



República de Angola
Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2017

Maio / 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA REPÚBLICA DE ANGOLA

PLENÁRIO

Veneranda Juíza Conselheira Presidente:

Exalgina Renée Vicente Olavo Gambôa

Veneranda Juíza Conselheira Vice – Presidente:

Domingas Alexandra Garcia

Juízes Conselheiros:

Gilberto de Faria Magalhães

Aniceto Miguel da Costa Aragão

Caetano Francisco Baião

Eva Francisco da Costa Almeida

Elisa Rangel Nunes

Joaquim Mande

Rigoberto Kambovo

1.ª CÂMARA

Juíza Conselheira Presidente:

Domingas Alexandra Garcia

Juízes Conselheiros:

Caetano Francisco Baião

Eva Francisco da Costa Almeida

Joaquim Mande

2.ª CÂMARA

Juiz Conselheiro Presidente:

Gilberto de Faria Magalhães

Juízes Conselheiros:

Aniceto Miguel da Costa Aragão

Elisa Rangel Nunes

Rigoberto Kambovo

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Procuradores Gerais-Adjuntos da República:

João Simão Chapóia Leonardo

Madalena Faria Leite

www.tcontas.ao - tcontas@tcontas.ao

**GRUPO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PARECER SOBRE A
CONTA GERAL DO ESTADO**

3.ª DIVISÃO

Ernesto Mbaso – Coordenador Geral

Auditores Coordenadores

Técnicos:

António Manuel

Angélica Sachambula

Augusta Luís

Antoniza Luquessa

Cláudia Cariengue

Deysa Van-Dúnem

Cláudio Muiaia

Domingos Chipuete

Dirques Paulo

Elizabeth Sebastião

Domingos José

Hélder João Beji

Elizabeth Eliote

Isabel Neto

Elvina Kipipa

Janeth Morais

Gedson Aragão

João da Costa

Isabel Fortunato

José Nkana

João Mpembele

Maria Hespanhol

Juliana Lucubo

Natália Francisco

Nvela António

Omísia Burity

Nzolane Pembele

Tânia Pereira

Teresa da Silva

Uma Sunda

ÍNDICE RESUMO

ÍNDICE RESUMO	5
ÍNDICE GERAL	6
ÍNDICE DE QUADROS	8
ÍNDICE DE GRÁFICOS	12
SIGLAS E ACRÓNIMOS	14
1. INTRODUÇÃO	25
2. ECONOMIA MUNDIAL E DE ANGOLA	41
3. DESENVOLVIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E CONTABILÍSTICA DO PARECER.....	66
4. SÍNTESE DAS CONSTATAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES DE PROVIDÊNCIAS LEGISLATIVAS	287
5. CONCLUSÃO.....	316
6. ANEXO.....	326

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE RESUMO	5
ÍNDICE GERAL	6
ÍNDICE DE QUADROS	8
ÍNDICE DE GRÁFICOS	12
SIGLAS E ACRÓNIMOS	14
1. INTRODUÇÃO	25
2. ECONOMIA MUNDIAL E DE ANGOLA	41
2.1. ECONOMIA MUNDIAL.....	41
2.1.1. <i>Crescimento da Economia Mundial</i>	41
2.1.2. <i>Comércio Internacional</i>	43
2.1.3. <i>Inflação</i>	44
2.1.4. <i>Mercado das Commodities</i>	45
2.2. ECONOMIA NACIONAL	46
2.2.1. <i>Desempenho da Economia Nacional</i>	46
2.2.2. <i>Avaliação do PND 2013-2017</i>	53
3. DESENVOLVIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E CONTABILÍSTICA DO PARECER.....	66
3.1. OGE - EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA	66
3.1.1. <i>Receitas</i>	66
3.1.2. <i>Despesas</i>	85
3.1.3. <i>Resultado Orçamental do Exercício</i>	107
3.2. PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS	109
3.2.1. <i>Execução Orçamental do PIP</i>	110
3.2.2. <i>Comparação entre o Balanço Extraído do SIPIP e a CGE</i>	120
3.2.3. <i>Verificação da Execução Física do PIP</i>	121
3.3. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO FINANCEIRO E PATRIMONIAL	145
3.3.1. <i>Dívida Pública</i>	145
3.3.2. <i>Restos a Pagar</i>	173
3.3.3. <i>Disponibilidades Financeiras - Operações de Tesouraria</i>	175
3.3.4. <i>Património do Estado</i>	184
3.3.5. <i>Execução Contabilística</i>	194
3.4. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL	216
3.4.1. <i>Análise dos Dados dos Contribuintes, Segurados e Pensionistas</i>	216
3.4.2. <i>Execução Orçamental da Receita e da Despesa do INSS</i>	219
3.4.3. <i>Limite das Despesas Administrativas</i>	227
3.4.4. <i>Balanço Patrimonial do INSS</i>	229
3.4.5. <i>Execução de Metas do PND 2013-2017 para o Sector da Segurança Social - INSS</i>	235
3.5. FLUXO DE FINANCIAMENTO AO SECTOR EMPRESARIAL PÚBLICO.....	239
3.5.1. <i>Universo de Empresas do SEP no ano de 2017</i>	239
3.5.2. <i>Análise da Participação do Estado no Capital das Empresas do SEP</i>	242
3.5.3. <i>Subsídios Operacionais para as Empresas do SEP</i>	247
3.5.4. <i>Receitas Arrecadadas com Dividendos no ano de 2017</i>	250
3.5.5. <i>Demonstração dos Resultados das Empresas do SEP</i>	251
3.5.6. <i>Execução do Programa de Privatizações e Receitas de Alienações</i>	252
3.5.7. <i>SONANGOL</i>	258

3.5.8.	<i>ENDIAMA, EP</i>	271
3.6.	DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS À PREÇO	280
3.6.1.	<i>Subsídio a Preço Transferidos para as Empresas</i>	280
4.	SÍNTESE DAS CONSTATAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES DE PROVIDÊNCIAS LEGISLATIVAS	287
5.	CONCLUSÃO	316
6.	ANEXO	326

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Calendário de Apresentação e Aprovação da CGE	27
Quadro 2: Economia Mundial.....	41
Quadro 3: Comércio Internacional	43
Quadro 4: Inflação da Economia Mundial	44
Quadro 5: Preço das Commodities.....	45
Quadro 6: Principais Indicadores Macroeconómicos	46
Quadro 7: PIB Nominal (Valores Reais).....	49
Quadro 8: Indicadores Macroeconómicos no período 2013 - 2017	54
Quadro 9: Nível de Execução das Metas do Sector de Educação	59
Quadro 10: Nível de Execução das Metas do Sector de Saúde.....	60
Quadro 11: Nível de Execução das Metas do Sector de Construção	61
Quadro 12: Nível de Execução das Metas do Sector de Energia e Águas	62
Quadro 13: Nível de Execução das Metas do Sector da Indústria	63
Quadro 14: Nível de Execução das Metas do Sector da Agricultura	64
Quadro 15: Receita por Natureza.....	67
Quadro 16: Receitas de Capital.....	68
Quadro 17: Tendências das Receitas Orçamentais	69
Quadro 18: Receitas Petrolíferas.....	70
Quadro 19: Comportamento das Receitas Tributárias Petrolíferas e Não Petrolíferas	71
Quadro 20: Receitas Diamantíferas	73
Quadro 21: Receita por Fonte de Recursos.....	75
Quadro 22: Receita por Acordo	76
Quadro 23: Receita por Estrutura Central.....	77
Quadro 24: Receita por Províncias.....	78
Quadro 25: Receita por Províncias.....	79
Quadro 26: Receita <i>per capita</i>	80
Quadro 27: Receita das UO no Exterior.....	81
Quadro 28: UO no Exterior sem remessa de Prestação de Contas ao MINFIN	82
Quadro 29: UO no Exterior que prestaram contas ao Tribunal de Contas e não constam do SIGFE	82
Quadro 30: Doações em Bens Alimentares e não Alimentares fornecidas pelo IPROCAC	84
Quadro 31: Despesa por Natureza	86
Quadro 32: Despesa por Fonte de Recursos.....	88
Quadro 33: Despesa por Acordo	89
Quadro 34: Despesa por Ministérios	90
Quadro 35: Despesa por Ministérios	91
Quadro 36: Despesa por Províncias	92
Quadro 37: Tendência da Execução da Despesa por Províncias	93
Quadro 38: Despesa per capita por Províncias.....	94
Quadro 39: Despesa das UO no Exterior	95
Quadro 40: UO no Exterior.....	96
Quadro 41: Síntese da Despesa por Função – Sectorial	98
Quadro 42: Despesa por Função e Subfunção	99
Quadro 43: Despesa por Programas	102
Quadro 44: Execução Orçamental.....	103
Quadro 45: Despesa por Actividade.....	104
Quadro 46: Despesa por Actividade.....	105
Quadro 47: Despesa por Projecto.....	105
Quadro 48: Apuramento do Resultado Orçamental do Exercício – Total.....	107
Quadro 49: Apuramento do Resultado Orçamental do Exercício – Detalhado.....	107

Quadro 50: Nível de Realização das Receitas e Execução das Despesas	107
Quadro 51: Resultado Orçamental do Exercício	108
Quadro 52: Despesas do PIP	110
Quadro 53: Execução do PIP por Órgãos Centrais	111
Quadro 54: Projectos do PIP dos Órgãos Centrais com maior Valor Realizado	113
Quadro 55: Comparação da Execução do SIGFE/CGE com o SIPIP	115
Quadro 56: Execução do PIP por Províncias	115
Quadro 57: Projectos do PIP a Nível das Províncias com Maior Valor Realizado	117
Quadro 58: Comparação da Execução do SIGFE/CGE com o SIPIP	119
Quadro 59: Balanço de Execução do PIP 2017	120
Quadro 60: Comparação da Execução do SIGFE/CGE com o SIPIP	120
Quadro 61: Síntese dos Projectos Seleccionados – Execução Física do PIP.....	121
Quadro 62: Contratos Não Visados pelo TC.....	143
Quadro 63: Diferença entre o mapa de execução do MINEA e do SIGFE	143
Quadro 64: Diferenças nos Registos das Operações de Crédito	148
Quadro 65: Operações de Crédito Realizadas no Mercado Interno	149
Quadro 66: Diferenças nos Registos das Operações de Crédito no Mercado Interno.....	149
Quadro 67: Diplomas legais que regeram as emissões dos BT	151
Quadro 68: Comparação das emissões de OT em 2017 (Em mil milhões de Kz)	152
Quadro 69: OT por finalidade	153
Quadro 70: Diplomas que regeram os Contratos de Mútuo de 2017	155
Quadro 71: Projectos entrados em vigor em 2017	157
Quadro 72: Contratos de Locação Financeira 2017 (Valores em Kz).....	157
Quadro 73: Instituições Bancárias Externas Financiadoras do Estado em 2017 (Valores em Kz)	159
Quadro 74: Execução do Serviço da Dívida	160
Quadro 75: Comparação entre Descritivo da CGE, Balancete e RBEPAE (em mil milhões de Kz)	161
Quadro 76: Stock da Dívida Pública – Detalhado.....	163
Quadro 77: Diferenças no Stock da Dívida Pública Governamental	164
Quadro 78: Stock da Dívida das Instituições Públicas.....	165
Quadro 79: Stock da Dívida Externa por Tipo de Credor	165
Quadro 80: Stock da Dívida Externa com Garantia do Petróleo	167
Quadro 81: Evolução do Stock da Dívida Pública e da Percentagem do PIB.....	168
Quadro 82: Capacidade de Cobertura das Receitas Face ao Serviço da Dívida.....	169
Quadro 83: Garantias Concedidas (em milhões).....	171
Quadro 84: Garantias Concedidas à TAAG	172
Quadro 85: Restos a Pagar	173
Quadro 86: RP Inscritos de 2013 a 2017.....	174
Quadro 87: Disponibilidades Financeiras	176
Quadro 88: Diferenças Registadas entre o Balancete Estático e o Ponto de Situação das Contas do MINFIN/TN	176
Quadro 89: Bancos com Saldos não Reflectidos no Ponto de Situação das Contas do MINFIN/TN	177
Quadro 90: Comissões Bancárias Cobradas.....	179
Quadro 91: Quotas Financeiras	180
Quadro 92: QF Liberadas e Liquidações Pagas	181
Quadro 93: Resultado Financeiro do Exercício	182
Quadro 94: Diferencial do Preço do Petróleo	183
Quadro 95: Inventário dos Bens Públicos	185
Quadro 96: Alterações de Factos Patrimoniais	185
Quadro 97: Entidades que Adquiriram Bens Patrimoniais sem Gerar Processo patrimonial	185
Quadro 98: Valor Patrimonial Líquido	187
Quadro 99: VPL por Categoria de Bens.....	187
Quadro 100: Variação do VPL.....	188

Quadro 101: Variação Anual dos Factos Patrimoniais.....	189
Quadro 102: Bens Patrimoniais Adquiridos.....	190
Quadro 103: Entidades com Maior Quantidade de Bens Abatidos	192
Quadro 104: Bens Alienados	192
Quadro 105: Total de Bens Transferidos e VPL	193
Quadro 106: Entidades com Maior Quantidade de Bens Transferidos	193
Quadro 107: Evolução dos Saldos das Contas Transitórias do Activo Imobilizado	193
Quadro 108: Balanço Patrimonial - Activo.....	195
Quadro 109: Balanço Patrimonial - Passivo.....	196
Quadro 110: Diferenças no Activo 2016 na data de 4/09/16 e 29/8/18.....	199
Quadro 111: Diferenças no Passivo 2016 na data de 4/09/16 e 29/8/18	199
Quadro 112: Comparação entre o Balanço Orçamental e o Balancete.....	200
Quadro 113: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita por Valor	201
Quadro 114: Divergências nas Denominações	201
Quadro 115: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa	202
Quadro 116: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa – Denominações Divergentes.....	202
Quadro 117: Comparação entre Balancete, Demonstração das Variações Patrimoniais e Balanço Orçamental	203
Quadro 118: Divergência na Ordem Sequencial das Naturezas das Receitas	203
Quadro 119: Divergência na Ordem Sequencial das Naturezas da Despesa	207
Quadro 120: Nota de Cabimentação emitidas após 15/12/2017.....	211
Quadro 121: Nota de Liquidação emitidas após 20/12/2017	212
Quadro 122: Quota Financeira após a data de 11/12/2017	213
Quadro 123: Ordens de Saque emitidas após 22/12/2017	213
Quadro 124: Ordens de Saque entregues ao Banco Operador após 26/12/2017	214
Quadro 125: Evolução da Quantidade de Contribuintes, Segurados e Pensionistas	216
Quadro 126: Diferença entre o Relatório Financeiro - 2017 e 3S	217
Quadro 127: Execução Orçamental da Receita	219
Quadro 128: Dívida Activa do INSS.....	220
Quadro 129: Execução Orçamental da Despesa.....	222
Quadro 130: Despesa com Protecção Social.....	223
Quadro 131: Diferenças entre o REEF 2017 e o SIGINSS-3S.....	224
Quadro 132: Saldo Orçamental dos Exercícios 2016 e 2017	226
Quadro 133: Evolução do Saldo de Execução Orçamental de 2013 a 2017	226
Quadro 134: Limite das Despesas Administrativas.....	228
Quadro 135: Composição do Activo	229
Quadro 136: Amortizações Negativas.....	231
Quadro 137: Composição do Passivo.....	232
Quadro 138: Comportamento no Número de Contribuintes 2013-2017	236
Quadro 139: Comportamento do Número de Segurados 2013-2017	237
Quadro 140: Comportamento do Número de Pensionista 2013-2017.....	238
Quadro 141: Universo de Empresas do SEP no ano de 2017	239
Quadro 142: Empresas que não Remeteram as Prestações de Contas ao ISEP.....	239
Quadro 143: Empresas que ainda mantêm a denominação UEE	241
Quadro 144: Participação Directa do Estado em Empresas Sedeadas no País	242
Quadro 145: Participação Directa do Estado em Empresas Sedeadas no País	243
Quadro 146: Participações Minoritárias do Estado em Empresas Sedeadas no País	245
Quadro 147: Participações Directas do Estado em Empresas Sedeadas no Estrangeiro	246
Quadro 148: Subsídio Operacionais Transferidos para as Empresas do SEP	247
Quadro 149: Comparativo dos Dividendos Recebidos em 2017 e 2016	250
Quadro 150: Demonstração dos Resultados das Empresas do SEP	252

Quadro 151: Empresas do SEP em Processo de Liquidação que não Constam do Programa de Privatização 2001-2005.....	253
Quadro 152: Empresas do SEP em Processo de Liquidação com Situação Irregular	254
Quadro 153: Receitas de Alienação	257
Quadro 154: Produção de Petróleo Bruto 2017.....	259
Quadro 155: Comparação das Quantidades de Petróleo Bruto Produzidos	260
Quadro 156: Stocks de Petróleo Bruto 2017	261
Quadro 157: Exportação de Petróleo Bruto 2017	261
Quadro 158: Produção do Gás	263
Quadro 159: Balanço Consolidado do Grupo Sonangol em 31 de Dezembro de 2017.....	263
Quadro 160: Demonstração de Resultados do Grupo Sonangol E.P.....	264
Quadro 161: Vendas Por Produto.....	265
Quadro 162: Receitas Petrolíferas e Pagas.....	269
Quadro 163: Recursos Consignados - Compromisso.....	270
Quadro 164: Participação da ENDIAMA,E.P. em Empresas Sedeadas no País	273
Quadro 165: Participação da ENDIAMA,E.P. em Empresas no Exterior do País	274
Quadro 166: Participações não Registadas no Balancete a 31-12-2017.....	275
Quadro 167: Demonstração de Resultados Por Natureza.....	276
Quadro 168: Balanço em 31 de Dezembro de 2017	277
Quadro 169: Análise Financeira.....	278
Quadro 170: Comparativo PND 2014 a 2017 vs Execução	279
Quadro 171: Preços Fixados e Vigados	281
Quadro 172: Listagem de Empresas Subsidiadas no Exercício de 2017	281
Quadro 173: Subsídios pagos nos diversos sectores	282
Quadro 174: Comparação dos Subsídio á Preços Transferidos do IPREC para as Empresas com o SIGFE	283

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Comportamento da Economia Mundial.....	43
Gráfico 2: Comportamento do Comércio Internacional.....	44
Gráfico 3: Inflação na Economia Mundial	44
Gráfico 4: Preço das Commodities	45
Gráfico 5: Inflação Acumulada.....	47
Gráfico 6: Comportamento da Taxa de Câmbio Kz/USD.....	47
Gráfico 7: Preço Médio do Petróleo (USD/Bbl).....	48
Gráfico 8: Produto Interno Bruto (Mil Milhões de Kz)	49
Gráfico 9: PIB Petrolífero e Não Petrolífero (Mil Milhões de Kz).....	50
Gráfico 10: PIB per capita de 2017 (em Kz)	50
Gráfico 11: Comportamento da Taxa de Crescimento Real do PIB (%)	51
Gráfico 12: Saldo da Conta Corrente (USD/Milhões).....	51
Gráfico 13: Comportamento das RIL.....	52
Gráfico 14: Stock da Dívida Pública (Mil Milhões de Kz)	52
Gráfico 15: Limite de Endividamento Público.....	53
Gráfico 16: Inflação Anual	55
Gráfico 17: Produção do Petróleo (Milhões/Bbls)	55
Gráfico 18: Preço Médio do Petróleo no período de 2013 – 2017.....	56
Gráfico 19: Taxa Real de Crescimento do PIB 2013 – 2017.....	56
Gráfico 20: Taxa de Câmbio (Kz/USD)	57
Gráfico 21: Reservas Internacionais Líquidas.....	57
Gráfico 22: Saldo Primário Não Petrolífero	58
Gráfico 23: Grau de Participação das Receitas	67
Gráfico 24: Comportamento das Receitas Correntes Petrolíferas e Não Petrolíferas	69
Gráfico 25: Grau de Participação da Receita Petrolífera	71
Gráfico 26: Comportamento das Receitas Tributárias Relacionadas e Não Com a Actividade Petrolífera	72
Gráfico 27: Grau de Participação da Receita Diamantífera	73
Gráfico 28: Receita por Fonte de Recursos 2017	75
Gráfico 29: Receita por Acordo 2017	76
Gráfico 30: Despesa por Natureza	87
Gráfico 31: Despesa por Fonte de Recursos	88
Gráfico 32: Síntese da Despesa por Função – Sectorial	98
Gráfico 33: Execução da Despesa por Função	102
Gráfico 34: Resultado Orçamental do Exercício	108
Gráfico 35: Peso do PIP sobre a Despesa Global Orçamentada	110
Gráfico 36: Projectos do PIP dos Órgãos Centrais com maior Valor Realizado.....	114
Gráfico 37: Variação do PIP por Províncias	117
Gráfico 38: Projectos do PIP a Nível dos Órgãos Locais com Maior Valor Realizado	118
Gráfico 39: Execução Orçamental das Operações de Crédito	147
Gráfico 40: Composição dos Financiamentos Obtidos	149
Gráfico 41: Emissões de BT em 2017, em milhões de Kz	151
Gráfico 42: Serviço da Dívida	161
Gráfico 43: Evolução do Peso das Receitas de Financiamentos e Serviços da Dívida	162
Gráfico 44: Composição do Stock da Dívida Pública Governamental	163
Gráfico 45: Stock da Dívida Externa por Tipo de Credor	167
Gráfico 46: Stock da Dívida Externa com Garantia do Petróleo	168
Gráfico 47: Stock da Dívida Pública em Percentagem do PIB.....	168
Gráfico 48: Comportamento das Receitas e do Serviço da Dívida	170
Gráfico 49: O Gráfico a seguir apresenta a variação das Disponibilidades.....	176

Gráfico 50: Quotas Financeiras	181
Gráfico 51: Resultado Financeiro do Exercício	182
Gráfico 52: Valor Patrimonial Líquido	187
Gráfico 53: VPL por Categoria de Bem	188
Gráfico 54: Bens Patrimoniais Adquiridos	190
Gráfico 55: Participação no total do Activo 2016 e 2017	196
Gráfico 56: Participação no Total do Passivo 2016 e 2017	198
Gráfico 57: Quantidade de Notas de Cabimentação emitidas após 15/12/2017	211
Gráfico 58: Quantidade de Notas de Liquidação emitidas após 20/12/2017	213
Gráfico 59: Quantidade de Ordens Saque Emitidas após 22/12/2017	214
Gráfico 60: Ordens de Saque entregues ao Banco Operador após 26/12/2017	215
Gráfico 61: Execução Orçamental da Receita	219
Gráfico 62: Dívida Activa do INSS	221
Gráfico 63: Execução Orçamental da Despesa	222
Gráfico 64: Saldo Orçamental	226
Gráfico 65: Evolução do Saldo Orçamental 2013 a 2017	227
Gráfico 66: Comportamento do Limite das Despesas Administrativas entre 2013 a 2017	228
Gráfico 67: Composição do Activo	229
Gráfico 68: Composição do Passivo	232
Gráfico 69: Comportamento do Número de Contribuintes 2013-2017.....	236
Gráfico 70: Comportamento do Número de Segurados 2013-2017.....	237
Gráfico 71: Comportamento do Número de Pensionistas 2013-2017	238
Gráfico 72: Transferência de Recursos Financeiros para as Empresas do SEP	248
Gráfico 73 : Produção de Petróleo Bruto por Bloco, 2017 (em milhões de Bbls)	260
Gráfico 74: Exportação de Petróleo por Ramas.....	262
Gráfico 75: Exportação de Petróleo por Companhias	262
Gráfico 76: Comparativo entre os Proveitos e os Custos	276
Gráfico 77: Comparação do PND vs Execução do Sector Diamantífero no intervalo de 2014 a 2017	279
Gráfico 78: Grau de Execução dos Subsídios por Sector	282
Gráfico 79: Comparativo entre os Subsídios Transferidos as Empresas pelo IPREC e registos do SIGFE	284

SIGLAS E ACRÓNIMOS

A	
a.a.	ao ano
AGT	Administração Geral Tributária
AN	Assembleia Nacional
ARO	Antecipação de Receita Orçamental
B	
BAI	Banco Angolano de Investimento
Bbl	Barril
Bbl/d	Barril/dia
Bbls	Barris
BDA	Banco de Desenvolvimento Angolano
BE	Banco Económico
BFA	Banco de Fomento de Angola
BM	Banco Mundial
BNA	Banco Nacional de Angola
BNI	Banco de Negócio Internacional
BT	Bilhetes do Tesouro
BT – MN	Bilhetes do Tesouro Moeda Nacional
C	
CACIB	Credit Agricola Corporate and Investment Bank
CINFOTEC	Centro Integrado de Formação Tecnológica
CGE	Conta Geral do Estado
CRA	Constituição da República de Angola
CUT	Conta Única do Tesouro
D	
DF	Demonstrações Financeiras
DNCP	Direcção Nacional de Contabilidade Pública
DNPE	Direcção Nacional do Património do Estado
DNT	Direcção Nacional do Tesouro
E	
ENDIAMA	Empresa Nacional de Diamantes de Angola
ENSA	Seguros de Angola, SA
EP	Empresa Pública
ESEP	Encargos do Sector Empresarial Público
EUA	Estados Unidos da América
F	
FIDA	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
FMI	Fundo Monetário Internacional
FND	Fundo Nacional de Desenvolvimento
G	
GEPE	Gabinete de Estudo, Planeamento e Estatística
GP	Governo Provincial

GPL	Governo Provincial de Luanda
I	
IBP	Inventariação dos Bens Patrimoniais Públicos
IBRD	International Bank for Reconstructor and Develop
IGAPE	Instituto Gestão de Activos e Participação do Estado
IGF	Inspecção Geral de Finanças
INSS	Instituto Nacional de Segurança Social
IPC	Índice de Preços ao Consumidor
IPREC	Instituto de Preços e Concorrência
IPROCAC	Instituto de Promoção e Coordenação da Ajuda às Comunidades
ISEP	Instituto para o Sector Empresarial Público
K	
Kz	Kwanzas
L	
LOPTC	Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas
LPG	Liquefied Petroleum Gas (Gas de Cozinha)
M	
MAPTSS	Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social
MAT	Ministério da Administração do Território
Mbbls	Milhões de Barris
MED	Ministério da Educação
MEP	Ministério da Economia e Planeamento
MESCTI	Ministério do Ensino Superior e Ciências e Tecnologias
MINAGRI	Ministério da Agricultura
MINCOP	Ministério da Construção e Obras Públicas
MINCULT	Ministério da Cultura
MINEA	Ministério da Energia e Águas
MINFIN	Ministério das Finanças
MINJUSDH	Ministério da Justiça e Direitos Humanos
MINPESC	Ministério das Pescas
MINPET	Ministério dos Petróleos
MINSA	Ministério da Saúde
MINTRANS	Ministério dos Transportes
MIREMPET	Ministério de Recursos Minerais e Petróleo
MPDT	Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial
MTTI	Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação
N	
NCB	Nota de Cabimentação
NL	Nota de Lançamento
NLQ	Nota de Liquidação
N/A	Não Aplicável
O	
OD	Órgão Dependente
OGE	Orçamento Geral do Estado
OSE	Ordem de Saque Electrónica

OS	Ordem de Saque
OSFI	Ordem de Saque de Financiamento Interno
OSRE	Ordem de Saque de Restos Electrónico
OSRP	Ordem de Saque de Restos a Pagar
OT	Obrigações do Tesouro
OT-ME	Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira
OT-MN	Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional
OT-MN-TX	Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional com Taxa de Indexação
OT-MN-TX	Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional não Reajustável
P	
PAE	Plano Anual de Endividamento
PCE	Plano de Contas do Estado
PCGA	Princípios de Contabilidade Geralmente Aceites
PCGE	Parecer à Conta Geral do Estado
PIP	Programa de Investimentos Públicos
PIB	Produto Interno Bruto
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PNUH	Programa Nacional de Urbanismo e Habitação
p.p.	pontos percentuais
PR	Presidente da República
Q	
QF	Quota Financeira
R	
RBEPAE	Relatório do Balanço de Execução do Plano Anual de Endividamento
REEF	Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro
RFEPIED	Reserva Financeira Estratégica Petrolífera para Infra-estrutura de Base
RIBP	Relatório de Inventário dos Bens Públicos
RIL	Reservas Internacionais Líquidas
Rnp	Receitas não Petrolíferos
ROT	Receitas Ordinárias do Tesouro
Rp	Recursos Petrolíferos
RP	Restos a Pagar
S	
SA	Sociedade Anónima
SCB	Standard Chartered Bank
SCE	Sistema Contabilístico do Estado
SD	Serviço da Dívida
SEP	Sector Empresarial Público
SIGFE	Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado
SIGINSS	Sistema Integrado de Gestão do INSS
SIGMA	Sistema Integrado de Gestão do Mercado de Activos
SIGPE	Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado
SIIND	Sonangol Investimentos Industriais
SIPIP	Sistema Informatizado do Programa de Investimento Público
SITIC	Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação do Ministério das Finanças

SONIP	Sonangol Imobiliária e Propriedades
T	
TC	Tribunal de Contas
TN	Tesouro Nacional
TPE	Titular do Poder Executivo
Ton	Tonelada
U	
UEE	Unidade Económica Estatal
UGD	Unidade de Gestão da Dívida Pública
Un	Unidade
UO	Unidade Orçamental
USD	United States Dólares (no idioma português: Dólares dos Estados Unidos)
USD/Bbls	United States Dólares/Barris (no idioma português: Dólares dos Estados Unidos/Barris)
V	
VPL	Valor Patrimonial Líquido
W	
WEO	World Economic Outlook

LEGISLAÇÃO BÁSICA CONSULTADA

<i>Diploma</i>	<i>N.º</i>	<i>Legislação Consultada</i>	<i>Data de Publicação</i>
Leis	1	Lei n.º 13/17, de 06 de Julho - Aprova o Regimento da Assembleia Nacional	<i>Iª Série n.º 111 de 6 de Julho de 2017</i>
	2	Lei n.º 11/17, de 6 de Julho de 2017 - Altera o artigo 65.º da Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto, Lei do Património	<i>Iª Série n.º 111, de 6 de Julho de 2017</i>
	3	Lei n.º 21/16, de 29 de Dezembro - Altera os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro	<i>Iª Série n.º 210, de 29 de Dezembro de 2016</i>
	4	Lei n.º 20/16, de 29 de Dezembro - Lei que aprova o Regime Jurídico das Contrapartidas	<i>Iª Série n.º 210, de 29 de Dezembro de 2016</i>
	5	Lei n.º 22/16, de 30 de Dezembro - Aprova o OGE para Exercício de 2017	<i>Iª Série n.º 211 de 30 de Dezembro de 2016</i>
	6	Lei n.º 9/16, de 16 de Junho - Lei dos Contratos Públicos	<i>Iª Série n.º 98 de 16 de Junho de 2016</i>
	7	Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro - Aprova o Código do Imposto Industrial	<i>Iª Série n.º 192 de 22 de Outubro de 2014</i>
	8	Lei n.º 18/14 de 22 de Outubro - Aprova o Código do Imposto sobre Rendimentos do Trabalho	<i>Iª Série n.º 192 de 22 de Outubro de 2014</i>
	9	Lei n.º 20/14 de 22 de Outubro - Aprova o Código das Execuções Fiscais	<i>Iª Série n.º 192 de 22 de Outubro de 2014</i>
	10	Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro - Regula o Regime Geral da Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta	<i>Iª Série n.º 25 de 6 de Fevereiro de 2014</i>
	11	Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro - Lei de Bases do Sector Empresarial Público	<i>Iª Série n.º 169 de 3 de Setembro de 2013</i>
	12	Lei n.º 1/11, de 14 de Janeiro - Lei de Bases do Regime Geral do Sistema Nacional de Planeamento	<i>Iª Série n.º 9 de 14 de Janeiro de 2011</i>
	13	Lei n.º 31/11, de 23 de Setembro - Aprova a Lei do Código Mineiro	<i>Iª Série n.º 184 de 23 de Setembro de 2011</i>
	14	Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto - Lei Património Público	<i>Iª Série n.º 148 de 6 de Agosto de 2010</i>
	15	Lei n.º 15/10, de 14 de Julho - Lei do Orçamento Geral do Estado	<i>Iª Série n.º 131 de 14 de Julho de 2010</i>
	16	Lei n.º 13/10, de 9 de Julho - Aprova a Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas	<i>Iª Série n.º 128 de 9 de Julho de 2010</i>
	17	Lei n.º 3/10, de 29 de Março - Lei da Probidade Pública	<i>Iª Série n.º 57 de 29 de Março de 2010</i>
	18	Lei n.º 13/04, de 24 de Dezembro - Lei Sobre a Tributação das Actividades	<i>Iª Série n.º 103 de 24 de Dezembro de 2004</i>

		Petrolíferas	
	19	Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro - Lei das Actividades Petrolíferas	<i>Iª Série n.º 91 de 12 de Novembro de 2004</i>
	20	Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro - Lei de Bases da Protecção Social	<i>Iª Série n.º 83 de 15 de Outubro de 2004</i>
	21	Lei n.º 8/03, de 18 de Abril - Lei de Alteração à Lei das Privatizações	<i>Iª Série n.º 30 de 18 de Abril de 2003</i>
	22	Lei n.º 10/94, de 31 de Agosto - Lei das Privatizações	<i>Iª Série n.º 38 de 31 de Agosto de 1994</i>
	23	Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro - Lei Sobre o Sistema da Segurança Social	<i>Iª Série n.º 47 de 27 de Outubro de 1990</i>
	24	Decreto Presidencial n.º 31/18, de 7 de Fevereiro - Aprova o Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças.	<i>Iª Série n.º 017 de 7 de Fevereiro de 2018</i>
Decretos Presidenciais	25	Decreto Presidencial n.º 222/17, de 27 de Setembro - Aprova o Estatuto Orgânico da Sonangol, E.P.	<i>Iª Série n.º 168 de 27 de Setembro de 2017</i>
	26	Decreto Presidencial n.º 149/17, de 4 de Julho - Estatuto Orgânico da Endiama E.P.	<i>Iª Série n.º 109 de 4 de Julho de 2017</i>
	27	Decreto Presidencial n.º 1 /17, de 3 de Janeiro - Regras Anuais de Execução do OGE	<i>Iª Série n.º 1 de 3 de Janeiro de 2017</i>
	28	Decreto Presidencial n.º 227/16, de 17 de Novembro - Aprova o Estatuto Orgânico da UGD	<i>Iª Série n.º 188 de 17 de Novembro de 2016</i>
	29	Decreto Presidencial nº 197/16, de 23 de Setembro - Regulamento sobre os procedimentos de aquisição ou locação onerosa de quaisquer direitos sobre bens imóveis	<i>Iª Série n.º 162 de 23 de Setembro de 2016</i>
	30	Decreto Presidencial n.º 113/16, de 30 de Maio - Alteração das Bases Gerais para Organização do Sistema Nacional de Preços	<i>Iª Série n.º 85 de 30 de Maio de 2016</i>
	31	Decreto Presidencial nº 92/16, de 4 de Maio - Aprova o Regulamento sobre a Aquisição, Gestão e Abate da Frota de Veículos Automóveis do Estado (FVAE)	<i>Iª Série n.º 69 de 4 de Maio de 2016</i>
	32	Decreto Presidencial n.º 199/15, de 26 de Outubro - Estatuto Orgânico do Instituto de Preço e Concorrência (IPREC)	<i>Iª Série n.º 146 de 26 de Outubro de 2015</i>
	33	Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto - Estatuto Orgânico do Instituto para o Sector Empresarial Público (ISEP)	<i>Iª Série n.º 119 de 20 de Agosto de 2015</i>

34	Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 Novembro - Estatuto Orgânico do MINFIN	<i>Iª Série n.º 198 de 4 de Novembro de 2014</i>
35	Decreto Presidencial n.º 66/14, de 17 de Março - Regula o Estatuto Orgânico INSS	<i>Iª Série n.º 51 de 17 de Março de 2014</i>
36	Decreto Presidencial n.º 213/13, de 13 de Dezembro - Aprova a metodologia de acompanhamento, controlo e balanço de execução do Programa de Investimentos Públicos	<i>Iª Série n.º 240 de 13 de Dezembro de 2013</i>
37	Decreto Presidencial n.º 149/13, de 1 de Outubro - Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes.	<i>Iª Série n.º 188 de 1 de Outubro de 2013</i>
38	Decreto Presidencial n.º 169/12, de 27 de Julho - Aprova o Regime de Regularização Jurídica dos Imóveis destinados à Habitação, Comércio e Mistos, Públicos e Privados	<i>Iª Série n.º 144 de 27 de Julho de 2012</i>
39	Decreto Presidencial n.º 253/11, de 26 de Setembro - Aprova o Quadro Conceptual das Reservas Internacionais	<i>Iª Série n.º 185 de 26 de Setembro de 2011</i>
40	Decreto Presidencial n.º 57/11, de 30 de Março - Altera os artigos do Decreto que cria o Fundo Petrolífero	<i>Iª Série n.º 60 de 30 de Março de 2011</i>
41	Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro - Incumbe ao titular do Poder do Executivo autorizar a emissão de Títulos da Dívida Pública Directa	<i>Iª Série n.º 218 de 18 de Novembro de 2010</i>
42	Decreto Presidencial n.º 177/10, de 13 de Agosto - Estabelece o regime jurídico sobre as instruções de Inventariação dos Bens Patrimoniais Públicos	<i>Iª Série n.º 153 de 13 de Agosto de 2010</i>
43	Decreto Presidencial n.º 169/10, de 09 de Agosto - Cria a Unidade Técnica de Gestão da Dívida Pública (UGD)	<i>Iª Série n.º 149 de 9 de Agosto de 2010</i>
44	Decreto Presidencial n.º 148/10, de 20 de Julho - Aprova o Procedimento de Regularização da Situação Jurídica do Património Imobiliário do Estado	<i>Iª Série n.º 135 de 20 de Julho de 2010</i>
45	Decreto Presidencial n.º 31/10, de 12 Abril - Regula o processo de preparação, execução e acompanhamento do Programa de Investimentos Públicos (PIP)	<i>Iª Série n.º 67 de 12 de Abril de 2010</i>

Decreto Legislativo Presidencial	46	Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/19, de 18 de Janeiro - Obriga a utilização da Escala Longa para escrita e leitura dos grandes números	<i>Iª Série n.º 10 de 18 de Janeiro de 2019</i>
Resoluções	47	Resolução n.º 42/17, de 17 de Outubro - Aprova o Relatório das Actividades Desenvolvidas Pela Assembleia Nacional durante a Legislatura referente aos Exercícios de 2016/2017	<i>Iª Série n.º 181 de 17 de Outubro de 2017</i>
	48	Resolução n.º 54/16, de 30 de Dezembro - Aprova a incorporação de novos projectos do PIP para 2017	<i>Iª Série n.º 211, de 30 de Dezembro de 2016</i>
	49	Resolução n.º 3/11 de 2 de Fevereiro - Regulamento Interno do Funcionamento da 2ª Câmara do Tribunal de Contas	<i>IIª Série n.º 22 de 2 de Fevereiro de 2011</i>
Decretos	50	Decreto n.º 39/09, de 17 de Agosto - Define as normas e procedimentos a observar na fiscalização orçamental, financeira, patrimonial e operacional da administração do Estado	<i>Iª Série n.º 154 de 17 de Agosto de 2009</i>
	51	Decreto n.º 42 /08, de 3 de Julho - Regula o regime de trabalhadores por conta própria	<i>Iª Série n.º 122 de 03 de Julho de 2008</i>
	52	Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho - Regula a protecção na velhice -pensão de reforma antecipada e abono de velhice	<i>Iª Série n.º 121 de 02 de Julho de 2008</i>
	53	Decreto n.º 38/08, de 19 de Junho - Estabelece regime Jurídico de vinculação e de Contribuição da protecção Social Obrigatório	<i>Iª Série n.º 112 de 27 de Agosto de 2008</i>
	54	Decreto n.º 50/05, de 8 de Agosto - Regula o regime de protecção por morte - Subsídio por morte	<i>Iª Serie n.º 94 de 08 de Agosto de 2005</i>
	55	Decreto n.º 73/01, de 12 de Outubro - Dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (<i>SIGFE</i>)	<i>Iª Série n.º 47 de 12 de Outubro de 2001</i>
	56	Decreto n.º 74/01, de 12 de Outubro - Aprova o Programa de Privatizações para o Período 2001-2005	<i>Iª Série n.º 47 de 12 de Outubro de 2001</i>

	57	Decreto n.º 52/76, de 9 de Junho - Cria a Empresa Sonangol e aprova o Estatuto provisório da Sonangol	<i>Iª Série n.º 135 de 9 de Junho de 1976</i>
Decretos Executivos	58	Decreto Executivo n.º 658/17 de 20 de Novembro - Aprova as Instruções para o Encerramento do Exercício Financeiro 2017 - MINFIN	<i>Iª Série n.º 195 de 20 de Novembro de 2017</i>
	59	Decreto Executivo n.º 32/17 de 26 de Janeiro - Aprova as Instruções para a Elaboração da Conta Geral do Estado, Conjunto de Demonstrações Financeiras, Documentos de natureza Contabilístico Orçamental e de Tesouraria. - MINFIN	<i>Iª Série n.º 15 de 26 de Janeiro de 2017</i>
	60	Decreto Executivo n.º 430/16, de 4 de Outubro - Estabelece as normas a que as entidades públicas devem obedecer para elaborar o Inventário dos Bens Públicos (IBP) - MINFIN	<i>Iª Série n.º 168 de 4 de Outubro de 2016</i>
	61	Decreto Executivo n.º 63/16, de 15 de Fevereiro - Regulamento de Funcionamento do Conselho Nacional de Preços - MINFIN	<i>Iª Série n.º 23 de 15 de Fevereiro de 2016</i>
	62	Decreto Executivo n.º 62/16, de 15 de Fevereiro - Determina os bens e serviços que fazem parte do Regime de Preços Fixados e Vigíados - MINFIN	<i>Iª Série n.º 23 de 15 de Fevereiro de 2016</i>
	63	Decreto Executivo n.º 72/16, de 17 de Fevereiro - Aprova o Regulamento Interno da Direcção Nacional do Tesouro - MINFIN	<i>Iª Série n.º 25 de 17 de Fevereiro de 2016</i>
	64	Decreto Executivo n.º 73/16 de 17 de Fevereiro - Aprova o Regulamento Interno da Direcção Nacional de Património (DNPE) - MINFIN	<i>Iª Série n.º 25 de 17 de Fevereiro de 2016</i>
	65	Decreto Executivo n.º 56/16, de 3 de Fevereiro - Aprova os modelos de Autos de Afectação e de Devolução dos Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado - MPDT	<i>Iª Série n.º 19 de 3 de Fevereiro de 2016</i>
	66	Decreto Executivo n.º 471/15, de 20 de Julho - Aprova o Manual de Preparação e Realização de Visitas aos Projectos Estruturantes de Investimento Público	<i>Iª Série n.º 105 de 20 de Julho de 2015</i>
	67	Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho - Determina que as Empresas Públicas e com Domínio Público devem proceder à apresentação de Relatório e Contas numa base trimestral, com referência a 31 de Março, 30 de Junho e 30 de Setembro e remetê-las ao Instituto para o Sector Empresarial Público - MINCO	<i>Iª Série n.º 83 de 08 de Junho de 2015</i>

	68	Decreto Executivo nº 425/13, de 30 de Dezembro - Aprova o modelo de certificado de vistoria no âmbito do licenciamento e de renovação dos alvarás dos estabelecimentos comerciais - MINCO	<i>1ª Série n.º 250 de 30 de Dezembro de 2013</i>
	69	Decreto Executivo n.º 1/13, de 04 de Janeiro - Determina os procedimentos de emissão da cabimentação e instituição da pré-cabimentação, bem como adapta e cria os respectivos formulários - MINFIN	<i>1ª Série n.º 3 de 4 de Janeiro de 2013</i>
	70	Decreto Executivo n.º 30/11, de 11 de Março - Aprova os procedimentos sobre a abertura, operação e encerramento de contas bancárias domiciliadas em bancos comerciais - MINFIN	<i>1ª Série n.º 47 de 11 de Março de 2011</i>
	71	Decreto Executivo n.º 16/95, de 12 de Maio - Determina que a Ordem de Saque é o Instrumento para Executar os Pagamentos do Estado - Min. Economia e Finanças	<i>1ª Série n.º 19 de 12 de Maio de 1995</i>
Decreto Executivo Conjunto	72	Decreto Executivo Conjunto n.º 82/07, de 25 de Julho - Regulamento da Comissão Multisectorial para a Desvinculação e Venda de Imóveis Vinculados (CMDVIV) - MINFIN, Min. Urbanismo e Ambiente e da Justiça	<i>1ª Série n.º 89 de 25 de Julho de 2007</i>



1. INTRODUÇÃO

1.1. APRECIÇÃO DA CONTA GERAL DO ESTADO

Pela sétima vez consecutiva, a Assembleia Nacional (AN) solicitou ao Tribunal de Contas (TC) a emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE), remetida àquele Órgão de Soberania pelo Titular do Poder Executivo (TPE), nesta oportunidade incidindo sobre o exercício financeiro de 2017.

O Tribunal de Contas exerce funções de maior relevância no ordenamento jurídico-financeiro angolano, decorrentes do poder que a lei lhe confere para julgar as contas dos organismos, serviços e entidades sujeitos à sua jurisdição e, efectivar as responsabilidades financeiras daí advenientes, sancionatórias e reintegratórias, próprias de um Estado Democrático e de Direito. É todavia, no âmbito do Parecer que o Tribunal de Contas exerce a sua função consultiva.

Incumbe pois, a fiscalização da execução do orçamento à AN e ao TC, cabendo àquela apreciar e aprovar a CGE, no quadro da organização económica e financeira do Estado, definida pela Constituição, e como forma de garantir as condições de realização da democracia económica nos termos do n.º 1 do artigo 104.º, e da alínea b) do artigo 162.º ambos da Constituição da República de Angola (CRA).

O Tribunal aprecia a CGE na base de critérios técnicos e de legalidade, examinando, designadamente, o cumprimento dos princípios e normas da contabilidade pública, do direito financeiro e demais diplomas legais com implicações na execução orçamental. E exercendo, a fiscalização sucessiva da legalidade, emitindo um parecer fundamentado sobre a forma como decorreu, no exercício, a execução do Orçamento Geral do Estado (OGE), declarando se foram ou não integralmente cumpridas as normas de cariz

orçamental e outras normas especiais em vigor durante a gerência, indicar as infracções e os seus responsáveis, sem prejuízo de poder efectivar, autonomamente, a responsabilidade financeira aos ordenadores da despesa pública por ilícitos financeiros praticados no decurso da execução orçamental em análise.

Sublinhe-se que nessa apreciação, o Tribunal não questiona da conveniência ou oportunidade de cobrança desta ou daquela receita ou da realização desta ou daquela despesa pública, desde que uma e outra obedeçam aos requisitos prescritos nas leis. Contudo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 60.º ambos da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, não se coíbe, onde e quando se mostrar necessário, de recomendar ao Parlamento e ao Executivo, no âmbito das suas competências, a tomada de medidas correctivas ou de providências com vista a melhorar a execução anual do orçamento, tendo sempre em conta o princípio da mais racional utilização possível das dotações aprovadas e o princípio da melhor gestão da tesouraria pública.

O TC emite o Parecer sobre a CGE de 2017, em conformidade com as atribuições e competências estabelecidas nos termos da alínea b) do Artigo 162.º da CRA, e da alínea a) do Artigo 6.º da Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), combinados com o n.º 2 do Artigo 63.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho – Lei do Orçamento Geral do Estado.

O presente Parecer aprecia a actividade financeira do Estado referente ao exercício económico de 2017, abrangendo as contas de 613 Unidades Orçamentais que integram a Administração Central e Local, apresentadas em contabilidade orçamental e patrimonial, suportadas pelo Sistema Contabilístico do Estado (SCE), bem como a conta da Segurança Social.

Inclui, ainda, um juízo sobre a legalidade e correcção financeira dos valores reportados na CGE, e recomendações formuladas ao Executivo, no sentido de serem supridas as deficiências que afectam o processo orçamental, a fiabilidade das demonstrações financeiras e patrimoniais, os sistemas de controlo e de aferição da transparência da Conta.

A referida CGE deu entrada no TC em 27 de Dezembro de 2018, proveniente do Gabinete de Sua Excelência Senhor Presidente da AN, através do Ofício número

0564/00/D-03/PAN/2018, de 21 de Dezembro de 2018, dirigido à Veneranda Juíza Conselheira Presidente e protocolado sob o n.º 4406.

O calendário de apresentação e aprovação da CGE está definido na Lei n.º 15/10, de 14 de Julho nos prazos a seguir:

- Até 30 de Setembro do ano seguinte àquele a que diga respeito, o Presidente da República deve apresentar à AN o balanço geral relativo aos resultados do exercício económico, conforme o n.º 4 do artigo 63.º;
- Até 30 de Junho do ano seguinte ao da apresentação, a AN aprecia e vota a CGE, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 63.º.

O n.º 2 do mesmo artigo destaca que compete à AN aprovar a CGE, podendo a mesma ser acompanhada do Parecer do TC.

O quadro a seguir apresenta o calendário de apresentação e aprovação da CGE:

Quadro 1: Calendário de Apresentação e Aprovação da CGE

Conta	Exercício Financeiro de Referência												Primeiro Exercício Subsequente												Segundo Exercício Subsequente															
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D				
Balanço Geral (1)	30 Setembro																																							
CGE (2)																													30 Junho											

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da LOPTC, o Parecer aprecia o cumprimento da Lei do OGE e demais legislação complementar, a actividade financeira do Estado nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, dos créditos públicos, das responsabilidades directas ou indirectas do Estado, incluindo a concessão de avales e garantias, o inventário do património do Estado, as subvenções, os subsídios, os benefícios fiscais, os créditos e outras formas de apoio concedidas pelo Estado, a execução dos programas de acção, investimento e financiamento das empresas públicas, bem como o emprego ou aplicação das subvenções a cargo dos fundos autónomos.

Neste Parecer foram emitidas 67 Recomendações das quais 45 pela primeira vez, com vista a serem supridas as deficiências que afectam o domínio do processo orçamental, a fiabilidade das demonstrações financeiras, os elementos patrimoniais, os sistemas de gestão e controlo da informação e a transparência das contas públicas.

Este Parecer encontra-se estruturado em 5 partes essenciais:

1. INTRODUÇÃO, que destaca os dispositivos constitucionais e legais

que regem a elaboração da CGE e a importância do SCE. Tece comentários sobre a emissão do Parecer e ressalta os aspectos institucionais do TC no contexto da apreciação e análise da CGE;

2. ECONOMIA MUNDIAL E DE ANGOLA, onde consta

uma breve análise da economia na sua envolvente económico-financeira mundial e nacional e a avaliação do PND 2013 – 2017;

3. DESENVOLVIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO

TÉCNICA E CONTABILÍSTICA DO PARECER, em que se

analisa comparativamente os últimos exercícios financeiros, realçando o desempenho das Finanças Públicas nacionais, de forma a possibilitar uma melhor compreensão dos elementos descritivos dos Balanços Orçamental, Financeiro e Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e dos Relatórios de Execução Orçamental da Receita e da Despesa, em cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 36.º da Resolução n.º 3/11, de 2 de Fevereiro do TC, com base nos componentes a seguir:

- Receitas;
- Despesas;

- Programa de Investimentos Públicos (PIP);
- Dívida Pública, incluindo os Restos a Pagar
- Disponibilidades Financeiras – Operações da Tesouraria;
- Património do Estado;
- Execução do Orçamento da Segurança Social;
- Fluxo de Financiamento ao Sector Empresarial Público, incluindo a apreciação dos Relatórios e Contas da Sonangol e Endiama
- Demonstrativo dos Subsídios à Preço.

4. SÍNTESE DAS CONSTATAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES DE PROVIDÊNCIAS LEGISLATIVAS,

contendo os aspectos que mais sobressaem, do ponto de vista da análise e avaliação dos dados contidos na CGE e bem assim, as propostas para a criação de normas que visam aperfeiçoar os mecanismos de execução orçamental;

5. CONCLUSÃO

6. ANEXO

NOTA:

No presente Parecer, os valores constantes dos quadros e gráficos, quando não expressos por extenso, estão apresentados em milhões de Kwanzas, de acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/19, de 18 de Janeiro.

1.2. COMPONENTES DA CGE

A CGE resume a escrituração contabilística dos actos e factos administrativos de natureza orçamental, financeira e patrimonial do exercício financeiro. Evidencia a execução da lei orçamental e a gestão financeira e patrimonial do Estado e tem como base os registos contabilísticos efectuados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) que, por sua vez, está estruturado em conformidade com os pressupostos do SCE.

O n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, estabelece que a CGE compreende as contas de todos os órgãos integrados no OGE.

Por sua vez, o n.º 1 do artigo 3.º da referida Lei define que “O orçamento é o instrumento programático aprovado por lei específica, de que se serve a administração do Estado e a administração autárquica, incluindo os correspondentes fundos e serviços autónomos, as instituições sem fins lucrativos financiadas maioritariamente por si e a segurança social, para gerir os recursos públicos, de acordo com os princípios de unidade, universalidade, anualidade e publicidade.”

De acordo com o n.º 2 do artigo 58.º da Lei supra, os resultados do exercício são evidenciados na CGE através do Balanço Orçamental, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, acompanhados das respectivas notas explicativas. E, o n.º 3 do mesmo artigo determina ainda que devem compor a Conta Geral do Estado, os elementos seguintes:

- a) Demonstrativos da execução da receita e da despesa, nos níveis consolidado e detalhado das classificações institucional, funcional, programática e económica;
- b) Relatório sobre os resultados da gestão orçamental, financeira e patrimonial, destacando-se a actividade financeira do Estado, nos domínios das receitas, despesas, tesouraria e créditos públicos, bem como o impacto social e económico das operações do Executivo;

- c) Indicadores que permitam aferir o cumprimento da Lei Orçamental, inclusive o Orçamento da Segurança Social, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;
- d) Relatório da execução do plano de privatizações e a aplicação das suas receitas;
- e) Demonstrativo das participações do Estado nas empresas públicas;
- f) Demonstrativo das responsabilidades directas ou indirectas do Estado, incluindo a concessão de avales;
- g) Demonstrativo das subvenções, subsídios, benefícios fiscais, créditos e outras formas de apoio concedidos pelo Estado;
- h) Demonstrativo das doações e outras formas de assistência não onerosa de organismos internacionais;
- i) Relatório da execução dos programas de acção, investimento e financiamento das empresas públicas, bem como o emprego ou aplicação das subvenções a cargo dos serviços, institutos e fundos autónomos;
- j) Demonstrativo da gestão patrimonial, com destaque para o inventário patrimonial;
- k) Demonstrativos da posição dos outros *stocks* de activo e passivo;
- l) Demonstrações financeiras específicas e notas explicativas das instituições com autonomia administrativa e financeira, acompanhada do respectivo parecer de auditoria;
- m) Lista de responsáveis, assinada pelo titular da unidade orçamental ou pelo dirigente máximo da entidade.”

Compete à Direcção Nacional de Contabilidade Pública (DNCP), na função de órgão central do SCE que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, elaborar a CGE em conformidade com os artigos 58.º a 62.º da mesma Lei e com o Decreto Executivo do Ministério das Finanças (MINFIN) n.º 32/17, de 26 de Janeiro.

1.3. SISTEMA CONTABILÍSTICO DO ESTADO

O SCE tem funções de orientação, registo e controlo da execução orçamental, financeira e patrimonial do Estado e de elaboração das contas anuais no âmbito da CGE, com os fundamentos a seguir:

- Manter um mecanismo que possibilite à contabilidade pública evidenciar, com individualização e clareza, a situação patrimonial de todos os agentes públicos que arrecadem receitas, que realizem despesas, executem obras, bens ou serviços e que guardem ou administrem bens pertencentes ao Estado ou a ele confiados;
- Assegurar a utilização do método das partidas dobradas na escrituração das operações orçamentais, financeiras e patrimoniais do Estado e de se estabelecer normas de contabilidade aplicáveis aos órgãos e entidades da Administração Pública, na plataforma informática do SIGFE;
- Facilitar a análise e a interpretação dos resultados económicos e financeiros da gestão dos recursos públicos e conduzir à uma oportuna e fiável tomada de decisão.

A estrutura do SCE integra órgãos, instrumentos e produtos fundamentais, sendo:

Órgãos Fundamentais: o artigo 77.º, da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, define que o órgão central do SCE é a entidade do Poder Executivo legalmente encarregue de elaborar, aprovar as instruções para os registos contabilísticos e de realizar o apuramento da CGE e dos relatórios trimestrais da execução orçamental, financeira e patrimonial. Os órgãos sectoriais são as unidades às quais lhes foram atribuídas responsabilidades da gestão orçamental, financeira e patrimonial dos Órgãos de Soberania, da

Administração Central e Local do Estado, dos Serviços, Institutos Públicos, Fundos Autónomos e da Segurança Social;

Instrumentos Fundamentais: são instrumentos fundamentais o plano de contas, a tabela dos eventos, a plataforma de informática e os livros de contabilidade;

Produtos Fundamentais: são produtos fundamentais as demonstrações financeiras, balancetes, relatórios da execução orçamental e financeira, CGE e os relatórios para análise da gestão.

O SCE evidencia as competências dos órgãos centrais e sectoriais, bem como as normas de Contabilidade Pública aplicáveis aos órgãos e entidades da Administração Pública.

As normas de Contabilidade Pública dizem respeito aos registos contabilísticos, às formalidades da escrituração contabilística, à conformidade dos registos contabilísticos, à rectificação dos lançamentos, à documentação contabilística, às características da informação contabilística, ao conceito e estrutura das demonstrações financeiras, aos componentes do balanço patrimonial, à elaboração das demonstrações financeiras e à avaliação patrimonial.

As demonstrações financeiras, os relatórios da execução orçamental da receita e da despesa e da programação e execução financeira, são produtos dos registos contabilísticos efectuados através da plataforma informática do SIGFE e apoiados no Plano de Contas do Estado (PCE), que contempla o método das partidas dobradas conforme exigido no artigo 46.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

Neste sentido o PCE permitiu a adopção de processos modernos de planificação contabilística na sequência da implementação da contabilidade pública na nova plataforma informática do SIGFE em 2004.

O SIGFE é o sistema informático que possibilita o registo contabilístico *online*, de forma integrada, descentralizada e padronizada da execução orçamental, financeira e patrimonial, compreendendo no aspecto patrimonial o acompanhamento e controlo dos activos (bens e direitos), passivos (obrigações) e património líquido.

A integração caracteriza-se pela consistência que é observada entre os elementos identificadores do orçamento nos diversos processos da execução orçamental da receita (previsão e realização) e da despesa (autorização, cabimentação, liquidação e pagamento).

A descentralização permite que os registos sejam efectuados pelos utilizadores habilitados no SIGFE de todos os órgãos e entidades da Administração Central e Local, sem transferência física de dados.

A padronização dos registos é acautelada através dos eventos contabilísticos, que automatizam os lançamentos de cada acto e facto administrativo, assegurando que todas as contas a serem utilizadas para representar a natureza de tais actos e factos sejam efectivamente contempladas nos registos efectuados pelos diversos executores habilitados no Sistema.

Para além das demonstrações financeiras e dos relatórios de execução da receita e da despesa disponibilizados em tempo real, as consultas ao Sistema permitem o conhecimento e a avaliação da execução nos seguintes níveis de detalhe:

- a) **Orçamental**, constituída por células de receita e de despesa, conforme se segue:
 - Célula de receita, representada pelos identificadores da fonte de recursos, acordo e natureza;
 - Célula de despesa, que agrega as classificações institucional em Unidade Orçamental (UO) e Órgão Dependente (OD), funcional-programática (função, programa e actividade ou projecto) e económica (despesas correntes e de capital);
- b) **Financeira**, constituída pela célula financeira, que agrupa a fonte de recursos, acordo e categoria da despesa;
- c) **Patrimonial**, que revela a situação dos bens, direitos e obrigações, com indicação dos elementos necessários, nomeadamente, ao conhecimento das disponibilidades financeiras, do conjunto dos bens patrimoniais, da composição da dívida pública contratual e mobiliária de curto e longo prazo, bem como à identificação individualizada dos devedores e credores.

A estrutura do SIGFE possibilita cumprir o que está previsto nos artigos 43.º a 57.º, n.º 2 do artigo 58.º e artigos 59.º a 62.º todos da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, destacando-se:

“Artigo 43.º: A contabilidade evidencia, perante o Estado ou a Autarquia, a situação de todos os agentes públicos que arrecadem receitas, efectuem despesas, produzam bens e serviços, executem obras ou serviços, guardem ou administrem bens a ele pertencentes ou confiados.”

“Artigo 44.º: Os serviços de contabilidade são organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamental e financeira, os custos das actividades e dos projectos, as mutações e a composição do património, bem como propiciar os elementos para o apuramento das contas parciais e da Conta Geral, assim como a análise e interpretação dos resultados económicos e financeiros do Estado ou Autarquia.”

“Artigo 45.º: A contabilidade evidencia os factos ligados à administração orçamental, financeira e patrimonial.”

“Artigo 46.º: A escrituração das operações orçamentais, financeiras e patrimoniais é efectuada pelo método das partidas dobradas.”

“Artigo 47.º: Os direitos e obrigações resultantes de contratos, ajustes, avales, garantias e endossos de que a administração pública seja parte estão sujeitos ao controlo contabilístico.”

“Artigo 48.º: Os débitos e créditos são escriturados com individualização do devedor e especificação da natureza e valor.”

“Artigo 49.º: A verificação de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos é realizada pelos serviços de contabilidade.”

“Artigo 50.º: A contabilidade orçamental e financeira deve evidenciar, os registos:

- a) orçamental, compreendendo o montante dos créditos orçamentais e as suas variações, a despesa cabimentada, liquidada, paga e os créditos disponíveis;

- b) financeira, compreendendo a programação e execução financeira, o montante dos tectos financeiros autorizados, os limites periódicos de cabimentação da despesa e a concessão das quotas e limites financeiros.”

“Artigo 51.º: O registo contabilístico das receitas e das despesas é feito de forma a atender as especificações da Lei Orçamental e as suas alterações.”

“Artigo 52.º: Todas as operações de que resultem débitos ou créditos de natureza financeira não compreendidos na execução orçamental são objecto de registo, individualização e controlo contabilístico.”

“Artigo 53.º: A dívida flutuante compreende os restos a pagar, o serviço da dívida exigível no próprio exercício, as cauções ou garantias recebidas de terceiros e as retenções efectivadas em favor de terceiros.”

“Artigo 54.º: A contabilidade evidencia, nos seus registos, os bens, direitos e obrigações, com indicação dos elementos necessários para a sua identificação.”

“Artigo 55.º: O controlo do registo é feito mediante levantamento dos bens e dos títulos representativos de créditos, que têm por base o inventário analítico, estruturado segundo o responsável pela sua guarda.”

“Artigo 56.º: **Rendimentos Patrimoniais**

1. As componentes patrimoniais que geram rendimentos são registadas discriminadamente, com o objectivo de identificar os devedores e a fornecer informações para a elaboração da proposta orçamental.
2. As doações e outras formas de assistência não onerosa de bens patrimoniais a favor do Estado ou Autarquia, são obrigatoriamente registadas após a verificação do acto e aceitação pelo Ministério das Finanças, no caso do Estado, e pelo correspondente órgão autárquico, no caso das Autarquias.”

“Artigo 57.º: **Dívida Fundada**

1. Os compromissos de exigibilidade superior a um ano, contraídos para atender a desequilíbrios orçamentais ou a financiamentos de obras ou serviços, são inscritos na dívida fundada.
2. A dívida fundada é escriturada de forma a permitir, a qualquer momento, verificar a posição de cada empréstimo e respectivos serviços da dívida, bem como é discriminada, conforme o caso, em contratual ou mobiliária.”

“Artigo 58.º, n.º 2: Os resultados do exercício são evidenciados na Conta Geral do Estado, através do Balanço Orçamental, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais e acompanhados das respectivas notas explicativas.”

1.4. O PARECER SOBRE A CGE

O Parecer sobre a CGE constitui um instrumento primordial no exercício do controlo externo, através do qual o TC emite a sua opinião sobre o modo como foram arrecadadas as receitas, realizadas as despesas e executados os projectos de investimentos públicos e privados que o Estado fomenta no âmbito do plano de acção definido pelo Executivo.

A emissão do Parecer pelo TC funda-se na alínea b) do artigo 162.º da CRA, combinado com a alínea a) do artigo 6.º e os artigos 7.º e 60.º, todos da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho e com os artigos 36.º a 42.º da Resolução do TC n.º 3/11, de 2 de Fevereiro.

Ao emitir o Parecer, o TC subsidia por um lado a AN com uma análise técnica competente, profunda e sustentada sobre um instrumento indispensável à avaliação da transparência e boa governação com que deve ser executado o OGE, com vista ao

exercício do controlo externo, conforme previsto no n.º 2 do artigo 63.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho e, por outro lado, permite que a sociedade possa ter um conhecimento da actividade governativa que é desenvolvida pelo Executivo, quer pela abrangência da análise, quanto pela amplitude dos entes que convergem para esta nobre tarefa de satisfação do interesse público.

De acordo com os artigos 7.º e 60.º ambos da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, o Parecer, entre outras questões, aprecia os seguintes aspectos:

N.º 1 do artigo 7.º

- a) O cumprimento da Lei do OGE e demais legislação complementar;
- b) A actividade financeira do Estado, nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria e dos créditos públicos;
- c) As responsabilidades directas ou indirectas do Estado, incluindo a concessão de avales e garantias;
- d) O inventário do património do Estado;
- e) As subvenções, os subsídios, os benefícios fiscais, os créditos e outras formas de apoio concedidas pelo Estado;
- f) A execução dos programas de acção, investimento e financiamento das empresas públicas, bem como o emprego ou aplicação das subvenções a cargos dos fundos autónomos;

N.º 1 do artigo 60.º (para além dos aspectos referidos no n.º 1 do artigo 7.º)

- a) O Orçamento da Segurança Social;
- b) A execução do plano de privatizações;
- c) A aplicação das receitas das privatizações;
- d) As doações e outras formas de assistência não onerosa de organismos internacionais;
- e) Outros aspectos que a lei venha a determinar.

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 13/10, de 09 de Julho, no Relatório e Parecer sobre a CGE, o TC pode formular recomendações à AN, sobre as matérias em causa e sobre os respectivos serviços que as executem. Estas recomendações, segundo o disposto no n.º 2 do artigo 7.º da mesma Lei, representam as

propostas de medidas a adoptar para melhorar a gestão económica e financeira dos recursos do Estado e do sector público em geral.

Através do Parecer, o TC procura ainda exercer o carácter pedagógico como forma de apoiar os gestores nas suas actividades e com isso contribuir para a melhoria da sua gestão e processo decisório na execução do OGE.

Cabe enfatizar que a elaboração e apresentação da CGE e a emissão do respectivo Parecer não isentam os gestores públicos da responsabilidade de apresentarem periodicamente ao TC as prestações de contas de sua gestão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º combinado com o n.º 1 do artigo 30.º, todos da Lei n.º 13/10, de 09 de Julho.



2

ECONOMIA MUNDIAL E DE ANGOLA

2. ECONOMIA MUNDIAL E DE ANGOLA

Neste ponto foram analisados os principais aspectos que caracterizaram a economia mundial e nacional. Na economia mundial faz-se uma abordagem do crescimento do PIB, do comércio internacional, da inflação e das *commodities*. Na economia nacional, debruçou-se sobre o desempenho dos indicadores macroeconómicos como PIB Nominal e *per capita*, a inflação, a taxa de câmbio, o saldo da conta corrente, as Reservas Internacionais Líquidas (RIL) e a avaliação do PND 2013 – 2017.

2.1. Economia Mundial

2.1.1. Crescimento da Economia Mundial

O Fundo Monetário Internacional (FMI), através do “*World Economic Outlook*” (WEO) de Abril de 2018, indica que a economia mundial registou um crescimento de 3,8%, em 2017, contra 3,1% de 2016, com uma variação de 0,7 p.p.. Este crescimento ficou marcado por elevados níveis de empregabilidade, nas economias desenvolvidas, políticas monetárias menos expansionistas e aumentos graduais nos níveis de inflação, conforme quadro a seguir:

Quadro 2: Economia Mundial

Evolução da Economia Mundial	2015	2016	2017	Variação 2017-2016 (p.p.)
Economia Mundial	3,1	3,1	3,8	0,7
Economias Desenvolvidas	1,9	1,7	2,3	0,6
EUA	2,4	1,6	2,3	0,7
Zona Euro	1,6	1,7	2,3	0,6
Alemanha	1,5	1,8	2,5	0,7
França	1,1	1,2	1,8	0,6
Itália	0,8	0,9	1,5	0,6
Espanha	3,2	3,2	3,1	-0,1
Japão	0,5	1,0	1,7	0,7
Reino Unido	2,2	1,8	1,8	0
Canadá	1,2	1,4	3,0	1,6
Outras Economias Desenvolvidas	2,0	2,2	2,7	0,5

Economias Emergentes e em Desenvolvimento	4,0	4,1	4,8	0,7
Rússia	-3,7	-0,2	1,5	1,7
Médio Oriente, Norte de África, Afeganistão e Paquistão	2,5	3,9	2,6	-1,3
Arábia Saudita	3,4	1,4	-0,7	-2,1
África Subsariana	3,4	1,4	2,8	1,4
Nigéria	2,7	-1,5	0,8	2,3
África do Sul	1,3	0,3	1,3	1
Economias Emergentes e em Desenvolvimento da Ásia	6,6	6,4	6,5	0,1
China	6,9	6,7	6,9	0,2
Índia	7,3	6,8	6,7	-0,1
América Latina e Caribe	-0,1	-1,0	1,3	2,3
Brasil	-3,8	-3,6	1,0	4,6
México	2,5	2,3	2,0	-0,3

Fonte: PCGE 2016 e Relatório do FMI, Abril de 2018

Nas Economias Desenvolvidas, o crescimento atingiu 2,3% em 2017 contra 1,7% em 2016 e um aumento de 0,6 p.p.. Segundo o FMI, este melhoramento deveu-se às condições financeiras favoráveis, ao aumento do investimento, à expectativa de confiança nos consumidores e ao aumento de tarifas aduaneiras do aço e do alumínio, incluindo uma lista de produtos chineses.

As Economias Emergentes e em Desenvolvimento, registaram um melhoramento no seu desempenho, tendo alcançado uma taxa de crescimento de 4,8% em 2017 contra 4,1% em 2016 e uma variação positiva de 0,7 p.p..

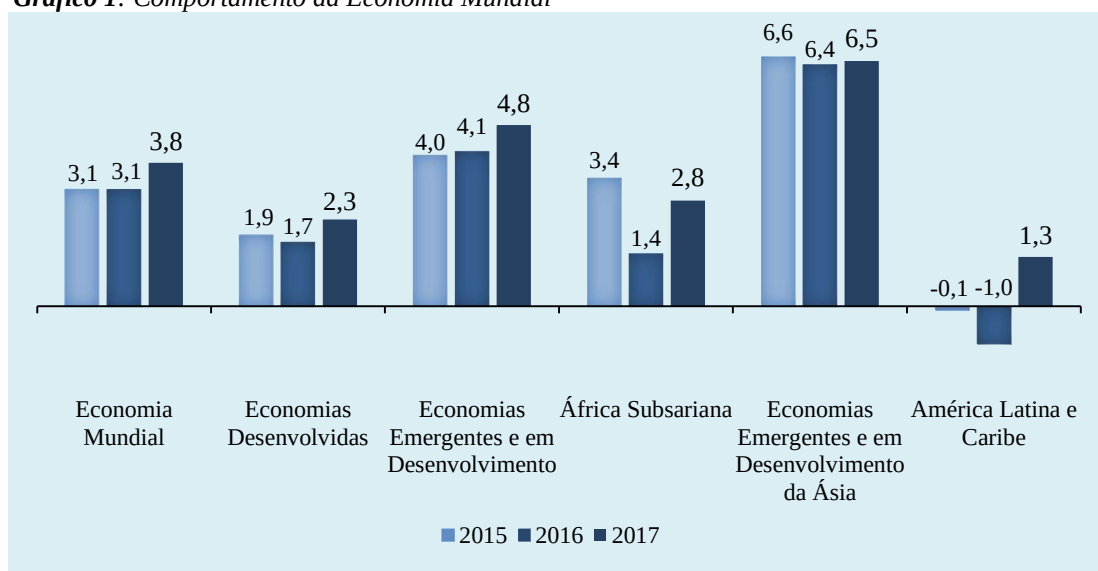
A África Subsariana registou um crescimento de 2,8% em 2017 contra 1,4% em 2016, com uma variação de 1,4 p.p.. Apesar das situações macroeconómicas adversas e, em alguns casos, de incerteza política, mostrou sinais de recuperação económica como resultado da melhoria dos preços das *commodities*.

As Economias Emergentes e em Desenvolvimento da Ásia registaram um crescimento económico de 6,5% em 2017 com uma variação de 0,1 p.p. quando comparado com o ano de 2016.

Na América Latina e Caribe, as economias apresentaram sinais de desanuviamento com um desempenho de 2,3 p.p., influenciado pelo crescimento de 1,3% em 2017 contra um decréscimo de 1,0% em 2016.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento da economia mundial:

Gráfico 1: Comportamento da Economia Mundial



2.1.2. Comércio Internacional

De acordo com o Relatório do FMI de Abril de 2018, o crescimento do comércio internacional foi de 4,9% em 2017 contra 2,2% registados em 2016, apresentando uma variação de 2,7 p.p..

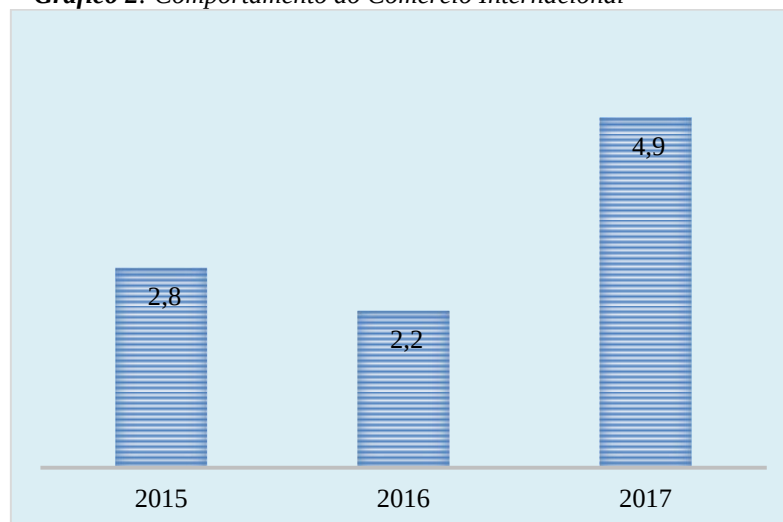
O desempenho das Economias Desenvolvidas, Emergentes e em Desenvolvimento resultou do aumento da procura de bens e serviços e da estabilidade das principais moedas internacionais, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 3: Comércio Internacional

Descrição	2015	2016	2017	Variação 2017-2016 (p.p.)
Volume do Comércio Internacional	2,8	2,2	4,9	2,7
Importações				
Economias Desenvolvidas	4,3	2,4	4,0	1,6
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	0,5	1,9	6,4	4,5
Exportações				
Economias Desenvolvidas	3,4	2,1	4,2	2,1
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	1,7	2,5	6,4	3,9

Fonte: PCGE 2016 e FMI, Abril de 2018

Gráfico 2: Comportamento do Comércio Internacional



2.1.3. Inflação

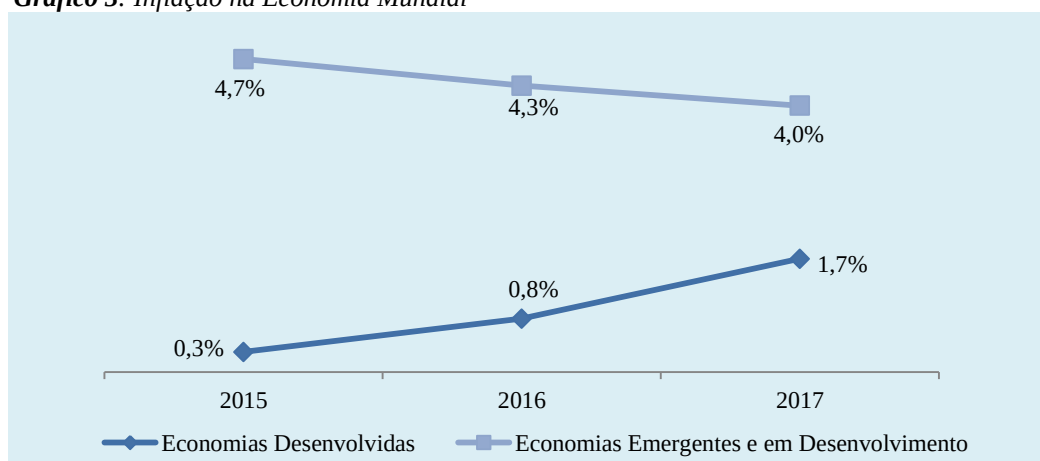
O FMI nesta análise, adota o Índice de Preço ao Consumidor (IPC) que, nas Economias Desenvolvidas foi de 1,7% em 2017 contra 0,8% em 2016, registrando uma variação de 0,9 p.p., enquanto nas Economias Emergentes e em Desenvolvimento foi de 4,0% em 2017 e 4,3% em 2016 com uma diminuição na ordem de 0,3 p.p., conforme apresentado no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 4: Inflação da Economia Mundial

Inflação	2015	2016	2017	Variação 2017-2016 (p.p.)
Economias Desenvolvidas	0,3	0,8	1,7	0,9
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	4,7	4,3	4,0	-0,3

Fonte: PCGE 2016 e Relatório do FMI, Abril de 2018

Gráfico 3: Inflação na Economia Mundial



2.1.4. Mercado das *Commodities*

A percentagem do preço do petróleo bruto no mercado internacional em 2017 foi de 23,3% contra 15,7% negativos em 2016, apresentando uma variação de 39,0 p.p.

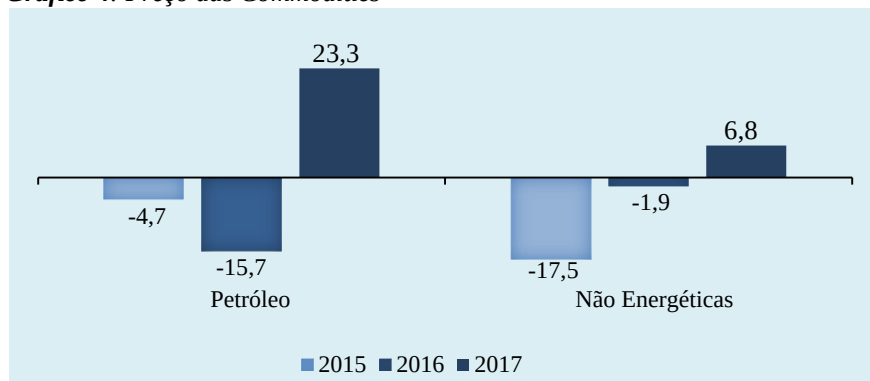
As *Commodities* Não Energéticas corresponderam a 6,8% em 2017, contra 1,9% negativo no ano de 2016, com uma variação de 8,7 p.p., conforme apresentado no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 5: Preço das *Commodities*

Descrição	2015	2016	2017	Variação 2017-2016 (%)
Preço das <i>Commodities</i> (USD)				
Petróleo	-47,2	-15,7	23,3	39,0
Não Energéticas	-17,5	-1,9	6,8	8,7

Fonte: PCGE 2016 e FMI, Abril de 2018

Gráfico 4: Preço das *Commodities*



2.2. Economia Nacional

Em 2017, a economia angolana teve uma taxa de crescimento negativa de 2,5% contra o previsto de 2,1 menos 2,6 p.p. se comparado com 2016. O FMI projectou um crescimento em 1,3%, mais optimista que a projecção do Banco Mundial (1,2%), justificado pelo aumento da despesa pública no ano 2017, devendo esta mesma taxa acelerar para 1,5% em 2018, mantendo-se nesta média até 2022.

O OGE do exercício económico de 2017 foi aprovado pela Lei n.º 22/16, de 30 de Dezembro, que comportou receitas estimadas em Kz 7 390 046,9 milhões e fixou despesas em igual montante. Comparativamente ao ano de 2016 que a receita e a despesa foram de Kz 6 959 728,9 milhões com uma variação de 6,2%.

2.1.1. Desempenho da Economia Nacional

Os efeitos dos baixos preços do petróleo continuaram a afectar negativamente a economia angolana no ano de 2017, reflectindo-se em níveis moderados de recuperação do crescimento do PIB¹ que precisou da parte do Executivo uma melhor apreciação.

O quadro apresenta os principais indicadores macroeconómicos:

Quadro 6: Principais Indicadores Macroeconómicos

Indicadores	2017		2016	Variação
	Previsão/ OGE	Realização/ CGE	Realizado/PCGE	
Inflação Acumulada (%)	15,8	26,0	42,0	-16,0
Taxa de Câmbio Média (Kz/USD)	-	166,7	164,0	2,7
Preço do Petróleo Bruto (USD/Bbl)	46,0	52,0	41,8	24,4
Produto Interno Bruto (Mil Milhões de Kz)	19 746,1	20 815,0	16 662,3	24,9
Taxa de Crescimento do Produto Real (%)	2,1	-2,5	0,1	-2,6
Conta Corrente (USD/milhões)		-633,0	-6 484,4	-90,2
Stock de RIL (Reserva Internacional Líquida) (US\$)		13 352,0	13 883,0	-3,8
Stock da Dívida Pública (US\$ mil milhões)	62,8	13 179,0	12 396,7	6,3
Stock da Dívida Pública (% do PIB)		63,3	74,4	-14,9

Fonte: PCGE 2016, OGE 2017, e CGE 2017

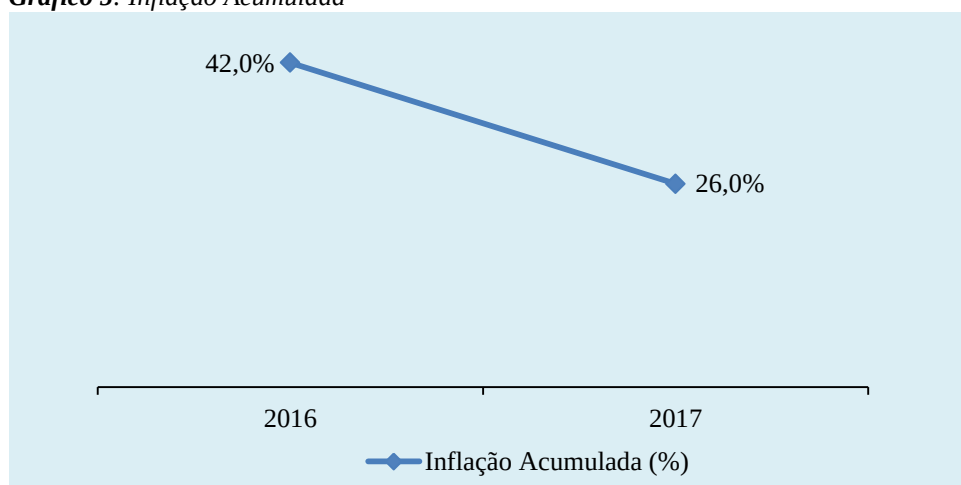
¹ OGE 2018 - Relatório de Fundamentação – Desempenho recente da Economia Nacional, pág 1235.

Inflação Acumulada

De acordo com o OGE 2017, a taxa de inflação acumulada prevista foi de 15,8%, porém a sua execução segundo a CGE 2017 foi de 26,0% com uma variação negativa de 16,0 p.p. em relação ao ano de 2016. A propensão do decréscimo da taxa de inflação resultou na reposição dos níveis de oferta de bens e serviços e o ajustamento da oferta da moeda por via do controlo da base monetária aliada a política fiscal.

O gráfico a seguir apresenta a trajetória da inflação acumulada:

Gráfico 5: Inflação Acumulada



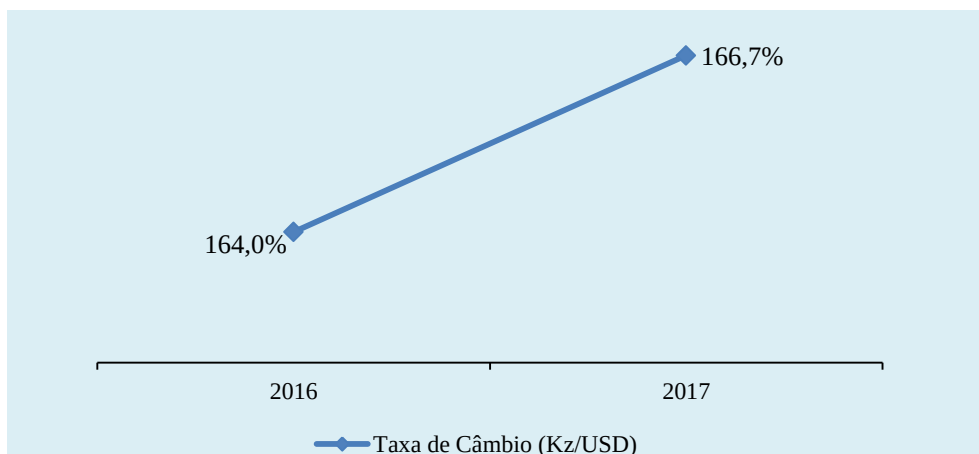
Taxa de Câmbio

O OGE 2017 não previu a taxa de câmbio². No entanto, o mercado cambial assistiu sucessivos desequilíbrios, com elevada depreciação da moeda. A taxa de câmbio foi de 166,7 Kz/USD em 2017, com uma variação de 2,7% comparativamente ao ano de 2016 que foi de 164,0 Kz/USD.

As restrições no acesso as divisas, sentidas pelos agentes económicos, tanto pelo efeito do preço como pelo efeito quantidade impactaram significativamente na depreciação da taxa de câmbio ao longo do exercício, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 6: Comportamento da Taxa de Câmbio Kz/USD

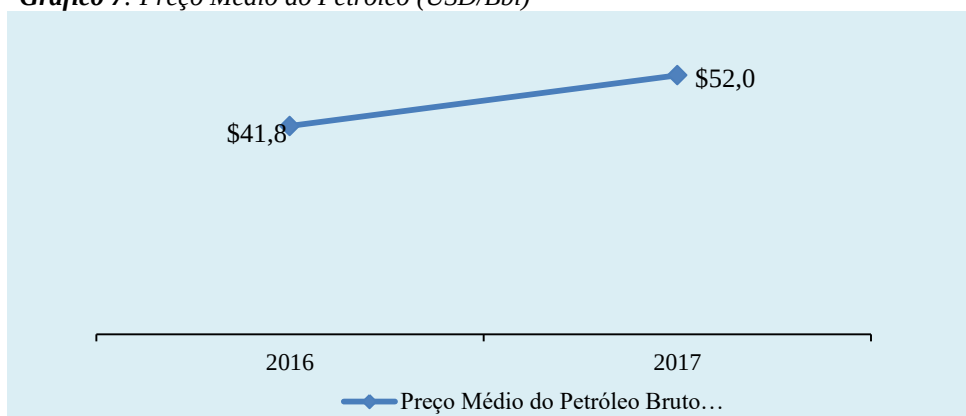
² OGE 2017, Balanço Macro fiscal 2013/2017 pág. 5363



📊 **Preço Médio do Petróleo Bruto**

Relativamente ao preço médio do petróleo bruto, o OGE previu o barril a USD 46,0 e a sua realização foi a USD 52,0 contra USD 41,8 em 2016, com uma variação de USD 24,4 conforme o gráfico a seguir:

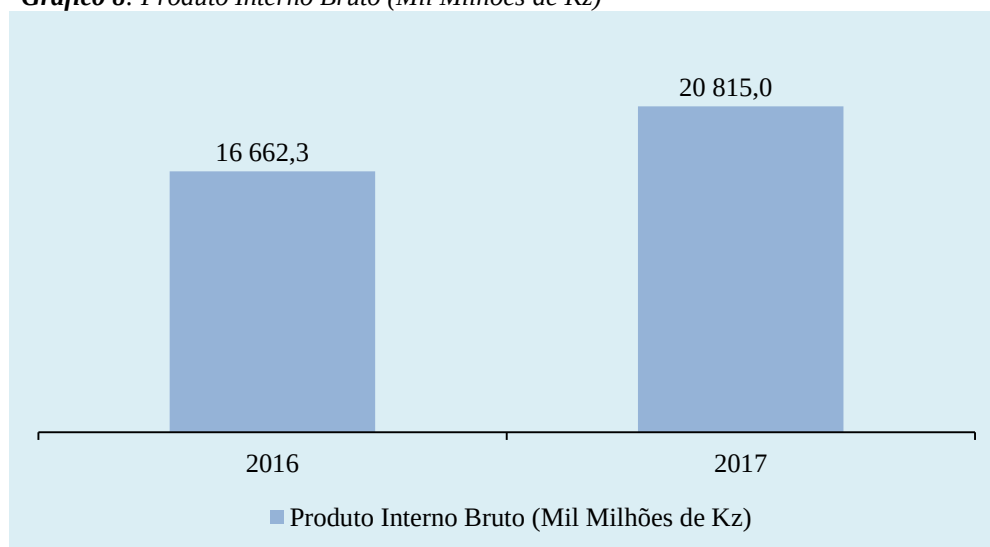
Gráfico 7: Preço Médio do Petróleo (USD/Bbl)



📊 **Produto Interno Bruto**

O Produto Interno Bruto (PIB) previsto em 2017 foi de Kz 19 746,1 mil milhões e a sua execução de Kz 20 815,0 mil milhões superando a previsão. Relativamente ao ano de 2016 foi de Kz 16 662,3 com uma variação de 24,9%, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 8: Produto Interno Bruto (Mil Milhões de Kz)



- **Análise dos Agregados do PIB**

O quadro a seguir apresenta o PIB Nominal, PIB Petrolífero, PIB Não Petrolífero e o PIB *per capita*.

Quadro 7: PIB Nominal (Valores Reais)

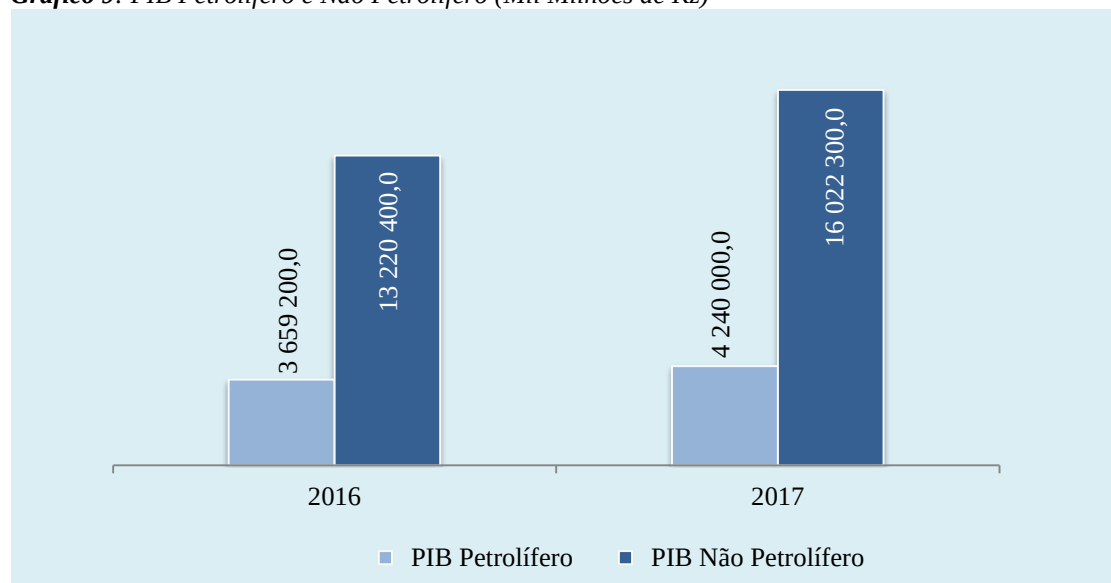
Indicadores	2017	2016	Peso	Variação (%)
PIB Nominal	20 262 300 000 000,0	16 879 600 000 000,0	100,0	20,0
PIB Petrolífero	4 240 000 000 000,0	3 659 200 000 000,0	19,0	2,6
PIB Não Petrolífero	16 022 300 000 000,0	13 220 400 000 000,0	81,0	21,0
População (em milhões de hab.)	28 359 634,0	27 503 526,0		2,8
PIB <i>per capita</i> (em Kz)	714 476,8	613 725,5		0,7

Fonte: OGE 2018 e OGE 2019

Em 2017, o PIB Petrolífero foi de Kz 4 240,0 mil milhões, com um peso de 19,0%, registou uma variação de 2,6% quando comparado ao ano de 2016. Enquanto, o PIB Não Petrolífero de Kz 16 022,3 mil milhões e peso de 81,0%, teve uma variação de 21,0% em relação ao ano de 2016.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento do PIB Petrolífero e Não Petrolífero:

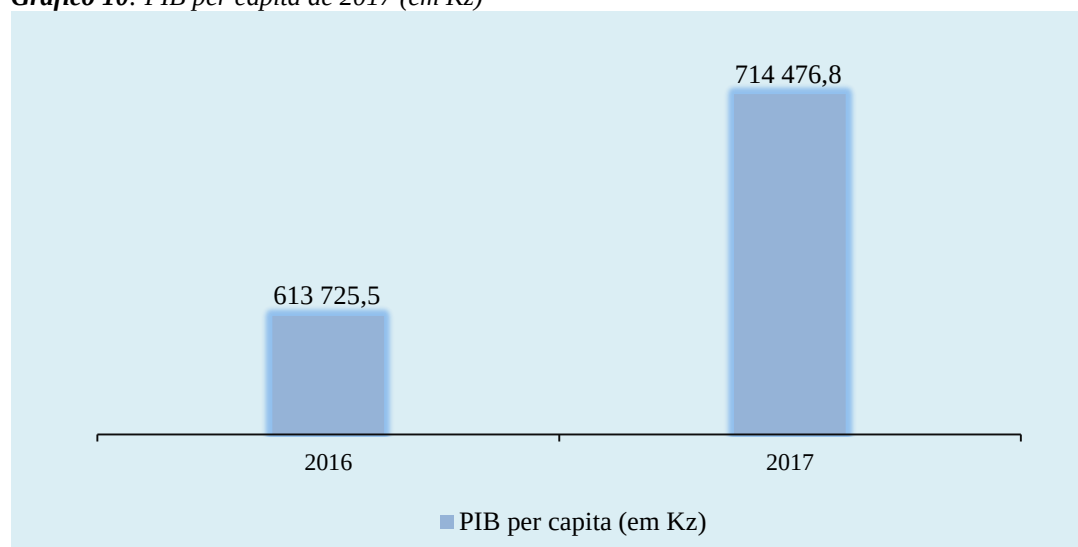
Gráfico 9: PIB Petrolífero e Não Petrolífero (Mil Milhões de Kz)



O PIB *per capita* em 2017 foi de Kz 714 476,8 e registou uma variação de 0,7%, em relação ao ano anterior. Este crescimento foi resultado do aumento do PIB Não Petrolífero, alinhado a política de diversificação da economia do Executivo.

O gráfico a seguir apresenta o PIB *per capita*:

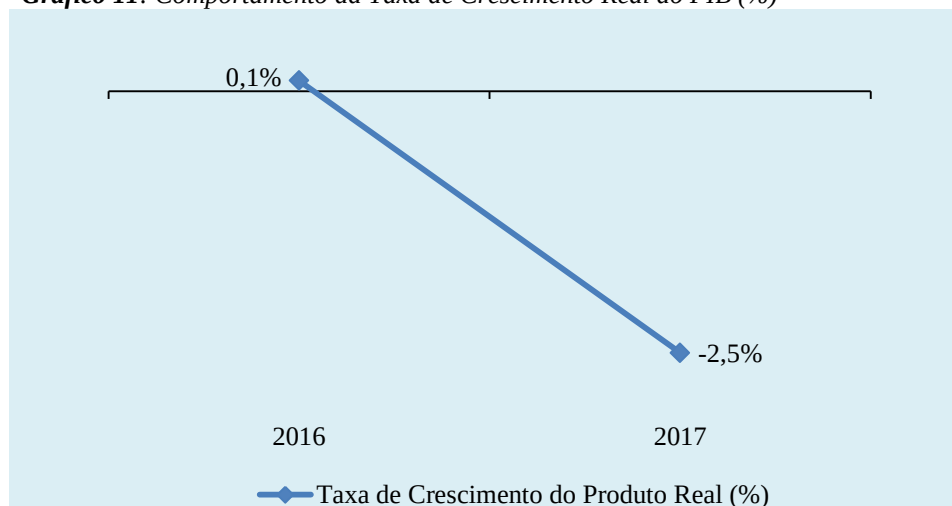
Gráfico 10: PIB *per capita* de 2017 (em Kz)



○ **Taxa de Crescimento do Produto Real (%)**

A Taxa de Crescimento Real do PIB em 2017, segundo a CGE foi de menos 2,5%, enquanto o OGE previa um cenário optimista no crescimento de 2,1%, registando uma variação negativa de 2,6% em relação a 2016.

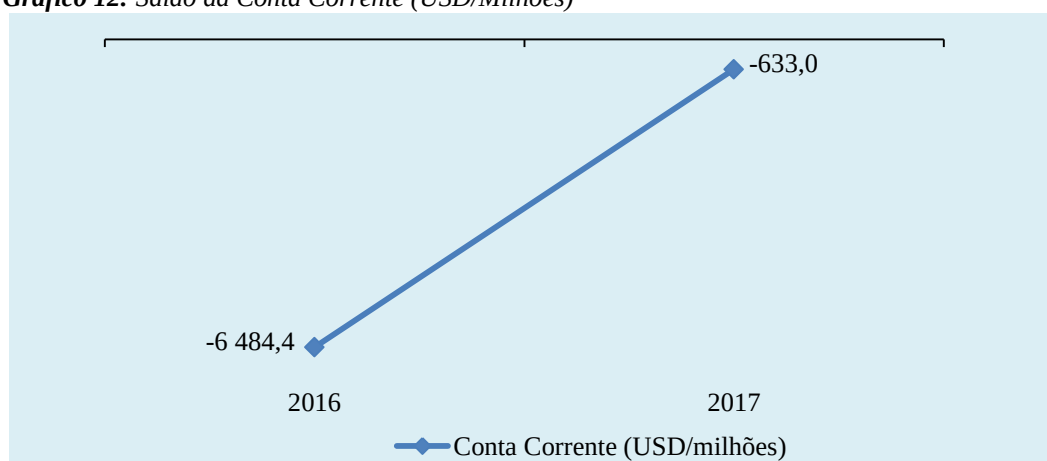
Gráfico 11: Comportamento da Taxa de Crescimento Real do PIB (%)



✚ **Conta Corrente**

O Saldo da Conta Corrente em 2017 foi deficitário em USD 633,0 milhões contra USD 6 484,4 milhões em 2016 e com uma variação negativa de 90,2%, conforme o gráfico a seguir:

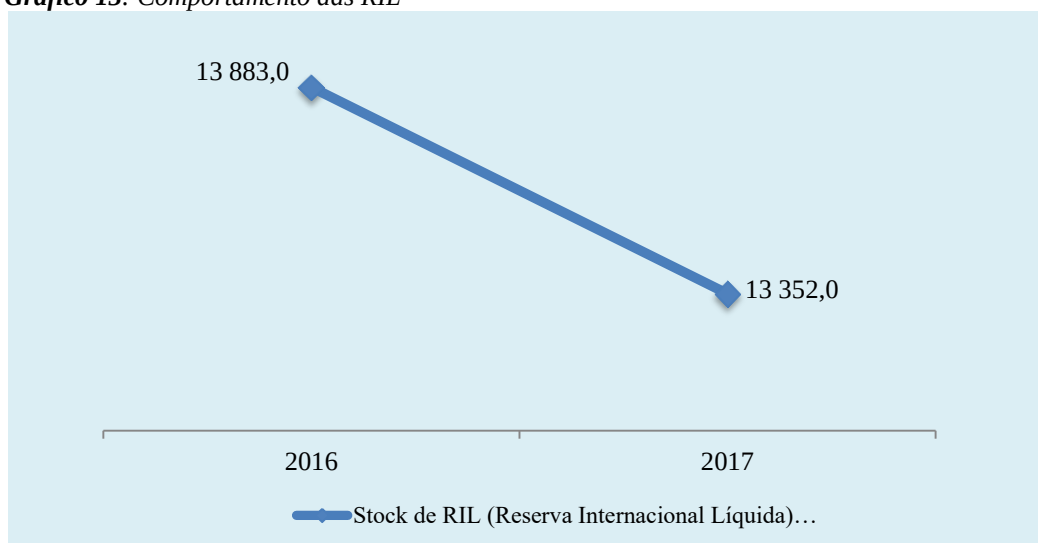
Gráfico 12: Saldo da Conta Corrente (USD/Milhões)



Reservas Internacionais Líquidas

As RIL em 2017 foram de USD 13 352,0 milhões, apresentando uma diminuição de USD -530 milhões se comparado com ano de 2016 que foi de USD 13 883,0 milhões, registando uma variação negativa de 3,8%. Este decréscimo foi provocado pela baixa do preço do petróleo, devido o excesso da oferta do petróleo, adicionado a escassez de liquidez no mercado financeiro conforme gráfico a seguir:

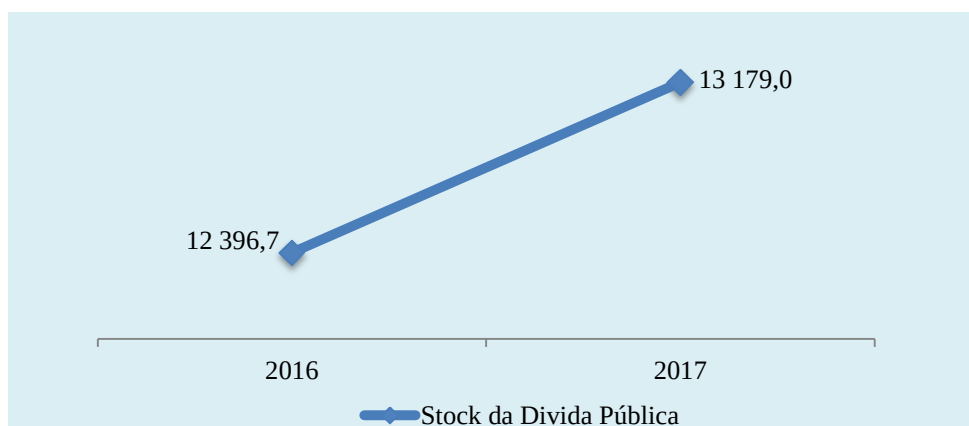
Gráfico 13: Comportamento das RIL



Stock da Dívida Pública

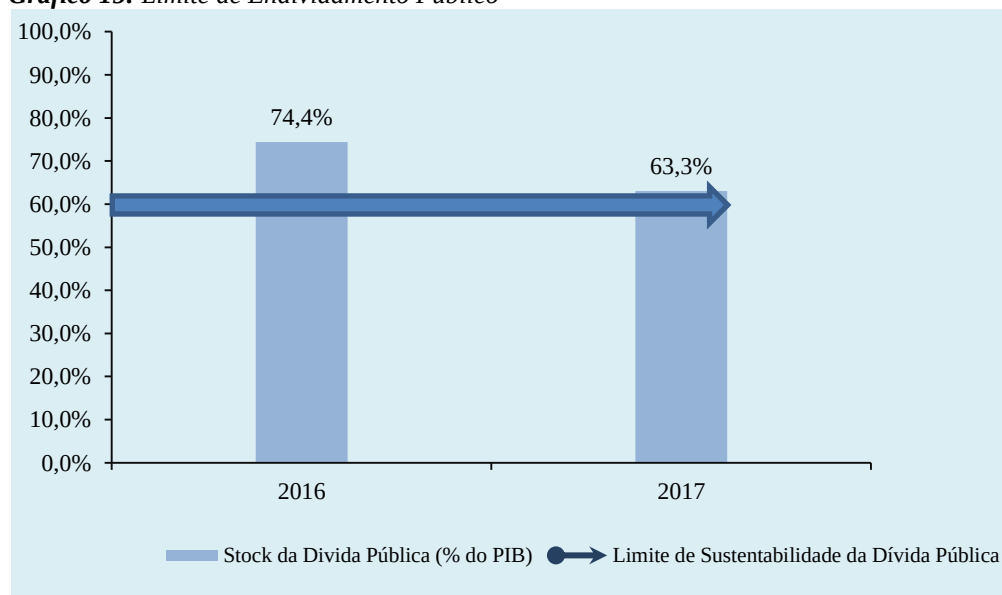
O *Stock* da Dívida Pública em 2017 foi de Kz 13 179,0 mil milhões, comparativamente a de 2016 que situou-se em Kz 12 396,7 milhões, com uma variação de 6,3%, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 14: Stock da Dívida Pública (Mil Milhões de Kz)



De ressaltar que o endividamento Público, apesar de ter apresentado uma variação decrescente de 15,3% em comparação ao ano de 2016, continua acima do limite de 60,0%, previsto no n.º 3 do artigo 71.º da Lei n.º 15/10, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 15: Limite de Endividamento Público



* Para melhor detalhe consultar o ponto 3.3.1

2.1.2. Avaliação do PND 2013-2017

O período de 2013 – 2017 foi marcado por um novo ciclo da história e experiência do sistema de planeamento de Angola, com a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) assente na Lei n.º 1/11 de 14 de Janeiro, que aprovou o principal veículo da Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Longo Prazo “Angola 2025”.

A avaliação do PND foi feita com base em dois pressupostos: indicadores macroeconómicos e sectoriais.

Indicadores Macroeconómicos

O quadro a seguir apresenta os indicadores macroeconómicos:

Quadro 8: Indicadores Macroeconómicos no período 2013 - 2017

Indicadores	2013		2014		2015		2016		2017	
	Meta	Execução	Meta	Execução	Meta	Execução	Meta	Execução	Meta	Execução*
PIB Nominal	11 951,2	12 056,3	13.220,3	12 462,3	14.997,3	12 320,8	16 808,8	16 879,6	18 513,0	20 262,3
Inflação Anual (%)	9,0	7,7	8,0	7,5	7,0	14,3	7,0	42,0	7,0	26,0
Produção Petrolífera Anual (milhões/bbls)	673,6	623,6	704,0	610,2	732,5	649,5	760,4	638,3	686,0	597,6
Preço Médio do Petróleo (USD/bbls) ³	96,0	107,7	93,4	96,9	92,0	53,7	89,9	41,8	89,4	52,0
Taxa de Crescimento Real do PIB (%) ⁴	7,1	6,8	8,0	4,8	8,8	3,0	7,5	0,1	4,3	-2,5
PIB Petrolífero (%)	6,6	- 0,9	4,5	- 2,9	4,0	6,5	3,8	-2,3	- 9,8	4 240,0
PIB Não Petrolífero (%) ⁵	7,3	10,9	9,7	8,2	11,2	1,5	9,2	1,2	10,4	16 022,3
Taxa de Câmbio	96,3	96,6	97,8	98,3	99,1	120,1	100,1	163,5	102,7	166,7
R I L	40 308,9	33 125,3	45 532,7	28 173,0	47 746,5	24 550,0	50 751,5	13 883,0	53 890,5	13 352,0
Saldo Primário Não Petrolífero (% do PIB Não Petrolífero) ⁶	- 46,1	-29,0	- 37,8	- 44,6	- 30,8	-16,9	- 25,2	-9,9	- 19,5	-13,3

Fonte: Balanço Fiscal OGE 2018

*Tabela 3 – Quadro Fiscal 2013-2017

• **Inflação Anual**

A inflação anual prevista no PND no período 2013 – 2017, mostrou uma tendência de crescimento nos anos de 2015, 2016 e 2017, com as taxas de 14,0%, 42,0% e 26,0%, respectivamente. Este facto reduziu o poder de compra dos consumidores, conforme o gráfico a seguir:

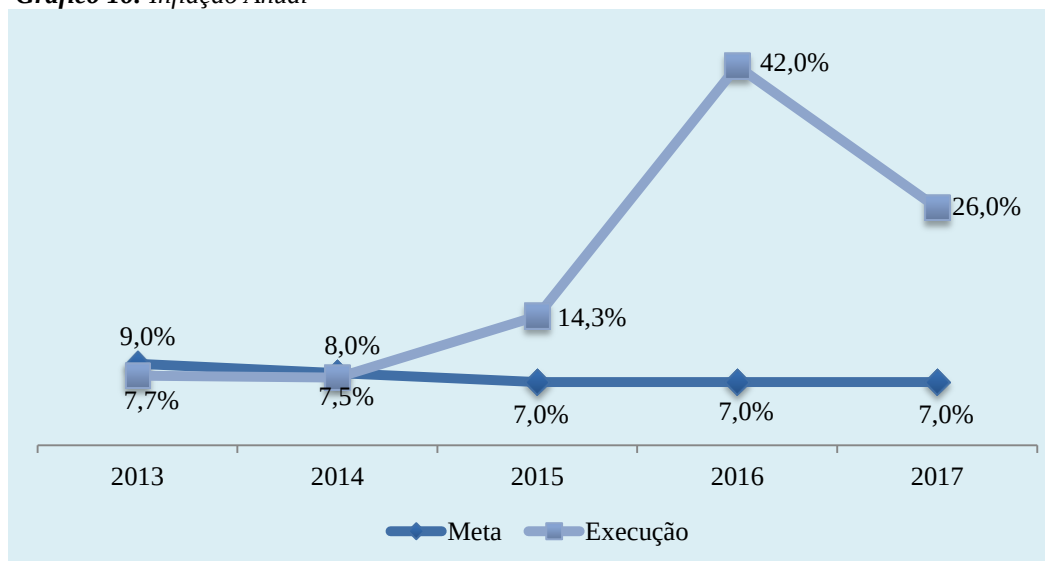
³ Execução de 2015, OGE 2018, Tabela 3 Quadro Fiscal 2013-2017 Pág. 1242 e 1243;

⁴ Execução de 2016, OGE 2018, Tabela 3 Quadro Fiscal 2013-2017 Pág. 1242 e 1243;

⁵ Execução de 2015, OGE 2018, Tabela 3 Quadro Fiscal 2013-2017 Pág. 1242 e 1243;

⁶ Execução OGE 2018, Tabela 3 Quadro Fiscal 2013-2017 Pág. 1242 e 1243

Gráfico 16: Inflação Anual

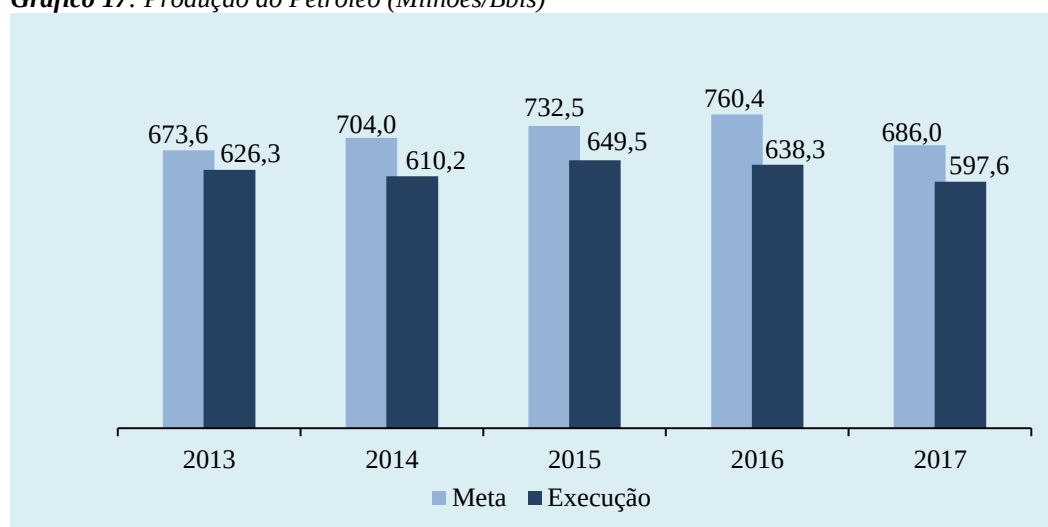


- **Produção do Petróleo no Período**

Relativamente a produção do petróleo no período, a projecção mais optimista foi a do ano 2016 com 760,4 Milhões/Bbls. Em termos de execução, o ano de 2015 a produção atingiu o seu nível mais alto na ordem de 649,5 Milhões/Bbls, enquanto o ano de 2017 registou a produção mais baixa de 597,6 Milhões/Bbls.

A produção do petróleo fechou abaixo das metas previstas no PND 2013 – 2017, conforme mostra o gráfico a seguir:

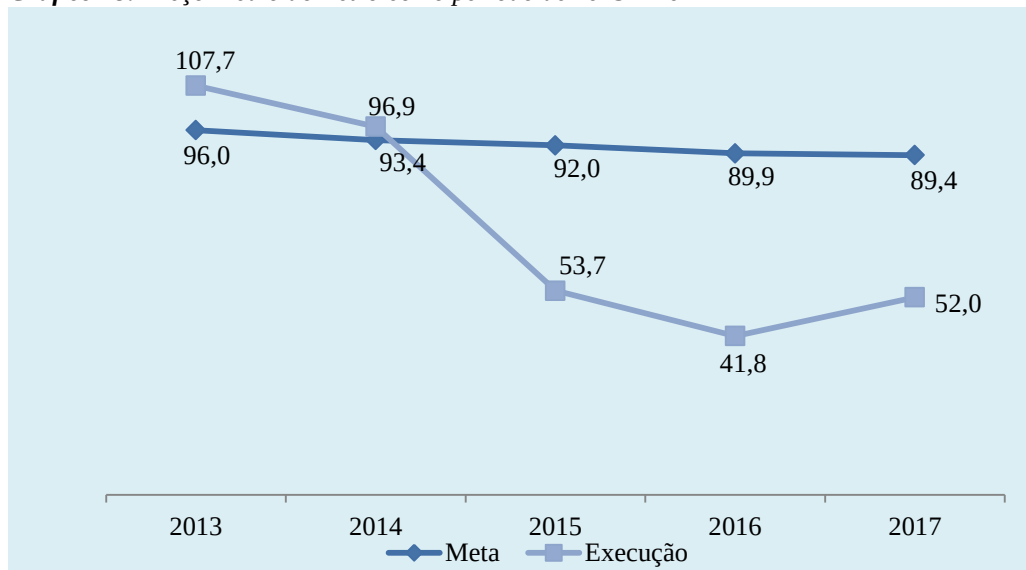
Gráfico 17: Produção do Petróleo (Milhões/Bbls)



- **Preço Médio do Petróleo**

No período 2013 – 2017, as metas do preço médio do petróleo encontravam-se entre 89 a 96 USD/Bbbs. O ano de 2013 registou a alta de preço em que o barril de petróleo foi negociado em média 101,4 USD/Bbbs, fazendo com que as RIL aumentassem. Porém, nos anos seguintes houve uma queda nos preços, conforme o gráfico a seguir:

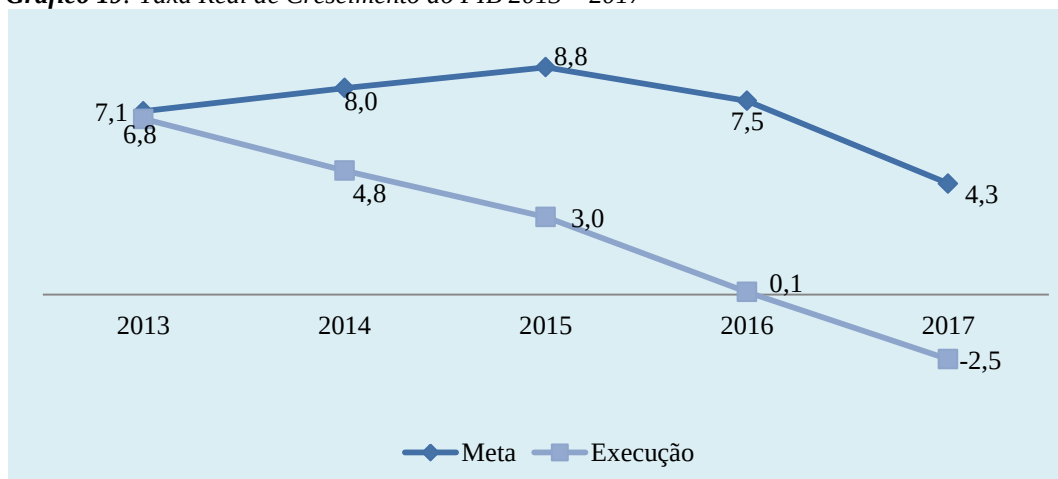
Gráfico 18: Preço Médio do Petróleo no período de 2013 – 2017



- **Taxa Real de Crescimento do PIB**

A previsão da taxa de crescimento real do PIB no período 2013 – 2017, apresentou a meta acima da execução alta em 2015, com 8,8% e em termos de execução foi registrada em 2016 com 0,1%, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 19: Taxa Real de Crescimento do PIB 2013 – 2017

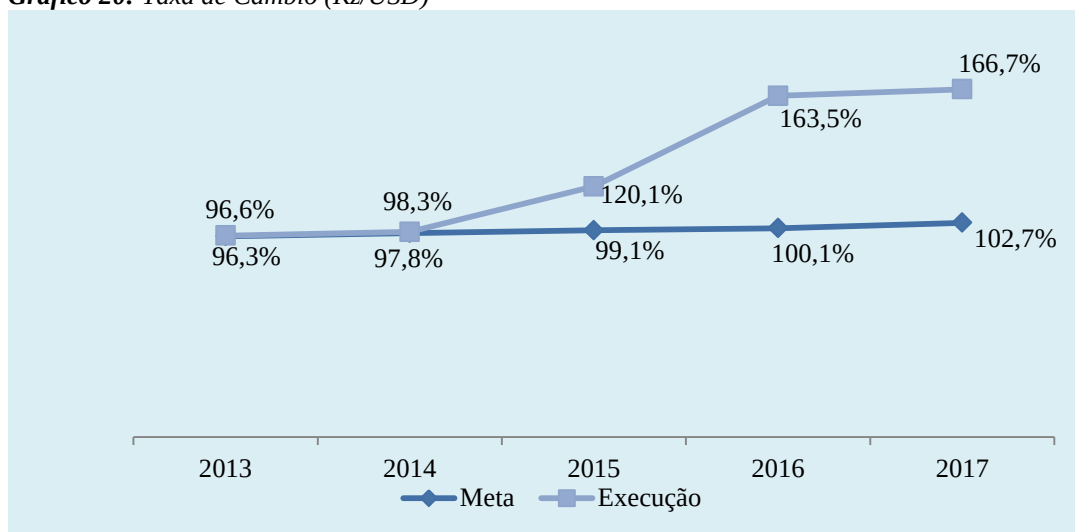


- **Taxa de Câmbio**

A taxa de câmbio observou sucessivos desequilíbrios, fruto da queda do preço do petróleo verificada no período que abrangeu o PND, o que provocou a depreciação cambial.

No período definido pelo PND esta variável situou-se acima das metas previstas, atingindo a sua taxa mais alta de 166,7 Kz/USD em 2017, conforme mostra o gráfico a seguir:

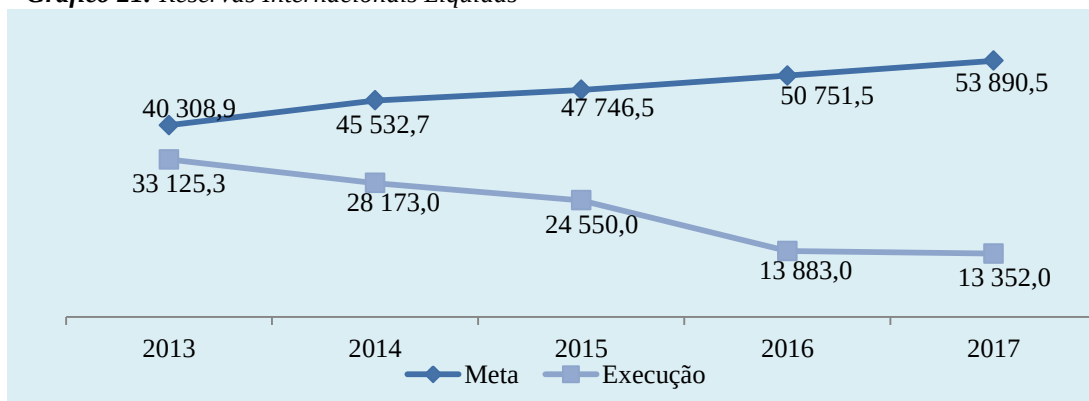
Gráfico 20: Taxa de Câmbio (Kz/USD)



- **Reservas Internacionais Líquidas**

As metas estabelecidas para as RIL foram em propensão crescente, contrariamente a sua execução, cujos resultados apresentaram uma tendência decrescente, conforme mostra o gráfico a seguir:

Gráfico 21: Reservas Internacionais Líquidas



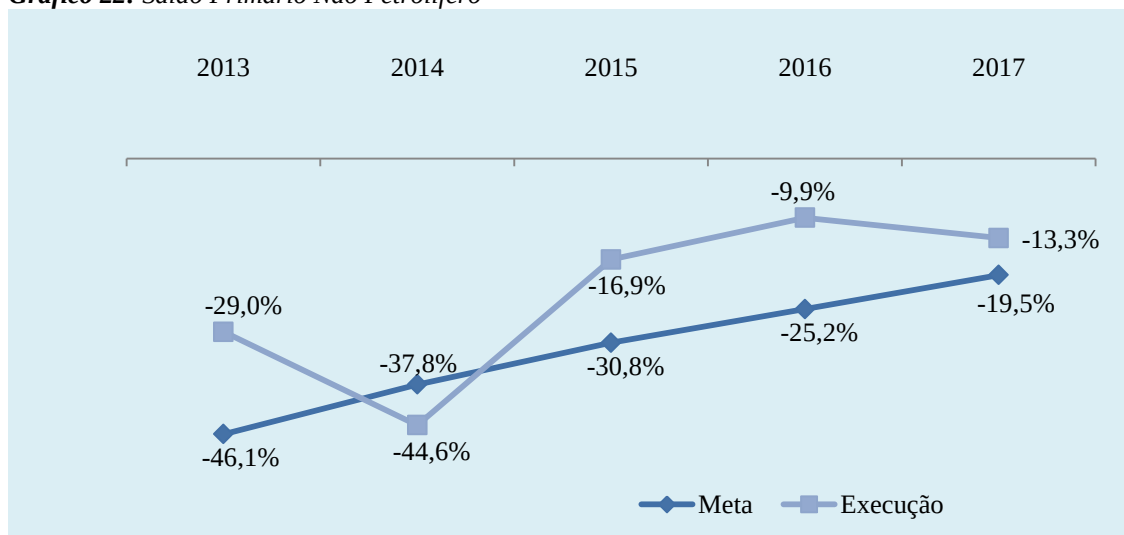
No período em análise as RIL foram afectadas pelos *déficit* consecutivos na Balança de Pagamentos, com reflexos na diminuição das importações e exportações, fruto da escassez de divisas.

Em 2017, as RIL reduziram significativamente o período de cobertura das importações para 5,49 meses, abaixo dos 6 recomendados pelas metas da SADC.

- **Saldo Primário Não Petrolífero**

As metas e a execução do Saldo Primário Não Petrolífero no período apresentaram-se negativos, isto significa que as Receitas Fiscais Não Petrolíferas por si só, não foram suficientes para suportar as despesas, apesar dos resultados mostrarem sinais de melhoria, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 22: Saldo Primário Não Petrolífero



Indicadores Sectoriais

No âmbito do PND 2013-2017 foi analisado o comportamento do quinquénio nos Sectores da Educação, Saúde, Construção, Energia e Águas, Indústria e Agricultura.

- **Sector da Educação**

Durante a execução do PND, o sector desenvolveu as actividades resultantes nos indicadores descritos no quadro a seguir:

Quadro 9: Nível de Execução das Metas do Sector de Educação

Indicadores	2013		2014		2015		2016		2017		2013 – 2017		
	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	(%)
Nº de Alunos Matriculados/Níveis de Ensino (Mil)	7 185,90	7 409,00	7 201,60	7 988,00	7 202,90	8 539,00	7 189,30	9 086,60	7 171,90	10 034,30	7 171,90	10 034,30	139,9
Alfabetização (Mil)	584,1	636	589,9	731	595,8	781	601,7	570,9	619,8	500,1	619,8	500,1	80,7
Ensino Especial (Mil)	24,6	27	25,3	32	26,1	26	26,9	27,2	27,7	27,3	27,7	27,3	98,6
Iniciação (Mil)	594,2	567	618,3	645	642,4	727	666,4	712,3	690,5	807	690,5	807	116,9
Ensino Primário (Mil)	4 869,00	5 163,00	4 702,20	5 190,00	4 521,00	5 300,00	4 324,70	5 938,80	4 112,50	6 110,00	4 112,50	6 110,00	148,6
Ensino Secundário, 1º ciclo (Mil)	706,8	685	775,1	940	843,5	1 083,00	911,9	1 136,30	980,2	1 744,00	980,2	1 744,00	177,9
Ensino Secundário, 2º ciclo (Mil)	407,3	331	490,7	450	574,2	622	657,6	702,1	741,1	845,9	741,1	845,9	114,1
Nº de Prof. por Níveis de Ensino (Mil)	ND	278	ND	193	ND	185	ND	180	ND	167	ND	167	N/A
Número de Salas de Aulas (Mil)	ND	64	ND	69	0	82	ND	88,2	ND	85,5	ND	85,5	N/A
Taxa Bruta de Escolarização (%)	-	-	-	-	0	0	0	0	-	-	-	-	-
Iniciação	94,9	91	95,9	100	96,7	110	97,4	104,1	98	114,5	98	114,5	116,8
Ensino Primário	146,6	155	137,4	152	128,3	144	119,1	163,4	110	166,3	110	166,3	151,2
Ensino Secundário, 1º ciclo	48,7	47	51,8	63	54,8	70	57,5	71,6	60	106,8	60	106,8	178
Ensino Secundário, 2º ciclo	32,2	26	37,6	26	42,7	46	47,5	50,7	52	59,4	52	59,4	114,23
Taxa de Aprovação (%)	72,8	77	74,7	78	76,6	78,1	78,5	80	80,5	80	80,5	80	100,6
Taxa de Reprovação (%)	12,3	11	11,4	11	10,4	10,8	9,5	10	8,5	10	8,5	10	85
Taxa de Abandono Escolar (%)	14,9	12	13,9	11	13	11,1	12	10	11	10	11	10	110
Rácio Aluno/Sala de Aula	106	106	99	104	93	95	86	96	80	106	80	106	132,5
Rácio Aluno/Professor	40	38	40	36	40	48	40	65	40	77	40	77	19,3
Construção de Magistérios Primários	4	2	2	-	2	0	0	ND	-	**	***	**	N/A
População em Idade Escolar (mil)	6 665,60	7 084,00	6 865,60	7 298,0	7 071,50	7 517,00	7 283,70	7 283,7	7 502,20	7 501,80	7 502,20	7 501,80	99,9
Iniciação (5 anos) (Mil)	626	626	644,8	645	664,2	664	684,1	684,1	704,6	704,6	704,6	704,6	100
Ensino Primário (6-11 anos) (Mil)	3 321,80	3 322,00	3 421,40	3421	3 524,10	3 524,00	3 629,80	3 629,80	3 738,70	3 738,70	3 738,70	3 738,70	100
Ensino Secundário, 1º ciclo (12-14) (Mil)	1 451,50	1 452,00	1 495,00	1 495,00	1 539,90	1 540,00	1 586,10	1 586,10	1 633,70	1 633,70	1 633,70	1 633,70	100
Ensino Secundário, 2º ciclo (15-17) (Mil)	1 266,30	1 684,00	1 304,30	1 736,00	1 343,40	1 788,00	1 383,70	1 383,70	1 425,20	1 425,20	1 425,20	1 425,20	100

Fonte: PND 2013-2017, MEP – Relatório de Balanço do PND

No Sector da Educação, os dados referentes ao quinquénio são exactamente os que dizem respeito a execução de 2017, o que levou a proceder-se a análise dos indicadores na forma horizontal, como se segue:

- Número de Alunos Matriculados/Níveis de Ensino (Mil), Taxa de aprovação (%), Taxa de Abandono (S), Rácio Aluno/Professor e Rácio Aluno/Sala da Aula, tiveram uma execução acima das metas estabelecidas no período;
- Construção de Magistérios Primários, apresentou a sua execução apenas no ano de 2013 com dois (2) Magistérios Primários construídos dos quatro (4) previstos. Nos anos de 2014 e 2015 apesar de ter havido previsão não houve execução.

Número de Professores por níveis de Ensino e Número de Salas de Aulas pese embora não terem sido previstos no PND tiveram execução.

- **Sector da Saúde**

Durante a execução do PND, o sector desenvolveu as actividades resultantes nos indicadores descritos no quadro a seguir:

Quadro 10: Nível de Execução das Metas do Sector de Saúde

Indicadores	2013		2014		2015		2016		2017		2013 - 2017		
	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	(%)
Taxa de Morbilidade Atribuída a Malária (Todas as Idades) em %	20	83	18	14,7	17	7,2	15	29	12	12,8	16,4	29,3	178,9
Taxa de Incidência da Tuberculose (Novos Casos por 100 Mil Habitantes)	34	204	29	ND	20	17,9	16	22,1	13	100	22,4	68,8	307,1
Incidência da Tripanossomiase (Novos Casos Notificados)	130	69	90	70	75	61	35	77	25	21	71	45,6	64,2
Taxa de Prevalência do VIH/SIDA na População Adulta (%)	2	2,3	2	2,3	2	2	2	2,1	2	2	2	2,1	107,6
Partos Assistidos por Pessoal de S. Qualif. (%) (MICS de 2001 somente áreas acessíveis)	55	29	57	29	60	ND	65	49,6	70	39,8	49,4	29,5	59,7
N.º de Médicos por 10.000 Habitantes	1	2,1	2	2,1	2	1,2	3	1,9	3	1,8	2,2	1,8	82,6
Crianças Menores de 1 ano Vacinadas (%)	90	91	90	102	95	86,8	95	34,4	95	28,3	93	68,5	73,7
Relação de Leitos Hospitalares por Habitantes (%)	10	11,2	12	11,2	13	11,3	14	11,3	16	11,3	13	11,2	86,5
Crianças com 1 ano de Idade Imunizadas de Sarampo	90	99	90	99	90	118	90	103	95	27,1	91	89,2	98,1
Mulheres Grávidas que receberam TIP da Malária (%)	30	57	45	57	55	42,6	65	42,8	75	21,1	54	44,1	81,7
Mulheres Grávidas que receberam Mosquiteiros Impregnados (%)	45	20	65	20,4	75	0,7	85	35,9	95	2,5	73	15,9	21,8
Crianças Menores de 5 Anos que receberam Mosquiteiros Tratados (%)	30	57	50	57	60	1,2	70	5,5	80	0,2	58	24,2	41,7
Crianças entre 0 - 4 anos de Idade que estiveram Doentes com Febre e tomaram Anti Palúdico (%)	40	53	45	53	50	29,6	60	8,1	75	5,1	54	29,8	55,1
Taxa de Cura da Tuberculose Alcançada através da Estratégia DOTS (%)	50	53,4	60	53,4	70	ND	75	ND	80	33,8	63,3	46,9	74
Três ou mais Consultas Pré-Natal (%)	70	57	75	57	80	83,5	85	44	95	34,8	81	55,3	68,2
Cobertura de Vitamina (A) em Crianças dos 6 aos 59 meses (%)	80	83	85	84	90	93	95	37	95	1,3	89	59,7	67
Parto Institucional (%)	40	19,2	45	79	50	53,5	55	60,5	60	18	50	46	92,1
Planeamento familiar (% de mulheres em idade fértil)	10	11,2	20	20	30	19	40	15	45	5,7	29	14,2	48,9
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (por mil nados vivos)	150	116	140	ND	130	68	120	68	110	68	102	80	78,4
Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nados vivos)	90	40	85	ND	80	ND	75	44	60	44	45	42,7	94,8
Rácio da Mortalidade Materna (Mortes maternas por 100.000 nascidos vivos)	425	215	400	215	350	271,5	300	283	250	376,7	195	291,6	149,5

Fonte: MEP – Relatório de Balanço do Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017

No Sector da Saúde, a maioria dos indicadores estabelecidos tiveram desempenho positivo. Não obstante os números positivos, os indicadores prevenção, controlo e eliminação das doenças negligenciadas, epidemias e outros eventos de saúde pública,

tratamento das doenças crónicas (cardiovasculares, renais, respiratórias, diabetes), cancro, doenças mentais e outras, estiveram aquém das metas estabelecidas.

Os indicadores, Mulheres Grávidas que Receberam Mosquiteiros Impregnados, Crianças que Receberam Mosquiteiros Tratados e Planeamento Familiar de Mulheres em Idade Fértil, tiveram execução inferior a 50,0%. A baixa execução destes indicadores é uma das causas do aumento da taxa de mortalidade.

- **Sector da Construção**

Durante a execução do PND, o sector desenvolveu as actividades resultantes nos indicadores descritos no quadro a seguir:

Quadro 11: Nível de Execução das Metas do Sector de Construção

Indicadores	2013		2014		2015		2016		2017		2013 - 2017		
	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	(%)
Rede Fundamental (km)	3 000	1 157	3 500	1 336	3 500	400	3 000	120	2 500	126	15 500	3 013	19,4
Rede Secundária (km)	1 000	595	1 500	805	1 500	36	1 000	40	1 000	199	6 000	1 476	24,6
Rede Terciária (km)	15 000	776	15 000	864	15 000	1 244	10 000	214	10 000	124	65 000	3 098	4,7
Avaliação Patrimonial (un)	5 000	0	5 000	751	5 000	315	5 000	100	5 000	0	25 000	1 166	4,6
Edifícios Públicos e Monumentos													
Reabilitação (un)	15	10	15	13	17	1	18	0	20	0	20	24	120,0
Avaliação Patrimonial	13	10	15	11	15	0	17	0	18	0	18	21	116,6
Infra-estruturas Integradas													
Projectos de Execução (un)	11	11	0	0	0	5	0	17	-	0	11	17	154,5
Construção (un)	3	3	5	5	6	0	5	4	6	9	25	12	48,0
Reab. de infraest. Aeroportuárias (un)	2	1	2	2	3	1	3	0	3	4	13	4	30,7
Emprego													
Emprego (un)	30 900	5 202	32 800	4 413	33 700	1 968	34 800	990	35 800	630	35 800	12 573	35,1

Fonte: MEP – Relatório de Balanço do Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017

No Sector da Construção apenas os indicadores Reabilitação (un) e Avaliação Patrimonial (un) do item Edifícios Públicos e Monumentos e Execução de Projectos (un) do item Infra-estruturas Integradas, tiveram um desempenho positivo no período de 2013 – 2017.

Os Indicadores Rede Fundamental (Km), Redes Secundárias e Redes Terciárias, tiveram um grau de execução inferior na proporção de 19,4%, 24,6% e 4,7%, respectivamente.

Segundo o Relatório de Balanço do PND 2013 – 2017 do MEP, estiveram na base da execução baixa, a paralisação de obras e atrasos na conclusão de projectos, tendo em

conta os seguintes constrangimentos: atrasos na definição das linhas de crédito, fraca preparação dos projectos e restrições orçamentais impostas pelo quadro fiscal do período.

- **Sector de Energia e Águas**

Durante a execução do PND, o sector desenvolveu as actividades resultantes nos indicadores descritos no quadro a seguir:

Quadro 12: Nível de Execução das Metas do Sector de Energia e Águas

Indicadores	2013		2014		2015		2016		2017		2013 – 2017		
	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	(%)
Potência Total Instalada (MW)	2 486,0	2 020,0	2 861,0	2 220,0	3 561,0	2 354,0	5 828,0	3 129,0	7 879,0	4 068,0	7 879,0	4 068,0	51,6
Produção de Electricidade (GWH)	9 553,0	8 142,0	12 618,0	9 502,0	17 018,0	9 625,0	21 168,0	10 908,0	34 346,0	10 734,0	94 703,0	48 911,0	51,6
Energia Distribuída (GWH)	8 120,0	7 107,0	10 725,0	7 971,0	14 465,0	8 383,0	17 993,0	9 054,0	29 194,0	8 946,0	80 497,0	41 461,0	51,5
Produção Média de Água Potável/Sedes Provinciais (m ³ /dia)	1 176,4	551,3	1 294,1	636,3	1 488,2	595,1	1 637,0	587,3	1 768,0	588,9	1 472,7	591,8	40,2
Número de Pontos de Água Existentes	6 667,0	4 963,0	6 867,0	5 216,0	7 117,0	6 272,0	7 337,0	6 417,0	7 637,0	6 439,0	7 637,0	6 439,0	84,3
Número de Chafarizes/Fontenários Construídos	4 880,0	5 225,0	5 900,0	5 927,0	7 820,0	6 901,0	8 620,0	7 252,0	9 320,0	7 420,0	9 320,0	7 420,0	79,6
Número de Pequenos Sistemas de Água	485,0	585,0	610,0	764,0	742,0	979,0	853,0	1 066,0	981,0	1 352,0	981,0	1 352,0	137,8
Número de Furos de Água Abertos	5 984,0	5 807,0	6 161,0	5 683,0	6 383,0	6 272,0	6 578,0	6 440,0	6 844,0	6 495,0	6 844,0	6 495,0	94,9
Número de Cacimbas Melhoradas	683,0	0,0	706,0	0,0	734,0	0,0	759,0	0,0	793,0	0,0	793,0	0,0	0,0
Taxa de Cobertura da População Servida com Água (%)	59,0	57,0	62,0	60,0	65,0	65,0	75,0	67,0	85,0	68,0	85,0	68,0	80,0

Fonte: MEP – Relatório de Balanço do Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017

No Sector de Energia e Águas, apesar da maior parte dos indicadores não terem atingidos as metas previstas, tiveram um desempenho positivo ao longo do período. Todavia, o indicador Produção Média de Água Potável (m³/dia nas sedes provinciais) teve execução muito abaixo das metas previstas em cada ano do período, colocando em risco a saúde das populações.

O indicador Número de Cacimbas (S) foi previsto mas não teve execução no referido período. As zonas rurais enfrentam várias dificuldades no que concerne o acesso a água e a sua não efectivação dificulta a qualidade de vida das populações.

- **Sector da Indústria**

Durante a execução do PND, o sector desenvolveu as actividades resultantes nos indicadores descritos no quadro a seguir:

Quadro 13: Nível de Execução das Metas do Sector da Indústria

Indicadores	2013		2014		2015		2016		2017		2013 – 2017		
	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	(%)
Óleo Alimentar (Klt)	4 300,0	1 868,0	5 000,0	490,0	5 250,0	2 129,0	6 500,0	1 286,0	10 000,0	0,0	31 050,0	5 773,0	18,6
Leite Pasteurizado (Klt)	2 600,0	3 749,0	2 700,0	3 339,0	4 200,0	2 504,0	4 700,0	3 713,0	5 670,0	17 721,0	19 870,0	31 026,0	156,1
Leite em Pó (Ton)	3 000,0	4 577,0	3 100,0	5 564,0	3 250,0	9 668,0	3 500,0	7 473,0	4 000,0	7 848,0	16 850,0	35 130,0	208,5
Iogurtes (Mil Copos)	2 500,0	2 526,0	2 500,0	4 225,0	2 600,0	7 732,0	2 800,0	11 811,0	3 000,0	6 358,0	13 400,0	32 652,0	243,7
Ração para Animais (Ton)	13 910,0	0,0	20 085,0	22 391,0	25 085,0	44 073,0	30 085,0	56 792,0	35 085,0	59 362,0	124 250,0	182 618,0	147,0
Produção de Bebidas (Mil Htl)	18 032,0	17 852,0	18 506,0	20 137,0	19 096,0	21 204,0	19 677,0	20 950,0	20 434,0	21 137,0	95 745,0	101 280,0	105,8
Produção de Têxteis	0,0	0,0	8 000,0	7 094,0	11 000,0	0,0	14 000,0	0,0	28 500,0	0,0	61 500,0	7 094,0	11,5
Confeções (Unidades)	42 120,0	28 800,0	48 620,0	541 783,0	110 620,0	358 678,0	168 620,0	130 752,0	223 120,0	207 277,0	593 100,0	1 267 290,0	213,7
Produção de Couro e Calçado	0,0	0,0	3 500,0	0,0	5 000,0	0,0	6 000,0	0,0	6 250,0	0,0	20 750,0	0,0	0,0
Produção de Madeira (m3)	19 250,0	10 521,0	21 000,0	6 118,0	22 950,0	6 067,0	23 450,0	12 486,0	23 450,0	12 547,0	110 100,0	47 739,0	43,4
Produção de Papel (Embal. Cartão) (Ton)	3 500,0	1 821,0	4 500,0	5 109,0	6 100,0	6 010,0	8 000,0	4 459,0	8 000,0	4 346,0	30 100,0	21 745,0	72,2
Produção de Livros Escolares (Mil)	12 500,0	47 913,0	64 000,0	37 332,0	72 500,0	15 681,0	85 000,0	1 690,0	98 500,0	1 774,0	332 500,0	104 390,0	31,4
Produção de Acetileno (Mm3)	235,0	149,0	445,0	65,0	545,0	88,0	545,0	87,0	845,0	105,0	2 615,0	494,0	18,9
Produção de Oxigénio (Mm3)	4 555,0	951,0	7 825,0	1 781,0	8 225,0	1 239,0	8 225,0	1 417,0	8 525,0	1 517,0	37 355,0	6 905,0	18,5
Gás Carbónico (Ton)	0,0	0,0	15 305,0	2 475,0	15 755,0	1 926,0	16 950,0	843,0	17 350,0	1 305,0	65 360,0	6 549,0	10,0
Produção de Pesticidas - Hidrosil (Mil Lts)	5 400,0	0,0	5 940,0	0,0	6 534,0	0,0	7 187,0	0,0	7 906,0	0,0	32 967,0	0,0	0,0
Produção de Insecticidas (Ton)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Produção de Tintas e Similares (Klt)	7 440,0	54 310,0	7 790,0	8 611,0	8 300,0	16 822,0	8 300,0	11 155,0	9 100,0	17 706,0	40 930,0	108 604,0	265,3
Sabão (Ton)	28 850,0	20 054,0	30 350,0	23 637,0	30 850,0	23 070,0	31 850,0	19 135,0	35 350,0	10 864,0	157 250,0	96 760,0	61,5
Detergentes Líquidos (Kl)	6 800,0	18 407,0	11 525,0	20 144,0	12 025,0	16 504,0	12 630,0	13 954,0	13 280,0	14 714,0	56 260,0	83 723,0	148,8
Detergentes Sólidos (Ton)	900,0	2 099,0	900,0	19 144,0	1 000,0	16 723,0	1 000,0	6 455,0	1 000,0	14 134,0	4 800,0	58 555,0	1 219,9
Produção de Explosivos (Ton)	6 250,0	6 288,0	6 500,0	7 512,0	6 500,0	6 447,0	8 000,0	4 104,0	9 500,0	4 545,0	36 750,0	28 896,0	78,6
Cartuchos de Caça (Mil)	220,0	75,0	230,0	0,0	230,0	0,0	240,0	0,0	240,0	0,0	1 160,0	75,0	6,5
Produção de Injectados (Ton)	1 130,0	398,0	3 130,0	13 771,0	3 630,0	19 272,0	4 330,0	21 798,0	4 980,0	29 566,0	17 200,0	84 805,0	493,1
Produção de Vidros de Embalagem (Mil)	245,0	47 120,0	250,0	41 466,0	300,0	43 506,0	345,0	46 279,0	345,0	49 722,0	1 485,0	228 093,0	15 359,8
Produção de Metais (Ton)	17 630,0	14 343,0	44 600,0	195 109,0	53 600,0	134 071,0	67 600,0	128 981,0	68 100,0	12 302,0	251 530,0	484 806,0	192,7
Produção de Máq. e Equip. (tract. – unid.)	0,0		15 201,0	0,0	16 721,0	0,0	18 393,0	0,0	20 232,0	0,0	70 547,0	0,0	0,0
Emprego Gerado (Nº de Pessoas)	107 864,0	1 979,0	111 002,0	5 457,0	70 210,0	6 339,0	37 497,0	3 882,0	19 612,0	2 361,0	346 185,0	20 018,0	5,8
Investimento Privado (Mil USD)	6 982,4	124 800,0	7 166,6	123 900,0	4 551,1	618 864,0	2 421,2	456 993,0	1 274,7	290 611,0	22 396,0	1 615 168,0	7 211,9

Fonte: MEP – Relatório de Balanço do Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017

No Sector da Indústria, grande parte dos indicadores teve uma execução acima de 50,0%, porém, o mesmo não foi capaz de gerar um nível de emprego satisfatório, uma vez que o indicador Emprego Gerado (nº de pessoas) teve uma execução de 5,8%.

Os indicadores Produção de Máquinas e Equipamentos (Tractores-unidades), Produção de Inseticidas (Ton) e a Produção de Pesticidas – Hidrosil (Mil lts), não tiveram execução no período.

- **Sector da Agricultura**

Durante a execução do PND, o sector desenvolveu as actividades resultantes nos indicadores descritos no quadro a seguir:

Quadro 14: Nível de Execução das Metas do Sector da Agricultura

Indicadores	2013		2014		2015		2016		2017		2013 - 2017		
	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	PND	Exec	(%)
Produção de Cereais (Mil Ton)	2 292,0	1 671,0	2 602,0	1 820,0	2 872,0	2 016,0	3 176,0	2 380,0	3 520,0	2 508,0	14 462,0	10 395,0	71,9
Produção de Leguminosas (Mil Ton)	630,0	514,0	836,0	668,0	1 033,0	679,0	1 192,0	679,0	1 368,0	567,0	5 060,0	3 107,0	61,4
Produção de Raízes e Tubérculos	24 073,0	9 252,0	26 865,0	10 239,0	30 621,0	10 328,0	34 161,0	10 531,0	37 815,0	10 805,0	153 535,0	51 155,0	33,3
Produção de Frangos	20 390,0	18 321,0	20 390,0	32 288,0	25 668,0	29 386,0	36 602,0	27 579,0	41 322,0	27 369,0	144 372,0	134 943,0	93,5
Produção de Carne Bovina	11 906,0	11 845,0	14 169,0	27 019,0	16 861,0	23 745,0	251 134,0	21 121,0	266 809,0	21 939,0	560 879,0	105 669,0	18,8
Produção de Carne Caprina	207 860,0	160 567,0	205 261,0	171 606,0	210 803,0	149 640,0	225 155,0	125 376,0	222 340,0	118 287,0	1 071 419,0	725 476,0	67,7
Produção de Ovos	7 734,0	5 671,0	7 948,0	7 871,0	8 169,0	25 064,0	8 395,0	3 400,0	8 627,0	57 699,0	40 873,0	99 705,0	243,9
Volume da Prod. Nac. de Leite (Ton)	11 812,0	1 754,0	34 385,0	3 061,0	69 704,0	3 570,0	118 752,0	3 872,0	118 752,0	3 259,0	353 405,0	N/A	N/A

Fonte: MEP – Relatório de Balanço do Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017

No sector da agricultura, os indicadores Produção de Ovos (Ton), Produção de Frangos (Ton) e Produção de Cereais (Mil Ton), apresentaram um crescimento significativo ao longo do período de 2013 - 2017, com o grau de execução de 243,9%, 93,5% e 71,9%, respectivamente.

Os indicadores Produção de Raízes e Tubérculos (mandioca, batata doce e batata rena - mil Ton) e Volume da Produção Nacional de leite (Ton) tiveram uma execução abaixo das metas preconizadas no período.



3

DESENVOLVIMENTO DO PARECER

3. DESENVOLVIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E CONTABILÍSTICA DO PARECER

3.1. OGE - Execução da Receita e da Despesa

3.1.1. Receitas

A realização das receitas teve como respaldo legal as Leis n.º 15/10, de 14 de Julho, n.º 22/16, de 30 de Dezembro e o Decreto Presidencial n.º 1/17, de 03 de Janeiro.

De acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, a Receita compreende duas categorias económicas, Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Constituem receitas orçamentais todas as receitas públicas, cuja titularidade é o Estado ou a Autarquia, bem como dos órgãos que deles dependem, inclusive as relativas a serviços e fundos autónomos, doações e operações de crédito conforme disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei 15/10 de 14 de Julho.

A análise da Receita por Natureza, Fonte de Recursos, Acordo, Estrutura Central, Órgãos Locais e UO no Exterior, foi feita conforme itens a seguir:

Receita por Natureza

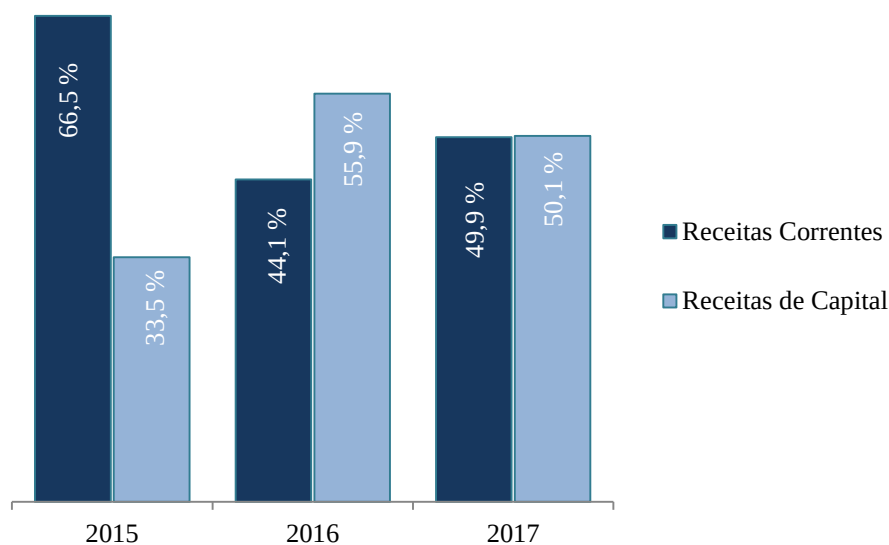
A Receita por Natureza foi analisada com base nas receitas previstas e arrecadadas, grau de execução, participação, bem como a variação da execução entre os exercícios 2016 e 2017.

A Receita Prevista do exercício 2017 foi de Kz 7 390 046,9 milhões e a Arrecadada de Kz 6 639 090,5 milhões, correspondendo a 89,8% de execução e uma variação de 12,6% em relação ao ano anterior, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 15: Receita por Natureza

Natureza	2017				2016		Variação (%)
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part (%)	Arrecadação (%)	Receita Arrecadada	Part (%)	
Receitas Correntes	4 163 744,1	3 315 031,4	49,9	79,6	2 601 718,9	44,1	27,4
Receitas Tributárias	1 899 845,6	1 487 492,6	22,4	78,3	1 493 604,2	25,3	-0,4
Receita Patrimonial	1 759,1	356,9	0,0	20,3	1 332,4	0,0	-73,2
Receita de Serviço	7 990,6	15 036,5	0,2	188,2	15 645,0	0,3	-3,9
Indemnizações e Restituições	187,2	115,4	0,0	61,6	109,3	0,0	5,6
Receitas Correntes Diversas	548 744,6	10 264,4	0,2	1,9	3,5	0,0	293 168,6
Receitas de Transferências Correntes	0,0	1 635,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Petrolíferas	1 696 145,1	1 785 930,4	26,9	105,3	1 078 244,8	18,3	65,6
Receitas Diamantíferas	9 071,9	14 200,3	0,2	156,5	12 779,8	0,2	11,1
Receita de Capital	3 226 302,8	3 324 059,1	50,1	103,0	3 293 957,4	55,9	0,9
Alienação	1 712,8	942,5	0,0	55,0	1 517,8	0,0	-37,9
Receitas de Financiamento	3 224 590,1	3 323 116,5	50,1	103,1	3 292 439,6	55,9	0,9
Total	7 390 046,9	6 639 090,5	100,0	89,8	5 895 676,3	100,0	12,6

Fonte: CGE e SIGFE

Gráfico 23: Grau de Participação das Receitas

Das Receitas Arrecadadas em 2017, destacaram-se as Receitas de Capital, com uma participação de 50,1% no total da receita composta maioritariamente pelos Financiamentos.

As Receitas de Financiamento Interno e Externo, na ordem dos Kz 1 754 548,5 milhões (52,8%) e Kz 1 568 568,0 milhões (47,2%) de participação do total dos Financiamentos, respectivamente, demonstram que as finanças públicas angolanas reiteradas vezes subjugaram-se as exportações do sector petrolífero que se encontram em

baixa e espelha a grande influencia que o preço do petróleo possui sobre a economia angolana.

O quadro a seguir demonstra o comportamento das Receitas realizadas de Financiamentos Internos e Externos:

Quadro 16: Receitas de Capital

Designação	2017			2016		
	Valor	Peso Grupo Financiamentos (%)	Peso OGE (%)	Valor	Peso Grupo Financiamentos (%)	Peso OGE (%)
Financiamentos Internos	1 754 548,5	52,8	26,4	1 288 918,1	39,1	21,9
Títulos do Tesouro	1 566 082,0	47,1	23,6	1 259 006,7	38,2	21,4
Contratos	9 336,0	0,3	0,1	7 746,8	0,2	0,1
Financiamentos Internos do Banco Central	179 130,6	5,4	2,7	22 164,5	0,7	0,4
Financiamentos Externos	1 568 568,0	47,2	23,7	2 003 521,6	60,9	34,0
Financiamentos Externos Diversos	780 968,9	23,5	11,8	1 552 451,1	47,2	26,3
Financiamento Externo P/ Linha de Crédito	787 407,0	23,7	11,9	451 070,5	13,7	7,7
Financiamento Externo Consignado a UO	192,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	3 323 116,5	100,0	50,1	3 292 439,7	100,0	55,9

Fonte: CGE e SIGFE

Nos Financiamentos Internos, ressaltam-se os Títulos do Tesouro que representam 47,1%, e no Externo o Financiamento Externo P/ Linha de Crédito com 23,7% do total dos financiamentos.

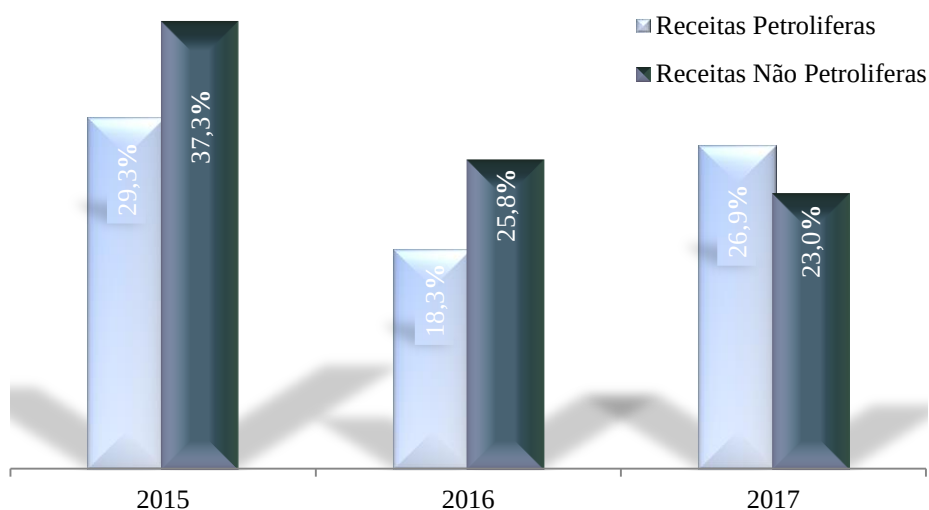
A relevância das Receitas de Financiamentos no endividamento do Estado é analisada de forma pormenorizada no Item 3.3.1 – Dívida Pública deste Parecer.

As Receitas Correntes registaram um aumento na participação do total da receita saindo de 44,1% em 2016 para 49,9% e as Outras Receitas Tributárias registaram uma redução de 25,3% para 22,4% em 2017.

O quadro e gráfico a seguir comparam a participação das categorias de Receita, Orçamental no período de 2015 a 2017 com as respectivas tendências:

Quadro 17: Tendências das Receitas Orçamentais

Receitas Orçamentais	2017	2016	2015	Tendência 2017/2016	Tendência 2016/2015
Receitas Correntes	49,9%	44,1%	66,5%	↑	↓
Receitas Petrolíferas	26,9%	18,3%	29,3%	↑	↓
Receitas Não Petrolíferas	23,0%	25,8%	37,3%	↓	↓
Receitas Diamantíferas	0,2%	0,2%	0,2%	—	—
Outras Receitas Tributárias	22,4%	25,3%	35,0%	↓	↓
Outras Receitas Patrimoniais	-	0,0%	0,7%	—	↓
Receitas de Serviços	0,2%	0,3%	1,4%	↓	↓
Receitas de Transferências Correntes	-	0,0%	0,0%	—	—
Receitas Correntes Diversas	0,2%	0,0%	0,0%	↑	—
Receitas de Capital	50,1%	55,9%	33,5%	↓	↑
Financiamentos Internos	23,7%	21,9%	20,0%	↑	↑
Financiamentos Externos	23,6%	33,9%	13,5%	↓	↑
Alienações	2,8%	0,0%	0,0%	↑	—

Fonte: CGE e SIGFE**Gráfico 24:** Comportamento das Receitas Correntes Petrolíferas e Não Petrolíferas

- **Receitas das Actividades Petrolíferas**

No ano 2016 o ciclo negativo do petróleo continuou a afectar directamente as políticas públicas em todos os sectores, visto que as receitas tributárias relacionadas com a actividade petrolífera frearam e causaram insuficiência de receitas públicas, forçando o Estado a fazer reajustes orçamentais com acertos nas despesas. Nesta senda a implementação e execução de vários projectos estratégicos e prioritários só foram possíveis graças ao aumento exponencial da dívida pública.

Em 2017 as Receitas Petrolíferas arrecadadas no montante de Kz 1 785 930,4 milhões (26,9% de participação) obtiveram um grau de realização de 105,3%, e uma variação de 65,6% comparativamente ao exercício de 2016.

Nas Receitas Petrolíferas, a Partilha da Produção do Petróleo teve maior participação no total das receitas realizadas com 54,6%. O Imposto sobre o Rendimento do Petróleo com 37,7% obteve um grau de realização de 242,9%, ao passo que o Imposto sobre o Consumo de Derivados do Petróleo apesar de ter uma participação insignificativa no total da receita foi o que obteve maior grau de realização com 336,7%.

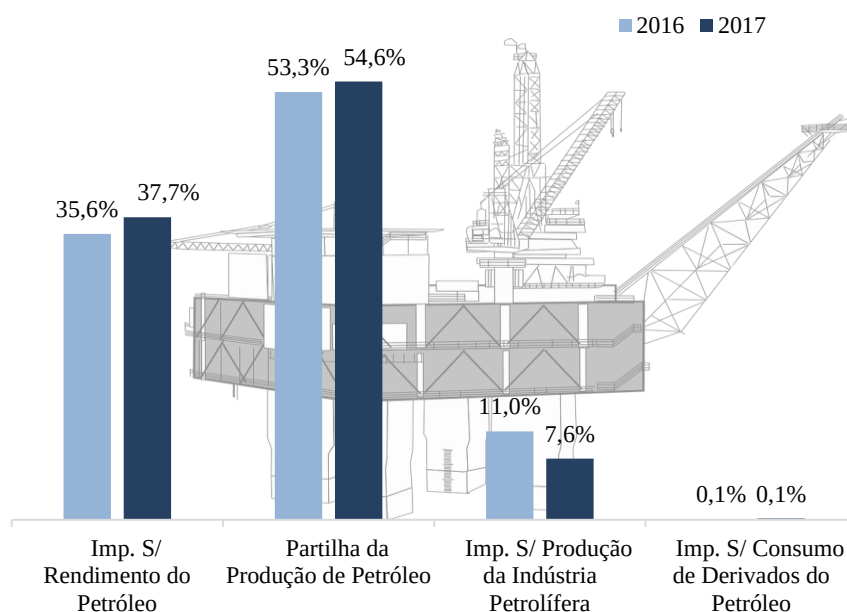
O quadro e gráfico a seguir demonstram o comportamento das Receitas Petrolíferas:

Quadro 18: Receitas Petrolíferas

Descrição	2017				2016		Variação (%)
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part (%)	Arrecadação (%)	Receita Arrecadada	Part (%)	
Imp. S/ Rendimento do Petróleo	277 028,8	672 867,8	37,7	242,9	383 956,2	35,6	75,2
Partilha Da Produção De Petróleo	1 216 569,4	974 442,8	54,6	80,1	574 426,4	53,3	69,6
Imp. S/ Produção da Indústria Petrolífera	201 857,2	135 908,0	7,6	67,3	118 698,7	11,0	14,5
Imp. S/ Consumo de Derivados do Petróleo	689,8	2 322,4	0,1	336,7	822,7	0,1	182,3
Taxa De Superfície (Petróleo)	0,0	389,5	0,0	0,0	340,7	0,0	14,3
Total	1 696 145,2	1 785 930,5	100,0	105,3	1 078 244,7	100,0	65,6

Fonte: CGE e SIGFE

Gráfico 25: Grau de Participação da Receita Petrolífera



• **Comportamento das Receitas Tributárias Petrolíferas e Não Petrolíferas**

As Receitas não relacionadas com a Actividade Petrolífera tiveram uma participação de 64,9%, e uma variação negativa de 0,3%. O Imposto sobre Rendimentos, destacou-se com uma participação de 27,4% do total. As Receitas relacionadas com a Actividade Petrolífera com 35,1% de participação, destaca-se o Imposto Sobre o Rendimento do Petróleo que registou uma participação de 29,1%, e uma variação de 75,2% quando comparado com o exercício anterior, conforme o quadro e gráfico a seguir:

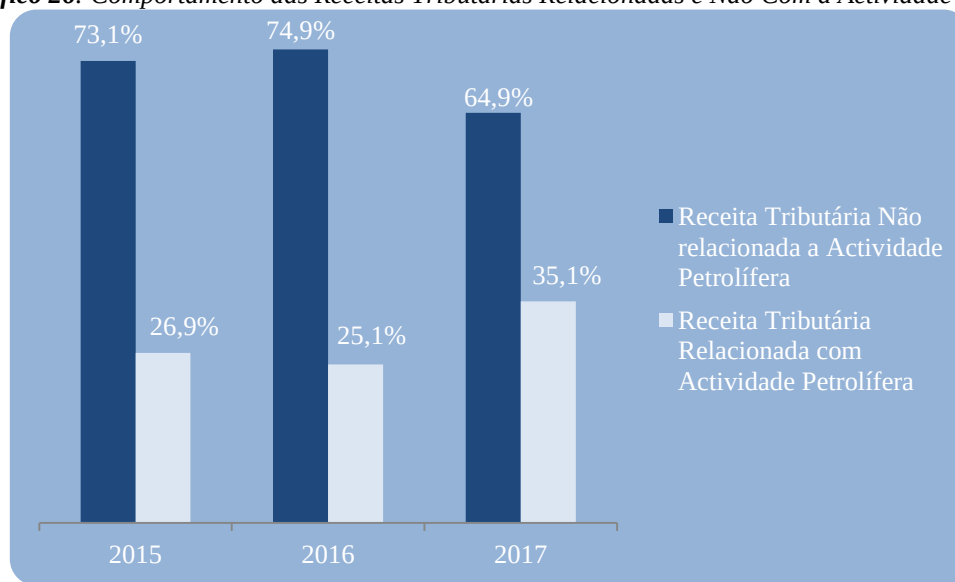
Quadro 19: Comportamento das Receitas Tributárias Petrolíferas e Não Petrolíferas

Receitas Tributárias	2017		2016		Variação (%)
	Receita Arrecadada	Part (%)	Receita Arrecadada	Part (%)	
Receita Tributária Não relacionada com Actividade Petrolífera	1 501 692,8	64,9	1 506 384,0	74,9	-0,3
Impostos sobre Rendimentos	633 713,8	27,4	719 455,7	35,8	-11,9
Impostos sobre o Património	37 908,0	1,6	35 201,1	1,8	7,7
Impostos sobre a Produção	12 452,8	0,5	10 861,1	0,5	14,7
Impostos sobre o Consumo	367 425,9	15,9	332 430,8	16,5	10,5
Impostos sobre o Comércio Externo	120 285,5	5,2	89 402,7	4,4	34,5
Impostos Diversos	19 899,5	0,9	29 041,8	1,4	-31,5
Taxas	62 390,1	2,7	54 017,6	2,7	15,5
Contribuições Sociais	165 815,7	7,2	158 704,0	7,9	4,5
Contribuições Económicas	16,3	0,0	10,7	0,0	52,6
Outras Receitas Tributárias	81 785,2	3,5	77 258,5	3,9	5,9
Receita Tributária Relacionada com Actividade Petrolífera	811 487,6	35,1	503 818,3	25,1	61,1

Imp. S/ Rendimento do Petróleo	672 867,8	29,1	383 956,2	19,2	75,2
Imposto S/Produção Industria Petrolífera	135 908,0	5,9	118 698,7	5,9	14,5
Taxas de Superfície (Petróleo)	389,5	0,0	340,7	0,0	14,3
Imposto sobre o Consumo de Derivados de Petróleo	2.322,4	0,1	822,7	0,0	182,3
Total	2 313 180,4	100,0	2 010 202,3	100,0	15,1

Fonte: CGE e SIGFE

Gráfico 26: Comportamento das Receitas Tributárias Relacionadas e Não Com a Actividade Petrolífera



- **Receitas das Actividades Diamantíferas**

O sector diamantífero Angolano tem grande potencial na produção e descoberta de jazigos de diamantes com perspectivas de aumento de 10 milhões de quilates em cada ano de produção. De acordo com o Relatório “Cem Anos de Diamantes em Angola”, o país deverá manter a quarta ou quinta posição mundial em termos de produção, atrás de países como o Botswana, Canadá e Rússia, e que a produção possa crescer para os 1,3 mil milhões de dólares nos próximos anos.

Não obstante a existência de uma nova Lei Mineira e a entrada em produção de novas minas de kimberlitos, os diamantes como fonte de recurso para financiamento do OGE ainda é considerado irrisório e inexpressivo.

Em 2017 as Receitas Diamantíferas arrecadadas no montante de Kz 14 200,3 milhões (0,2% de participação) obtiveram um grau de realização de 156,5%, e uma variação de 11,1% comparativamente ao exercício de 2016.

Nas Receitas Diamantífera, o Imposto Sobre a Produção do Diamante teve maior participação no total das receitas realizadas com 66,8%, com um grau de realização de 105,2%.

À semelhança do exercício anterior, a rubrica Imposto S/ Rendimentos – Diamantes não foi atribuída dotação orçamental em 2017, todavia houve uma arrecadação de Kz 4 712,3 milhões e participação de 33,2% sobre o total da receita, com uma variação de 1,2% comparativamente ao ano transacto.

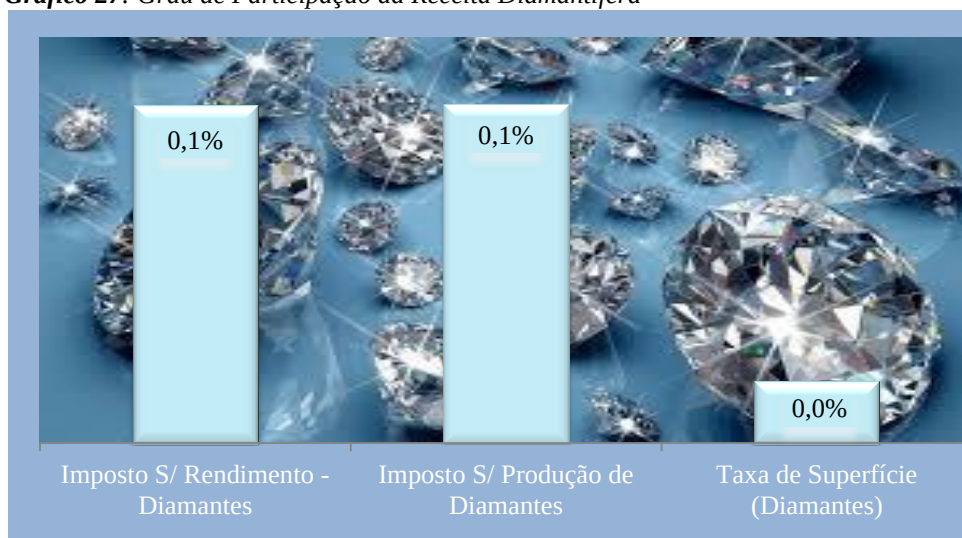
O quadro e gráfico a seguir demonstram o comportamento das Receitas Diamantíferas:

Quadro 20: Receitas Diamantíferas

Descrição	2017				2016		Variação (%)
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part (%)	Arrecadação (%)	Receita Arrecadada	Part (%)	
Imposto S/ Rendimento - Diamantes	0,0	4 712,3	33,2	0,0	4 658,0	36,4	1,2
Imposto S/ Produção de Diamantes	9 021,3	9 488,0	66,8	105,2	8 119,4	63,6	16,9
Taxa de Superfície (Diamantes)	50,6	0,0	0,0	0,0	2,3	0,0	-100,0
Total	9 071,9	14 200,3	100,0	156,5	12 779,7	100,0	11,1

Fonte: CGE e SIGFE

Gráfico 27: Grau de Participação da Receita Diamantífera



- ***Outras Receitas Tributárias***

As Outras Receitas Tributárias arrecadadas no valor de Kz 1 487 492,6 milhões tiveram um grau de execução de 78,3% e um peso de 22,4% sobre o total das receitas. Em relação a 2016 registou-se uma variação negativa de 0,4%.

- ***Outras Receitas Patrimoniais***

Relativamente as Outras Receitas Patrimoniais, com uma arrecadação de Kz 356,7 milhões, correspondente a 20,3% de realização; comparado com o exercício anterior, verificou-se uma variação negativa de 73,2%.

- ***Receitas de Serviços***

As Receitas de Serviços arrecadadas no valor de Kz 15 036,5 milhões tiveram um grau de realização de 188,2%. Comparativamente a 2016 registou-se uma variação negativa de 3,9%.

No total da Receita arrecadada, destacou-se a Receita de Serviços Diversos com uma previsão de Kz 2 179,9 milhões, e arrecadação de Kz 9 328,2 milhões, obtiveram um grau de realização 427,9%.

- ***Receitas Correntes Diversas***

As Receitas Correntes Diversas com uma previsão de Kz 548 744,6 milhões obtiveram uma arrecadação muito aquém do previsto de Kz 10 264,8 milhões e uma variação de 289 782,6% quando comparada com o ano anterior. Esta variação foi influenciada pela categoria de Receita de Exercícios Anteriores com uma previsão de Kz 496 543,8 milhões e uma arrecadação nula.

Receita por Fonte de Recursos

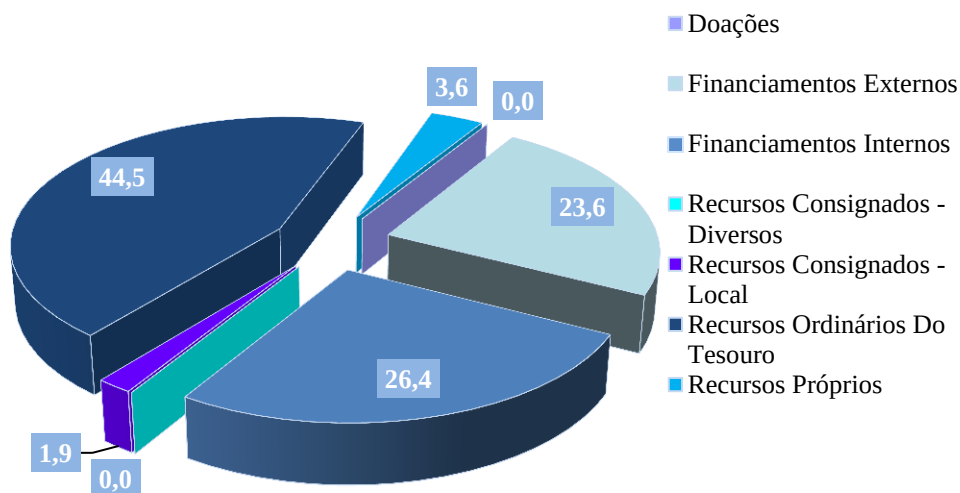
Nesta classificação, os Recursos Ordinários do Tesouro (44,5%) e os Financiamentos Internos (26,4%) registaram aumento de 68,8% e 36,1% respectivamente, em relação a 2016. Contrariamente, os Financiamentos Externos (23,6%), diminuíram em 21,7%, conforme quadro a seguir:

Quadro 21: Receita por Fonte de Recursos

Fontes de Recurso	2017				2016		Variação (%)
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part (%)	Arrecadação (%)	Receita Arrecadada	Part (%)	
Doações	0,0	1 635,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos Externos	1 564 423,4	1 568 568,0	23,6	100,3	2 003 521,6	34,0	-21,7
Financiamentos Internos	1 660 166,6	1 754 548,5	26,4	105,7	1 288 918,1	21,9	36,1
Recursos Consignados - Diversos	132 604,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Consignados - Local	538 808,8	124 829,6	1,9	23,2	638 754,3	10,8	-80,5
Recursos Ordinários do Tesouro	3 225 818,6	2 955 001,5	44,5	91,6	1 750 711,5	29,7	68,8
Recursos Próprios	268 225,3	234 507,8	3,6	87,4	213 770,9	3,6	9,7
Total	7 390 047,0	6 639 090,4	100,0	89,8	5 895 676,4	100,0	12,6

Fonte: CGE e SIGFE

O gráfico a seguir apresenta a composição da Receita por Fonte de Recursos:

Gráfico 28: Receita por Fonte de Recursos 2017

Receita por Acordo

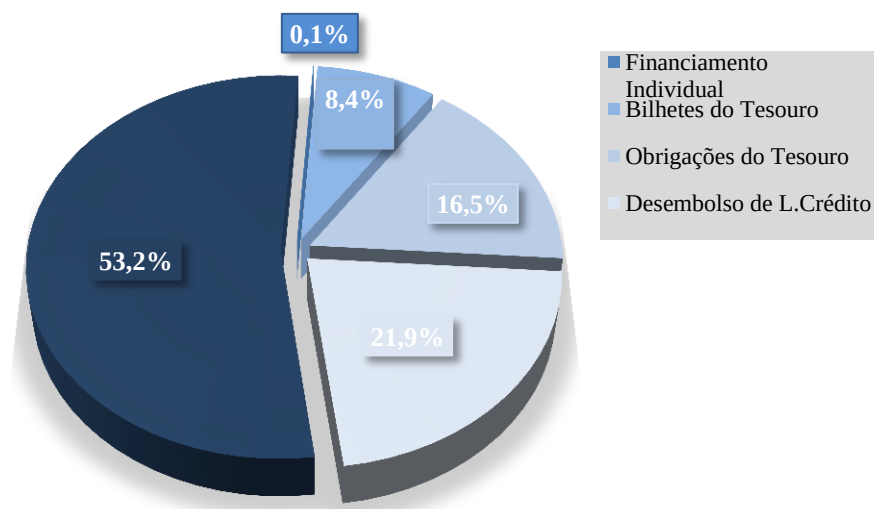
Nesta classificação, as Receita não vinculada a Acordos (53,2%), Obrigações do Tesouro (16,5%), registaram aumento de 34,2% e 44,8% respectivamente, em relação a 2016. Contrariamente o Desembolso de Linha de Crédito (21,9%), diminuiu em 26,1%, conforme quadro a seguir:

Quadro 22: Receita por Acordo

Receita por Acordo	2017				2016		Variação (%)
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part (%)	Arrecadação (%)	Receita Arrecadada	Part (%)	
-- (*)	4 791 564,8	3 528 799,1	53,2	73,6	2 628 684,0	44,6	34,2
Bilhetes Do Tesouro	495 408,2	555 242,4	8,4	112,1	513 660,2	8,7	8,1
Comparticipação	63 124,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desembolso De L. Crédito	618 052,3	1 452 415,1	21,9	235,0	1 966 504,3	33,4	-26,1
Financiamento Individual	206 193,7	3 551,7	0,1	1,7	28 722,3	0,5	-87,6
Isenções	69 480,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Do Tesouro	1 146 223,7	1 097 447,1	16,5	95,7	758 105,5	12,9	44,8
União Europeia	0,0	1 635,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	7 390 046,9	6 639 090,4	100,0	89,8	5 895 676,3	100,0	12,6

Fonte: CGE e SIGFE

(*) Em nota de esclarecimento, o MINFIN através do ofício 811/07/03/GMF/2019, de 03 de Abril, relata que: “Toda a receita que é financiada por Recursos Ordinários do Tesouro obedece o acordo “--“.

Gráfico 29: Receita por Acordo 2017

Constatação:

1. Constatou-se que as Receitas Correntes Diversas, com uma previsão de Kz 548 744,6 milhões, tiveram arrecadação apenas de Kz 10 264,4 milhões. Por outro lado, a Receita de Isenções, com uma previsão de Kz 69 480,0 milhões, não teve arrecadação o que pressupõe uma má previsão da receita efectuada.

Recomendação:

1. É preciso que o Executivo aprimore o mecanismo de previsão orçamental da Receita, de forma a que se evitem discrepâncias acentuadas entre a receita prevista e a arrecadada (**MINFIN – Essa recomendação já foi formulada no Item 3.1.3 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.1.1.3 do Parecer de 2015 e Item 3.1.1.3 do Parecer de 2016).**

 Receita por Estrutura Central

A Receita por Estrutura Central no SIGFE cinge-se apenas nas UO demonstradas no quadro a seguir:

Quadro 23: Receita por Estrutura Central

Estrutura Central	2017				2016		
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part (%)	Arrecadação (%)	Receita Arrecadada	Part (%)	Variação (%)
Operações Centrais do Estado	7 121 821,6	6 052 069,0	96,3	85,0	4 696 987,4	95,7	28,9
Conselho Nacional de Carregadores	2 100,0	8 614,6	0,2	410,2	6 721,8	0,2	28,2
Instituto Nacional da Aviação Civil	1 475,0	1 626,0	0,0	110,2	1 885,1	0,0	-13,7
Instituto Nac. de Segurança Social	214 757,4	218 940,6	3,5	101,9	200 540,5	4,1	9,2
Fundo do Projecto Coca-Cola	0,0	189,2	0,0	0,0	124,8	0,0	51,6
Outras UO	47 122,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	7 387 276,6	6 281 439,4	100,0	85,0	4 906 259,6	100,0	28,0

Fonte: CGE e SIGFE

No que respeita a Estrutura Central foram previstas receitas no valor de Kz 7 387 276,6 milhões e realizadas no valor de Kz 6 281 439,4 milhões, o que correspondeu a um grau de realização de 85,0%, com realce para UO Operações Centrais do Estado que teve a maior participação no total da Receita realizada com 96,3% e uma variação de 28,9% em relação ao exercício transacto.

Receita por Províncias

A Receita por Províncias está espelhada no quadro a seguir:

Quadro 24: Receita por Províncias

Províncias	2017				2016		Variação (%)
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part (%)	Arrecadação (%)	Receita Arrecadada	Part (%)	
Bengo	0,0	98,5	0,0	0,0	389,8	0,0	-74,7
Benguela	0,0	11 797,1	3,4	0,0	21 755,8	2,2	-45,8
Bié	0,0	113,3	0,0	0,0	535,2	0,1	-78,8
Cabinda	0,0	6 015,2	1,7	0,0	12 877,5	1,3	-53,3
Cuando Cubango	0,0	681,6	0,2	0,0	487,7	0,1	39,8
Cuanza Norte	0,0	218,4	0,1	0,0	1 780,3	0,2	-87,7
Cuanza Sul	0,0	720,6	0,2	0,0	4 366,1	0,4	-83,5
Cunene	0,0	9 509,3	2,7	0,0	13 632,2	1,4	-30,2
Huambo	0,0	1 846,8	0,5	0,0	3 881,2	0,4	-52,4
Huíla	0,0	4 334,4	1,2	0,0	9 323,7	0,9	-53,5
Luanda	0,0	300 789,8	85,5	0,0	891 305,1	90,5	-66,3
Lunda Norte	0,0	175,3	0,1	0,0	1 342,6	0,1	-86,9
Lunda Sul	0,0	66,9	0,0	0,0	1 468,0	0,1	-95,4
Malange	0,0	193,6	0,1	0,0	994,6	0,1	-80,5
Moxico	0,0	485,3	0,1	0,0	564,7	0,1	-14,1
Namibe	0,0	3 931,4	1,1	0,0	4 593,9	0,5	-14,4
Uíge	0,0	143,9	0,0	0,0	602,5	0,1	-76,1
Zaire	0,0	10 773,1	3,1	0,0	15 017,0	1,5	-28,3
Total	0,0	351 894,6	100,0	0,0	984 917,9	100,0	-64,3

Fonte: CGE e SIGFE

A nível das províncias a Receita Arrecadada cifrou-se em Kz 351 894,6 milhões. Em relação ao exercício de 2016, verificou-se uma queda acentuada na ordem de 64,3%.

A Província de Luanda, apesar de ter a maior participação no total da arrecadação, obteve uma variação negativa de 66,3%, a mais baixa dos últimos anos.

Constatação:

2. À semelhança dos exercícios anteriores, em 2017 não foi registada a previsão de receitas a nível das províncias no SIGFE, todavia, as mesmas tiveram arrecadação.

Recomendação

2. Necessário fazer reflectir a previsão da receita, no SIGFE, ao nível da orçamentação das Províncias (MINFIN – Essa recomendação já foi formulada no Item 3.1.1.5 do Anexo I ao Parecer de 2016).

O quadro a seguir apresenta a tendência de realização da receita por Províncias em ordem decrescente:

Quadro 25: Receita por Províncias

Receita por Órgão Local	2017		Posição 2016	Tendência 2017/2016
	Valor Arrecadado	Posição		
Luanda	300 789,82	1ª	1ª	—
Benguela	11 797,11	2ª	2ª	—
Zaire	10 773,06	3ª	3ª	—
Cunene	9 509,26	4ª	4ª	—
Cabinda	6 015,18	5ª	5ª	—
Huíla	4 334,36	6ª	6ª	—
Namibe	3 931,41	7ª	7ª	—
Huambo	1 846,80	8ª	9ª	↑
Cuanza Sul	720,63	9ª	8ª	↓
Cuando Cubango	681,64	10ª	17ª	↑
Moxico	485,27	11ª	15ª	↑
Cuanza Norte	218,42	12ª	10ª	↓
Malange	193,61	13ª	13ª	—
Luanda Norte	175,34	14ª	12ª	↓
Uíge	143,95	15ª	14ª	↓
Bié	113,34	16ª	16ª	—
Bengo	98,50	17ª	18ª	↑
Lunda Sul	66,94	18ª	11ª	↓
Total	351 894,6			

Fonte: SIGFE

Em termos de arrecadação, destaca-se a província do Cuando Cubango que melhorou a sua posição de 17.^a para a 10.^a, contrariamente a província da Lunda Sul que registou o pior desempenho saindo da 11.^a para a 18.^a posição.

Receita per capita

A *Receita per capita*, é obtida mediante a divisão do recurso público arrecadado pelo número de habitantes do país. O quadro a seguir apresenta a *Receita per capita* por Província:

Quadro 26: Receita *per capita*

Província	Receita Arrecadada *	N.º habitantes**	Receita per capita 2017	Receita per capita 2016	Variação da Arrecadação (%)
Bengo	98 496 939,0	413 599	238	978	-75,66
Benguela	11 797 114 826,0	2 414 094	4 887	9 246	-47,15
Bié	113 339 288,0	1 602 663	71	345	-79,48
Cabinda	6 015 178 949,0	779 383	7 718	16 985	-54,56
Quando Cubango	681 636 450,0	829 230	822	860	-4,43
Cuanza Norte	218 421 747,0	482 222	453	3 795	-88,06
Cuanza Sul	720 627 434,0	2 050 441	351	2 190	-83,95
Cunene	9 509 257 588,0	1 087 493	8 744	12 925	-32,35
Huambo	1 846 802 364,0	2 234 039	827	1 795	-53,96
Huíla	4 334 358 036,0	2 735 297	1 585	3 512	-54,88
Luanda	300 789 821 307,0	7 714 644	38 989	119 464	-67,36
Lunda Norte	175 339 954,0	944 165	186	1 464	-87,32
Lunda Sul	66 942 703,0	591 237	113	2 560	-95,58
Malange	193 614 106,0	1 076 481	180	951	-81,08
Moxico	485 268 284,0	583 893	831	701	18,53
Namibe	3 931 409 089,0	549 857	7 150	8 639	-17,24
Uíge	143 946 131,0	1 615 360	89	384	-76,77
Zaire	10 773 056 483,0	655 536	16 434	23 643	-30,49
Total	351 894 631 678,00	28 359 634			

Fonte: SIGFE e INE

(*) Valores em Kwanzas

(**) Projecções da População e Habitação de Angola de 2017 – INE

No que tange ao desempenho da Receita *per capita*, verificou-se comportamento semelhante ao do exercício anterior quanto a posição das províncias em destaque:

- Luanda, apresentou a maior Receita *per capita* de Kz 38 989,5, comparando com o ano anterior, teve uma redução considerável de 67,4%;
- Zaire, com a segunda maior Receita *per capita* na ordem dos Kz 16 434,0. Comparativamente ao exercício 2016 verificou-se uma variação negativa de 30,5%;
- Bié, com a menor Receita *per capita* de Kz 70,7 e variação negativa de 79,5% quando comparada ao exercício de 2016.

Receita das UO no Exterior

A Receita das UO no Exterior no SIGFE está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 27: Receita das UO no Exterior

UO no Exterior	2017				2016		Variação (%)
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part (%)	Arrecadação (%)	Receita Arrecadada	Part (%)	
Representação Diplomática da R.A. na China	672,4	105,8	1,8	15,7	0,0	0,0	0,0
Consulado Da Rep. de Angola em Manchester/Grã-Bretanha	2,8	136,6	2,4	4 804,3	2,1	0,0	6 402,7
Representação Diplomática da R.A. na Guiné Conackry	0,0	11,5	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Representação Diplomática da R.A. na Guiné Bissau	1,8	3,7	0,1	211,0	3,2	0,1	15,4
Consulado de Angola em Hong Kong	0,0	73,5	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Consulado Da Rep. de Angola em Houston/Eua	1,4	51,2	0,9	3 705,0	0,0	0,0	0,0
Consulado Geral da Rep. de Angola em Lisboa	652,2	1 274,5	22,1	195,4	1 114,9	24,8	14,3
Consulado Da República de Angola no Porto	0,8	301,4	5,2	38 304,3	357,0	7,9	-15,6
Representação Diplomática da R.A.Singapura E Indonésia	189,1	248,0	4,3	131,1	163,6	3,6	51,6
Representação Diplomática da R.A Na Suécia	25,1	43,0	0,8	171,2	48,1	1,1	-10,6
Outras MD e RD	1 224,8	3 507,3	60,9	286,3	2 809,8	62,5	24,8
Total	2 770,4	5 756,5	100,0	207,8	4 498,7	100,0	28,0

Fonte: CGE e SIGFE

A Receita Arrecadada das UO no Exterior foi de Kz 5 756,5 milhões, correspondente a um grau de realização de 207,8% e uma variação de 28,0% quando comparado com o exercício anterior.

Constatações:

- Verificou-se que 5 (cinco) UO no Exterior não remeteram as prestações de contas à DNCP para efeito de controlo contabilístico e inserção dos dados no SIGFE, impossibilitando dessa forma o devido registo, contrariando o disposto no artigo 5.º e 49.º da Lei 15/10, de 14 de Julho:

Quadro 28: UO no Exterior sem remessa de Prestação de Contas ao MINFIN

N.º	Missões Diplomáticas	Meses
1	Consulado Da República de Angola no Dubai	Janeiro á Dezembro
2	Consulado Da República de Angola no Katanga/Shaba	Janeiro á Dezembro
3	Representação da ANIP nos E.U. América	Janeiro á Dezembro
4	Representação Diplomática da República de Angola em Moçambique	Janeiro á Dezembro
5	Representação Comercial da República de Angola na China	Janeiro á Dezembro

Fonte: DNCP

- Verificou-se que 23 (Vinte e três) UO no Exterior remeteram as prestações de contas ao TC para efeito de Controlo, porém não foram reflectidas no SIGFE:

Quadro 29: UO no Exterior que prestaram contas ao Tribunal de Contas e não constam do SIGFE

N.º	Missões Diplomáticas	N.º Processo
1	Consulado Da Rep. De Angola No Rundu/Namíbia	89/FS/PC/2018
2	Consulado Da Rep.De Angola Em Oshakati/Namíbia	222/FS/PC/2018
3	Consulado Geral Da Rep. De Angola Na Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	198/FS/PC/2018
4	Consulado Geral Da Rep. De Angola No Uruguai	232/FS/PC/2018
5	Consulado Geral Da Rep.De Angola Em Roterdão/Holanda	95/FS/PC/2018
6	Consulado Geral Da Rep.De Angola Em Toulouse/França	92/FS/PC/2018
7	Consulado Geral Da República De Angola Em Bangui/RCA	205/FS/PC/2018
8	Consulado Geral De Angola Em Guangzhou	82/FS/PC/2018
9	Embaixada Da R.A Emiratos Árabes Unidos	223/FS/PC/2018
10	Embaixada Da R.A Na Coreia Do Sul	20/FS/PC/2018
11	Embaixada Da R.A Na Zâmbia	129/FS/PC/2018
12	Embaixada Da R.A. Em Moçambique	113/FS/PC/2018
13	Embaixada Da R.A. Na Itália	54/FS/PC/2018
14	Embaixada Da R.A. Na Servia E Montenegro	77/FS/PC/2018
15	Embaixada Da R.A. No Brasil	227/FS/PC/2018
16	Embaixada Da R.A. No Gabão	131/FS/PC/2018
17	Embaixada Na Guiné Equatorial	144/FS/PC/2018
18	Missão Permanente de Angola nas Nações Unidas	91/FS/PC/2018
19	Representação Comercial Da República Angola na Itália	150/FS/PC/2018
20	Representação Comercial De Angola na Rep. Federal do Brasil	152/FS/PC/2018
21	Representação Comercial Em Espanha	2017/FS/PC/2018
22	Representação Comercial na África Do Sul	185/FS/PC/2018

Fonte: DNCP

5. A previsão das Receitas das UO no Exterior, no exercício de 2017, foi igual à do exercício anterior, provocando em alguns casos grau de arrecadação acima de 1 000,0%, o que implicou a ocorrência de grandes desfasamentos entre a previsão e arrecadação:
- Consulado da República de Angola no Porto com uma previsão de Kz 0,8 milhões, e uma realização de Kz 301,4 milhões que correspondeu a um grau de arrecadação de 38 304,3%;
 - Consulado da República de Angola em Manchester/Grã-Bretanha com uma previsão de Kz 2,8 milhões e uma realização de Kz 136,6 milhões obtendo assim um grau de arrecadação de 4 804,3%;
 - Consulado da República de Angola Em Houston/EUA com previsão de Kz 1,4 milhões e realização de Kz 51,2 milhões correspondendo a 3 705,0% de arrecadação.

Recomendações:

3. As UO no Exterior devem de forma tempestiva remeter as prestações de contas à DNCP, de modo a permitir o registo da execução orçamental, financeira e patrimonial no SIGFE (**UO Exterior – Essa recomendação já foi formulada no Item 3.1.6 do Anexo I ao Parecer de 2014; Item 3.1.1.6 do Parecer de 2015**);
4. A previsão da receita no SIGFE, a nível das UO no Exterior, deve ser elaborada em cada exercício, visto que a recondução da previsão do exercício transacto provocou, em alguns casos, grandes desfasamentos entre a previsão e a arrecadação.

Receitas de Doações

De acordo com a CGE, no seu ponto 174, quadro 27, apresenta o valor das doações recebidas e distribuídas a alguns sectores do Governo (MINSA, MINARS, MED e MINEA) de Kz 4 683,0 milhões correspondendo a bens alimentares e não alimentares.

Constatações:

6. O total das doações apresentado no Descritivo da CGE de **Kz 4 683 056 779,00** difere do fornecido pelo IPROCAC de **Kz 5 643 297 089,40** no montante de **Kz 960 240 310,40**, conforme quadro a seguir:

Quadro 30: Doações em Bens Alimentares e não Alimentares fornecidas pelo IPROCAC

Meses	Bens		Total USD	Total Kz
	Alimentares	Não Alimentares		
Janeiro	221 752,0	988 355,0	1 210 107,0	200 780 953,4
Fevereiro	43 004,0	1 075 775,0	1 118 779,0	185 627 811,7
Março	-	1 201 308,0	1 201 308,0	199 321 023,4
I.º Trimestre	264 756,0	3 265 438,0	3 530 194,0	585 729 788,5
Abril	4 495,0	1 037 207,0	1 041 702,0	172 839 195,8
Maiο	4 296,0	13 364 095,0	13 368 391,0	2 218 083 434,7
Junho	127 884,0	1 492 830,0	1 620 714,0	268 908 866,9
II.º Trimestre	136 675,0	15 894 132,0	16 030 807,0	2 659 831 497,4
Julho	74 421,0	1 210 334,0	1 284 755,0	213 166 549,6
Agosto	219 545,0	3 773 876,0	3 993 421,0	662 588 412,3
Setembro	-	4 925 756,0	4 925 756,0	817 281 435,5
III.º Trimestre	293 966,0	9 909 966,0	10 203 932,0	1 693 036 397,4
Outubro	503 737,0	1 242 748,0	1 746 485,0	289 776 791,2
Novembro	70 750,0	810 028,0	880 778,0	146 138 685,8
Dezembro	83 720,0	1 536 241,0	1 619 961,0	268 783 929,1
IV.º Trimestre	658 207,0	3 589 017,0	4 247 224,0	704 699 406,1
Total	1 353 604,0	32 658 553,0	34 012 157,0	5 643 297 089,4

Fonte: MINFIN-DNT

*Cambio utilizado na CGE

7. Verificou-se igualmente a diferença de Kz 3 048 075 022, 7, entre o Descritivo da CGE e a Balancete Estático conta 4.1.5.7.1 – Doações e Ajudas.

Recomendação:

5. É preciso compatibilizar os dados do Descritivo da CGE com os do IPROCAC e do Balancete Estático, propriamente os da conta 4.1.5.7.1 – Doações e Ajudas.

3.1.2. Despesas

A execução da despesa teve como suporte de análise a Lei n.º 22/16, de 31 de Dezembro, a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, o Decreto Presidencial n.º 1/17, de 3 de Janeiro, o Decreto Executivo n.º 658/17, de 11 de Novembro, e demais legislações em vigor.

A análise da despesa tem como foco o exame da despesa geral executada face ao orçamento, bem como, a sua evolução em comparação ao ano anterior. A mesma engloba a análise da Despesa por Estrutura Central, Órgãos Locais, UO no Exterior, Função, Programa, Actividade, Projecto, Natureza, Fonte de Recursos e por Acordo. O exame da despesa está subjacente aos princípios e regras orçamentais, em particular os da anualidade, unidade e universalidade, conforme previsto nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

O OGE de 2017 fixou despesas em Kz 7 390 047,0 milhões e integrou os orçamentos dos Órgãos da Administração Central e Local do Estado, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, da Segurança Social, dos subsídios e transferências para Empresas Públicas e Instituições de Utilidade Pública.

Análise Global da Execução Orçamental da Despesa

A despesa orçamental com base o previsto no artigo 13.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, obedece as seguintes classificações: económica, institucional e funcional-programática.

- **Classificação Económica**

A classificação económica compreende as despesas destinadas à manutenção ou operações de serviços, formação ou aquisição de activos permanentes, à amortização da

dívida, à concessão de financiamento ou à constituição de reservas, bem como as transferências realizadas com igual propósito.

○ ***Despesa por Natureza***

A análise da Despesa por Natureza teve como base o valor orçamentado e o executado, permitindo assim determinar o grau de execução, o peso, bem como a variação entre os exercícios de 2017 e 2016, conforme o quadro a seguir:

Quadro 31: Despesa por Natureza

Natureza	2017				2016				Variação da Realização %
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)	Peso no Total do Orçamento Realizado	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)	Peso no Total do Orçamento Realizado	
Despesas Correntes	3 763 837,3	3 367 644,8	89,5	49,5	3 565 838,6	2 887 329,7	81	53,7	-5,6
Despesas com o Pessoal	1 554 988,9	1 498 090,8	96,3	22,0	1 562 988,0	1 387 563,0	88,8	25,8	-4,2
Despesas em Bens e Serviços	1 106 722,8	842 626,6	76,1	12,4	969 886,0	624 059,5	64,3	11,6	-13,1
Juros da Dívida	554 804,0	548 315,2	98,8	8,1	406 410,2	356 489,9	87,7	6,6	34,9
Subsídios e Transf. Correntes	547 321,6	478 612,2	87,4	7,0	626 554,4	519 217,2	82,9	9,7	-23,6
Despesas de Capital	3 615 322,9	3 436 827,8	95,1	50,5	3 392 984,2	2 492 161,0	73,5	46,3	1,3
Investimentos	1 445 374,8	1 311 984,1	90,8	19,3	1 040 213,7	634 255,0	61	11,8	26,1
Transferências de Capital	18 571,2	10 224,1	55,1	0,2	89 422,0	6 652,7	7,4	0,1	-88,6
Despesas de Capital Financeiro	2 147 759,2	2 114 533,3	98,5	31,0	2 069 038,9	1 818 555,3	87,9	33,8	2,2
Outras Despesas de Capital	3 617,6	86,3	2,4	0,0	194 309,6	32 697,9	16,8	0,6	-100
Reservas	10 886,7	-	0,0	0,0	906,1	-	-	0	-100
Total	7 390 046,9	6 804 472,6	92,1	100,0	6 959 728,9	5 379 490,7	77,3	100	26,5

Fonte: SIGFE

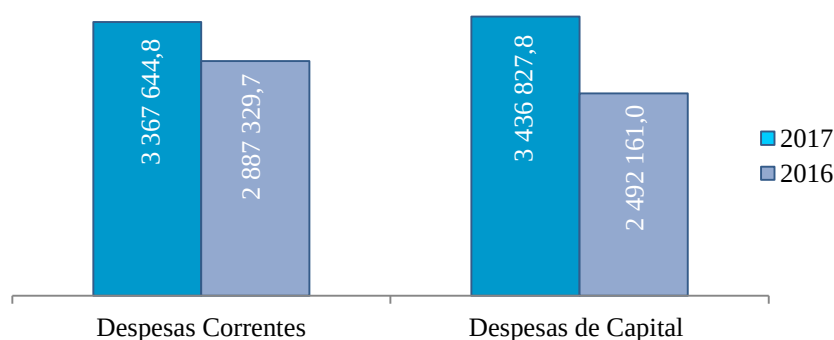
A Despesa por Natureza foi orçamentada em Kz 7 390 046,9 milhões e realizada em Kz 6 804 472,6 milhões, correspondente a 92,1% de execução e uma variação de 26,5%, comparado ao exercício de 2016.

A seguir apresenta-se análise detalhada da despesa por natureza:

Despesas Correntes	
Despesas com Pessoal	Orçamentadas em Kz 1 554 988,9 milhões, com um nível de realização de 96,3%, representaram um peso no total do orçamento executado de 22,0% e registaram uma diminuição de 4,2% em relação ao ano anterior;
Despesas em Bens e Serviços	Orçamentadas em Kz 1 106 722,8 milhões, com um grau de execução de 76,1%, representaram 12,4% no peso total do orçamento e uma diminuição de 13,1% em relação ao ano anterior, a parcela da despesa realizada com serviços foi a mais significativa e cifrou-se em 61,5%.
Juros da Dívida	Orçamentados em Kz 554 804,0 milhões, com um grau de realização de 98,8% e um peso de 8,1% do total do orçamento. Em relação ao ano anterior verificou-se um aumento de 34,9%.
Despesas com Subsídios e Transferências Correntes	Orçamentadas em Kz 547 321,6 milhões, com um grau de realização de 87,4% e um peso de 7,0% do total do orçamento, registaram uma diminuição de 23,6% em relação ao ano de 2016.
Despesas de Capital	
Investimentos	Orçamentados em Kz 1 445 374,8 milhões, alcançaram um grau de execução de 90,8% e um peso de 19,3% do total do orçamento realizado. No entanto, registou-se um aumento na ordem de 26,1%, comparado ao ano de 2016.
Transferências de Capital	Orçamentadas em Kz 18 571,2 milhões, com um grau de execução de 55,1% e um peso de 0,2% do total do orçamento realizado, registou uma diminuição de 88,6% em relação ao ano anterior.
Despesas De Capital Financeiro	Orçamentadas em Kz 2 147 759,2 milhões, com um grau de execução de 98,5% e um peso de 31,1% do total do orçamento realizado, registou um aumento de 2,2% em relação ao ano anterior, sendo que a dívida da amortização Interna teve maior influência na despesa de Capital com um peso 60,9%.
Outras Despesas de Capital	Orçamentadas em Kz 3 167,6 milhões, com um grau de execução de 2,4% e um peso de 0,0% do total do orçamento realizado, registou uma diminuição de 100,0% em relação ao ano anterior.

O gráfico a seguir apresenta a Despesa por Natureza realizada:

Gráfico 30: Despesa por Natureza



○ **Despesa por Fonte de Recursos**

A Despesa por Fonte de Recursos demonstra a origem dos recursos utilizados para custear o projecto ou actividade, conforme o quadro a seguir:

Quadro 32: Despesa por Fonte de Recursos

N.º	Fonte de Recursos	2017				2016	Variação (%)
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)	OGE Realizado (%)	Despesa Realizada	
1	Recursos Ordinários do Tesouro	5 560 838,3	5 154 577,0	92,7	75,8	3 768 140,9	36,8
2	Financiamentos Externos	1 233 500,6	1 149 569,0	93,2	16,9	1 272 547,3	-9,7
3	Recursos Consignados - Local	206 161,7	186 559,4	90,5	2,7	133 531,4	39,7
4	Recursos Próprios	258 678,6	206 634,9	79,9	3,0	178 984,5	15,4
5	Financiamentos Internos	113 844,0	103 885,4	91,3	1,5	26 193,7	296,6
6	Bónus da Exploração do Petróleo	641,7	-	-	-	-	-
7	Recursos Consignados - Diversos	10 294,1	68,9	0,7	0,0	92,9	-25,8
8	Doações	851,5	5,0	0,6	0,0	-	-
9	Recursos Consignados - Petróleo	5 236,5	3 173,0	60,6	0,0	-	-
Total		7 390 046,9	6 804 472,6	92,1	100,0	5 379 490,7	26,5

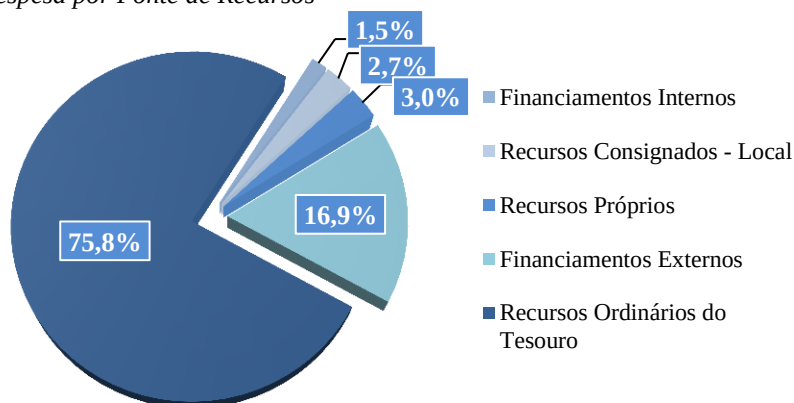
Fonte: SIGFE

Os Recursos Ordinários do Tesouro e Financiamentos Externos continuam a ter destaque no orçamento realizado com (75,8%) e (16,9%) de realização, apesar da variação negativa de 9,7% apresentada pelos Financiamentos Externos em relação ao exercício de 2016. O Bónus de Exploração do Exercício, com dotação orçamental de Kz 641,7 milhões não teve realização.

As Doações, com dotação orçamental de Kz 851,5 milhões obteve um peso de 0,6% no orçamento realizado.

O gráfico a seguir demonstra a composição da Despesa por Fonte de Recursos:

Gráfico 31: Despesa por Fonte de Recursos



○ **Despesa por Acordo**

Nesta classificação, destaca a execução dos 20 Acordos com maior valor de despesa orçamentada, a Despesa não vinculada a Acordos (90,6%), Obrigações do Tesouro registaram aumento de 100,0% respectivamente, conforme quadro a seguir:

Quadro 33: Despesa por Acordo

N.º	Acordo	2017		
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)
1	-- (*)	4 395 305,5	3 983 858,1	90,6
2	Obrigações do Tesouro	735 794,3	735 794,3	100,0
3	Bilhetes Do Tesouro	506 061,8	506 061,8	100,0
4	Por Definir (*)	486 764,5	452 762,8	93,0
5	China-Eximbank I	434 456,4	417 563,9	96,1
6	Sonangol	99 061,0	97 965,7	98,9
7	Kingbird Commodities	93 302,2	89 967,6	96,4
8	Elisal	56 020,7	55 267,1	98,7
9	Dívidas	41 642,2	30 406,3	73,0
10	Potenciação	41 470,1	41 460,1	100,0
11	Brasil	31 636,5	31 399,3	99,3
12	Bad	28 994,4	24 608,2	84,9
13	Portugal (Cosec)	26 437,9	25 964,7	98,2
14	Antex	22 490,9	18 231,8	81,1
15	B.A.I	22 397,3	17 904,5	79,9
16	Banco De Negócios Internacional	21 676,7	18 987,9	87,6
17	Deutsche Bank	17 905,9	15 367,1	85,8
18	I.C.B.C - China	16 837,0	16 822,3	99,9
19	Intensa Sanpaolo S.P.A	14 679,8	13 991,6	95,3
20	Bolsas De Estudo No Exterior	14 296,7	7 324,4	51,2
Subtotal		7 107 231,9	6 601 709,3	92,9
Outros Acordos		282 815,1	202 763,3	71,7
Total		7 390 046,9	6 804 472,6	92,1

Fonte: SIGFE

(*) Em nota de esclarecimento, o MINFIN através do Ofício 811/07/03/GMF/2019, de 03 de Abril, relata que: “Toda a despesa que é financiada por Recursos Ordinários do Tesouro obedece o acordo “--“. “Por Definir” significa a inexistência de um acordo, no momento da elaboração do OGE para esta despesa”.

Os Acordos que tiveram execução de 100,0% foram os seguintes:

- Obrigações do Tesouro com dotação de Kz 735 794,3 milhões;
- Bilhetes Do Tesouro com dotação de Kz 506 061,8 milhões;
- Potenciação, com dotação de Kz 41 470,1 milhões.

Os demais Acordos tiveram uma execução abaixo dos 100,0%, destacando-se o Acordo Bolsa de Estudo no Exterior, com um orçamento de Kz 14 296,7 milhões e um grau de realização de 51,2%.

- ***Classificação Institucional***

A classificação institucional engloba o conjunto das UO e os respectivos OD, conforme apresentados nos itens a seguir.

- ***Despesa por Ministérios***

O quadro a seguir demonstra a execução da Despesa por Ministérios:

Quadro 34: Despesa por Ministérios

N.º	Estrutura Central	2017			2016	Variação (%)
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)	Despesa Realizada	
1	Ministério da Acção Social, Família E Prom. Da Mulher*	8 149,0	4 616,6	56,7	10 189,6	- 54,7
2	Ministério da Adm. Pública, Trabalho e Seg. Social	4 206,1	3 462,1	82,3	3 499,6	- 1,1
3	Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado	17 592,8	16 726,7	95,1	44 529,3	- 62,4
4	Ministério da Agricultura e Florestas	22 260,0	15 981,7	71,8	25 290,9	- 36,8
5	Ministério da Ciência e Tecnologia	2 784,8	505,6	18,2	463,0	9,2
6	Ministério da Comunicação Social	6 904,4	6 868,7	99,5	1 950,0	252,2
7	Ministério da Construção e Obras Publicas	421 994,3	416 415,2	98,7	120 335,2	246,0
8	Ministério da Cultura	2 735,8	1 912,1	69,9	1 810,4	5,6
9	Ministério da Defesa Nacional	232 647,6	220 355,5	94,7	180 057,4	22,4
10	Ministério da Economia e Planeamento	4 365,8	1 652,7	37,9	3 931,6	- 58,0
11	Ministério da Educação	19 121,1	12 510,2	65,4	15 859,7	- 21,1
12	Ministério da Energia e das Águas	491 055,2	470 364,9	95,8	339 497,1	38,5
13	Ministério da Hotelaria e Turismo	2 381,8	572,3	24,0	3 612,2	- 84,2
14	Ministério da Indústria	14 252,0	5 091,8	35,7	7 981,8	- 36,2
15	Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos	29 954,3	20 983,3	70,1	13 177,2	59,2
16	Ministério da Juventude e Desportos	3 579,5	1 855,8	51,8	3 087,7	- 39,9
17	Ministério da Saúde	66 034,2	57 792,8	87,5	54 106,0	6,8
18	Ministério das Finanças	8 921,2	5 695,7	63,8	6 241,1	- 8,7
19	Ministério das Pescas e Do Mar	16 230,8	14 014,8	86,3	8 743,0	60,3
20	Ministério das Relações Exteriores	2 372,1	1 834,3	77,3	1 700,5	7,9
21	Ministério das Tel. e Tecnol.de Informação	13 699,0	9 322,9	68,1	9 477,8	- 1,6
22	Ministério do Ambiente	14 581,3	2 063,8	14,2	1 108,2	86,2
23	Ministério do Comércio	4 646,8	3 539,6	76,2	5 398,3	- 34,4
24	Ministério do Ensino Superior Ciência, Tec. e Inovação	52 540,7	36 285,1	69,1	36 602,2	- 0,9
25	Ministério do Interior	448 155,3	422 774,1	94,3	378 915,6	11,6
26	Ministério do Planeamento e do Desenv. Territorial	2 044,8	740,0	36,2	1 650,7	- 55,2
27	Ministério do Ordenamento Território e Habitação	30 087,6	18 446,2	61,3	1 772,4	940,7
28	Ministério dos Antigos Comb. e Vet. da Pátria	1 488,8	916,7	61,6	542,6	68,9
29	Ministério dos Assuntos Parlamentares**	-	-	-	254,2	-
30	Ministério dos Recursos Minerais e dos Petróleos*	5 476,1	3 410,1	62,3	8 859,9	- 61,5
31	Ministério dos Transportes	179 387,3	149 467,4	83,3	47 480,7	214,8
Total		2 129 650,6	1 926 178,8	90,4	1 338 126,0	43,9

Fonte: CGE 2017

*Ministérios que sofreram fusão em 2017

**Ministério extinto em 2017

A Despesa por Ministérios foi orçamentada em Kz 2 129 650,6 milhões e obteve um grau de realização de 90,4% e uma variação de 43,9% em relação ao ano anterior. A

seguir apresentam-se em destaque os ministérios que tiveram execução orçamental acima de 70,0% e abaixo de 50,0%:

Quadro 35: Despesa por Ministérios

Execução acima de 70,0%	
Ministério da Comunicação Social	99,5%
Ministério da Construção e Obras Públicas	98,7%
Ministério da Energia e das Águas	95,8%
Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado	95,1%
Ministério da Defesa Nacional	94,7%
Ministério do Interior	94,3%
Ministério da Saúde	87,5%
Ministério das Pescas e Do Mar	86,3%
Ministério dos Transportes	83,3%
Ministério da Administração Pública, Trabalho e Seg. Social	82,3%
Ministério das Relações Exteriores	77,3%
Ministério do Comércio	76,2%
Ministério da Agricultura e Florestas	71,8%
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos	70,1%
Execução abaixo de 50,0%	
Ministério da Economia e Planeamento	37,9%
Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial	36,2%
Ministério da Indústria	35,7%
Ministério da Hotelaria e Turismo	24,0%
Ministério da Ciência e Tecnologia	18,2%
Ministério do Ambiente	14,2%

○ **Despesa por Províncias**

O quadro a seguir demonstra a execução da Despesa por Províncias:

Quadro 36: Despesa por Províncias

N.º	Províncias	2017			2016	Variação (%)
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)	Despesa Realizada	
1	Bengo	27 763,8	22 255,8	80,2	17 897,0	24,4
2	Benguela	75 379,6	67 202,3	89,2	62 950,5	6,8
3	Bié	46 105,7	38 766,5	84,1	38 965,7	-0,5
4	Cabinda	31 961,0	25 837,5	80,8	21 739,3	18,9
5	Cuando-Cubango	29 374,5	24 891,5	84,7	19 189,4	29,7
6	Cuanza Norte	25 113,0	20 879,4	83,1	15 035,4	38,9
7	Cuanza Sul	41 627,5	34 080,7	81,9	29 332,3	16,2
8	Cunene	26 247,2	20 283,2	77,3	16 598,1	22,2
9	Huambo	66 240,1	57 299,8	86,5	51 375,2	11,5
10	Huíla	58 675,7	52 332,8	89,2	47 602,5	9,9
11	Luanda	218 094,8	210 855,3	96,7	133 965,4	57,4
12	Lunda Norte	34 787,2	27 807,5	79,9	21 990,5	26,5
13	Lunda Sul	22 871,3	18 214,7	79,6	14 887,5	22,3
14	Malanje	33 940,5	25 317,9	74,6	23 509,6	7,7
15	Moxico	36 555,3	30 118,8	82,4	26 558,9	13,4
16	Namibe	28 916,4	24 037,3	83,1	19 262,4	24,8
17	Uíge	49 724,0	39 601,7	79,6	35 667,5	11,0
18	Zaire	38 850,8	27 529,3	70,9	15 425,7	78,5
Total		892 228,4	767 311,9	86,0	611 952,9	25,4

Fonte: CGE 2017

A Despesa por Províncias, orçamentada em Kz 892 228,4 milhões, teve um grau de realização de 86,0% e uma variação de 25,4% em relação ao ano de 2016.

No ano de 2017 a execução da despesa a nível das Províncias foi acima de 70,0%, todas com variações positivas, com excepção da Província do Bié que registou uma variação negativa de 0,5% em relação ao exercício anterior.

O quadro a seguir apresenta a tendência da execução da Despesa por Províncias:

Quadro 37: Tendência da Execução da Despesa por Províncias

N.º	Despesa por Províncias	2017		Posição 2016	Tendência 2017/2016
		Despesa Realizada	Posição		
1	Luanda	210 855,3	1. ^a	1. ^a	
2	Benguela	67 202,3	2. ^a	2. ^a	
3	Huambo	57 299,8	3. ^a	3. ^a	
4	Huíla	52 332,8	4. ^a	4. ^a	
5	Uíge	39 601,7	5. ^a	6. ^a	
6	Bié	38 766,5	6. ^a	5. ^a	
7	Cuanza Sul	34 080,7	7. ^a	7. ^a	
8	Moxico	30 118,8	8. ^a	8. ^a	
9	Lunda Norte	27 807,5	9. ^a	10. ^a	
10	Zaire	27 529,3	10. ^a	16. ^a	
11	Cabinda	25 837,5	11. ^a	11. ^a	
12	Malanje	25 317,9	12. ^a	9. ^a	
13	Quando-Cubango	24 891,5	13. ^a	13. ^a	
14	Namibe	24 037,3	14. ^a	12. ^a	
15	Bengo	22 255,8	15. ^a	14. ^a	
16	Cuanza Norte	20 879,4	16. ^a	17. ^a	
17	Cunene	20 283,2	17. ^a	15. ^a	
18	Lunda Sul	18 214,7	18. ^a	18. ^a	
Total		767 311,9			

Fonte: CGE 2017

Em termos de Despesa, destaca-se a província do Uíge que melhorou a sua posição de 6.^a para a 5.^a, contrariamente a província da Lunda Sul que registou o menor desempenho saindo da 18.^a para a 18.^a posição.

○ *Despesa per capita por Províncias*

A *Despesa per capita*, é obtida mediante a divisão do recurso público arrecadado pelo número de habitantes do país. O quadro a seguir apresenta a *Despesa per capita* por Província:

Quadro 38: Despesa per capita por Províncias

Província	2017			2016	Variação (%)
	Despesa Realizada *	N.º habitantes**	Despesa per capita	Despesa per capita***	
Bengo	22 255 793 549,00	413 599	53 810,08	44 911,09	19,81
Benguela	67 202 293 488,00	2 414 094	27 837,48	26 754,25	4,05
Bié	38 766 522 780,00	1 602 663	24 188,82	25 093,71	-3,61
Cabinda	25 837 530 171,00	779 383	33 151,26	28 673,40	15,62
Quando Cubango	24 891 464 746,00	829 230	30 017,56	33 839,66	-11,29
Cuanza Norte	20 879 437 278,00	482 222	43 298,39	32 046,10	35,11
Cuanza Sul	34 080 687 938,00	2 050 441	16 621,15	14 714,62	12,96
Cunene	20 283 161 254,00	1 087 493	18 651,30	15 737,08	18,52
Huambo	57 299 752 595,00	2 234 039	25 648,50	23 766,19	7,92
Huíla	52 332 822 260,00	2 735 297	19 132,41	17 930,50	6,70
Luanda	210 855 291 590,00	7 714 644	27 331,82	17 955,73	52,22
Lunda Norte	27 807 480 111,00	944 165	29 451,93	23 980,93	22,81
Lunda Sul	18 214 704 792,00	591 237	30 807,79	25 965,99	18,65
Malange	25 317 872 563,00	1 076 481	23 519,11	22 473,91	4,65
Moxico	30 118 771 662,00	583 893	51 582,69	32 977,75	56,42
Namibe	24 037 349 086,00	549 857	43 715,64	36 223,46	20,68
Uíge	39 601 671 887,00	1 615 360	24 515,69	22 708,88	7,96
Zaire	27 529 331 764,00	655 536	41 995,15	24 286,02	72,92
Total	767 311 939 514,00	28 359 634			

Fonte: SIGFE e INE

(*) Valores em Kwanzas

(**) Projecções da População e Habitação de Angola de 2017 – INE

(***) Os dados da despesa *per capita* de 2016, foram actualizados com base nas projecções da população do INE por Províncias do referido ano.

No que tange ao desempenho da Despesa *Per capita*, verificou-se comportamento semelhante ao do exercício anterior quanto a posição das províncias em destaque:

- Luanda, apresentou a maior Despesa *per capita* de Kz 27 331,82, comparando com o ano anterior, teve uma despesa superior de 52,2%, continua a ser a Província com maior número de habitantes, na ordem de 7 714 644;
- Bengo, com a Despesa *per capita* maior na ordem dos Kz 16 434,0. Comparativamente ao exercício 2016, com uma variação de 19,8%;
- Cuanza Sul, com a menor Receita *per capita* de Kz 16 621,15 e variação de 12,9% com um número de habitantes em 2 050 441.

○ **Despesa das UO no Exterior**

A análise da Despesa por UO no Exterior está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 39: Despesa das UO no Exterior

UO no Exterior	2017			2016			Variação (%)
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)	
Missões Diplomáticas	21 099,30	10 398,50	49,3	19 358,60	9 204,10	47,5	13
Representação Diplomática da R.A. na Argentina	315,6	114,2	36,2	270,5	144,5	53,4	-21
Representação Diplomática da R.A. na China	929,1	59,6	6,4	812,1	478,8	59	-87,5
Representação Diplomática da R.A. em Portugal	993,3	989,2	99,6	662,7	625,9	94,5	58
Representação Diplomática da R.A. na Itália	691,1	147,4	21,3	457,5	36	7,9	309,9
Representação Diplomática da R.A. na África do Sul	311,2	143,9	46,2	331,6	237,1	71,5	-39,3
Representação Diplomática da R.A. em Espanha	343,1	257,1	74,9	325,8	267,8	82,2	-4
Representação Diplomática da R.A. na Grã-Bretanha	357,5	198,6	55,6	437,5	179,8	41,1	10,5
Representação Diplomática da R.A. em França	425,8	308,8	72,5	287,9	158	54,9	95,5
Representação Diplomática na Suíça (Berna)	515,6	402,8	78,1	478	324,8	67,9	24
Representação Diplomática da R.A. na Suécia	539,2	273	50,6	529,6	378,3	71,4	-27,8
Representação Diplomática da R.A. no Canadá	413,9	52,6	12,7	336,5	82,1	24,4	-36
Repr. Diplomática de Angola na Guiné-Bissau	223,9	67,9	30,3	253,1	87	34,4	-22
Representação Diplomática da R.A. na Argélia	268,8	183,2	68,2	243,7	138,3	56,8	32,5
Representação Diplomática da R.A. na Coreia do Sul	279,8	57,1	20,4	599,9	107,4	17,9	-46,9
Repr. Diplomática da R.A. no Congo/Brazaville	327	192,7	58,9	208,6	199	95,4	-3,2
Representação Diplomática da R.A. em Cuba	310,3	278,9	89,9	357,7	103	28,8	170,8
Representação Diplomática da R.A. na O.N.U	488,3	245,2	50,2	354,3	241,7	68,2	1,4
Missão de Angola Junto do CPLP	318	136,1	42,8	201,2	191,1	95	-28,8
Outras Representações Diplomáticas	13 047,90	6 290,30	48,2	12 210,40	5 223,60	42,8	20,4
Consulados	10 323,50	5 007,40	48,5	9 595,40	4 041,40	42,1	23,9
Consulado Geral da Rep.de Angola em Lisboa	752,1	749,7	99,7	779,8	572,2	73,4	31
Cons. da Rep. de Angola em Manchester/Grã-Bretanha	163,9	163,1	99,5	169,8	122,8	72,3	32,8
Consulado da Rep. de Angola em Houston/Eua	420,9	137,1	32,6	513,3	139,1	27,1	-1,5
Consulado de Angola em Hong Kong	1 150,70	819	71,2	861,1	109,5	12,7	647,7
Consulado Geral da Rep. de Angola em New York	467,7	336,3	71,9	394,5	394,5	100	-14,8
Consulado da República de Angola no Porto	864,3	254,3	29,4	745,7	150,5	20,2	69
Consulado da Rep. de Angola no Dubai	195,5	59,5	30,5	177,4	123	69,3	-51,6
Consulado da Rep. de Angola no Rio de Janeiro	513,6	74,5	14,5	595,6	142,9	24	-47,9
Cons. Geral da Rep. de Angola Em Frankfurt/Alemanha	289,8	139,5	48,1	272,7	13,3	4,9	951,2
Consulado da República de Angola Em Macau/China	271,8	127,2	46,8	171,7	23,8	13,9	433,6
Cons. Geral da Rep. de Angola em Toulouse/França	383,8	108,5	28,3	424,6	349,6	82,3	-69
Consulado da Rep. de Angola no Rundu/Namíbia	267,2	0	0	211,9	46,1	21,7	-100
Outros Consulados	4 582,20	2 038,80	44,5	4 277,20	1 854,10	43,3	10
Representações Comerciais	1 172,40	535,1	45,6	934,2	534,3	57,2	0,1
Representação Comercial na China	127,9	30,3	23,7	98,1	64,6	65,8	-53
Representação Comercial em Espanha	93,2	41,4	44,4	122,6	74,2	60,5	-44,2
Repr.Com. Angola na Rep.Federa. do Brasil	106,7	77,2	72,4	107,5	77,2	71,8	0
Representação Comercial na Bélgica	110,2	73,8	67	60,3	29,5	49	150
Representação Comercial em Portugal	108,5	51,6	47,6	81,5	42,8	52,6	20,6
Representação Comercial na Suíça-Genève	145,7	85	58,3	99,9	51,6	51,6	64,8
Representação Comercial na África do Sul	141,5	36,6	25,8	98,2	28,1	28,6	30,3
Representação Comercial da R. A na Itália	131,6	71,5	54,3				
Representação Comercial de Angola em Macau/China	88,5	39,1	44,1				
Representação Comercial em Washington - E.U.A	118,6	28,7	24,2				
Outras Representações Comerciais				266,1	166,4	62,5	-100
Total Geral 4=(1+2+3)	32 595,30	15 941,00	48,9	29 888,20	13 779,90	46,1	15,7

Fonte: SIGFE

No exercício em análise, a despesa por UO no Exterior foi orçamentada em Kz 32 595,3 milhões, tendo obtido um grau de realização de 48,9%, e uma variação de 15,7% quando comparado com 2016.

A seguir apresentam-se em destaque as UO no Exterior que tiveram execução orçamental acima de 70,0% e abaixo de 50,0%:

Quadro 40: UO no Exterior

Execução acima de 70,0%	
Consulado Geral da Rep.de Angola em Lisboa	99,7%
Representação Diplomática da R.A. em Portugal	99,6%
Consulado da República de Angola em Manchester/Grã-Bretanha	99,5%
Representação Diplomática da R.A. em Cuba	89,9%
Representação Diplomática na Suíça (Berna)	78,1%
Representação Diplomática da R.A. em Espanha	74,9%
Representação Diplomática da R.A. em França	72,5%
Repr.Com. Angola na República Federal do Brasil	72,4%
Consulado Geral da República de Angola em New -York	71,9%
Consulado de Angola em Hong Kong	71,2%
Execução abaixo de 50,0%	
Consulado Geral da Rep. de Angola Em Frankfurt/Alemanha	48,1%
Representação Comercial em Portugal	47,6%
Consulado da República de Angola Em Macau/China	46,8%
Representação Diplomática da R.A. na África do Sul	46,2%
Representação Comercial em Espanha	44,4%
Representação Comercial de Angola em Macau/China	44,1%
Missão de Angola Junto da CPLP	42,8%
Representação Diplomática da R.A. na Argentina	36,2%
Consulado da Rep. de Angola em Houston/EUA	32,6%
Consulado da Rep. de Angola no Dubai	30,5%
Representação Diplomática de Angola na Guiné-Bissau	30,3%
Consulado da República de Angola no Porto	29,4%
Consulado Geral da Rep. de Angola em Toulouse/França	28,3%
Representação Comercial na África do Sul	25,8%
Representação Comercial em Washington - E.U.A	24,2%
Representação Comercial na China	23,7%
Representação Diplomática da R.A. na Itália	21,3%
Representação Diplomática da R.A na Coreia do Sul	20,4%
Consulado da Rep. de Angola no Rio de Janeiro	14,5%
Representação Diplomática da R.A. no Canadá	12,7%
Representação Diplomática da R.A. na China	6,4%
Consulado da Rep. de Angola no Rundu/Namíbia	0,0%

Constatação:

8. Algumas UO no Exterior não remeteram as prestações de contas à DNCP para efeito de controlo contabilístico e inserção dos dados no SIGFE, impossibilitando dessa forma o devido registo contabilístico, contrariando o disposto no artigo 5.º e 49.º da Lei 15/10, de 14 de Julho, combinado com a alínea j) do n.º 3 do art. 20.º do Decreto Presidencial n.º 31/18, de 7 de Fevereiro.

Recomendação:

6. Cumprir escrupulosamente com o estatuído no artigo 5.º e 49.º da Lei 15/10, de 14 de Julho, combinado com a alínea j) do n.º 3 do art. 20.º do Decreto Presidencial n.º 31/18, de 7 de Fevereiro.

- ***Classificação Funcional-Programática***

A classificação funcional-programática tem por escopo vincular a despesa orçamental às acções, aos objectivos e metas, observando, para esse efeito, opções de política económica. A mesma compreende três níveis de agregação, nomeadamente, função, programa e actividade ou projecto.

- ***Despesa por Função***

As funções correspondem ao mais elevado nível de agregação da acção governamental, nos diferentes sectores, sendo subdivididas em sub-funções de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

O quadro a seguir apresenta a síntese da despesa por função nos diferentes sectores:

Quadro 41: Síntese da Despesa por Função – Sectorial

Função - Sectorial	2017		2016		Variação (%)
	Despesa Realizada	OGE (%)	Despesa Realizada	OGE (%)	
Social	1 407 402,6	20,7	1 092 325,5	20,3	28,8
Defesa	616 806,2	9,1	507 845,7	9,4	21,5
Segurança e Ordem Pública	504 249,5	7,4	467 742,2	8,7	7,8
Económico	951 840,5	14,0	605 412,7	11,3	57,2
Serviços Públicos Gerais	728 967,7	10,7	1 287 046,1	23,9	- 43,4
Operações de Dívida Pública	2 595 206,1	38,1	1 419 118,5	26,4	82,9
Total	6 804 472,6	100,0	5 379 490,7	100,0	26,5

Fonte: CGE 2017

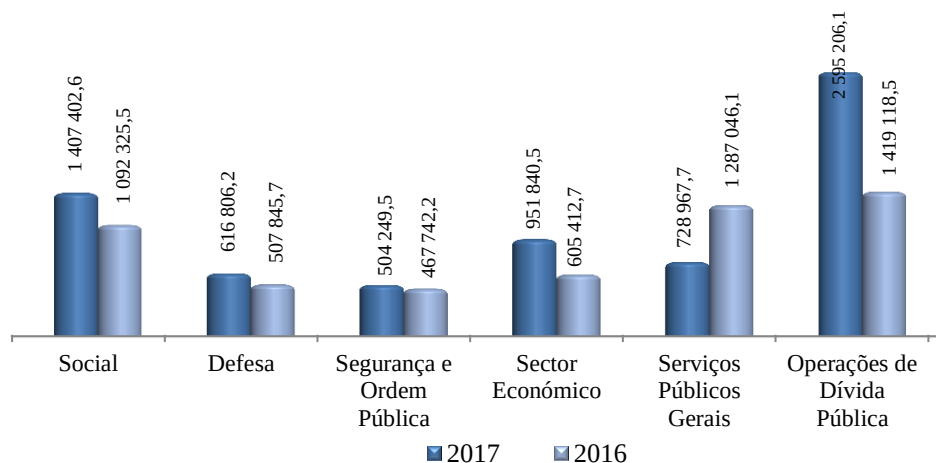
A decomposição da despesa nos diferentes sectores teve maior realce no sector Operações de Dívida Pública com uma execução de Kz 2 595 206,1 milhões (38,1%) e um aumento de 82,9% em relação ao ano anterior.

Os Serviços Públicos Gerais tiveram uma execução de Kz 728 967,7 milhões (10,7%) e uma variação negativa de 43,4%, comparado ao exercício anterior, sendo o único Sector a registar diminuição.

O Sector Segurança e Ordem Pública, com uma execução de Kz 504 249,5 milhões e uma variação de 7,8%, teve o menor peso em 7,4%.

O gráfico a seguir demonstra a síntese da Despesa por Função – Sectorial:

Gráfico 32: Síntese da Despesa por Função – Sectorial



O quadro e gráfico a seguir apresentam a análise da despesa por função com as respectivas subfunções:

Quadro 42: Despesa por Função e Subfunção

Função e Subfunção	2017			2016			Variação (%)
	Despesa Realizada	Função (%)	OGE (%)	Despesa Realizada	Função (%)	OGE (%)	
Educação	410 796,3	100,0	6,0	382 162,7	100,0	7,1	7,5
Ensino Primário e Pré-Escolar	251 529,5	61,2		228 055,0	59,7		10,3
Ensino Secundário	85 416,9	20,8		83 542,1	21,9		2,2
Ensino Superior	58 297,6	14,2		54 919,3	14,4		6,2
Outros	15 552,2	3,8		15 646,3	4,1		-0,6
Saúde	210 577,4	100,0	3,1	197 155,8	100,0	3,7	6,8
Produtos, Aparelhos e Equipamentos Médicos	9 487,9	4,5		3 006,8	1,5		215,5
Serviços Hospitalares Gerais	92 991,4	44,2		83 292,1	42,2		11,6
Serviços de Saúde Pública	63 697,2	30,2		68 815,0	34,9		-7,4
Outros Serviços de saúde	44 400,9	21,1		42 042,0	21,3		5,6
Protecção Social	423 941,7	100,0	6,2	371 885,7	100,0	6,9	14,0
Velhice	266 047,8	62,8		216 986,7	58,3		22,6
Sobrevivência	55 002,0	13,0		39 853,9	10,7		38,0
Doença e Incapacidade, Família e Infância	14 118,2	3,3		33 548,2	9,0		-57,9
Investigação e Desenvolvimento em Protecção Social	637,3	0,2		-	-		-
Desemprego	-	-		1,0	-		-100,0
Outros Serviços de Protecção Social	88 136,4	20,8		81 495,8	21,9		8,1
Recreação, Cultura e Religião	36 730,1	100,0	0,5	17 891,3	100,0	0,3	105,3
Serviços Recreativos e Desportivos	2 712,0	7,4		3 393,9	19,0		-20,1
Serviços Culturais	7 445,4	20,3		2 389,4	13,4		211,6
Serviços de Difusão e Publicação	26 561,2	72,3		12 108,0	67,7		119,4
Outros Serviços e Acções	11,5	-		-	-		-
Habitação e Serviços Comunitários	298 938,4	100,0	4,4	121 323,5	100,0	2,3	146,4
Desenvolvimento Habitacional	62 471,7	20,9		14 049,8	11,6		344,6
Desenvolvimento Comunitário	1 704,6	0,6		6 138,0	5,1		-72,2
Abastecimento de Água e Infra-estrutura Urbana	233 602,4	78,1		100 820,4	83,1		131,7
Iluminação das Vias Públicas e Saneamento Básico	1 157,5	0,4		281,9	0,2		310,6
Outros Serviços Comunitários	2,1	-		33,4	-		-93,6
Protecção Ambiental	26 418,9	100,0	0,4	1 906,5	100,0	-	1 285,7
Gestão de Resíduos	1 461,9	5,5		687,5	36,1		112,6
Gestão de Águas Residuais	59,0	0,2		-	-		-
Protecção da Biodiversidade e da Paisagem	23 316,8	88,3		1 032,4	54,2		2 158,5
Investigação e Desenvolvm. em Protecção do Ambiente	875,9	3,3		82,0	4,3		968,2
Outros Serviços de Protecção Ambiental	705,3	2,7		104,5	5,5		574,9
Defesa	616 806,2	100,0	9,1	507 845,7	100,0	9,4	21,5
Segurança e Ordem Pública	504 249,5	100,0	7,4	467 742,2	100,0	8,7	7,8
Serviços Policiais	434 820,3	86,2		385 619,5	82,4		12,8
Serviços de Bombeiros	377,7	0,1		173,3	-		118,0
Tribunais	125,9	-		18 397,5	3,9		-99,3
Prisões	561,8	0,1		1 388,2	0,3		-59,5
Serviços de Seg. e Ord. Pública não Esp. e Protecção Civil	1 845,0	0,4		1 229,9	0,3		50,0
Investigação e Desenvolvimento em Seg. e Ordem Pública	66 518,7	13,2		60 933,8	13,0		9,2
Assuntos Económicos	951 840,5	100,0	14,0	605 412,7	100,0	11,3	57,2
Assuntos Económicos Gerais, Comerciais e Laborais	41 915,7	4,4		39 106,9	6,5		7,2
Agricultura, Sívicultura, Pesca e Caça	34 110,9	3,6		34 713,0	5,7		-1,7
Combustíveis e Energia	379 778,4	39,9		326 451,1	53,9		16,3
Indústria Extractiva, Transformadora e Construção	15 899,7	1,7		21 529,1	3,6		-26,1
Transportes	464 845,5	48,8		170 075,1	28,1		173,3
Comunicações e Tecnologia da Informação	12 954,5	1,4		13 188,5	2,2		-1,8
Invest. Desenv. (I&D) em Assunt.Económicos	-	-		-	-		-
Outr. Act. e Assuntos Econ. Não Especificados	2 335,6	0,2		349,0	0,1		569,2
Serviços Públicos Gerais	728 967,7	100,0	10,7	1 287 046,1	100,0	23,9	-43,4
Órgãos Legislativos, Judiciais e Executivos	399 287,9	54,8		274 622,6	21,3		45,4
Assuntos Financeiros e Fiscais	191 305,2	26,2		924 210,2	71,8		-79,3
Relações Exteriores	23 824,9	3,3		22 348,3	1,7		6,6
Serviços Púb. Gerais de Inv. e Des. e Investigação Básica	992,8	0,1		827,9	0,1		19,9
Ajuda Económica Externa	-	-		-	-		-
Serv. Gerais e Out. Ser. da Administ.Pública Não Espec.	113 556,9	15,6		65 037,1	5,1		74,6
Operações De Dívida Pública	2 595 206,1	100,0	38,1	1 419 118,5	100,0	26,4	82,9
Operações Da Dívida Pública Interna	1 604 782,1	61,8		866 299,8	61,0		85,2
Operações Da Dívida Pública Externa	990 424,0	38,2		552 818,7	39,0		79,2
Total	6 804 472,6	100,0		5 379 490,7	100,0	100,0	26,5

Fonte: CGE 2017

Análise da Despesa por Função e Subfunção

Social



A despesa executada neste Sector foi de Kz 1 407 402,6 milhões, correspondente a 20,7% do total do orçamento. As Funções mais representativas foram Protecção Social com 6,2% do orçamento executado e Educação com 6,0%, ao contrário do exercício anterior, ambas, obtiveram variação positiva de 14,0% e 7,5%, respectivamente.

A Subfunção “Velhice” foi a mais significativa, com um grau de participação de 62,8%, registando um aumento de 22,6% em relação a 2016. Na Educação a Subfunção “Ensino Primário e Pré-Escolar” representou 61,2%. A Função Saúde participou com 3,1% contra 3,7% do exercício anterior, motivado pela queda na Subfunção “Serviço de Saúde Pública”.

Em comparação com o ano anterior, este o Sector Social registou uma variação de 28,8%, com realce para a Protecção Ambiental que teve um aumento de 1 285,7%, com maior expressão de participação no total do orçamento executado de Kz 1.906,5 milhões, para Kz 26 418,9 milhões realizados em 2017.

Defesa



Foram executadas neste Sector, despesas no valor Kz 616 806,2 milhões, correspondentes a 9,1% do total do orçamento; em relação ao exercício anterior, registou o aumento de 21,5%.

Segurança e Ordem Pública



Neste Sector, as despesas executadas foram de Kz 504 249,5 milhões, correspondente a 7,4% do total do orçamento, sendo a Subfunção “Serviços Policiais” a mais representativa, com um grau de participação de 86,2% e uma variação de 12,8%. A Subfunção “Serviços de Bombeiros” apesar da variação significativa de 118,2% em relação ao exercício anterior, continua sem expressão sob a óptica de participação no total do orçamento realizado, com 0,1% de realização. Já os “Serviços de Seg. e Ord. Pública não Esp. e Protecção Civil” registaram uma variação de 50,0% e uma execução de Kz 1 845,0 milhões em 2017, contra Kz 1 229,9 milhões de 2016, enquanto a Subfunção Tribunais e Prisões, em comparação ao ano de 2016, caíram em 99,3% e 59,5%, uma execução de Kz 125,9 milhões e Kz 561,8 milhões, contra Kz 18 397,5 milhões e 1 388,2 milhões respectivamente.

Assuntos Económicos



A despesa executada neste Sector foi de Kz 951 840,5 milhões, equivalentes a 14,0% do total do orçamento, sendo a Subfunção “Transportes” a mais representativa, com um grau de participação de 48,8% e uma variação de 173,3% em relação ao ano anterior, seguida dos “Combustíveis e Energia”, com um grau de participação de 39,9% e variação de 16,3% em relação ao ano anterior.

As Subfunções “Indústria Extractiva, Transformadora e Construção”, “Comunicação e Tecnologia da Informação” e “Agricultura, Silvicultura, Pesca e Caça” reduziram-se em 26,1%, 1,8% e 1,7%, respectivamente, em relação ao exercício anterior, dado o baixo grau de realização em 2017.

Serviços Públicos Gerais



Foram executadas neste Sector despesas no valor de Kz 728 967,7 milhões, equivalente a 10,7% do total do orçamento, com um decréscimo de 43,4% em relação ao exercício anterior, sendo a Subfunção “Órgãos Legislativos, Judiciais e Executivos” a mais representativa, com um grau de participação de 54,8% e uma variação de 45,4% em relação ao exercício anterior. A Subfunção “Assuntos Financeiros e Fiscais” sofreu uma redução de 79,3%, com uma execução de Kz 191 305, 2 milhões contra Kz 924 210,2 milhões de 2016.

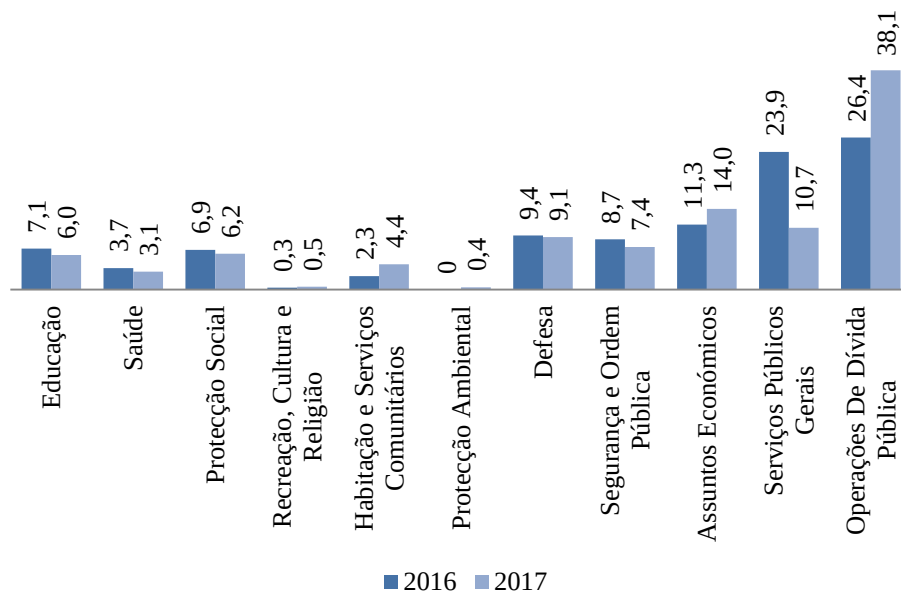
Operações de Dívida Pública



As Operações de Dívida Pública tiveram uma execução de Kz 2 595 206,1 milhões, correspondente a 38,1% do total do orçamento e uma variação de 82,9% em comparação ao ano de 2016, com destaque para a Subfunção Operações da Dívida Pública Interna com uma participação de 61,8% no total do orçamento e uma execução de Kz 1 604 782,1 milhões, contra Kz 866 299,8 milhões de 2016.

O gráfico a seguir evidencia a execução da despesa a nível sectorial nos exercícios de 2016 e 2017:

Gráfico 33: Execução da Despesa por Função



○ **Despesa por Programa**

Os Programas concorrem para a solução dos problemas da sociedade e podem ser detalhados em sub-programas. Estes, por sua vez, compreendem despesas de um programa correspondente a projectos ou actividades, bem especificados e caracterizados que articulam e complementam entre si e concorrem para a concretização dos objectivos do programa em que se inserem, conforme disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 15.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

O quadro a seguir destaca os 20 Programas com maior valor de despesa orçamentada, e que tiveram realização no período em análise:

Quadro 43: Despesa por Programas

N.º	Programas	2017		
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)
1	Actividades Permanentes	2 927 053,0	2 632 295,0	89,9
2	Dívida Pública	2 662 452,9	2 638 657,3	99,1
3	Prog. de Reab. e Const. de Infra-Estrut. de Transp. Rodoviário	311 780,2	304 327,8	97,6
4	Prog. de Exp. da Capacid. de Prod. e Trans. de Energia Eléctrica	286 839,8	276 512,7	96,4
5	Prog. de Reab. e Amp. das Redes de Distrib. de Energ. Eléctrica	148 309,4	140 952,7	95,0

6	Prog. de Reab. e Const. das Infraestruturas Económ. Básicas	103 605,3	101 969,3	98,4
7	Programa de Qualidade Ambiental	101 055,8	87 086,7	86,2
8	Prog. de Reab. e Exp. dos Sist. Urbanos de Água e Saneamento	88 331,5	80 030,8	90,6
9	Prog. de Recup. e Moderniz. de Infraest. Aer. e do Transp. Aéreo	85 846,6	76 167,4	88,7
10	Programa Integrado de Desen.Rural e Combate a Pobreza	51 569,4	21 726,7	42,1
11	Prog. de Reab. e Construção de Infraestrutura Ferroviária	48 041,1	42 601,6	88,7
12	Programas de Const. de Equipam. Sociais e Edifícios Públicos	47 081,3	32 844,8	69,8
13	Programa Investimnto de Infra-Estruturas Integradas	38 315,6	35 709,9	93,2
14	Programa de Prom. Fomento e Desenv. da Activ. Económica	33 412,5	13 501,9	40,4
15	Prog. de Atribuição de Bolsas de Estudo Internas e Externas	31 070,0	19 260,3	62,0
16	Programa de Desenvolvimento do Ensino Primário e Secundário	26 969,4	16 194,0	60,0
17	Programa de Ordenamento do Território e Urbanismo	23 242,0	21 514,0	92,6
18	Prog. de Reab. e Construção de Infraestrutura Marítimo - Portuárias	21 885,9	7 713,6	35,2
19	Programa de Apoio a Processos Eleitorais	19 814,7	18 995,6	95,9
20	Programa de Apoio ao Des. Da Act. Turística	19 274,5	14 939,5	77,5
Subtotal		7 075 950,8	6 583 001,6	93,0
Outros Programas		314 096,1	221 471,0	70,5
Total		7 390 046,9	6 804 472,6	92,1

Fonte: SIGFE

A seguir apresentam-se em destaque os Programas que tiveram execução orçamental acima de 70,0% e abaixo de 50,0%:

Quadro 44: Execução Orçamental

Execução acima de 70,0%	
Dívida Pública	99,1%
Do Prog. de Reab. e Const. das Infraestruturas Económ. Básicos	98,4%
Prog. de Reab. e Const. de Infra-Estrut. de Transp. Rodoviário	97,6%
Prog. de Exp. da Capacid. de Prod. e Trans. de Energia Eléctrica	96,4%
Programa de Apoio a Processos Eleitorais	95,9%
Prog. de Reab. e Amp. das Redes de Distrib. de Energ. Eléctrica	95,0%
Programa Investimento de Infra-Estruturas Integradas	93,2%
Programa de Ordenamento do Território e Urbanismo	92,6%
Prog. de Reab. e Exp. dos Sist. Urbanos de Água e Saneamento	90,6%
Actividades Permanentes	89,9%
Prog. de Recup. e Moderniz. de Infraest. Aer. e do Transp. Aéreo	88,7%
Prog. de Reab. e Construção de Infraestrutura Ferroviária	88,7%
Programa de Qualidade Ambiental	86,2%
Programa de Apoio ao Des. Da Act. Turística	77,5%
Execução abaixo de 50,0%	
Programa Integrado de Desen. Rural e Combate a Pobreza	42,1%
Programa de Prom. Fomento e Desenv. da Activ. Económica	40,4%
Prog. de Reab. e Construção de Infraestrutura Marítimo – Portuárias	35,2%

○ **Despesa por Actividade**

De acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, as actividades são acções que se realizam de um modo contínuo e permanente e se relacionam com a manutenção e operação dos órgãos que integram a Administração do Estado ou a Administração Autárquica ou que estejam sob a sua tutela.

O quadro a seguir destaca as 20 Actividades com maior valor de despesa orçamentada:

Quadro 45: Despesa por Actividade

N.º	Actividades	2017		
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)
1	Administração E Gestão Da Polít. Finan. Do Estado E Das Fin. Públicas	2 826 448,8	2 776 787,4	98,2
2	Administração E Gestão Dos Serviços De Defesa Nacional	528 643,0	516 399,9	97,7
3	Administração E Gestão Dos Serviços De Segurança E Ordem Pública	373 325,6	350 906,8	94,0
4	Prestação de Serviço De Educação 2	324 792,6	307 689,4	94,7
5	Financiamento de Pensões	214 749,4	171 725,5	80,0
6	Admin. E Gestão Dos Assuntos Do Estado E Governamentais A Nível Provinc.	147 311,2	124 823,3	84,7
7	Prestação de Serviço e De Saúde Pública	134 499,7	116 658,7	86,7
8	Administração E Gestão Dos Assuntos Do Estado	123 891,2	115 756,4	93,4
9	Preparação Realização De Eleições	93 500,5	93 130,9	99,6
10	Subvenção Ao Preço E Tarifas De Bens E Serviços Públicos	71 219,1	61 918,4	86,9
11	Administração E Gestão Dos Serviços De Informações	52 108,0	49 981,2	95,9
12	Encargos Com Serviços Bancários Das Linhas de Crédito	43 510,1	43 451,2	99,9
13	Cobertura de Custos Operacionais De Empresas Públicas	42 299,5	31 749,9	75,1
14	Desenvolvimento Da Actividade Diplomática Nacional	33 839,6	17 370,4	51,3
15	Desenvolvimento Da Actividade Legislativa	31 741,0	31 267,4	98,5
16	Administração E Gestão Da Política Económica	28 454,0	23 501,7	82,6
17	Cuidados Primários De Saúde	26 378,1	8 441,7	32,0
18	Administração E Gestão Dos Serviços Do Ensino Superior	25 338,2	21 085,7	83,2
19	Administração Dos Serviços De Justiça	25 046,3	19 783,1	79,0
20	Desenvolvimento Da Actividade Judicial	19 822,5	18 044,2	91,0
Subtotal		5 166 918,2	4 900 473,0	94,8
Outras Actividades		473 120,0	221 297,0	46,8
Total		5 640 038,2	5 121 770,0	90,8

Fonte: SIGFE

A seguir apresentam-se em destaque as Actividades que tiveram execução orçamental acima de 70,0%:

Quadro 46: Despesa por Actividade

Execução acima de 70,0%	
Encargos Com Serviços Bancários Das Linhas de Crédito	99,9%
Preparação Realização De Eleições	99,6%
Desenvolvimento Da Actividade Legislativa	98,5%
Administração E Gestão Da Polít. Finan. Do Estado E Das Fin. Públicas	98,2%
Administração E Gestão Dos Serviços De Defesa Nacional	97,7%
Administração E Gestão Dos Serviços De Informações	95,9%
Prestação de Serviço e De Educação 2	94,7%
Administração E Gestão Dos Serviços De Segurança E Ordem Pública	94,0%
Administração E Gestão Dos Assuntos Do Estado	93,4%
Desenvolvimento Da Actividade Judicial	91,0%
Subvenção Ao Preço E Tarifas De Bens E Serviços Públicos	86,9%
Prestação de Serviço e De Saúde Pública	86,7%
Admini. E Gestão Dos Assuntos Do Estado e Governamentais a Nível Provinc.	84,7%
Administração E Gestão Dos Serviços Do Ensino Superior	83,2%
Administração E Gestão Da Política Económica	82,6%
Financiamento de Pensões	80,0%
Administração Dos Serviços De Justiça	79,0%
Cobertura de Custos Operacionais De Empresas Públicas	75,1%

A Actividade Cuidados Primários De Saúde, com uma dotação de Kz 26 378,1 milhões e execução de 32,0%, foi a única a ter uma execução abaixo de 50,0%.

○ ***Despesa por Projecto***

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, os projectos são acções limitadas no tempo, associadas a metas, que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento dos encargos cometidos aos órgãos que integram a Administração do Estado ou que estejam sob a sua tutela.

O quadro a seguir destaca os 20 Projectos com maior valor de despesa orçamentada e que tiveram execução no período em análise:

Quadro 47: Despesa por Projecto

N.º	Projectos	2017		
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Realização (%)
1	Abastecimento Logístico-Pacote Alimentar	79 831,4	75 921,3	95,1
2	Construção Do Nail Em Luanda	68 547,8	62 904,7	91,8
3	Instalação Central Ciclo Combinado Soyo, Sistema Transporte	65 345,0	63 771,8	97,6
4	Construção Do A H De Laúca E Sistema De Transporte Associado	64 221,0	60 964,9	94,9
5	Limpeza Pública De Luanda 2	56 020,7	55 267,1	98,7
6	Potenciação E Apetrechamento Técnico Militar	47 306,8	43 627,1	92,2
7	Estudo E Reabilitação Estrada Nacional Luanda En230,Troço	46 049,2	46 036,2	100,0
8	Pacote Logístico-Alimentação	43 000,0	38 500,0	89,5
9	Electrificação E Ligações Domiciliares Da Cidade De Luanda -	38 618,9	38 323,1	99,2
10	Preparação E Realização De Eleições	38 278,2	35 336,3	92,3
11	Estudo E Reabilitação Auto-Estrada Luanda Via Expr.	36 978,3	36 767,6	99,4
12	Construção De Infraestruturas Ligação Cemitério Camama A Via	33 831,7	33 816,0	100,0
13	Apoio Financeiro As Associações De Utilidade Pública	30 061,0	22 247,0	74,0
14	Estudo E Reabilitação Estrada Nacional Luanda En 230 Nó Viário	29 255,3	29 255,3	100,0
15	Const.Central Térm. Namibe, Luena, Menongue (20mw) Sete	28 751,7	28 751,6	100,0
16	Reabilitação 2 Turbinas Ge 6b Em 76mw Central Térmica De	22 060,2	22 060,2	100,0
17	Instalação Central Térmica Luanda /Camama 4 X Ge Tm 2500+	20 628,9	20 406,4	98,9
18	Protecção Estabilização Encostas Da Boavista Sambizanga Fase 1	19 753,1	19 672,4	99,6
19	Construção De Infra-Estruturas - Fase 1	19 144,4	14 838,8	77,5
20	Pacote Logístico- Medicamentoso	18 770,3	18 015,3	96,0
Subtotal		806 454,1	766 483,3	95,0
Outros Projectos		1 123 554,7	916 219,4	81,5
Total		1 930 008,8	1 682 702,7	87,2

Fonte: SIGFE

Os projectos que tiveram execução de 100,0% foram:

- Estudo e Reabilitação Estrada Nacional Luanda En 230 Nó Viário;
- Reabilitação 2 Turbinas Ge 6b Em 76mw Central Térmica de;
- Construção Central Térm. Namibe, Luena, Menongue (20mw) Sete;
- Estudo e Reabilitação Estrada Nacional Luanda En230,Troço;
- Construção de Infraestruturas Ligação Cemitério Camama A Via.

3.1.3. Resultado Orçamental do Exercício

O Resultado Orçamental do Exercício foi deficitário no valor de Kz 165 382,2 milhões, motivado pela realização da Receita em nível inferior ao da execução da Despesa, conforme cálculo constante do quadro a seguir:

Quadro 48: Apuramento do Resultado Orçamental do Exercício – Total

Descrição	Valor	OGE (%)
Receita Arrecadada	6 639 090,4	89,6
Despesa Executada	6 804 472,6	92,1
Déficit	- 165 382,2	-

Fonte: CGE

Conquanto, pode-se concluir que o *Déficit* foi obtido via endividamento, conforme cálculo detalhado no quadro a seguir:

Quadro 49: Apuramento do Resultado Orçamental do Exercício – Detalhado

Classificação Económica	Valor
Receitas Correntes	3 315 031,4
Receitas de Alienações (Capital)	942,5
1. Subtotal das Receitas sem os Financiamentos	3 315 973,9
(-) Despesas Correntes	3 367 644,8
(-) Despesas de Capital	3 436 827,8
2. (-) Subtotal das Despesas	6 804 472,6
3 = (1-2). Resultado Orçamental sem os Financiamentos (Déficit)	-3 488 498,7
4. Receitas de Financiamentos (Capital)	3 323 116,5
5 = (3-4). Resultado Orçamental com os Financiamentos (Déficit)	-165 382,2

Fonte: CGE

Em termos percentuais, as Receitas de Capital, com 103,0%, foram as que mais influenciaram no nível de realização das receitas. Nas Receitas de Capital, estão incluídos os Financiamentos Internos e Externos, o que, na prática, indica que o endividamento está a financiar o *Déficit*. As percentagens de realização das Receitas e Despesas, Correntes e de Capital, estão demonstradas no quadro a seguir:

Quadro 50: Nível de Realização das Receitas e Execução das Despesas

Classificação Económica	Receitas (%)	Despesas (%)	p.p (%)
Correntes	79,6	89,5	-9,9
Capital	103,0	95,1	7,9
Total	89,6	92,1	-2,5

Fonte: CGE

De acordo com o princípio do Equilíbrio Orçamental, as despesas correntes não devem ser em caso algum ultrapassar as receitas correntes, nos termos do n.º 2 do artigo 7

da Lei n.º 15/10. Contrariamente a este primado, no exercício financeiro de 2017, as despesas correntes foram superiores em 9,9 pp., conforme quadro acima.

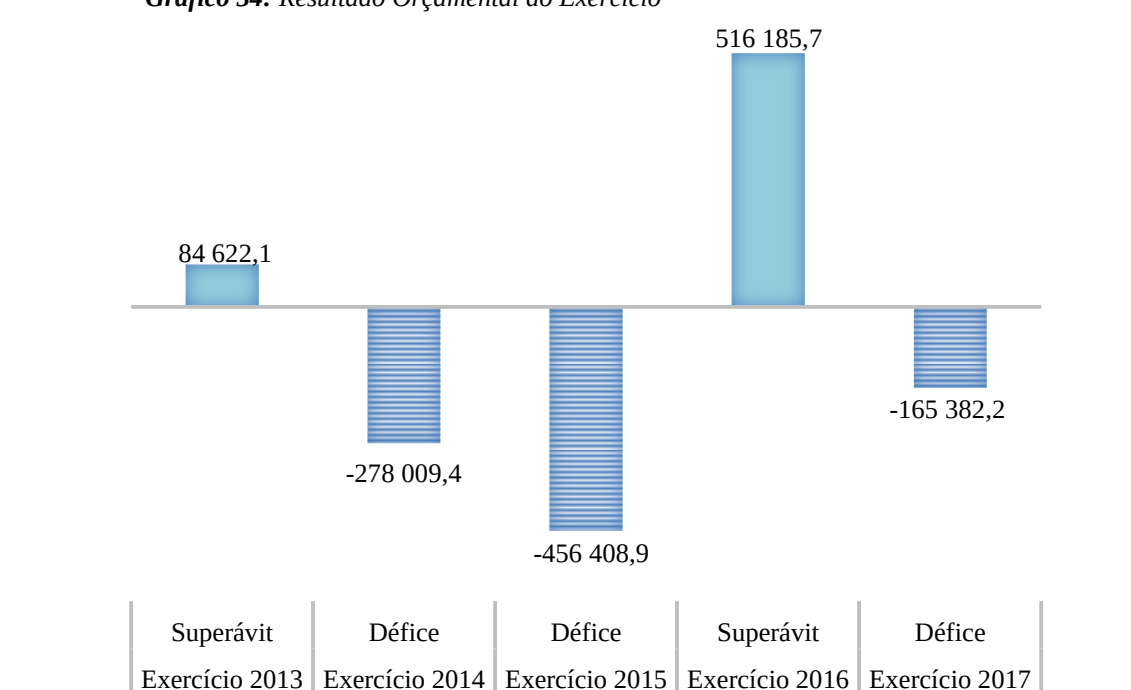
A evolução do Resultado Orçamental nos últimos exercícios financeiros está demonstrada no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 51: Resultado Orçamental do Exercício

Receita Arrecadada	2017		2016	2015	2014	2013
	Despesa Realizada	Déficit	Superávit	Déficit	Déficit	Superávit
6 639 090,4	6 804 472,6	-165 382,2	516 185,7	-456 408,9	-278 009,4	84 622,1

Fonte: CGE

Gráfico 34: Resultado Orçamental do Exercício



O exercício financeiro de 2017 apresentou um Resultado Orçamental deficitário de Kz 165 382,2 milhões.

3.2. Programa de Investimentos Públicos

O OGE 2017 integra Projectos de Investimentos Públicos - PIP, voltados para a formação bruta de capital fixo, cuja execução tende a perdurar por mais de um ciclo orçamental. Estes projectos têm como objectivo proporcionar um cenário macroeconómico favorável ao crescimento e desenvolvimento da economia.

As principais regras que guiam a aprovação e execução dos projectos encontram-se estabelecidas na Lei do OGE 2017, nos Decretos Presidenciais n.º 31/10, de 12 de Abril e n.º 213/13, de 13 de Dezembro e no Decreto Executivo n.º 64/13, de 4 de Março.

O controlo da execução do PIP é feita tanto no SIGFE – aplicativo informático que sustenta toda realização de despesas públicas – como no SIPIP – aplicativo informático capaz de englobar modalidades de controlo do ciclo de vida do projecto, níveis de execução física e sua compatibilização com a execução financeira, relatórios sobre o andamento da obra, reportagens fotográficas e demais especificidades –, pelo que é assaz imperioso a convergência de informações sobre os projectos nestas duas plataformas informáticas.

No ciclo da realização da despesa, a fase da liquidação implica a entrega dos bens ou a prestação efectiva de serviços ao Estado e, conseqüentemente, o reconhecimento pelo Estado do direito do credor, com base nos títulos e documentos comprovativos do respectivo crédito, independentemente do pagamento ao fornecedor, conforme disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho. Na fase posterior segue-se o pagamento, efectivado através da emissão da correspondente OS, como quitação do débito após a sua regular liquidação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º da mesma Lei. Por esta razão, o Parecer releva aquela fase do ciclo de realização de despesa.

No intuito de procurar evidenciar o real estado dos projectos e assim permitir uma melhor avaliação da sua execução financeira e física, o TC efectua a verificação física do PIP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/11, de 2 de Fevereiro e frequentemente recorre às informações sobre execuções de exercícios anteriores.

3.2.1. Execução Orçamental do PIP

A despesa realizada do PIP teve um incremento de 123,1%, em relação ao exercício anterior, resultante do acréscimo de 112,5% e 493,7% na despesa executada dos projectos dos Órgãos Centrais e Locais, respectivamente. A quota do PIP no total das despesas realizadas no OGE foi de 19,4%.

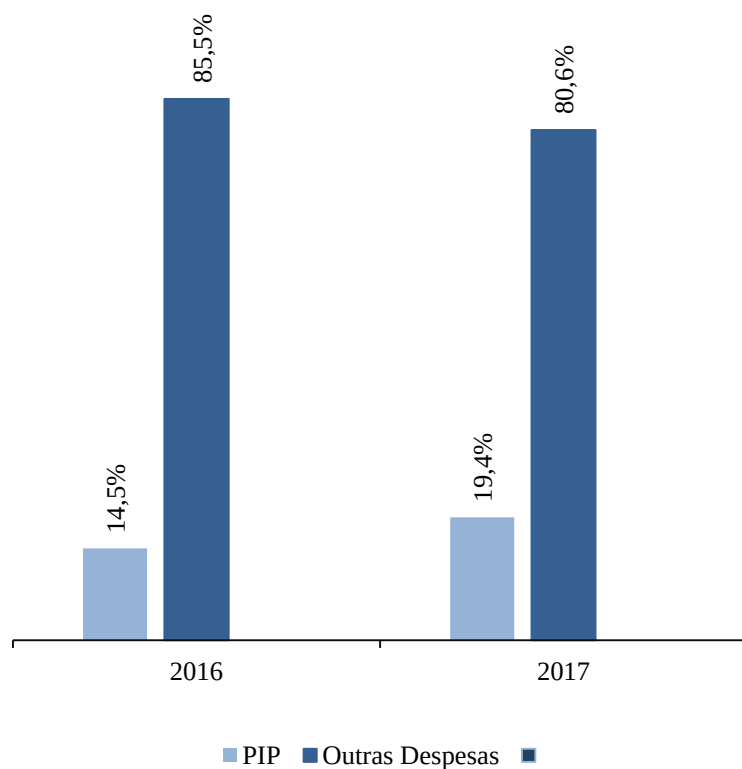
O grau de execução atingiu a cifra de 90,8%, superando a do ano anterior que situou-se nos 57,9%, conforme espelham o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 52: Despesas do PIP

Órgão	2017				2016		Variação (%)
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução (%)	Peso PIP/ Orçam. (%)	Despesa Realizada	Peso PIP/ Orçam. (%)	
Central	1 319 485,3	1 205 244,2	91,3	17,9	567 115,5	12,8	112,5
Local	113 089,9	95 882,0	84,8	1,5	16 150,4	1,7	493,7
Total	1 432 575,2	1 301 126,2	90,8	19,4	583 265,9	14,5	123,1

Fonte: SIGFE

Gráfico 35: Peso do PIP sobre a Despesa Global Orçamentada



Execução Orçamental dos Órgãos Centrais

• Análise por UO

A dotação Orçamental do PIP dos Órgãos Centrais no exercício em análise atingiu o montante de Kz 1 319 485,3 milhões, com um grau de execução de 91,3%, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 53: Execução do PIP por Órgãos Centrais

Órgão Central	2017				2016		Variação (%)
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Peso (%)	Grau de Execução (%)	Despesa Realizada	Peso (%)	
Administração Geral Tributária	2 228,6	1 083,4	0,1	48,6	3 195,2	0,6	-66,1
Casa de Segurança do Presidente da República	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
Comissão Nacional Eleitoral	3 421,8	3 421,5	0,3	100,0	0,6	0,0	604 032,7
Fundo de Apoio Social	909,5	5,0	0,0	0,6	280,3	0,0	-98,2
Gab. Coord. Const. Desenv. Urb. das Cid. do Kilamba, Camama e Cacuaco	6 427,9	6 426,9	0,5	100,0	11 478,8	2,0	-44,0
Gabinete Coord.Reg.Reconver.Urb.Perímetro.Cost.Dem.Cidade de Luanda	0,0	0,0	0,0	-	30,4	0,0	-100,0
Gabinete de Gestão do Polo Desenv.Tur/Cabo Ledo	0,0	0,0	0,0	0,0	2,9	0,0	-100,0
Gabinete de Gestão do Polo Desenv.Tur/Kalandula	104,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Gabinete de Gestão do Polo Desenv.Tur/Okavango	82,6	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	-100,0
Gabinete de Obras Especiais	9 683,6	8 841,4	0,7	91,3	5 901,2	1,0	49,8
Gabinete Gestão de R.D.U.P.C.C.L.Futungo de Belas	31 383,8	26 669,7	2,2	85,0	2,0	0,0	1 330 716,9
Ministério da Adm.Pública, Trabalho e Segurança Social	677,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Administração do Território e Reforma	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
Ministério da Agricultura e Florestas	5 610,5	2 024,4	0,2	36,1	3 550,2	0,6	-43,0
Ministério da Acção Social, Família e Prom. da Mulher	0,0	0,0	0,0	-	1,1	0,0	-100,0
Ministério da Ciência e Tecnologia	1 696,0	60,4	0,0	3,6	0,2	0,0	25 195,8
Ministério da Comunicação Social	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
Ministério da Construção e Obras Públicas	420 988,8	415 593,7	34,5	98,7	119 550,9	21,1	247,6
Ministério da Cultura	0,0	0,0	0,0	-	85,6	0,0	-100,0
Ministério da Defesa Nacional	26 020,0	20 865,9	1,7	80,2	0,0	0,0	0,0
Ministério da Economia e Planeamento	1 224,4	428,9	0,0	17,0	2 941,5	0,5	-85,4
Ministério da Educação	1 726,3	1 471,7	0,1	85,3	0,0	0,0	0,0
Ministério da Energia e das Águas	485 467,9	467 458,1	38,8	96,3	329 151,8	58,0	42,0
Ministério da Hotelaria e Turismo	1 698,0	0,0	0,0	0,0	3 003,7	0,5	-100,0
Ministério da Indústria	177,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos	6 200,5	6 047,1	0,5	97,5	0,0	0,0	0,0
Ministério da Juventude e Desportos	0,8	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	-100,0
Ministério da Saúde	23 095,7	21 099,7	1,8	91,4	1 186,6	0,2	1 678,2
Ministério das Finanças	512,4	0,0	0,0	0,0	2 238,7	0,4	-100,0

Ministério das Pescas e do Mar	13 705,9	12 378,2	1,0	90,3	7 874,4	1,4	57,2
Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Inform.	12 675,0	8 544,5	0,7	67,4	8 746,6	1,5	-2,3
Ministério do Ambiente	12 090,2	572,1	0,0	4,7	146,9	0,0	289,3
Ministério do Comércio	2 055,5	1 207,5	0,1	58,7	2 781,3	0,5	-56,6
Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tec. e	10 270,8	7 591,4	0,6	73,9	0,0	0,0	0,0
Ministério do Interior	24 819,6	23 230,0	1,9	93,6	961,1	0,2	2 317,0
Ministério do Ordenamento do Território e Habitação	29 373,8	17 827,2	1,5	60,7	264,8	0,0	6 632,3
Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria	0,0	0,0	0,0	-	1,2	0,0	-100,0
Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos	2 993,1	2 112,3	0,2	70,6	7 713,3	1,4	-72,6
Ministério dos Transportes	177 987,5	148 769,3	12,3	83,6	46 868,7	8,3	217,4
Secretaria Geral da Presidência da República	778,0	0,0	0,0	0,0	2 774,7	0,5	-100,0
Secretariado do Conselho de Ministros	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
Serviços de Inteligência e Segurança do Estado	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
Serviços de Inteligência Externa	969,0	390,0	0,0	40,2	6 224,9	1,1	-93,7
Serviços de Inteligência e Segurança Militar	1 124,1	1 124,1	0,1	100,0	150,6	0,0	646,2
Total	1 305 192,8	1 205 244,2	100,0	91,3	567 115,4	100,0	112,5

Fonte: SIGFE

Em 2017, o PIP dos Órgãos Centrais teve uma variação positiva na despesa realizada de 112,5%, destacando-se o MINEA, MINCOP e MINTRANS, com o peso de 38,8%, 34,5% e 12,3%, respectivamente.

As entidades com grau de execução de 100,0% foram:

- Comissão Nacional Eleitoral;
- Gab.Coord. Reg. Reconver. Urb. Perímetro Const. Dem. Cidade de Kilamba;
- Serviço de Inteligência e Segurança Militar.

As entidades abaixo apesar de terem despesa orçamentada não registaram nenhuma execução:

- Gabinete de Gestão do Polo Desenv. Tur/Kalandula;
- Gabinete de Gestão do Polo Desenv. Tur/Okavango;
- Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social;
- Ministério da Hotelaria e Turismo;
- Ministério da Indústria;
- Ministério da Juventude e Desportos;
- Ministério das Finanças;

- Secretaria Geral da Presidência da República.

○ **Projectos com maior valor anual realizado**

O quadro a seguir demonstra os 10 (dez) maiores projectos com maior valor da despesa realizada:

Quadro 54: Projectos do PIP dos Órgãos Centrais com maior Valor Realizado

Projecto	UO	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução (%)	Part (%)
Protecção Estabilização Encostas Da Boavista Sambizanga Fase 1 Luanda/M	MINCOP	19 753,1	19 672,4	99,6	1,5
Estudo E Reabilitação Estrada Nacional Luanda En 230 Nó Viário Unid. O	MINCOP	29 255,3	29 255,3	100,0	2,2
Const.Central Térm.Namibe, Luena, Menongue (20mw) Sete Cent.Híbridas	MINEA	28 751,7	28 751,6	100,0	2,2
Reabilitação Fornecimento Peças Real. Manut.Turb.Cent.Ciclo Combinado	MINEA	8 709,8	8 709,8	100,0	0,7
Electrificação E Ligações Domiciliares Da Cidade De Luanda - Lcc	MINEA	38 618,9	38 323,1	99,2	2,9
Construção 25 Peq.Sistemas De Água E De 346 Pontos Água Melhorados Zon	MINEA	8 295,0	8 295,0	100,0	0,6
Implementação De Uma Rede Multi Serviços Fase 2	MINTTI	8 755,0	8 203,9	93,7	0,7
Construção Ramal Ferroviário De Ligação Baía Nail	MINTRANS	8 214,8	8 183,8	99,6	0,6
Reab.Forn.Peças P.Central Térmica Menongue Na Província Do Cuando Cubango	MINEA	9 866,3	8 015,1	81,2	0,7
Fornecimento De 100 Locomotivas Ge C30-Aci	MINTRANS	17 911,0	17 820,9	99,5	1,4
Total		178 130,8	175 230,7	98,4	13,5
PIP Global		1 319 485,3	1 205 244,2		
Percentagem Top 10/PIP Global		13,5	7,1		

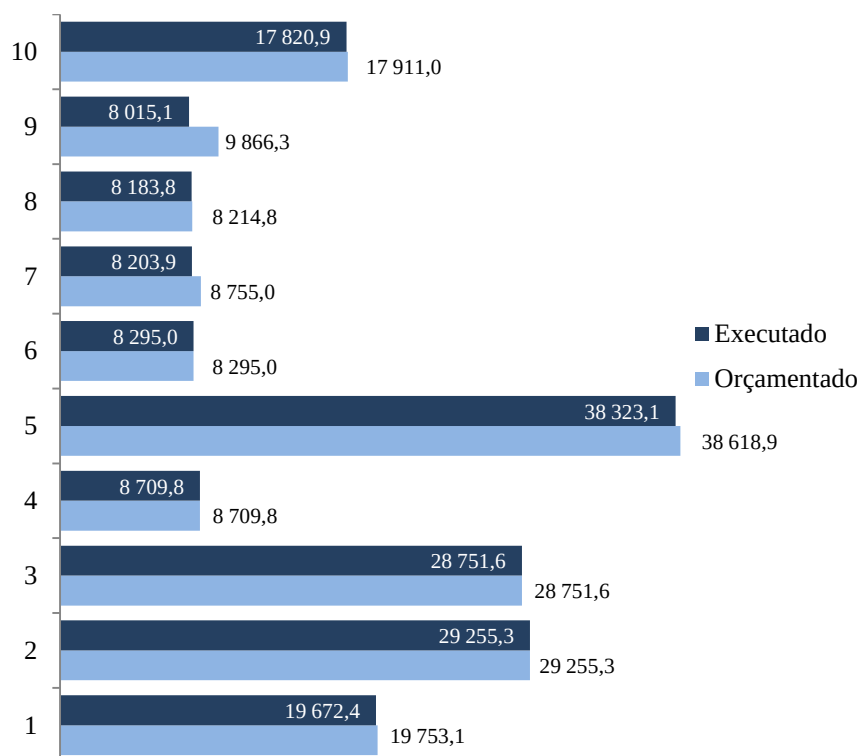
Fonte: SIGFE

Os projectos apresentados no quadro anterior tiveram despesa orçamentada no valor de Kz 178 130,8 milhões e um grau de execução de 98,4% com destaque aos seguintes projectos:

- “Estudo E Reabilitação Estrada Nacional Luanda En 230 Nó Viário Unid. O”, “Const.Central Térm.Namibe, Luena, Menongue (20mw) Sete Cent.Híbridas”, “Reabilitação Fornecimento Peças Real. Manut.Turb.Cent.Ciclo Combinado” e “Construção 25 Peq.Sistemas De Água E De 346 Pontos Água Melhorados Zon” com grau de execução de 100,0%, respectivamente.

O gráfico a seguir apresenta os 10 (dez) maiores projectos com maior valor da despesa realizada:

Gráfico 36: Projectos do PIP dos Órgãos Centrais com maior Valor Realizado



Legenda

1	Protecção Estabilização Encostas Da Boavista Sambizanga Fase 1 Luanda/M
2	Estudo E Reabilitação Estrada Nacional Luanda En 230 Nó Viário Unid. O
3	Const. Central Térm. Namibe, Luena, Menongue (20mw) Sete Cent. Híbridas
4	Reabilitação Fornecimento Peças Real. Manut. Turb. Cent.Ciclo Combinado
5	Electrificação E Ligações Domiciliares Da Cidade De Luanda - Lcc
6	Construção 25 Peq. Sistemas De Água E De 346 Pontos Água Melhorados Zon
7	Implementação De Uma Rede Multi Serviços Fase 2
8	Construção Ramal Ferroviário De Ligação Baía Nail
9	Reab. Forn. Peças P. Central Térmica Menongue Na Província Do Cuando Cuba
10	Fornecimento De 100 Locomotivas Ge C30-Aci

Constatação:

1. As despesas executadas a nível dos órgãos centrais apresentadas no SIGFE e no SIPIP, demonstram diferenças de Kz 38 579,9 milhões, evidenciando que a integração dos dados entre os diferentes Sistemas continua a carecer de melhorias, conforme quadro a seguir:

Quadro 55: Comparação da Execução do SIGFE/CGE com o SIPIP

Órgão Central	Despesa Executada		
	SIGFE	SIPIP	Diferença
Gab. Coord. Const. Desenv. Urb. das Cid. do Kilamba, Camama e Cacucaco	6 426,9	26 669,7	-20 242,8
Gabinete de Obras Especiais	8 841,4	7 745,4	1 096,0
Gabinete Gestão de R.D.U.P.C.C.L.Futungo de Belas	26 669,7	6 426,9	20 242,8
Ministério da Ciência e Tecnologia	60,4	7 651,9	-7 591,5
Ministério da Construção e Obras Públicas	415 593,7	370 934,0	44 659,7
Ministério da Educação	1 471,7	1 056,3	415,4
Total	459 063,8	420 484,2	38 579,9

Fonte: SIGFE e SIPIP

Recomendação:

1. Conciliar no SIGFE e SIPIP, as despesas executadas a nível dos órgãos centrais.

Execução Orçamental por Províncias

- **Análise por Província**

O quadro a seguir demonstra a execução do PIP por Províncias:

Quadro 56: Execução do PIP por Províncias

Província	2017				2016		Variação (%)
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Peso (%)	Grau de Execução (%)	Despesa Realizada	Peso (%)	
Bengo	3 138,9	2 151,5	2,2	68,5	227,2	1,4	846,8
Benguela	3 861,2	3 047,4	3,2	78,9	253,6	1,6	1 101,8
Bié	3 458,7	3 270,2	3,4	94,5	213,9	1,3	1 429,1
Cabinda	4 214,2	3 630,7	3,8	86,2	100,3	0,6	3 518,6

Cuando Cubango	5 868,3	5 856,2	6,1	99,8	1 408,0	8,7	315,9
Cuanza Norte	4 667,7	3 596,9	3,8	77,1	389,3	2,4	823,8
Cuanza Sul	3 894,2	3 429,0	3,6	88,1	297,4	1,8	1 052,9
Cunene	3 159,5	2 656,2	2,8	84,1	141,6	0,9	1 776,1
Huambo	5 526,6	5 341,7	5,6	96,7	2 613,0	16,2	104,4
Huíla	2 530,5	2 273,7	2,4	89,9	329,1	2,0	590,9
Luanda	32 528,3	31 786,8	33,2	97,7	3 848,8	23,8	725,9
Lunda Norte	3 727,0	2 421,1	2,5	65,0	216,4	1,3	1 018,8
Lunda Sul	3 147,7	1 975,4	2,1	62,8	139,0	0,9	1 321,2
Malange	4 691,9	3 326,9	3,5	70,9	1 811,2	11,2	83,7
Moxico	3 014,8	2 869,3	3,0	95,2	219,6	1,4	1 206,7
Namibe	2 870,1	2 665,1	2,8	92,9	157,1	1,0	1 596,5
Uíge	4 667,2	3 564,7	3,7	76,4	1 822,5	11,3	95,6
Zaire	18 123,1	12 019,2	12,5	66,3	1 962,4	12,2	512,5
Total	113 089,9	95 882,0	100,0	84,8	16 150,4	100,0	493,7

Fonte: SIGFE

O valor orçamentado do PIP para as Províncias, foi de Kz 113 089,9 milhões, com uma despesa executada de Kz 95 882,0 milhões e um grau de execução de 84,8%, tendo registado uma variação positiva na ordem dos 493,7% quando comparado ao exercício anterior.

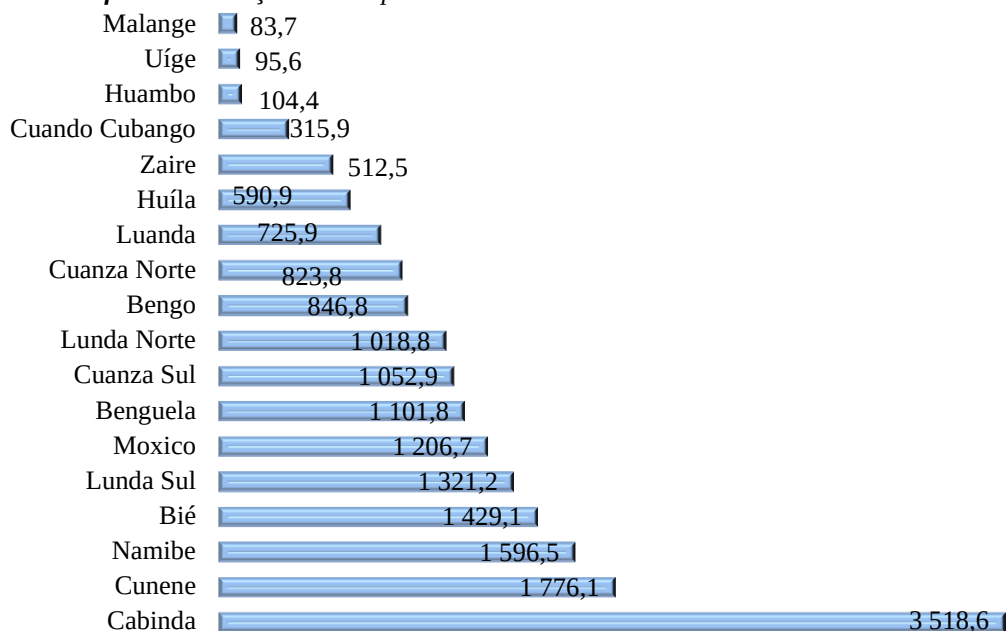
As Províncias que tiveram maior despesa realizada foram Luanda, com uma realização de Kz 31 786,8 milhões (33,2%) e Zaire, com uma realização de Kz 12 019,2 milhões (12,5%).

As Províncias com execução acima de 90,0%:

- Cuando Cubango, com 99,8%;
- Luanda, 97,7%;
- Huambo, 96,7%;
- Moxico, 95,2%;
- Bié, 94,5%;
- Namibe, 92,9%.

O gráfico a seguir demonstra a variação do PIP por Províncias:

Gráfico 37: Variação do PIP por Províncias



○ **Projectos com maior valor anual realizado**

O quadro e gráfico a seguir demonstram os 10 (dez) Projectos com maior valor realizados:

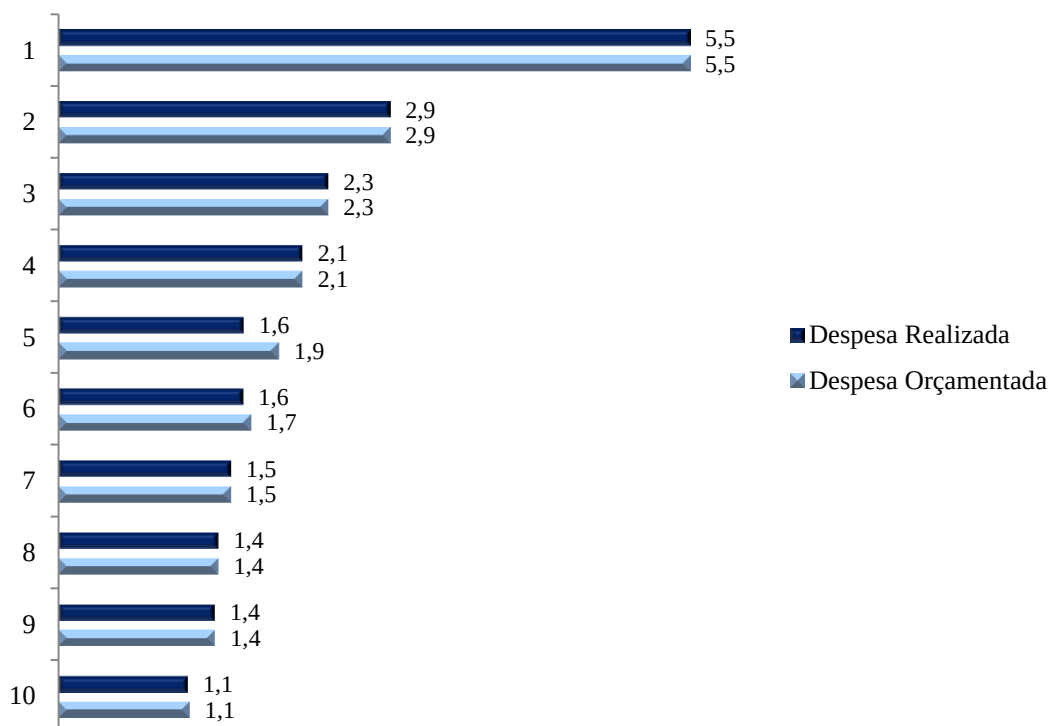
Quadro 57: Projectos do PIP a Nível das Províncias com Maior Valor Realizado

Projectos	UO	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução (%)	Part (%)
Revitalização De Eixos Viários De Luanda	Luanda	5 500,1	5 500,1	100,0	4,9
Reabilitação Dos Eixos Viários Luanda Fase 2	Luanda	2 887,2	2 887,2	100,0	2,6
Construção Viadutos Vários Municípios-Nacional	Luanda	2 347,1	2 347,1	100,0	2,1
Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Cuando Cubango	Cuando Cubango	2 123,6	2 123,6	100,0	1,9
Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Benguela 2015	Benguela	1 917,8	1 612,5	84,1	1,7
Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Malanje 2015	Malanje	1 676,6	1 606,5	95,8	1,5
Reabilitação Da Vala De Drenagem Do Condomínio Jardim Do	Luanda	1 500,0	1 500,0	100,0	1,3
Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Huambo 2015	Huambo	1 390,1	1 390,1	100,0	1,2
Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Huíla 2015	Huíla	1 362,6	1 358,0	99,7	1,2
Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Bié 2015	Bié	1 139,5	1 123,8	98,6	1,0
Total		21 844,4	21 448,9	98,2	19,3
PIP Global		113 089,9	95 882,0		
Percentagem Top 06/PIP Global		19,3	22,4		

Fonte: SIGFE

Os projectos acima referidos tiveram despesa orçamentada no total de Kz 21 844,4 milhões, com grau de execução de 98,2 % e uma participação de 19,3% do total do orçamento do PIP a nível das Províncias. De realçar que todos os projectos foram realizados acima de 95,0%, com excepção do projecto “Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Benguela 2015” com uma realização de 84,1%.

Gráfico 38: Projectos do PIP a Nível dos Órgãos Locais com Maior Valor Realizado



Legenda

1	Revitalização De Eixos Viários De Luanda
2	Reabilitação Dos Eixos Viários Luanda Fase 2
3	Construção Viadutos Vários Municípios-Nacional
4	Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Cuando Cubango
5	Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Benguela 2015
6	Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Malanje 2015
7	Reabilitação Da Vala De Drenagem Do Condomínio Jardim Do
8	Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Huambo 2015
9	Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Huíla 2015
10	Construção De Infra-Estruturas 200 Fogos Bié 2015

Constatação:

2. A nível dos órgãos locais, as despesas executadas no SIGFE e no SIPIP, apresentaram uma diferença de Kz 19 245,7 milhões, demonstrando que a integração dos dados entre os diferentes Sistemas continua a carecer de melhorias, conforme quadro a seguir:

Quadro 58: Comparação da Execução do SIGFE/CGE com o SIPIP

Província	Despesa Executada		
	SIGFE	SIPIP	Diferença
Bengo	2 151,5	1 561,0	590,5
Benguela	3 047,4	2 391,7	655,7
Bié	3 270,2	2 555,5	714,7
Cabinda	3 630,7	2 638,1	992,6
Cuando Cubango	5 856,2	4 247,1	1 609,1
Cuanza Norte	3 596,9	3 120,8	476,1
Cuanza Sul	3 429,0	2 715,8	713,2
Cunene	2 656,2	2 292,8	363,4
Huambo	5 341,7	4 656,1	685,6
Huíla	2 273,7	1 597,2	676,5
Luanda	31 786,8	24 436,4	7 350,4
Lunda Norte	2 421,1	1 512,0	909,1
Lunda Sul	1 975,4	1 683,5	291,9
Malange	3 326,9	2 604,0	722,9
Moxico	2 869,3	2 367,4	501,9
Namibe	2 665,1	1 994,2	670,9
Uíge	3 564,7	2 731,8	832,9
Zaire	12 019,2	11 530,7	488,5
Total	95 882,0	76 636,1	19 245,7

Fonte: SIGFE e SIPIP**Recomendação:**

2. É preciso conciliar a nível dos órgãos locais as despesas executadas no SIGFE e SIPIP.

3.2.2. Comparação entre o Balanço Extraído do SIPIP e a CGE

A carteira de projectos do PIP em execução tem uma periodicidade de 2000 a 2023, com custo global estimado em Kz 11 658 435,1 milhões. Até ao exercício de 2017 a execução financeira dos projectos atingiu o montante de Kz 3 940 489,0 milhões, correspondente a 33,8% do total, ficando por executar despesas no valor de Kz 7 717 946,3 milhões, que corresponde a 66,2% do custo global, conforme quadro a seguir:

Quadro 59: Balanço de Execução do PIP 2017

Órgãos	Custo Total	Despesa Executada 2017		Diferença	Exec. Fin. Acumulada até 2017	Execução (%)
		CGE	SIPIP			
Central	11 043 845,7	1 205 244,2	1 160 397,6	44 846,6	3 654 534,9	33,1
Local	614 589,3	95 882,0	94 973,1	19 245,7	285 953,9	46,5
Total	11 658 435,1	1 301 126,2	1 255 370,7	64 092,3	3 940 488,8	33,8

Fonte: SIPIP e SIGFE

Constatação:

3. Da comparação dos projectos constantes do Descritivo da CGE e do SIPIP, verificou-se existir uma diferença no montante de Kz 2 997,5 milhões em relação à despesa executada, conforme quadro a seguir:

Quadro 60: Comparação da Execução do SIGFE/CGE com o SIPIP

Projectos	Despesa Executada		Diferença
	SIGFE/CGE	SIPIP	
Estudo e Reabilitação Estrada Nacional Luanda En230,Troço Viana/Novo A	46 036,2	44 494,0	1 542,2
Construção de 450 Casas Sociais e Infra-Estruturas/Província do Moxico	2 146,0	690,8	1 455,2
Total	48 182,2	45 184,8	2 997,4

Fonte: SIGFE/CGE e SIPIP

Recomendação:

3. É necessário adequar as informações do Descritivo da CGE com o SIGFE e o SIPIP no que tange aos valores da execução orçamental, a fim de se evitar a perda do controlo da real situação financeira e física da execução de projectos, atendendo os princípios da fiabilidade e comparabilidade para que as informações contabilísticas sejam admitidas como válidas e de boa qualidade **(Esta recomendação já foi formulada no Item 3.3.3 do Anexo I ao Parecer de 2014 e no Item 3.2.3 do Parecer de 2015 e 2016).**

3.2.3. Verificação da Execução Física do PIP

A verificação da execução física incidu sobre o MINFIN, MINEA, GPL, as Administrações Municipais de Luanda, Cazenga, Belas, Quiçama, Viana e Cacucaco. As diferentes situações constatadas estão agrupadas em Obras com Curso Normal, Obras com Execução Financeira Superior à Física, Obras Paralisadas, Obras não Executadas, Obras não Inscritas no PIP e Contratos Não Visados pelo TC.

Nas UO anteriormente referidas foram seleccionados Projectos que estão sintetizados no quadro a seguir, no valor executado de Kz 29 521,3 milhões:

Quadro 61: Síntese dos Projectos Seleccionados – Execução Física do PIP

Quadro Síntese	Quantidade de Projectos	Valor Executado em 2017
1. Obras com Curso Normal	7	20 749,3
2. Obras com Execução Financeira Superior à Física	1	994,7
3. Obras Paralisadas	6	4 421,0
4. Obras não Executadas	9	3 356,3
Total	23	29 521,3
5. Contratos não Visados pelo TC*	6	4 556,4

Fonte: TC

* Excluído do somatório global

A análise da execução dos Projectos seleccionados está detalhada nos quadros a seguir ressaltando que as fotografias são de autoria do TC:

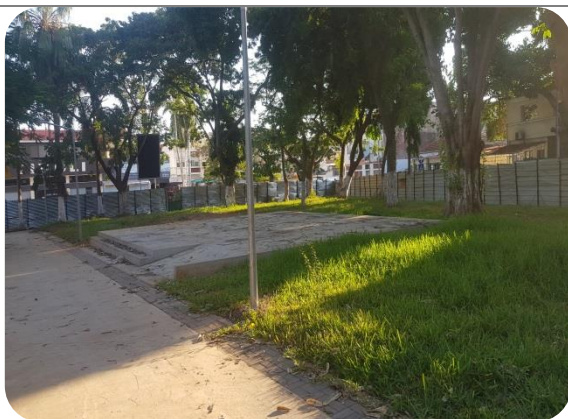
 Obras com Curso Normal

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Construção Apetrechamento do Centro de Saúde de Referência do Barra do Cuanza	
Custo Total	1 104,3
Execução Financeira até 2016	1 018,7
Taxa de Execução Financeira 2016	92,2%
Execução Financeira 2017	244,2
Taxa de Execução Financeira 2017	100,0%
Taxa de Execução Física 2017	100,0%
Periodicidade	2011-2019
Observação	<p>O hospital encontra-se equipado, contudo não está a ser utilizado.</p> <p>No que tange a execução financeira constatou-se que o valor constante no SIPIP (Kz 244,2 milhões) difere do SIGFE (Kz 1 000,0 milhões) no exercício em análise.</p>
Fotografias	



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Estudos para a Construção do Parque Zé Du na Cidade de Luanda	
Custo Total	10,0
Execução Financeira 2017	5,0
Taxa de Execução Financeira 2017	50,0%
Taxa de Execução Física 2017	100,0%
Periodicidade	2016-2019
Observação	A reabilitação do parque está concluída, porém, a obra não tem sido explorada. Os recursos financeiros são oriundos do Projecto “Requalificação Da Zona Verde Do Alvalade Fase 2”.

Fotografias



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Asfaltagem de 3,5 Km de Estrada da Rua Brasileira	
Custo Total	466,4
Execução Financeira 2017	466,4
Taxa de Execução Financeira 2017	100%
Taxa de Execução Física 2017	100%
Periodicidade	2017-2019
Data de Concessão do Visto do TC	Contrato não Visado
Observação	A obra está concluída e de má qualidade com drenagem superficial, conforme se pode observar nas imagens.

Fotografias



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Construção Sistema de Adução, Distribuição ETA Quilonga Grande e Sistema Distribuição Associado – Sistema Integrado - (LQ1,LQ8, LQ10)	
Custo Total	88 729,1
Execução Financeira 2017	11 363,3
Taxa de Execução Financeira 2017	12,8%
Taxa de Execução Física 2017	9,1%
Periodicidade	2016 – 2020
Data do Visto do TC	LQ1 - 22/10/14 LQ8 – 25/08/14 LQ10 - 30/06/16
Observação	Projecto integrado por 3 grandes obras, aguardando a activação do Financiamento Externo e pagamento do fiscal. Até ao momento da visita o projecto encontrava-se na sua fase inicial, “estudos preliminares”.

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) Cacuo - ETA Candelabro-Fase 3

Custo Total	20 271,6
Execução Financeira 2017	3 042,3
Taxa de Execução Financeira 2017	15,0%
Taxa de Execução Física 2017	50,3%
Periodicidade	2016 – 2020
Data de Concessão do Visto do TC	01/09/2017
Observação	Projectos com curso normal, porém as obras estão desacelerados por falta de pagamentos.

Fotografias



**DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Ampliação Estação de Tratamento de Água (ETA) Luanda
Sudeste – Cassaque**

Custo Total	17 237,6
Execução Financeira 2017	2 585,8
Taxa de Execução Financeira 2017	15,0%
Taxa de Execução Física 2017	55,7%
Periodicidade	2016 – 2019
Data de Concessão do Visto do TC	01/09/2017
Observação	Projecto com curso normal, com ritmo desacelerado por falta de pagamento e expropriação do terreno, visto que existem cidadãos a residirem na zona.

Fotografias



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Reabilitação Exp. Sistema Abastecimento Água de Bula Atumba - Lcc

Custo Total	20 271,6
Execução Financeira 2017	3 042,3
Taxa de Execução Financeira 2017	15,0%
Taxa de Execução Física 2017	50,3%
Periodicidade	2015 – 2019
Data de Concessão do Visto do TC	26/07/2016
Observação	Projectos com curso normal, porém as obras encontram-se desaceleradas por falta de pagamentos.

Fotografias



 Obras com Execução Financeira Superior à Física

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Construção de 900 Casas Ilha Dourada e Zango I	
Custo Total	1 194,7
Execução Financeira 2017	994,7
Taxa de Execução Financeira 2017	100,0%
Taxa de Execução Física 2017	20,0%
Periodicidade	2017-2019
Observação	As casas na Ilha Dourada encontram-se inacabadas e abandonadas.
Fotografias	



 Obras Paralisadas

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Construção do Posto médico da Cocoba – Quiçama	
Custo Total	70,0
Execução Financeira 2017	16,1
Taxa de Execução Financeira 2017	79,0%
Taxa de Execução Física 2017	42,0%
Periodicidade	2016-2019
Observação	Segundo o relatório do fiscal de obra, a mesma encontra-se paralisada.

Fotografias



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Construção Laboratório Estrutura Central EPAL - Luanda	
Custo Total	2 281,5
Execução Financeira até 2016	371,8
Taxa de Execução Financeira 2016	16,3%
Execução Financeira 2017	169,9
Taxa de Execução Financeira 2017	7,4%
Taxa de Execução Física 2017	40,0%
Periodicidade	2016 – 2018
Data do Visto do TC	29/11/16
Observação	O projecto ficou paralisado por falta de pagamento ao empreiteiro e ao fiscal durante 1 ano. No exercício em análise houve execução financeira de Kz 169,9 milhões. A data da visita dos técnicos do Tribunal estavam a ser tomadas medidas para se dar continuidade das obras.

Fotografias



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Construção Centro de Distribuição Candelabro e duas Conduatas Adutoras DN 800 mm

Custo Total	4 720,9
Execução Financeira 2017	1 282,4
Taxa de Execução Financeira 2017	27,2%
Taxa de Execução Física 2017	19,1%
Periodicidade	2016 – 2019
Data de Concessão do Visto do TC	14/11/2016
Observação	O projecto encontra-se paralisado por falta de pagamentos ao fiscal, o que originou o abandono da obra. Contudo, houve execução financeira de Kz 1 282,4 milhões.

Fotografias



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Reab. Exp. Sist. Abastecimento Água Da Muxima - LCC	
Custo Total	1 190,7
Execução Financeira até 2016	173,0
Taxa de Execução Financeira 2016	14,5%
Execução Financeira 2017	311,3
Taxa de Execução Financeira 2017	26,1%
Taxa de Execução Física 2017	21,0%
Periodicidade	2015 - 2018
Data de Concessão do Visto do TC	01/08/2016
Observação	Em 2017 o projecto teve execução financeira no valor de Kz 311,3 milhões, todavia até a data da visita dos técnicos do Tribunal a obra encontrava-se paralisada.

Fotografias



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Reabilitação do Centro de Pesquisa de Onga-Zanga	
Custo Total	10 494,0
Execução Financeira 2017	166,1
Taxa de Execução Financeira 2017	1,6%
Taxa de Execução Física 2017	50,0%
Periodicidade	Abril 2009 – Dezembro 2017
Observação	Projecto paralisado aguardando pagamentos do ROT para atender a questão do arruamento e pavimentação.

Fotografias



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Construção da Escola de Música Clássica de Luanda

Custo Total	1 275,8
Execução Financeira até 2016	914,6
Taxa de Execução Financeira até 2016	71,7%
Execução Financeira 2017	264,7
Taxa de Execução Financeira 2017	100%
Taxa de Execução Física 2017	0,0%
Periodicidade	2012-2019
Observação	Com base na visita efectuada constatou-se que a obra encontrava-se paralisada desde o exercício 2016. Contudo, no exercício em análise a execução financeira atingiu a cifra de Kz 264,7 milhões sem qualquer execução física.

Fotografias

 Obras Não Executadas

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Construção da Administração Municipal da Quiçama	
Custo Total	247,4
Execução Financeira 2017	247,4
Taxa de Execução Financeira 2017	100,0%
Taxa de Execução Física 2017	0,0%
Observação	Projecto com execução financeira de 100,0%, encontra-se inscrito no Orçamento, mas não no SIPIP. Com base nas visitas de constatação física dos técnicos do TC verificou-se que a obra não foi executada, violando o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Construção da Administração Municipal do Belas	
Custo Total	270,0
Execução Financeira 2017	269,8
Taxa Execução Financeira 2017	99,9
Taxa Execução Física 2017	0,0%
Observação	Projecto com execução financeira de 99,9%, encontra-se inscrito no Orçamento, mas não no SIPIP. Com base nas visitas de constatação física dos técnicos do TC verificou-se que a obra não foi executada, violando o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Construção da Administração Municipal do Talatona	
Custo Total	270,0
Execução Financeira 2017	270,0
Taxa Execução Financeira 2017	100,0%
Taxa Execução Física 2017	0,0%
Observação	Com base nas visitas de constatação física dos técnicos do TC, verificou-se que a obra inscrita no Orçamento, mas não no SIPIP não foi executada, entretanto o referido projecto foi pago na totalidade, contrariando o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Asfaltagem da Rua da Administração da Samba	
Custo Total	200,0
Execução Financeira 2017	200,0
Taxa Execução Financeira 2017	100,0%
Periodicidade	2017
Observação	Obra não executada, apesar de ter sido paga a 100,0%, violando o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.
Fotografias	
	

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Asfaltagem da Rua do Silêncio - Samba	
Custo Total	500,0
Execução Financeira 2017	500,0
Taxa Execução Financeira 2017	100,0%
Periodicidade	2017
Observação	Projecto não executado, apesar de ter sido pago 100,0%, contrariando o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

Fotografias



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Asfaltagem da Rua do Sunset - Samba	
Custo Total	200,0
Execução Financeira 2017	200,0
Taxa Execução Financeira 2017	100,0%
Periodicidade	2017
Observação	Projecto não executado, apesar de ter sido pago 100,0%, violando o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.
Fotografias	
	

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Ampliação do Centro de Distribuição de Água Potável Luanda – Mulemba	
Custo Total	3 484,4
Execução Financeira 2017	522,7
Taxa de Execução Financeira 2017	15,0%
Periodicidade	2016 – 2018
Data de Concessão do Visto do TC	08/11/2017
Observação	<p>Projecto não executado por questões financeiras, apresentando um nível elevado de degradação apesar do desembolso financeiro registado em 2017, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Piso subterrâneo inundado com a água da chuva, o que dificulta a manutenção das condutas; ◦ Sala de bombagem projectado para 5 bombas mais apenas foram entregues 3, até a data da visita faltavam 2 bombas. A mesma encontra-se encharcada com a água da chuva e do combustível que vaza da casa dos antigos geradores que se encontram avariados a mais de 6 anos; ◦ Reservatórios com capacidade para de 10 mil m², devido as fissuras, os dois enchem apenas com 5 mil m² de água cada; ◦ Lixo atirado no recinto da ETA pelos moradores que vivem nos arredores, muro destruído com as chuvas que até a data não foi reabilitado, esgotos entupidos com lixo por falta de manutenção, dentre outras situações que carecem de atenção, visto que a água é fonte de vida para o cidadão.
Fotografias	



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Ampliação do Centro de Distribuição de Água Potável Luanda – Golfe	
Custo Total	1 473,6
Execução Financeira 2017	427,4
Taxa de Execução Financeira 2017	29,0%
Periodicidade	2016 - 2019
Data de Concessão do Visto do TC	8/11/2017
Observação	<p>Projecto com um nível elevado de degradação, não tendo sofrido nenhuma reabilitação por questões financeira, apesar do desembolso financeiro ocorrido em 2017 de Kz 427,4 milhões.</p> <p>O centro apresenta infra - estruturas em péssimas condições e em estado de abando, onde muitos serviços deixaram de funcionar, acrescidos ao índice de vandalismo e roubo que tem sofrido com os moradores.</p>

Fotografias



DESIGNAÇÃO DO PROJECTO: Ampliação da Estrada e Tratamento de Água (Eta) - Calumbo 2ª Fase	
Custo Total	6 416,6
Execução Financeira 2017	962,6
Taxa de Execução Financeira 2017	15,0%
Periodicidade	2016 - 2018
Data de Concessão do Visto do TC	8/11/2017
Observação	O projecto de Ampliação da Estrada e Tratamento da Água criado com objectivo de atender o crescimento populacional na zona, não arrancou por questões financeiras, pese embora tenha sido desembolsado o montante de Kz 962,6 milhões em 2017.
Fotografias	



Contratos não Visados pelo TC

Quadro 62: Contratos Não Visados pelo TC

Objecto do Contrato	Entidade Contratante	Empresa Contratada	Valor do Contrato	Data do Contrato
Construção de 200 casas de tipologia T3 em Calumbo	GPL	Jefran	600,0	11-01-2016
Construção de Casas T3 no distrito Urbano do Zango IV fase II e I	GPL	Engarte, Lda	168,0	14-03-2017
Apetrechamento do Hospital do Distrito do Zango/ Viana	GPL	Hemoangola C.de Eq. Médicos	699,8	11-11-2016
Reparação de Estrada Terciarias da paragem do Kikolo praça do rasta M.Cacuaco	GPL	Interex, Lda	163,9	20-08-2017
Execução de troço de estrada da cerâmica do mercado da retranca e Iluminação e lancis e passeio (contratos fraccionados)	GPL	Conduril –Eng.º, SA Sucursal de Angola	2 499,9	20-08-2017
Asfaltagem de 3, 5 km de Estrada da rua Brasileira*	AMV	TGMA-Su, Lda	424,8	16-05-2017

Fonte: TC

*Contratos com Visto Recusados

Outras Situações

Constatação:

4. Verificaram-se diferenças entre os valores pagos registados no SIGFE e no Mapa de Execução do PIP 2017 do MINEA, conforme quadro a seguir:

Quadro 63: Diferença entre o mapa de execução do MINEA e do SIGFE

Designação do Projecto	Prov.	Exec. MINEA 2017	SIGFE	Diferença
Const.Sist.Adução Dist.Eta Quilonga Grand. E Sist. Dist. Associado	Luanda	11 102,9	11 363,3	- 260,4
Implantação De Redes De Dist.Lig.Domiciliares-Novas Redes/Minea	Luanda	506,5	550,8	- 44,4
Reabilitação Do Centro De Distribuição Do Marçal/Minea	Luanda	887,1	936,7	- 49,6
Aquisição E Instalação De Telegestão E Equipamentos Tecnológicos *	Luanda	-	331,4	- 331,4
Const.Segunda Central Hidroeléc.De Cambambe (4x130 Mw)/Mine	KN	87,0	911,7	- 824,7
Construção Do A H De Laúca E Sistema De Transporte Associado	KN	106 386,6	60 964,9	45 421,7
Electrificação e ligações domiciliares da Cidade de Luanda - LCC	Luanda	36 870,1	38 323,1	- 1 453,0

Fonte: Mapa de Execução do PIP 2017- MINEA

5. O projectos de investimentos públicos cuja execução financeira e/ou física não foram concluídas não podem ser retirados do SIPIP

Recomendação:

4. Conciliar os dados constantes no mapa de execução do MINEA e do SIGFE, no que concerne aos pagamentos efectuados dos projectos.

 Recomendações Gerais

De uma forma geral, com base nas visitas efectuadas, o TC julga conveniente emitir as seguintes recomendações:

Recomendações:

5. **a)** Conciliar a execução física e financeira dos projectos, **b)** não negligenciar a fiscalização da execução do PIP, **c)** concluir-se, com a maior brevidade, as obras paralisadas a fim de se evitar custos supervenientes com a conclusão tardia dos projectos, **d)** não realizar obras não inscritas no PIP, **e)** observar na íntegra as normas sobre fiscalização prévia dos contratos, **f)** integrar o SIPIP ao SIGFE, **g)** evitar a canalização dos recursos financeiros de um projecto para outros, inscritas ou não no SIPIP, sem observância dos procedimentos legais, **h)** evitar a retirada do SIPIP de projectos com execução financeira e física, mas não concluídos
6. Tomar medidas que visam o controlo da execução dos projectos de investimentos públicos até a assinatura da acta de recepção provisória.

3.3. Avaliação do Desempenho Financeiro e Patrimonial

3.3.1. Dívida Pública

A gestão da dívida pública, de acordo com o disposto no regime jurídico de emissão e de gestão da dívida pública directa e indirecta, aprovado pela Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, deve basear-se em princípios rigorosos e eficientes, de modo a que se assegure a disponibilização dos financiamentos necessários a cada exercício orçamental.

Para tanto é preciso que se cumpram determinados objectivos que se enquadram nos seguintes parâmetros: a minimização dos custos directos e indirectos numa perspectiva de longo prazo; a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; a prevenção de excessiva concentração temporal de amortizações; a minimização de riscos e por último a promoção de um equilíbrio e eficiente funcionamento dos mercados monetário e financeiro.

A concretização de tais objectivos compete ao TPE por intermédio do Departamento Ministerial encarregue das finanças públicas.

Este Departamento Ministerial concretiza aqueles objectivos, através da Unidade de Gestão da Dívida Pública (UGD), que é uma pessoa colectiva de direito público, com a natureza de instituto público do sector administrativo, que tem como missão fundamental: a negociação e contratação dos créditos necessários ao financiamento do Estado, integrados no OGE, a gestão do crédito e do endividamento e ainda a concepção da estratégia da dívida pública e como a sua designação indica a sua gestão. Convirá acentuar que a actuação deste órgão se dirige aos sectores público-administrativo, empresarial, privado e cooperativo, que contraiam ou venham a contrair dívida em nome do Estado ou que seja por esta garantida.

Há ainda que trazer para o que importa, o que a Lei Anual do OGE, a Lei da Dívida Pública e a Lei do OGE (Lei n.º15/10, de 14 de Julho) determinam e bem assim as Regras de Execução Orçamental dimanadas para o exercício de 2017.

Assim, e começando pela Lei Anual OGE, que no artigo 4.º, para efeitos de financiamento ao Estado, determinou que o Presidente da República (PR), enquanto TPE

estava autorizado a contrair empréstimos, a realizar outras operações de crédito no mercado interno e externo, a emitir títulos do TN e a contrair empréstimos internos (de curto prazo) junto de instituições financeiras, para acorrer a necessidades de tesouraria.

Mas também o artigo 5.º que determina que o PR, na sua qualidade de TPE deve tomar medidas com vista à boa e eficiente gestão da dívida pública, no que se refere à adopção de mecanismos que conduzissem ao reforço das dotações orçamentais para a amortização de capital e juros, em caso de necessidade; ao pagamento antecipado, total ou parcial, da dívida já contraída, desde que os benefícios pudessem justificá-lo; à contratação de novas operações destinadas ao pagamento antecipado ou à transferência de responsabilidades resultantes da dívida, sempre que os benefícios pudessem justificá-las; à renegociação das condições da dívida com garantias reais, com vista a possibilitar uma reprogramação do serviço da dívida com prestações fixas e a rentabilização das garantias afectas.

Olhando para a Lei da Dívida Pública Directa e Indirecta, verifica-se que esta lei acerca do financiamento do Estado dispõe que: cada Lei do Orçamento estabelece as condições gerais a que deve subordinar-se o financiamento do Estado (artigo 5.º).

Embora a Lei do Orçamento Geral do Estado confira a referida autorização ao TPE para o que se diz acima, é bom que se diga que é à AN que compete definir as condições gerais do financiamento, a fixar na Lei do OGE, em cada ano, cabendo ao TPE a definição das condições complementares em obediência àquelas condições gerais.

A Lei n.º15/10, de 14 de Julho no artigo 71.º determina os limites a ter em conta para o cálculo da dívida fundada; a proibição de utilização em despesas correntes de recursos financeiros provenientes do excedente da dívida fundada líquida, sendo que as despesas de capital devem sempre ser superiores a tais recursos financeiros; o limite de 60,0% da dívida pública interna e externa, de curto, médio e longo prazo, em relação ao PIB; a limitação da concessão de garantias ao que seja estabelecido na Lei Anual do OGE e finalmente, os princípios subjacentes à gestão da dívida pública directa.

Por sua vez, as Regras de Execução Orçamental, dimanadas para o exercício de 2017, orientam que a execução de projectos financiados por facilidades de crédito (artigo

21.º) obriga a que as unidades orçamentais façam a entrega de certos documentos à UGD, compreendendo-se de entre eles: o instrumento jurídico de aprovação dos contratos; o comprovativo da inserção dos projectos no Plano de Investimentos Públicos; o visto do TC aposto sobre os contratos comerciais e respectivas notas de cabimentação global, etc. Estas regras no domínio da prestação de contas mandam ainda que a UGD envie à Direcção Nacional de Contabilidade Pública (DNCP), até ao dia 20 (vinte) de cada mês, o demonstrativo da dívida interna e externa e o resumo de contratos de financiamento das facilidade de crédito (artigo 24.º, n.º 9).

Operações de Crédito realizadas em 2017

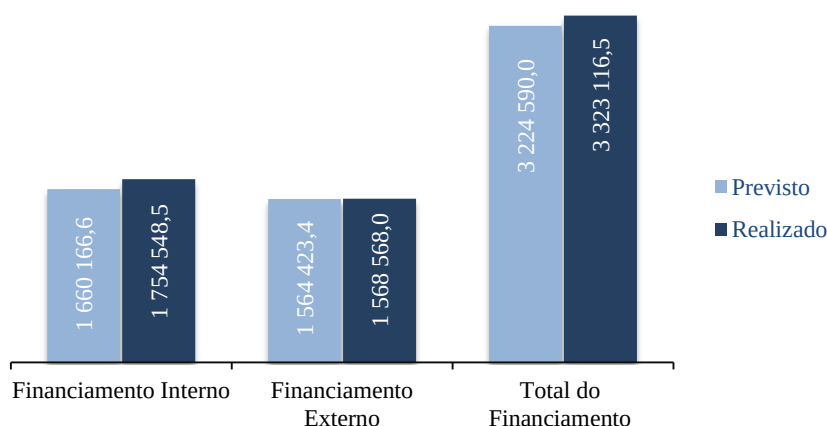
Segundo os dados extraídos do SIGFE, as Operações de Crédito realizadas no exercício (captação de recursos) cifraram-se em Kz 3 323 116,5 milhões, sendo Kz 1 754 548,5 milhões (52,8%) no mercado interno e Kz 1 568 568,0 milhões (47,2%) no externo. Em relação ao ano anterior, sofreram um ligeiro acréscimo de 0,9%, provocado pelo aumento da procura pelo financiamento no mercado interno na ordem de 36,1% e contracção ocorrida no mercado externo de 21,7%, como se pode observar no quadro e gráficos seguintes:

Quadro 60: Operações de Crédito Realizadas

Financiamento	2017				2016	Variação (%)
	Previsto	Realizado	Peso (%)	Realização (%)	Realizado	
Interno	1 660 166,6	1 754 548,5	52,8	105,7	1 288 918,0	36,1
Externo	1 564 423,4	1 568 568,0	47,2	100,3	2 003 521,6	-21,7
Total	3 224 590,0	3 323 116,5	100,0	103,1	3 292 439,6	0,9

Fonte: Lei do OGE/2017 e SIGFE

Gráfico 39: Execução Orçamental das Operações de Crédito



Constatação:

6. Os valores das Operações de Crédito realizadas em cada exercício financeiro e reportados no Descritivo da CGE, no SIGFE e no RBEPAE não observam de forma escrupulosa o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, como demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 64: Diferenças nos Registos das Operações de Crédito

Financiamento	Descritivo da CGE (1)	SIGFE (2)	RBEPAE (3)	Diferenças	
				(1) - (2)	(1) - (3)
Interno	3 253 490,0	1 754 548,5	3 326 240,0	1 498 941,5	-72 750,0
Externo	1 126 000,0*	1 568 568,0	1 126 000,0	-442 568,0	0,0
Total	4 379 490,0	3 323 116,5	4 452 240,0	1 056 373,5	-72 750,0

Fonte: Descritivo da CGE, SIGFE e RBEPAE

*Contravalor de US\$ 6,00 mil milhões, encontrado no RBEPAE visto que a CGE não converteu o referido valor.

Recomendação:

7. Que os valores das Operações de Crédito realizadas em cada exercício financeiro e reportados no Descritivo da CGE, no SIGFE e no RBEPAE observem de forma escrupulosa o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, mormente o princípio da fiabilidade para que sejam admitidos como válidos e de boa qualidade (**UGD e MINFIN**).

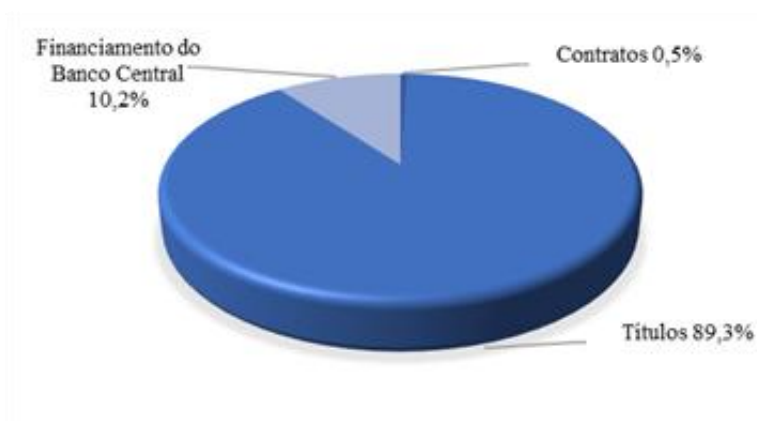
- **Operações de Crédito no Mercado Interno**

No ano de 2017, segundo o SIGFE, as receitas das Operações de Crédito internas, atingiram o valor de Kz 1 754 548,6 milhões, com um aumento de 36,1% em relação ao exercício anterior, influenciado pelo incremento de 24,4% no endividamento interno formalizado em Títulos do Tesouro, cujo peso na composição foi de 89,3%. Não obstante ter aumentado em 708,2%, o Financiamento do Banco Central representou 10,2% do total, os contratos de mútuos por sua vez representaram apenas 0,5%, conforme demonstrados no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 65: Operações de Crédito Realizadas no Mercado Interno

Formalização da Dívida	2017		2016		Variação (%)
	Valor	Peso (%)	Valor	Peso (%)	
Contratos	9 336,0	0,5	7 746,8	0,6	20,5
Títulos	1 566 082,0	89,3	1 259 006,7	97,7	24,4
Financiamento do Banco Central	179 130,6	10,2	22 164,5	1,7	708,2
Total	1 754 548,6	100,0	1 288 918,0	100,0	36,1

Fonte: SIGFE (Balancete Estático)

Gráfico 40: Composição dos Financiamentos Obtidos**Constatações:**

7. Verificou-se que após 2 anos do encerramento do exercício económico de 2017 ainda há a necessidade de se averiguar e solucionar as discrepâncias entre os dados do balancete no SIGFE com o Descritivo da CGE, como apresentado no quadro a seguir:

Quadro 66: Diferenças nos Registos das Operações de Crédito no Mercado Interno

Formalização da Dívida	Descritivo da CGE (1)	Balancete Estático (2)	RBEPAE (3)	Diferenças	
				(1) - (2)	(1) - (3)
Contratos	50 000,0	9 336,0	41 790,0	40 664,0	8 210,0
Títulos	3 203 490,0	1 566 082,0	3 203 490,0	1 637 408,0	0,0
Bilhetes do Tesouro – BT	1 708 740,0		1 708 740,0		0,0
Obrigações do Tesouro – OT	1 494 750,0		1 494 750,0		0,0
Financiamento do Banco Central	*	179 130,6	*		
Total	3 253 490,0	1 754 548,6	3 245 280,0	1 498 941,4	8 210,0

Fonte: Descritivo da CGE e SIGFE (Balancete Estático)

*Não fazem referência à esta formalização

(*) Em nota de esclarecimento, o MINFIN através do ofício

811/07/03/GMF/2019, de 03 de Abril, relata que: “a incongruência registada nas operações de crédito deve-se ao desajustamento dos saldos na plataforma com a posição do SIGMA. O processo de integração automática dos sistemas encontra-se em fase avançada”.

8. O Descritivo da CGE não evidencia o Financiamento do Banco Central registado no Balancete Estático na Conta 4.2.4.1.3 – Financiamentos Internos do Banco Central;
9. A Conta contabilística 4.2.4.1.2.02 – Títulos do Tesouro, no Balancete Estático, não detalha os valores dos BT e OT emitidos no exercício, o que não permite distingui-los.

Recomendações:

8. Tornar obrigatório o encerramento definitivo do exercício financeiro para se evitar regularizações de contas após elaboração da CGE.
9. A área do MINFIN, vocacionada, deve compatibilizar os valores da Dívida Interna reportados no Descritivo da CGE com os constantes do Balancete Estático e o RBEPAE **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e Item 3.3.1.2 do Parecer de 2016);**
10. Além disso é preciso conciliar as informações constantes do Descritivo da CGE com os registos do Balancete Estático, no que tange ao saldo da Conta 4.2.4.1.3 - Financiamento do Banco Central **(MINFIN – Esta recomendação já foi feita anteriormente, conforme Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e 3.3.1.2 do Parecer de 2016);**
11. Também cabe à área competente do MINFIN reestruturar a composição da Conta 4.2.4.1.2.02 - Títulos Do Tesouro no PCE, criando subcontas específicas que possam reflectir a designação dos Títulos previstos no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro **(MINFIN – Esta recomendação consta do Item**

3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e do Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015).

- **Bilhetes do Tesouro – BT**

As emissões de BT, embora não detalhadas no grupo das respectivas receitas no SIGFE, segundo o Descritivo da CGE em 2017 totalizaram o montante de Kz 1 708 740,0 milhões, distribuídos pelas maturidades de 91, 182 e 364 dias, que corresponderam aos montantes de Kz 471 030,0 milhões, Kz 523 560,0 milhões e Kz 714 150,0 milhões respectivamente, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 41: Emissões de BT em 2017, em milhões de Kz



Segundo o RBEPAE, a baixa execução das receitas e as incertezas dos investidores face às condições do mercado influenciaram a evolução das emissões de BT. Os diplomas legais que regeram as emissões das BT são apresentados no quadro a seguir:

Quadro 67: Diplomas legais que regeram as emissões dos BT

Tipo	Legislação	Finalidade	Limite	Colocação
BT-MN	Decreto Presidencial n.º 13/17, de 2 Fevereiro	Emissão de Bilhetes do Tesouro		
BT-MN	Decreto Executivo n.º 59/17, de 9 de Fevereiro	Emissão de BT no exercício de 2017, enquadráveis como Dívida Flutuante e Fundada	1 568 360,0	
BT-MN	Despacho n.º 50/17, de 10 de Fevereiro	Emissão de BT no exercício de 2017, enquadráveis como Dívida Flutuante		1 078 820,0
BT-MN	Despacho n.º 51/17, de 10 de Fevereiro	Emissão de BT no exercício de 2017, enquadráveis como Dívida Fundada		489 540,0

Fonte: Diários da República

O RBEPAE refere que o limite de emissão previsto no PAE (Plano Anual de Endividamento) inicial era de Kz 1 568,36 mil milhões, no entanto em decorrência do aumento da procura destes títulos, realizou-se a reestruturação do PAE com o objectivo de aumentar o limite de emissão, passando para o montante de Kz 1 846,01 mil milhões em BT... sendo que as emissões de BT executadas ao longo de 2017 totalizaram cerca de Kz 1 708,74 mil milhões.

- **Obrigações do Tesouro - OT**

Segundo o Descritivo da CGE, o valor das emissões das OT foi de Kz 1 494,75 mil milhões, embora não tenha sido possível identificar o referido valor no grupo das respectivas receitas registadas no SIGFE, pelas razões já anteriormente mencionadas no ponto referente as Operações de Crédito no Mercado Interno.

Constatação:

10. Tendo sido comparados os valores das emissões das OT reportados nos diferentes relatórios produzidos pelo MINFIN (Descritivo da CGE, RBEPAE 2017 e Relatório de Títulos 2017) e no relatório e contas do BNA, verificaram-se incongruências a seguir apresentadas:

Quadro 68: Comparação das emissões de OT em 2017 (Em mil milhões de Kz)

Relatório	Emissões de OT em 2017	Diferença		
		(1)-(2)	(1)-(3)	(1)-(4)
Conta Geral do Estado 2017 (1)	1 494,75			
RBEPAE 2017 (2)	1 494,75	0,0		
Relatório de Títulos 2017 (3)	1 432,18		62,6	
Relatório e Contas do BNA 2017 (4)	886,64			608,1

Fonte: Descritivo da CGE, RBEPAE, Relatório de Títulos e Relatório e Contas do BNA 2017

Recomendação:

12. Em face do que se refere na constatação anterior, é preciso conciliar os valores das emissões reportados nos diferentes relatórios oficiais, mormente, na CGE, RBPAE, Relatório de Títulos e o Relatório e Contas do BNA, de modo a garantir a fiabilidade da informação.

Ao longo de 2017 foram realizadas emissões de OT no valor de Kz 942 630,0 milhões que não constituíram entradas de recursos na CUT. Este montante correspondeu a 63,1% do total das emissões, cujas finalidades apresentam-se no quadro a seguir:

Quadro 69: OT por finalidade

Finalidade	Valor	(%)
Capitalizações de Instituições Pública Financeiras e não Financeiras	114 940,0	12,3
Capitalização da RECREDIT	150 000,0	15,9
Regularização de atrasados	93 780,0	9,9
Conversão do Projecto Baía de Luanda a Favor do Estado	62 570,0	6,6
Operações de <i>Rollover</i> de Títulos em posse do BNA	521 340,0	55,3
Total	942 630,0	100,0

Fonte: Descritivo da CGE e UGD

Constatação:

11. Do total das emissões de OT realizadas em 2017, apenas 36,9% reverteram para a CUT, sendo que 63,1% não beneficiaram os Projectos do PIP, destacando-se entre estas últimas emissões, as Operações de Rollover de Títulos em posse do BNA (55,3%), seguindo-se da capitalização da RECREDIT (15,9%) e a Capitalização de Instituições Pública Financeiras e não Financeiras (12,2%), contrariando um dos principais objectivos do programa de sustentabilidade das contas públicas previsto no PND 2013-2017, que visou limitar o recurso ao endividamento à cobertura de despesas de capital.

Recomendação:

13. Restringir o recurso ao endividamento de longo prazo, à cobertura de despesas de capital, de modo a garantir a sustentabilidade das contas públicas, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 71.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

O SIGMA fornece periodicamente dados sobre as operações com os Títulos do Tesouro para alimentar o SIGFE.

Constatações:

12. As emissões de Títulos de dívida pública registadas no SIGMA foram de Kz 3 203 484,9 milhões, todavia, o SIGFE registou apenas Kz 1 566 082,0 milhões, resultando numa diferença de Kz 1 637 402,9 milhões, infringindo o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, quanto a fiabilidade da informação reportada na CGE.

✓ *Em nota de esclarecimento, o MINFIN através do Ofício 811/07/03/GMF/2019, de 03 de Abril, relata que: “estas discrepâncias são resultantes da adequação do interface SIGMA x SIGFE passando da transferência por ficheiro para a captura de informação via webservice”.*

13. No relatório das emissões extraído do SIGMA, não foi possível identificar a correspondência entre as emissões dos Títulos e os diplomas legais que as autorizam.

✓ *Em nota de esclarecimento, o MINFIN através do Ofício 811/07/03/GMF/2019, de 03 de Abril, relata que: “toda emissão de títulos e obrigações do tesouro é efectuado mediante uma autorização do Titular do Poder Executivo, e publicado em Diário da República”.*

14. Não existe interligação entre o SIGFE e o SIGMA pelo que se registam diferenças entre os valores nos referidos sistemas.

Recomendações:

14. Melhorar o funcionamento dos sistemas integrados de gestão e controlo das finanças públicas.
15. Constar no relatório das emissões do SIGMA os diplomas legais que permitam estabelecer a correspondência entre os Títulos autorizados e os emitidos no Sistema (MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015).

- **Contratos de Mútuos**

O recurso ao endividamento interno formalizado em contratos atingiu o montante de 50,0 mil milhões, segundo o Descritivo da CGE e consultada a legislação, foi possível identificar os instrumentos legais que aprovaram os Contratos de Mútuos celebrados em 2017, conforme apresentados no quadro a seguir:

Quadro 70: Diplomas que regeram os Contratos de Mútuo de 2017

N.º	Legislação	Finalidade	Banco	País	Valores
1	Despacho Presidencial n.º 132/17, de 21 de Junho	Aprovação do contrato de Abertura de Linha de Crédito entre o MINFIN e o Banco de Fomento Angola	BFA	Angola	35 000,0
2	Despacho Presidencial n.º 10/17, de 2 de Fevereiro	Acordo de Financiamento entre o MINFIN e o Banco de Negócios Internacional (BNI)	BNI	Angola	8 000,0
3	Despacho Presidencial n.º 141/17, de 23 de Junho	Acordo de Financiamento entre o MINFIN e o Banco Africano de Investimento (BAI)	BAI	Angola	15 000,0
4	Despacho Presidencial n.º 299/17, de 07 de Dezembro	Acordo de Financiamento entre o MINFIN e o Banco de Negócios Internacional (BNI)	BNI	Angola	7 571,9

Fonte: Diários da República

Constatações:

15. O montante de desembolsos de Contratos de Mútuo, reportado no Descritivo da CGE (50,0 mil milhões) difere do que se acha mencionado no RBEPAE (41,79 mil milhões) e do registado no SIGFE (9,34 mil milhões), infringindo o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, quanto a fiabilidade da informação reportada na CGE;
16. A Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, na alínea c) do n.º 3 do seu artigo 8.º, determina que devem ser submetidos ao TC, para efeitos de fiscalização preventiva, os instrumentos da dívida pública fundada e os contratos e outros instrumentos de que resulte o aumento da dívida pública das entidades sujeitas a sua jurisdição. Verificou-se que os contratos de mútuos celebrados e os títulos do tesouro emitidos em 2017 enquadráveis em dívida fundada, não cumpriram com este preceito legal.

Recomendações:

16. Conciliar o montante de desembolsos de Contratos de Mútuo a reportar no Descritivo da CGE com o do RBEPAE e o registado no SIGFE, de modo a fornecer a fiabilidade da informação. Devem ser cumpridos os preceitos referentes à fiscalização preventiva, pelas entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas (alínea c) do n.º3 do artigo 8.º da Lei n.º13/10, de 9 de Julho), no que concerne aos aspectos mencionados na constatação, sob pena de apuramento de responsabilidade financeira e outras a que possa haver lugar. **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e Item 3.31.2 do Parecer de 2016).**

Segundo o RBEPAE os desembolsos de Contratos de Mútuo foram executados em 34,0% do programado no PAE e explica que a não efectivação de mais projectos prende-se com a morosidade na preparação dos projectos, cumprimentos das condições precedentes de financiamento e a burocracia dos processos de um modo geral.

A mesma fonte refere ainda que os ajustes realizados no sistema financeiro para garantir maior equilíbrio e minimizar a volatilidade do mercado cambial, concorreram para que os bancos reduzissem a capacidade de financiar novas operações e em alguns casos de continuar o financiamento de projectos já iniciados.

Os projectos financiados e entrados em vigor em 2017 apresentam-se no quadro a seguir:

Quadro 71: Projectos entrados em vigor em 2017

N.º	Contrato	Sector	Moeda	Valor do Contrato	Facilidades	Entrada em Vigor
1	Programa de Aquisição e afectação de meios e equipamentos para o ano agrícola 2016-2017	MINAGRI	Kz	8,00	BNI	01-06-2017
2	Asfaltagem de 19,5 Km da Cidade do Cubal e 10,8 Km da Cidade da Ganda, Província de Benguela	GPB	Kz	4,00	BFA-OT	04-08-2019
3	FADEH	MINURB	Kz	15,00	BAI	17-07-2017
4	Construção de Infraestruturas Integradas da Cidade do Lubango Fase 1 Etapa 1	MINURB	USD	0,21	BFA-OT	27-07-2017
Total			Kz	27,00		
Total			USD	0,21		

Fonte: RBEPAE

- **Contratos de Locação Financeira**

Locação Financeira também conhecida por *leasing*, é um contrato no qual o locador adquire um bem móvel ou imóvel e cede o seu uso temporário ao locatário mediante o pagamento de uma quantia periódica com uma opção de compra no final do prazo contratual.

O quadro a seguir apresenta os Contratos de Locação Financeira celebrados com o BE em 2017:

Quadro 72: Contratos de Locação Financeira 2017 (Valores em Kz)

Contrato N.º	Despachos	Designação	Valor
5120	215/17, 5 de Maio	Aquisição de 3 viaturas: 2 Lexus 570S Blindados e 1 Nissan Patrol	352 850 275,46
5364	287/17, 30 de Junho	Aquisição de 10 viaturas prados	424 576 854,89
5365	314/17, de 14 de Junho	Aquisição de 3 viaturas prados	130 694 452,50
5590	697/17, 10 de Novembro	Aquisição de 3 Land Cruiser	253 735 536,94
5668	702/17, 27 de Novembro	Não Executado (anulado)	

5596	697/17, de 10 de Novembro	Aquisição de 1 Ranger Rover	159 282 237,15
Total			1 321 139 356,94

Fonte: MINFIN

Constatações:

17. O Descritivo da CGE e o SIGFE são omissos quanto ao endividamento resultante da celebração de Contratos de Locação Financeira. Além disso estes contratos não foram submetidos à fiscalização preventiva do TC, em inobservância do disposto na alínea c) do n.º3 do artigo 8.º da Lei n.º13/10, de 9 de Julho., sob pena do apuramento de responsabilidade financeira e de outra natureza a que possa haver lugar, conforme prescrito na lei.

Recomendações:

17. Registrar a dívida resultante do compromisso assumido ao celebrar os Contratos de Locação Financeira e considera-la no apuramento do Stock da Dívida **(MINFIN)**.
18. Submeter os Contratos de Locação Financeira ao TC, para efeitos de fiscalização preventiva, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 09 de Julho **(MINFIN)**, sob pena do apuramento de responsabilidade financeira e de outra natureza a que possa haver lugar, conforme prescrito na lei.

• **Operações de Crédito com o Mercado Externo**

Segundo o Descritivo da CGE, em conformidade com os dados do DMFAS, os desembolsos efectivos foram de USD 6,00 mil milhões, embora não tenha sido convertido em Kz. Consultado o RBEPAE, o referido valor equivalia à Kz 1 126,00 mil milhões, que difere do registado no SIGFE (1 568,57 mil milhões).

As instituições bancárias externas financiadoras do Estado e respectivos créditos, são apresentadas como se segue:

Quadro 73: Instituições Bancárias Externas Financiadoras do Estado em 2017 (Valores em Kz)

Instituição	Valor	(%)
(CDB) 2ª Facilidade	308 847 258 747,51	34,0
(CDB) 3ª Facilidade	243 873 093 723,30	26,9
Banco Intensa San Paolo	16 465 326 304,50	1,7
Banco Leumi	3 176 875 885,97	0,4
BPI	16 278 736 618,39	1,8
EXIMBANK DA CHINA	19 558 953 687,50	2,2
GE Capital	181 607 800 000,00	20,0
ING-Export Credit Facility Agreement Nov 3, 2016	73 466 947 139,91	8,1
KFW-Acordo Quadro de USD 500M	13 413 698 794,27	1,5
Société Generale-Acordo Quadro de USD 500M	30 710 930 782,46	3,4
Total	907 399 621 683,81	100,0

Fonte: RBEPAE

Em 2017 os desembolsos concentraram-se maioritariamente no Banco de Desenvolvimento da China (CBD) pela 2ª e 3ª facilidade, com 34,0% e 26,9% respectivamente e na *General Electric Capital* com 20,0%. Estes financiamentos foram distribuídos à 13 projectos do sector da Energia e Águas.

Constatação:

18. Do total dos desembolsos no montante de Kz 1 126,00 mil milhões das instituições financiadoras do Estado o RBEPAE revela apenas 80,6% (907,4 mil milhões) desse montante, sendo omissa relativamente à diferença. A CGE por sua vez não faz menção a essa matéria.

Recomendação:

19. Tornar obrigatório o registo da totalidade dos credores e/ou os instrumentos de financiamentos concorrentes na captação de recursos de origem externa e interna, de modo a respeitar o princípio da transparência requerida às contas públicas.

Serviço da Dívida

O Serviço da Dívida compreende a Amortização do Capital (Principal) e o pagamento de Juros. Em 2017 este Serviço foi orçamentado em Kz 2 337 977,7 milhões

tendo a sua execução atingido o montante de Kz 2 595 206,0 milhões, 11,0% acima do fixado.

A execução orçamental do Serviço da Dívida é apresentada no quadro a seguir incluindo a sua variação em relação ao ano transacto:

Quadro 74: Execução do Serviço da Dívida

Serviço	Origem	2017			2016	Variação da Execução (%)
		Orçamentado	Executado	Execução (%)	Executado	
Principal	Dívida Interna	1 279 144,3	1 272 262,3	99,5	665 043,7	91,3
	Dívida Externa	574 675,4	774 628,6	134,8	397 584,9	94,8
	Total do Principal (1)	1 853 819,7	2 046 890,9	110,4	1 062 628,6	92,6
Juros	Dívida Interna	261 873,7	332 519,7	127,0	200 603,6	65,8
	Dívida Externa	222 284,3	215 795,4	97,1	155 886,3	38,4
	Total de Juros (2)	484 158,0	548 315,1	113,3	356 489,9	53,8
Total do Serviço (1+2)		2 337 977,7	2 595 206,0	111,0	1 419 118,5	82,9

Fonte: SIGFE (Balancete Estático) e Parecer a CGE 2016

- ***Amortização do Capital (Principal)***

Relativamente ao Principal, registou-se uma execução de Kz 2 046 890,9 milhões, 10,4% acima do fixado, influenciado sobretudo pela amortização da Dívida Interna que pesou 62,2% do total executado. Em relação ao ano anterior assinalou-se um incremento de 92,6%.

O Principal da Dívida Interna foi executado em 99,5% face ao fixado e registou um aumento de 91,3% em relação a 2016, enquanto o da Dívida Externa registou a execução de 134,8% e um incremento de 94,8% em relação ao ano transacto.

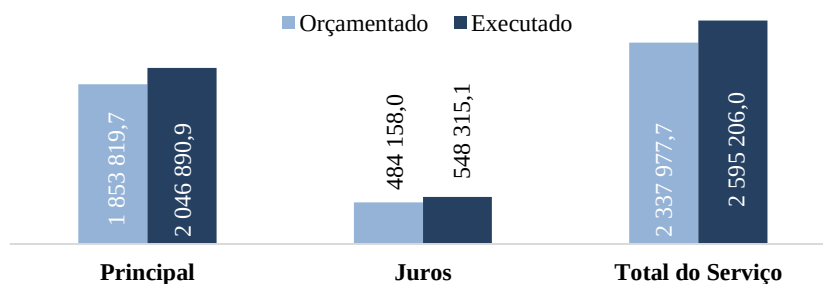
- ***Pagamento de Juros***

Em relação aos Juros, o Serviço foi realizado em Kz 548 315,1 milhões, 13,3% acima do programado, influenciado pelo pagamento de juros da dívida interna que constituiu 60,6% do total de juros. Em relação ao ano anterior registou-se um incremento de 53,8%.

Os Juros da Dívida Interna foram executados a 127,0% em relação ao fixado e registaram um aumento de 65,8% quando comparado a 2016, ao passo que nos da Dívida Externa verificou-se uma execução de 97,1% do orçamentado e um incremento de 38,4% em relação ao ano anterior.

O gráfico a seguir apresenta o Serviço da Dívida em 2017:

Gráfico 42: Serviço da Dívida



Constatações:

19. O valor do Serviço da Dívida no Descritivo da CGE (3 389 000,0 milhões) difere do registado no SIGFE – Balancete Estático (2 595 206,0 milhões) e do aduzido no RBEPAE (3.443.590,0 milhões), transgredindo o estatuído no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, no que tange a fiabilidade da informação reportada, conforme espelhado no quadro seguinte:

Quadro 75: Comparação entre Descritivo da CGE, Balancete e RBEPAE (em mil milhões de Kz)

Serviço da Dívida	Descritivo da CGE (1)	Balancete Estático (2)	RBEPAE (3)	(1) - (2)	(1) - (3)
Interna	2 501,0	1 604,8	2 555,6	896,2	- 54,6
Externa	888,0	990,4	888,0	- 102,4	0,0
Total	3 389,0	2 595,2	3 443,6	793,8	- 54,6

Fonte: Descritivo da CGE, SIGFE e RBEPAE

✓ Em nota de esclarecimento, o MINFIN através do Ofício 811/07/03/GMF/2019, de 03 de Abril, relata que: "estas discrepâncias são resultantes da adequação do interface SIGMA x SIGFE passando da transferência por ficheiro para a captura de informação via webservice".

20. Verificou-se que a amortização do capital e o pagamento dos juros foram executados acima do orçamentado, sem, contudo, observar o estabelecido no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, relativamente aos créditos adicionais efectuados naquelas despesas.

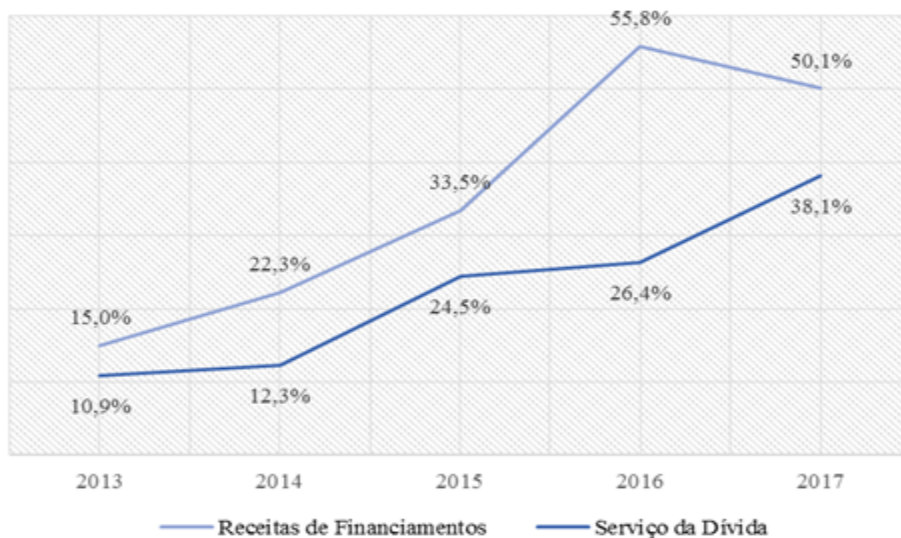
Recomendações:

20. Em face das constatações anteriores impõe-se a conciliação do valor do Serviço da Dívida do Descritivo da CGE com o registado no SIGFE – Balancete Estático e do RBEPAE, de modo a fornecer a fiabilidade da informação a reportar na CGE. E ainda é necessário que se observe o estatuído no n.º1 do artigo 27.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, sempre que haja actualização dos valores das despesas orçamentadas, sendo esta regra extensiva ao Serviço da Dívida.

Evolução do Peso das Receitas de Financiamentos e do Serviço da Dívida na Execução do OGE

O gráfico a seguir apresenta a evolução do peso das Receitas de Financiamentos e do Serviço da Dívida na execução dos orçamentos de 2013 a 2017:

Gráfico 43: Evolução do Peso das Receitas de Financiamentos e Serviços da Dívida



Do gráfico anterior depreende-se que no período analisado a dívida realizada teve um crescimento acelerado, tendo atingido o pico em 2016, com um peso de 55,8%, tornando o país fortemente dependente do endividamento para fazer face às despesas fixadas no orçamento. Em 2017, esta tendência reduziu para 50,1% perdendo 5,7 p.p..

Relativamente ao Serviço da Dívida, verificou-se igualmente uma tendência crescente do peso deste serviço sobre o total das Despesas nos períodos analisados. De

realçar que de 2014 a 2016 houve um incremento acentuado, passando de 12,3 % para 26,4%, esta tendência agravou-se em 2017 atingindo 38,1%, com um aumento de 11,7 p.p..

Stock da Dívida Pública

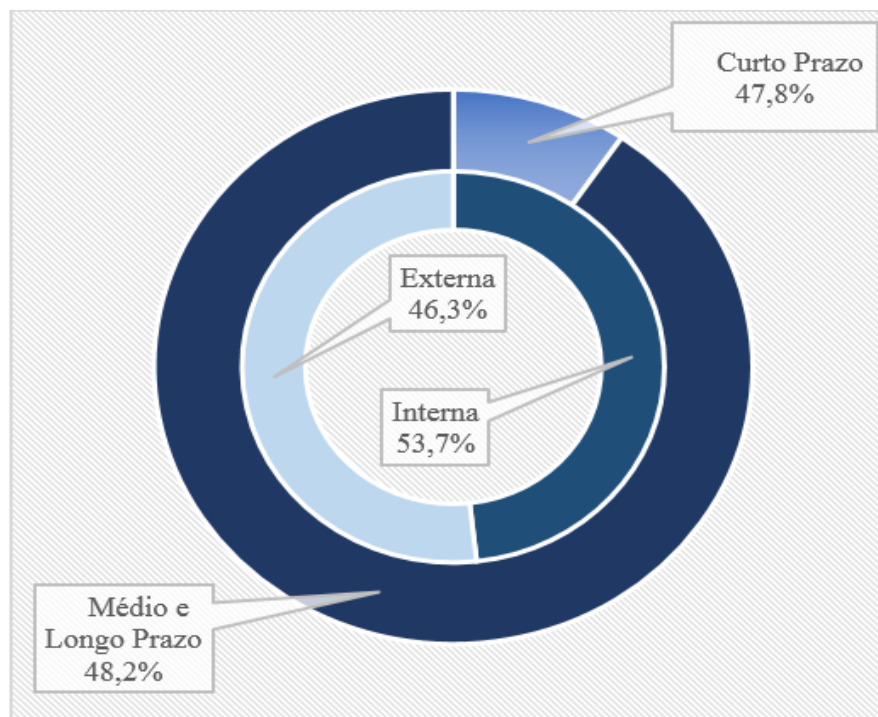
Segundo a UGD, em 31 de Dezembro de 2017, o *Stock* da Dívida Pública Governamental foi de Kz 12 352 794,0 milhões, do qual, 48,2% era interna e 51,8% externa. No que tange aos prazos, 90,5% do *stock* é de longo prazo, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 76: Stock da Dívida Pública – Detalhado

Descrição	Valor Kz	Valor USD	Peso Geral (%)	Peso Parcial (%)
Dívida Interna	5 958 640 082 421,21	36 091 534 012,65	48,2	100,0
Curto Prazo	1 158 040 421 000,00	7 014 260 748,16	9,4	19,4
BT'S	1 158 040 421 000,00	7 014 260 748,16	9,4	19,4
BT (ARO)	489 726 897 000,00	2 966 280 009,45	4,0	8,2
BT (Não ARO)	668 313 524 000,00	4 047 980 738,71	5,4	11,2
Médio e Longo Prazo	4 800 599 661 421,21	29 077 273 264,49	38,9	80,6
OT'S	4 623 425 086 319,04	28 004 125 345,67	37,4	77,6
OT'S em MN	4 001 801 398 679,04	24 238 945 345,67	32,4	67,2
OTXC	2 433 527 398 679,04	14 739 896 296,01	19,7	40,8
OTNR	1 541 733 500 000,00	9 338 293 013,85	12,5	25,9
OTINBT	26 540 500 000,00	160 756 035,81	0,2	0,4
OT'S em ME	621 623 687 640,00	3 765 180 000,00	5,0	10,4
Contratos de Mútuo	177 174 575 102,17	1 073 147 918,83	1,4	3,0
Dívida Externa	6 394 153 883 732,87	38 729 444 837,21	51,8	100
Curto Prazo	17 102 578 128,79	103 590 462,20	0,1	0,3
Multilateral	-	-	-	-
Bilateral	28 054 116,68	169 924,03	0,0	0,0
Comercial	835 318 643,69	5 059 532,18	0,0	0,0
Fornecedores	16 239 205 368,42	98 361 006,00	0,1	0,3
Médio e Longo Prazo	6 377 051 305 604,08	38 625 854 375,00	51,6	99,7
Multilateral	350 430 111 873,49	2 122 558 188,92	2,8	5,5
Bilateral	1 304 997 278 614,51	7 904 379 693,36	10,6	20,4
Comercial	3 766 511 115 361,87	22 813 790 084,45	30,5	58,9
Eurobonds	247 647 000 000,00	1 500 000 000,00	2,0	3,9
Fornecedores	707 465 799 754,21	4 285 126 408,28	5,7	11,1
Total	12 352 793 966 154,10	74 820 978 849,86	100,0	

Fonte: UGD

Gráfico 44: Composição do Stock da Dívida Pública Governamental



Constatação:

21. Verificaram-se incongruências entre os valores do Stock da Dívida Pública reportados no Descritivo da CGE e os registos do SIGFE – Balancete Estático, contrariando o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, quanto a fiabilidade da informação, como demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 77: Diferenças no Stock da Dívida Pública Governamental

Dívida Pública	2017		
	Interna	Externa	Total
Descritivo da CGE	5 958 640,1	6 394 153,9	12 352 794,0
SIGFE – Balancete Estático	6 565 513,7	5 666 001,9	12 231 515,6
Diferença	- 606 873,6	728 152,0	121 278,4

Fonte: Descritivo da CGE, SIGFE e UGD

Recomendação:

21. Conciliar o valor do stock da Dívida Pública Governamental incluído no Descritivo da CGE com os registos do SIGFE (**MINFIN**).

O *Stock* da Dívida das Instituições Públicas foi de Kz 826 779,9 milhões, constituída pela dívida da Sonangol (99,7%) e da TAAG (0,3%), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 78: Stock da Dívida das Instituições Públicas

Descrição	Valor Kz	Valor USD	Peso (%)
TAAG	2 079 530 046,17	12 595 731,30	0,3
Sonangol, EP	824 700 400 926,63	4 995 217 391,65	99,7
Total	826 779 930 972,80	5 007 813 122,95	100,0

Fonte: UGD

Somada a dívida governamental ao das instituições públicas perfaz o Stock da Dívida Pública de Kz 13 179 573,9 milhões.

No quadro a seguir apresenta-se o detalhe do Stock da Dívida Externa do exercício de 2017, fornecido pela UGD, salienta-se que exclui o endividamento da TAAG, SONANGOL e com o FMI.

Quadro 79: Stock da Dívida Externa por Tipo de Credor

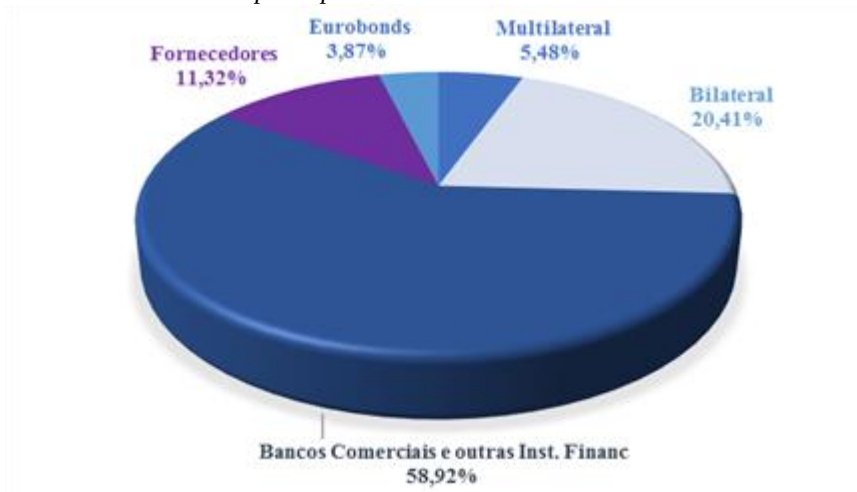
Detalhe	2017		Peso Geral (%)	Peso Parcial (%)
	USD	Kz		
Multilateral	2 122 558 188,92	350 430 111 873,49	5,5	100,0
Confund for Commodit	-	-	-	-
F.A.D	79 123 475,07	13 063 127 487,11	0,2	3,7
F.I.D.A	21 406 433,52	3 534 159 361,62	0,1	1,0
I.D.A	552 163 140,06	91 161 030 096,80	1,4	26,0
OPEC FUND	4 430 475,53	731 462 649,05	0,0	0,2
B.A.D	1 123 960 301,40	185 563 597 840,54	2,9	53,0
Outros	341 474 363,34	56 376 734 438,38	0,9	16,1
Bilateral	7 904 549 617,39	1 305 025 332 731,19	20,4	100,0
Brasil	1 153 705 149,00	190 474 412 689,11	3,0	14,6
BNDES	1 106 914 016,95	182 749 290 369,92	2,9	14,0
Ministério da Fazenda do Brasil	46 791 132,05	7 725 122 319,19	0,1	0,6
Índia	50 104 749,86	8 272 193 992,39	0,1	0,6
Espanha	49 041 611,13	8 096 671 913,85	0,1	0,6
Polonia	81 022 785,60	13 376 699 856,16	0,2	1,0
Portugal	579 907 133,01	95 741 507 845,35	1,5	7,3
China	5 306 731 385,52	876 130 738 285,76	13,7	67,1
Eximbank China	3 952 174 564,65	652 496 116 273,76	10,2	50,0
Outros s/Garantia petróleo	1 354 556 820,87	223 634 622 012,00	3,5	17,1
Outros países	684 036 803,28	112 933 108 148,58	1,8	8,7
Bancos Comerciais e outras Inst. Financ	22 818 849 616,63	3 767 346 434 005,56	58,9	100,0

DBSA	525 000 000,00	86 676 450 000,00	1,4	2,3
Deutsche/Espanha	565 538 733,53	93 369 313 828,83	1,5	2,5
Firststrand Bank Ltd	137 646 133,79	22 725 101 395,64	0,4	0,6
BBVA	331 946 003,48	54 803 621 283,04	0,9	1,5
VTB Bank (Austria)	142 078 000,00	23 456 793 644,00	0,4	0,6
ICBC	704 511 438,65	116 313 429 498,24	1,8	3,1
BNP/Paribas	360 164 658,46	59 462 464 781,93	0,9	1,6
ING Bank-Holanda	185 795 640,32	30 674 488 625,72	0,5	0,8
JBIC	742 882 102,05	122 648 349 284,25	1,9	3,3
Caixa Geral de Depositos	37 163 528,67	6 135 624 256,85	0,1	0,2
HSBC Bank-Espanha	388 095 313,92	64 073 760 138,22	1,0	1,7
Ste General Banque	155 948 953,26	25 746 860 285,81	0,4	0,7
KFW	69 349 707,20	11 449 497 959,31	0,2	0,3
JICA	210 020 862,49	34 674 024 356,03	0,5	0,9
Soc. Generale Canada	185 786 728,08	30 673 017 232,39	0,5	0,8
AMRO Bank	185 795 640,32	30 674 488 625,72	0,5	0,8
VTB Capital PLC	1 775 735 294,12	293 170 345 588,62	4,6	7,8
China Development Bank	15 555 791 580,99	2 568 230 078 438,62	40,2	68,2
c/ Garantia petróleo	14 634 146 341,47	2 416 068 292 684,01	37,8	64,1
s/ Garantia petróleo	921 645 239,52	152 161 785 754,60	2,4	4,0
Outros países	559 599 297,28	92 388 724 782,33	1,4	2,5
Fornecedores	4 383 487 414,28	723 705 005 122,63	11,3	100,0
LR	2 867 331 935,77	473 390 767 931,76	7,4	65,4
GEMCORP	557 054 934,30	91 968 655 543,06	1,4	12,7
GE Capital Limited	643 605 988,51	106 258 061 491,02	1,7	14,7
EL Sewedy Electric	55 936 384,00	9 234 985 125,63	0,1	1,3
Outros países	259 558 171,70	42 852 535 031,16	0,7	5,9
Eurobonds	1 500 000 000,00	247 647 000 000,00	3,9	100,0
Total	38 729 444 837,21	6 394 153 883 732,87	100,0	

Fonte: UGD

O *Stock* da Dívida Externa em 2017 esteve maioritariamente concentrado nos Bancos Comerciais e outras Instituições Financeiras com 58,9%, seguindo-se a dívida Bilateral com 20,4% e Fornecedores com 11,3%, ao passo que os Eurobonds e a Multilateral corresponderam a uma fatia inferior a 5,5%, como se pode observar no gráfico a seguir:

Gráfico 45: Stock da Dívida Externa por Tipo de Credor



O stock da dívida externa com garantia do petróleo é apresentado no quadro a seguir:

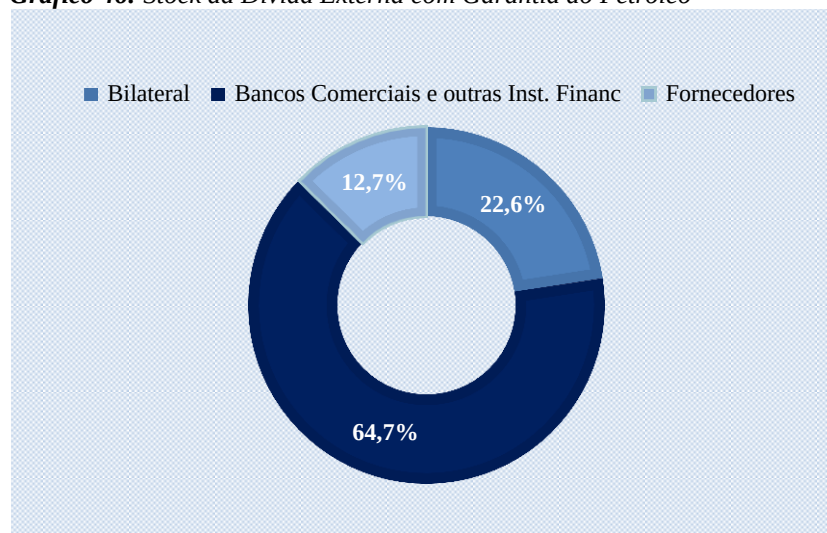
Quadro 80: Stock da Dívida Externa com Garantia do Petróleo

Detalhe	2017		Peso (%)	Peso Parcial (%)
	USD	Kz		
Bilateral	5 105 879 713,64	842 970 528 962,87	22,6	100,0
BNDES	1 106 914 016,95	182 749 290 369,92	4,9	21,7
Ministério da Fazenda do Brasil	46 791 132,05	7 725 122 319,19	0,2	0,9
Eximbank China	3 952 174 564,65	652 496 116 273,76	17,5	77,4
Bancos Comerciais e outras Inst. Financ	14 634 146 341,47	2 416 068 292 684,01	64,7	100,0
China Development Bank	14 634 146 341,47	2 416 068 292 684,01	64,7	100,0
Fornecedores	2 867 331 935,77	473 390 767 931,76	12,7	100,0
LR	2 867 331 935,77	473 390 767 931,76	12,7	100,0
Total do Stock c/ Garantia Petróleo	22 607 357 990,88	3 732 429 589 578,64	100,0	

Fonte: UGD

O Stock da Dívida Externa com garantia do petróleo em 2017, no valor de Kz 3 732 429,6 milhões, esteve concentrado na categoria de Bancos Comerciais e outras Instituições Financeiras, exclusivamente no China Development Bank com 64,7%, seguindo-se a dívida bilateral com 22,6% e dos Fornecedores (LR) com 12,7%. Os bancos chineses no seu conjunto concentraram 82,2% do total do stock com garantia petróleo, conforme o gráfico:

Gráfico 46: Stock da Dívida Externa com Garantia do Petróleo



• **Evolução do Stock da Dívida Pública de 2013 a 2017**

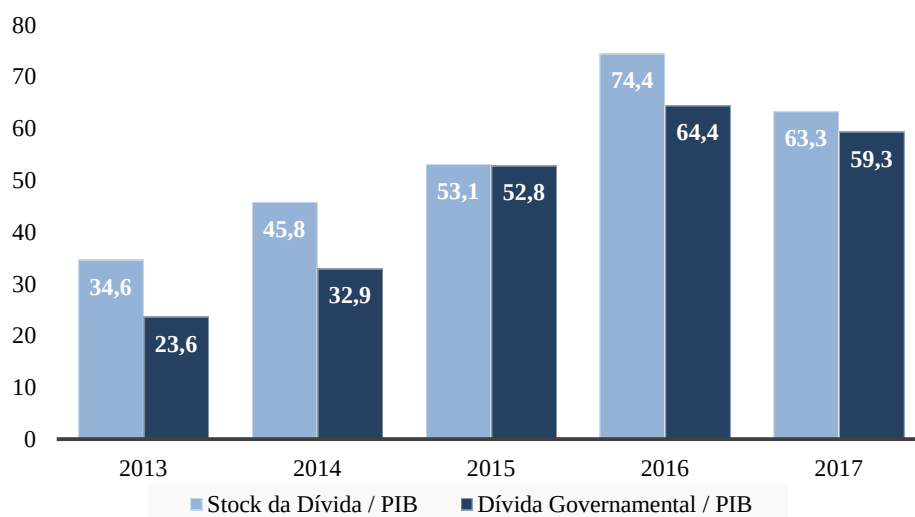
O quadro a seguir apresenta a evolução *Stock* da Dívida Pública e da sua percentagem sobre o PIB, no período de 2013 a 2017:

Quadro 81: Evolução do Stock da Dívida Pública e da Percentagem do PIB

Descrição	2013	2014	2015	2016	2017
Stock da Dívida	4 167 176,4	5 703 519,5	6.540.801,4	12 396 750,0	13 179 573,9
Dívida Governamental	2 847 969,8	4 099 844,6	6 501 801,4	10 727 574,2	12 352 794,0
PIB	12 056 300,0	12 462 300,0	12 320 800,0	16 662 300,0	20 815 000,0
Stock da Dívida / PIB	34,6	45,8	53,1	74,4	63,3
Dívida Governamental / PIB	23,6	32,9	52,8	64,4	59,3

Fonte: SIGFE, Descritivos da CGE 2014, 2015 e 2016 e Relatórios e Pareceres sobre a CGE 2013, 2014, 2015 e 2016

Gráfico 47: Stock da Dívida Pública em Percentagem do PIB



- **Garantia de Pagamento da Dívida Pública Directa**

O artigo 13.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, estabelece que os pagamentos dos juros e a amortização do capital relativo à Dívida Pública Directa devem ser assegurados pela totalidade das receitas não consignadas inscritas no OGE.

O quadro a seguir mostra a evolução do Serviço da Dívida, Receitas Petrolíferas e Receitas Não Petrolíferas nos exercícios de 2014 a 2017, bem como os rácios tendentes a revelar a capacidade de cobertura destas receitas face àquele serviço.

Quadro 82: Capacidade de Cobertura das Receitas Face ao Serviço da Dívida

Descrição	2013	2014	2015	2016	2017
Serviço da Dívida (SD)	172 165,0	846 942,8	1 076 129,7	1 419 118,5	2 595 206,0
Principal	74 074,3	699 781,5	827 660,3	1 062 628,6	2 046 890,9
Juros	98 090,7	147 161,3	248 469,4	356 489,9	548 315,1
Receita Petrolífera (Rp)	3 580 372,7	2 993 317,2	1 152 916,3	1 078 244,8	1 785 930,5
Receitas Não Petrolíferas (RNP)	2 623 982,8	1 300 938,6	1 377 129,4	1 493 713,5	1 501 692,9
Receitas Ordinárias do Tesouro (ROT = Rp + RNP)	6 204 355,5	4 294 255,8	2 530 045,7	2 571 958,3	3 287 623,4
SD/Rp %	4,8	28,3	93,3	131,6	145,3
SD/RNP%	6,6	65,1	78,1	95	172,8
SD/ROT %	2,8	19,7	42,5	55,2	78,9

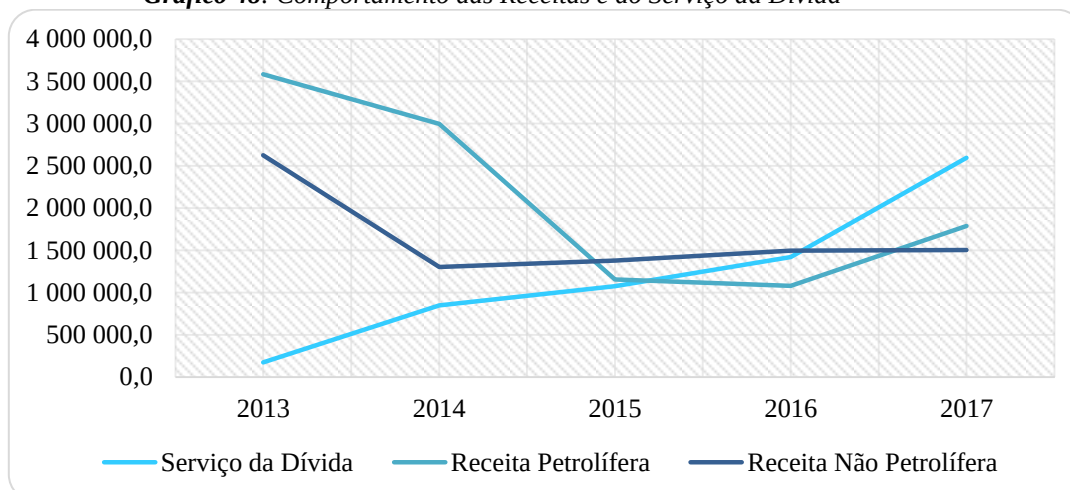
Fonte: SIGFE

O quadro evidencia que o Serviço da Dívida tem vindo a consumir grande parte das Receitas Ordinárias do Tesouro nos três últimos anos, sendo que em 2017 observou-se um maior percentual de 78,9%, mais 23,7 p.p. em relação a 2016. A semelhança do ano anterior, a Receita Petrolífera em 2017 foi manifestamente insuficiente para atender os Serviços da Dívida.

Relativamente às Receitas Não Petrolíferas, perderam completamente a sua capacidade de cobertura do Serviço da Dívida, na medida em que ficaram aquém do nível da despesa em apreço, o que continua a demonstrar a dependência crescente do país ao Endividamento Público para financiar as despesas do OGE.

Em 2017 a Receita Petrolífera superou a Não Petrolífera não obstante a isto, ambas apresentaram tendência crescente, porém, estiveram abaixo do volume de despesas relativas ao Serviço da Dívida que continuaram a crescer como se pode observar no gráfico a seguir:

Gráfico 48: Comportamento das Receitas e do Serviço da Dívida



- **Dívida Pública Indirecta**

O n.º 4 do artigo 71.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho estabelece que as garantias geradoras de Dívida Indirecta estão sujeitas à observância do estabelecido na Lei do OGE.

A Lei n.º 22/16, de 30 de Dezembro nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º estabelece que o PR, enquanto TPE, tem competências para conceder garantias do Estado a operadores económicos nacionais, para projectos de média ou grande dimensão, no âmbito do programa de diversificação da economia nacional, fixando o limite para Kz 425 000,0 milhões.

Em observância a essa prerrogativa, foi autorizado mediante Despacho Presidencial n.º 29-A/17, de 16 de Março de 2017 a emissão da Garantia Soberana no valor de USD 199,8 milhões.

De acordo com o RBEPAE, foram feitas 20 (vinte) solicitações de garantias totalizando o montante de Kz 1 487 260,0 milhões, oriundas das mais diversas UO, porém, foi concedida apenas uma garantia soberana no montante de USD 130,0 milhões, equivalente a Kz 21 461,8 milhões, a favor da empresa Angola Cables, SA, para implementação do cabo submarino das Américas, cuja unidade orçamental é o Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação.

O quadro a seguir apresenta as Garantias Concedidas constantes da CGE 2016 e 2017:

Quadro 83: Garantias Concedidas (em milhões)

N.º	Descrição	CGE 2017	CGE 2016		
		Valor Kz	Valor Kz	Valor USD	Emissão
1	Angola Cables (CA)	21 463,0	-	130,0	2017
2	Angola Cables (SACS) / BDA	18 127,0	-	109,8	2016
3	Banco de Poupança E Crédito	53 625,0	-	325,2	2016
4	Biocom	34 671,0	-	210,0	2016
5	Sodiam	19 812,0	-	-	
6	Sodiam / Adenda	4 540,0	-	32,8	2015
7	Ministério das Finanças / BPC	1 719,0	1 718,6	-	2015
8	Ministério das Finanças / BCI	1 375,0	1 374,8	-	2015
9	Ministério das Finanças /	859,0	859,3	-	2015
10	TAAG	5,0	-	-	
11	TAAG 2	4 172,0	-	25,3	2014
12	TAAG 2		-	130,2	2014
13	TAAG 2		-	131,4	2014
14	TAAG 2	4 953,0	-	30,0	2014
15	Ferrangol EP		978,4	-	2014
16	Ferrangol EP		979,4	-	2014
17	Batas Holding	944,0	943,6	-	2014
18	Empresa Frescangol	16,0	-	-	
19	ALASSOLA	8 200,0	-	-	
20	MAHINA YETU	8 951,0	-	-	
21	RDSTP	320,0	-	-	
Total		183 752,0*	6 853,1	1 124,7	

Fonte: Descritivo da CGE

*Soma correcta, pois o total apresentado na CGE é de Kz 183 750,0 milhões.

Constatações:

22. O Descritivo da CGE 2017 trouxe Garantias que não constaram da CGE 2016, mormente as concedidas à Sodiam (Kz 19 812,0 milhões), Empresa Frescangol (Kz 16,0 milhões), Alassola (Kz 8 200,0 milhões), Mahina Yetu (Kz 8 951,0 milhões) e à República Democrática de São Tomé e Príncipe – RDSTP (Kz 320,0 milhões). Considerando que em 2017 apenas foi concedida uma garantia como já referenciado, entende-se que na CGE de 2016 foi omissa essa informação, pondo em causa a fiabilidade, o rigor e a transparência requeridos às contas públicas;

23. Constavam da CGE 2016 duas garantias concedidas à Empresa Ferrangol EP em 2014 nos valores de Kz 978,4 e 979,4 milhões, que Descritivo da CGE 2017 não apresenta e não explica a sua razão de ser;

24. Relativamente às garantias concedidas à TAAG verificou-se que o RBEPAE

revela a existência de um total de 5 (cinco) emitidas em 2014, entretanto o Descritivo da CGE 2017 apresenta apenas 3 (três) garantias e o de 2016 apresentou 4 (quatro)., conforme o quadro seguinte:

Quadro 84: Garantias Concedidas à TAAG

Entidade Solicitante	Nome do Projecto	Valor USD	Data de Emissão
TAAG 1	Aquisição da Aeronave Boeing 777-300 ER - 40805	78 348 865,10	01-06-2014
TAAG 2	Aquisição da Aeronave Boeing Down Payment / 777-300 ER-43252	25 267 769,46	
TAAG 2	Aquisição da Aeronave Boeing 777-300 ER - 43253	130 199 651,00	10-10-2014
TAAG 2	Aquisição da Aeronave Boeing 777-300 ER - 43253	131 449 151,00	10-10-2014
TAAG 2	Aquisição da Aeronave Boeing 777-300 ER - 43253	30 000 000,00	06-06-2014
Total		395 265 436,56	

Fonte: RBEPAE

25. O Descritivo da CGE 2017 não apresenta a garantia concedida em 2015 ao PAPAGRO – Carta Conforto no montante de Kz 2 340,0 milhões, todavia o RBEPAE faz menção que a mesma continua em vigor;

26. O montante total de garantias trazido no Descritivo da CGE 2017 (Kz 183 750,0 milhões) difere do apresentado no RBEPAE (Kz 223 648,1 milhões) no quadro das garantias em vigor em 2017;

27. Falta de rigor no tratamento das informações inerentes às garantias concedidas, evidenciando a violação ao princípio da transparência na gestão da dívida pública indirecta.

Recomendação:

28. Que haja rigor no tratamento das informações inerentes às Garantias Concedidas, incluindo na CGE de cada exercício todas as que estejam em vigor e evidenciar a evolução da adimplência dos beneficiários das garantias junto dos respectivos credores, de modo a demonstrar a transparência na gestão da dívida pública indirecta.

3.3.2. Restos a Pagar

De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, são inscritas em restos a pagar as despesas liquidadas e não pagas até ao encerramento do exercício financeiro, após devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

O quadro a seguir apresenta os RP aduzidos no Descritivo da CGE:

Quadro 85: Restos a Pagar

N.º	Categoria Económica da Despesa	2013	2014	2015	2016	2017	Total
1	Bens e Serviços	34 363,0	36 404,0	30 599,0	16 422,0	134 114,0	251 902,0
2	Outras Despesas de Capital	64 249,0	237 579,0	59 922,0	84 224,0	564 490,0	1 010 464,0
3	Outras Transferências	0,0	5 958,0	1 341,0	299,0	6 675,0	14 273,0
4	Pessoal	0,0	1 321,0	6 487,0	112,0	766,0	8 686,0
5	Transferência de Subsídio a Preço	87,0	2 844,0	31 662,0	23 000,0	32 127,0	89 720,0
6	Transferência de Subsídio Operacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	34,0	34,0
Total		98 699,0	284 106,0	130 011,0	124 057,0	738 206,0	1 375 079,0
Restos a pagar Regularizados por Obrigações de Tesouro							45 117,0
SalDOS de Restos a pagar por Regularizar							1 329 962,0

Fonte: Descritivo da CGE

Constatação:

22. Os valores de RP apresentados no Descritivo da CGE datam de 2013, sabendo que os mesmos são enquadráveis em dívida flutuante, pela idade dos saldos deixam de sê-lo e passam a condição de dívida fundada, todavia, não foi desencadeado qualquer mecanismo que se vislumbresse para a regularização de tal situação.

✓ *Em nota de esclarecimento, o MINFIN através do Ofício 811/07/03/GMF/2019, de 03 de Abril, relata que: "em 2017, âmbito da estratégia de regularização de atrasados, os restos a pagar deste período (2011-2015) permaneceram em 2017 como restos a pagar para permitir a identificação e pagamento desses".*

Recomendação:

23. Promover a análise dos RP desde 2013, com o objectivo de verificar quais os valores que estão comprovadamente pendentes de pagamento e cancelar os que não se constituem dívidas, saneando desta forma a posição dos RP, e retirar dos RP

aquelas dívidas que pela idade dos saldos devam ser consideradas dívida fundada (MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e Item 3.3.2 do Parecer de 2016).

O quadro a seguir apresenta a comparação dos valores inscritos em RP referentes aos exercícios de 2013 a 2017, constantes dos Demonstrativos da Execução de Restos a Pagar, extraídos do SIGFE no dia 31/01/2019:

Quadro 86: RP Inscritos de 2013 a 2017

Ex.	Referência da Extração de Dados em 31/01/2019					Diferenças			
	2013	2014	2015	2016	2017	2017-2016	2016 - 2015	2015 - 2014	2014 - 2013
2013	480 813,3	480 813,3	110 900,1	1 190,3	98 725,2	97 535,0	-109 709,8	-369 913,2	0,0
2014		786 618,7	814 228,8	425 645,5	284 106,0	-141 540,0	-388 583,3	27 610,1	N/A*
2015			491 785,7	491 773,5	130 010,5	-361 763,0	-12,2	N/A*	N/A*
2016				316 297,8	124 929,0	-191 369,0	N/A*	N/A*	N/A*
2017					774 645,2	N/A*	N/A*	N/A*	N/A*
Total	480 813,3	1 267 432,0	1 416 914,6	1 234 907,1	1 412 415,9				

Fonte: SIGFE

*N/A - Não Aplicável

Constatação:

29. Verificaram-se alterações dos valores registados na coluna “inscrito” do Demonstrativos da Execução de Restos a Pagar nos exercícios reportados no quadro anterior, facto que não devia ocorrer uma vez que os valores inscritos não devem ser alterados ao longo dos exercícios, sendo, apenas, possível a alteração dos valores das demais colunas casuisticamente, conforme se trate de pagamento ou cancelamento dos RP.

✓ *Em nota de esclarecimento, o MINFIN através do Ofício 811/07/03/GMF/2019, de 03 de Abril, relata que: “o cancelamento da totalidade da dívida afecta o valor total da inscrição do Restos a Pagar, removendo a dívida do referido ficheiro. Trata-se de um ficheiro dinâmico de acompanhamento dos atrasados”.*

- Tal argumento não justifica o constatado na medida em que o valor em questão não somente diminui como também aumenta dando a percepção de terem sido feitas novas inscrições de RP

em exercícios já encerrados.

Recomendação:

30. Este tipo de ocorrência já não devia acontecer pelo que convém que se parametrize a fórmula do Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar no SIGFE, de forma a manter inalterado o valor inscrito em RP ao longo da sua execução **(MINFIN)**.

3.3.3. Disponibilidades Financeiras - Operações de Tesouraria

A Programação Financeira é o principal instrumento de gestão dos recursos financeiros públicos, a qual é elaborada com base no OGE em execução e aprovada pela Comissão Permanente do Conselho de Ministros, estando prevista no Capítulo II do Decreto n.º 73/01, de 12 de Outubro, na Lei n.º 15/10, de 14 de Julho e no Decreto Presidencial n.º 1/17, de 3 de Janeiro.

A Programação Financeira fixa os limites para a Cabimentação da despesa a favor da UO, agregadas segundo os OD, especificados, conforme se trata de despesas em moeda nacional ou estrangeira e observados os respectivos créditos orçamentais.

A DNT é o serviço executivo encarregue da programação financeira da execução do OGE, da gestão das disponibilidades financeiras do Estado e da avaliação das necessidades de recurso ao crédito, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro.

Disponibilidades Financeiras - Operações de Tesouraria

Segundo a DNT a posição da CUT apresenta em 31 de Dezembro de 2017 foi de Kz 1 193 870,0 milhões.

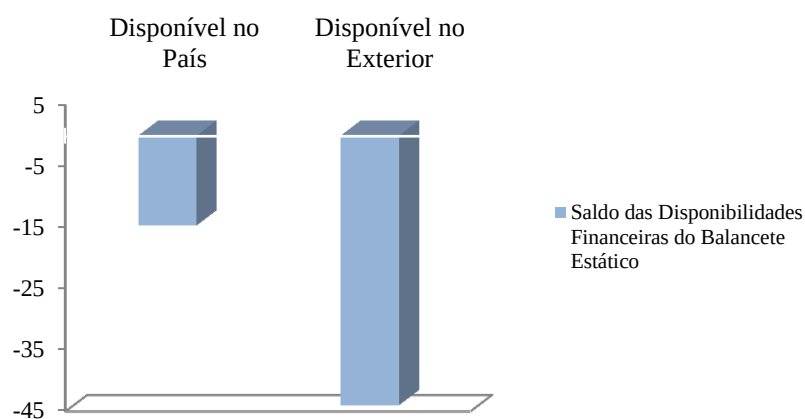
No exercício em análise, a Disponibilidade Financeira para o Disponível no País foi de Kz 1 690 206,3 milhões com uma variação negativa de 14,7% em relação a 2016, enquanto, o Disponível no Exterior com Kz 1 099 756,7 milhões, teve uma variação negativa de 44,8%, conforme o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 87: Disponibilidades Financeiras

Descrição	Disponível no País		Variação (%)	Disponível no Exterior		Variação (%)
	2017	2016		2017	2016	
Saldo Disp. Finan. Balancete Estático	1 690 206,3	1 981 660,0	-14,7	1 099 756,7	1 994 109,1	-44,8

Fonte: CGE (Balancete Estático)

Gráfico 49: O Gráfico a seguir apresenta a variação das Disponibilidades



Constatações:

24. O saldo final das disponibilidades em 31/12/2017 descrito no Balancete difere do Ponto de Situação das Contas do MINFIN/TN, em Kz 701 133,0 milhões para o Disponível no País e em Kz 894 959,9 milhões para a rubrica “Disponível no Exterior”, detalhado no quadro a seguir:

Quadro 88: Diferenças Registadas entre o Balancete Estático e o Ponto de Situação das Contas do MINFIN/TN

Bancos	Balancete	Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN	Diferença
BANCO CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS			
BNA	1 002 919,9	912 077,0	90 843,0
BPC	155 929,6	2 144,1	153 785,5
BCI	189 655,2	1 326,7	188 328,4

BAI	121 382,0	10 662,3	110 719,7
BANCO ECONOMICO	6 591,3	6 591,3	0,0
BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO	57 732,3	56 272,0	1 460,3
BNI	15,7	0,0	15,7
BIC	11 323,3	0,0	11 323,3
BFA	66 813,9	0,0	66 813,9
BSOL	66 722,0	0,0	66 722,0
BANC	2 588,4	0,0	2 588,4
BANCO MILLENNIUM ANGOLA-BMA	41,0	0,0	41,0
BANCO CONTA VINCULADA			
BAI	1 861,5	0,0	1 861,5
BFA	11,7	0,0	11,7
BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO	174,7	0,0	174,7
BIC	4 857,2	0,0	4 857,2
BPC	1 586,7	0,0	1 586,7
Disponível no País (1)	1 690 206,3	989 073,3	701 133,0
BANCO CONTA MOVIMENTO - NO EXTERIOR			
EXIMBANK CHINA	179 481,5	154 506,1	24 975,4
DEUTSCHE BANC	423,5	0,0	423,5
LR FINANCE	10 030,8	0,0	10 030,8
BANCO DO BRASIL	1 679,0	5 899,9	-4 220,9
BBVA	2 376,1	0,0	2 376,1
BANC HAPOALIM BM	0,0	0,0	0,0
ICBC - BANCO INDUST E COM CHINA	31 456,0	0,0	31 456,0
VTB CAPITAL	0,7	0,7	0,0
DBC BANCO DE DESENV CHINA	16 896,5	0,0	16 896,5
STANDARD CHARTERED BANC, NEW YORK	3 305,5	3 305,5	0,0
EDC-EXPORT DEVELOPMENT CANADA	34 475,0	34 475,0	0,0
FUNDO SOBERANO DE ANGOLA-ECB	1 656,5	1 656,5	0,0
NOOR BANK	0,0	4 952,9	-4 952,9
CONTAS BANCARIAS DAS UO NO EXTERIOR	816 685,2	0,0	816 685,2
CAIXA NO EXTERIOR	1 290,3	0,0	1 290,3
Disponível no Exterior (2)	1 099 756,6	204 796,7	894 960,0
Total (1+2)	2 789 963,0	1 193 870,0	1 596 092,9

Fonte: Balancete Estático e Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

25. Alguns saldos em Bancos no país e no exterior constante do Balancete no montante de Kz 1 035 154,0 milhões, não se encontram reflectidos no Ponto de Situação das Contas do MINFIN/TN, conforme quadro a seguir:

Quadro 89: Bancos com Saldos não Reflectidos no Ponto de Situação das Contas do MINFIN/TN

Bancos	Balancete	Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN	Diferença
BANCO CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS			
BNI	15,7	-	15,7
BIC	11 323,3	-	11 323,3
BFA	66 813,9	-	66 813,9
BSOL	66 722,0	-	66 722,0
BANC	2 588,4	-	2 588,4
BANCO MILLENNIUM ANGOLA-BMA	41,0	-	41,0
BANCO CONTA VINCULADA			
BAI	1 861,5	-	1 861,5
BFA	11,7	-	11,7
BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO	174,7	-	174,7
BIC	4 857,2	-	4 857,2
BPC	1 586,7	-	1 586,7
BANCO CONTA MOVIMENTO - NO EXTERIOR			
DEUTSCHE BANC	423,5	-	423,5
LR FINANCE	10 030,8	-	10 030,8
BBVA	2 376,1	-	2 376,1
BANC HAPOALIM BM	0,0	-	0,0
ICBC - BANCO INDUST E COM CHINA	31 456,0	-	31 456,0
DBC BANCO DE DESENV CHINA	16 896,5	-	16 896,5
CONTAS BANCARIAS DAS UO NO EXTERIOR	816 685,2	-	816 685,2
CAIXA NO EXTERIOR	1 290,3	-	1 290,3
Total	1 035 154,5		1 035 154,5

Fonte: Balancete Estático e Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

26. Verificou-se a existência de saldo no Banco NOOR BANK no valor de Kz 4 952,9 milhões, registado no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN, porém, não foram evidenciados no Balancete;
27. A denominação da Conta 1.1.1.2.2.02.26 – Edc – Export Development Canada constante do Balancete, difere da conta BANC DEVELOPMENT (BDEVELOP) apresentada no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN;
28. Continua a verificar-se a permanência da denominação da Conta 1.1.1.1.2.09.03 – Banco Africano de Investimento - BAI utilizada no Balancete, o que não corresponde a actual designação deste banco - Banco Angolano de Investimento.

Recomendações:

1. Impõe-se compatibilizar os saldos do Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN com os do Balancete, a fim de que a Demonstração Financeira, possam reflectir a real situação das disponibilidades existentes em bancos, obedecendo a característica de fiabilidade de acordo com o n.º 4 do artigo 17, do decreto 36/09 de 12 de Agosto **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.3 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.1 2015 e Item 3.3.3.1 do Parecer de 2016);**
2. Impõe-se uniformizar as denominações presentes no Balancete, com as do Ponto de Situação da Conta MINFIN/TN **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.4.1 do Anexo I ao Parecer de 2015 e Item 1.3.3.1 do Parecer de 2016).**

 Despesas Bancárias CUT – BNA e Bancos Comerciais

O quadro a seguir apresenta as despesas bancárias aplicáveis ao conjunto de transacções registadas nas contas CUT-BNA e bancos comerciais, quer em moeda nacional ou estrangeira independentemente do destinatário ser nacional ou estrangeiro:

Quadro 90: Comissões Bancárias Cobradas

Banco	2017			2016			Variação (%)		
	Kz	USD	EUR	Kz	USD	EUR	Kz	USD	EUR
BNA	11 218 347 057,6	-	-	9 444 862 143,3	2 140 209,0	-	18,8		
BAI	8 456,7	11 136,0	-	2 517,5	976,9	-	235,9	1 039,9	
Banco Atlântico	23 159,7	637,6	-						
Banco Económico	118 603,0	-	-	11 860,7	161,2	-	900,0		
BCI	150,0	-	-						
BPC	5 288 313,9	2 943,6	27 961,8	9 473 949,5	16 415,3	1 563 103,9	-44,2	-82,1	-98,2
EXIMBANK	-	229,1	-	-	336 294,3	-		-99,9	
STANDARD CHARTERED	-			-	625,3	-			
Total	11 223 785 740,9	14 946,3	27 961,8	9 454 350 471,0	2 494 682,0	1 563 103,9	18,7	-99,4	-98,2

Fonte: CGE e Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

Da análise efectuada no quadro anterior, foi possível verificar um aumento de 900,0% no BE das comissões bancárias e uma diminuição de 44,2% no BPC, quando comparado ao exercício de 2016, em moeda nacional. Relativamente ao USD, verificou-se um incremento de 1 039,9% no BAI e uma diminuição de 99,9% no EXIMBANK.

No que tange as comissões cobradas pelos bancos em EUR, observaram-se registos apenas no BPC, com uma diminuição na ordem de 98,2% comparativamente ao ano transacto.

- **Análise da Quota Financeira Global**

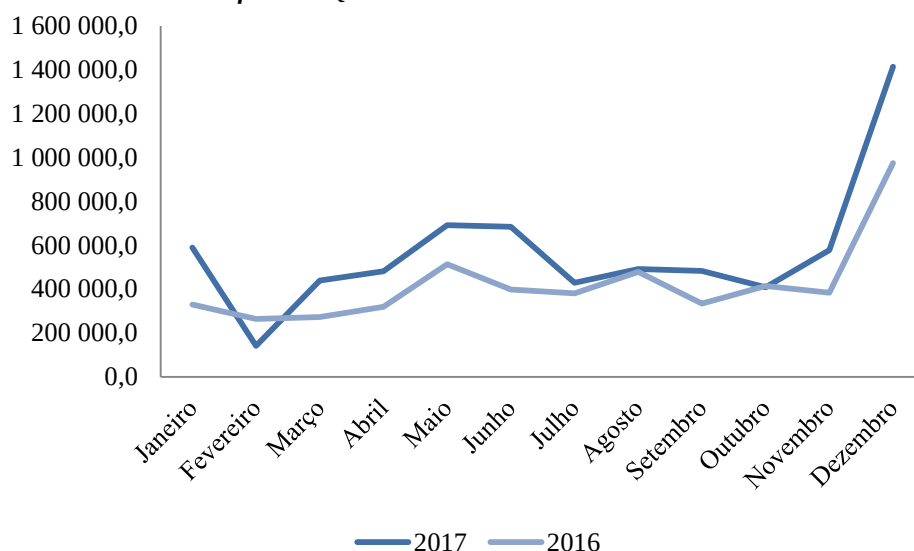
No exercício de 2017, foram liberadas Quotas Financeiras para realização das despesas nas UO no montante global de Kz 6 830 168,9 milhões, com variação de 34,9 % em relação ao ano anterior, conforme o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 91: Quotas Financeiras

Mês	2017	2016	Variação (%)
Janeiro	590 027,4	329 124,2	79,3
Fevereiro	140 707,1	263 284,9	-46,6
Março	438 909,1	272 507,1	61,1
Abril	481 594,5	318 802,6	51,1
Maio	690 904,6	512 813,9	34,7
Junho	683 819,8	397 658,6	72,0
Julho	429 051,8	380 959,1	12,6
Agosto	491 666,4	478 196,3	2,8
Setembro	483 396,1	334 177,1	44,7
Outubro	408 205,0	414 308,9	-1,5
Novembro	578 279,7	384 135,0	50,5
Dezembro	1 413 607,5	975 316,6	44,9
Total	6 830 168,9	5 061 284,3	34,9

Fonte: SIGFE

Gráfico 50: Quotas Financeiras



Durante o exercício em análise, a DNT liberou QF no montante de Kz 6 830 168,9 milhões das quais foram pagas o valor de Kz 6 027 236,1 milhões, perfazendo um diferencial de Kz 25 696,3 milhões. Realça-se que o mês Dezembro evidencia maior quota e liquidações pagas, representando o peso de 20,7% e 29,9% respectivamente, conforme o quadro a seguir:

Quadro 92: QF Liberadas e Liquidações Pagas

Mês	QF Liberadas	Peso (%)	Liquidações Pagas	Peso (%)	Diferença
Janeiro	590 027,4	8,6	195 783,4	3,2	394 244,0
Fevereiro	140 707,1	2,1	199 538,0	3,3	-58 830,9
Março	438 909,1	6,4	356 689,0	5,9	82 220,1
Abril	481 594,5	7,1	341 569,0	5,7	140 025,5
Maio	690 904,6	10,1	404 001,9	6,7	286 902,7
Junho	683 819,8	10,0	362 865,8	6,0	320 954,0
Julho	429 051,8	6,3	649 234,1	10,8	-220 182,3
Agosto	491 666,4	7,2	447 926,8	7,4	43 739,7
Setembro	483 396,1	7,1	327 526,8	5,5	155 869,3
Outubro	408 205,0	6,0	495 815,6	8,2	-87 610,6
Novembro	578 279,7	8,5	443 732,2	7,4	134 547,5
Dezembro	1 413 607,5	20,6	1 802 553,5	29,9	-388 946,0
Total	6 830 168,9	100,0	6 027 236,1	100,0	802 932,8

Fonte: SIGFE

Resultado do Financeiro do Exercício

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentais, os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentais, conjugados com os saldos de disponibilidade do exercício anterior, bem como os do exercício seguinte. Este constitui uma demonstração do fluxo de caixa com a particularidade de nele serem incluídas as despesas liquidadas e não pagas (Restos a Pagar).

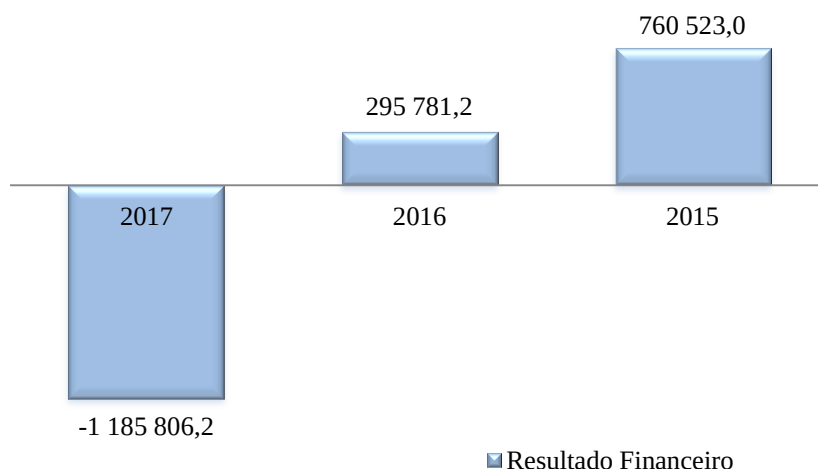
Para o exercício de 2017, o Balanço Financeiro apresentou um *Déficit*, no valor de Kz 1 185 806,2 milhões, resultante da diferença entre as disponibilidades do exercício actual em relação ao anterior, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 93: Resultado Financeiro do Exercício

Disponibilidades			2017	2016	2015
2017	2016	2015	<i>Déficit</i>	<i>Superávit</i>	<i>Superávit</i>
2 789 963,0	3 975 769,2	3 679 987,9	-1 185 806,2	295 781,2	760 523,0

Fonte: SIGFE e CGE

Gráfico 51: Resultado Financeiro do Exercício



Diferencial do Preço de Petróleo

No exercício em análise a conta 94030 – Diferencial do Preço do Petróleo apresentava um saldo inicial no valor de USD 1 525 848 274,70 equivalente em Kz 251 917 550 152,97, movimentados a débito durante o mês de Janeiro, não tendo sido registado nenhum movimento a Crédito, resultante da baixa do preço do petróleo nas praças internacionais, conforme quadro a seguir:

Quadro 94: Diferencial do Preço do Petróleo

CONTA Nº 94030-DIFERENCIAL DO PREÇO DO PETROLEO (USD)						
MÊS	DIA	EVENTO	ORIGEM / FINALIDADE	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
Janeiro			Saldo Inicial			1 525 848 274,7
Janeiro	3					1 525 848 274,7
Janeiro	4					1 525 848 274,7
Janeiro	5		Transferência Débito-Transf. Da Conta 94030 P/Conta 94008 Conf. Orientação Superior		-150 886 552,9	1 374 961 721,8
Janeiro	6		Transferência Débito-Transf. Da Conta 94030 P/Conta 94008 Conf. Orientação Superior		-167 320 826,4	1 207 640 895,4
Janeiro	9		Transferência Débito-Transf. Da Conta 94030 P/Conta 94008 Conf. Orientação Superior		-143 059 870,7	1 064 581 024,7
Janeiro	10					1 064 581 024,7
Janeiro	11					1 064 581 024,7
Janeiro	12					1 064 581 024,7
Janeiro	13		Transferência Débito-Transf. Da Conta 94030 P/Conta 94008 Conf. Orientação Superior		-205 909 416,6	858 671 608,1
Janeiro	13		Transferência Débito-Transf. Da Conta 94030 P/Conta 94008 Conf. Orientação Superior		-75 792 583,4	782 879 024,7
Janeiro	16					782 879 024,7
Janeiro	17					782 879 024,7
Janeiro	18					782 879 024,7
Janeiro	19		Transferência Débito-Transf. Da Conta 94030 P/Conta 94008 Conf. Orientação Superior		-200 000 000,0	582 879 024,7
Janeiro	20					582 879 024,7
Janeiro	23					582 879 024,7
Janeiro	24					582 879 024,7
Janeiro	25					582 879 024,7
Janeiro	26		Transferencia Débito-Transf. Da Conta 94030 P/Conta 94008 Conf. Orientacao Superior		-345 529 219,4	237 349 805,3
Janeiro	27		Transferencia Débito-Transf. Da Conta 94030 P/Conta 94008 Conf. Orientacao Superior		-237 349 805,3	0,0
Janeiro	30					0,0
Janeiro	31					0,0
Total			Saldo a Transitar:	0,0	-1 525 848 274,7	0,0

3.3.4. Património do Estado

O Património Público é o conjunto de bens imóveis, móveis sujeitos ou não a registo, direitos e obrigações inerentes, de natureza pública ou privada, na titularidade do estado, das autarquias locais dos institutos públicos e de outras pessoas colectivas públicas pertencente ao sector público administrativo e de entidades pertencente ao sector público empresarial empresas públicas e sociedades de capitais explosiva ou maioritariamente públicos nos termos da alínea a) artigo n.º 2 da Lei n.º 18/10, de 06 de Agosto.

A informação sobre a existência, natureza, valor e afectação dos bens públicos permite conhecer a amplitude e a consistência do Património do Estado, bem como mantê-lo permanentemente actualizado, o que é essencial para a sua conservação e melhor aproveitamento.

Atendendo que a aquisição dos bens públicos envolve recursos do Estado é necessário que os gestores protejam o património sob sua responsabilidade, bem como cumpram com rigor o estatuído na Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto e na legislação complementar.

Inventariação dos Bens Patrimoniais Públicos - IBP

Para que se observe uma boa gestão do património é importante a inventariação periódica dos bens de acordo com as instruções contidas no Decreto Presidencial n.º 177/10, de 13 de Agosto.

O processo de inventariação no exercício de 2017 para aquelas entidades que executam no SIGPE foi feita de forma automática, através da funcionalidade “Complemento do bem” disponibilizada para uso das entidades e possibilita que as informações concernentes ao bem sejam introduzidas no Sistema no acto de aquisição.

O quadro a seguir apresenta o inventário dos bens públicos no período entre 2004 a 2017:

Quadro 95: Inventário dos Bens Públicos

Categoria do Bem	Património Total			
	Quantidade	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Valor Líquido
Bens Móveis	2 978 994	5 198 425,4	4 399 079,3	799 346,1
Veículos	58 854	1 217 410,7	899 825,8	317 584,9
Bens Imóveis Domínio Privado Estado	16 686	3 677 792,2	200 500,4	3 477 291,8
Bens Imóveis Domínio Público Estado	9 643	1 481 832,8	251 974,8	1 229 858,0
Activo Intangível	10 181	192 243,6	185 773,8	6 469,9
Total	3 074 358	11 767 704,7	5 937 154,1	5 830 550,7

Fonte: RIBP

- **Participação das Entidades no Processo de Inventariação**

Em 2017 do total de 2 306 entidades registados no SIGPE para efeito de inventariação, 461 realizaram alterações de Factos Patrimoniais (variações que ocorrem no inventário resultante das aquisições, alienações, transferências e abates) e 1 845 não registaram alterações, conforme quadro a seguir:

Quadro 96: Alterações de Factos Patrimoniais

Entidades	Sim	Não	Total
Órgãos Dependentes	424	1 778	2 202
Empresas Públicas	37	67	104
Total	461	1 845	2 306

Fonte: RIBP

Constatação:

29. Falta de cumprimento escrupuloso do Decreto Presidencial n.º 1/17, de 3 de Janeiro, sobre o registo das informações do IBP:

Quadro 97: Entidades que Adquiriram Bens Patrimoniais sem Gerar Processo patrimonial

N.º	Órgãos Dependentes	Objecto da Análise - Finalidade da Ordem de Saque
1	Administração Da Cidade Do Sequele	1
2	Administração Municipal Da Cahama	38
3	Administração Municipal Da Cameia	16
4	Administração Municipal Da Cangola	8
5	Administração Municipal Da Cela	19
6	Administração Municipal Da Damba	14
7	Administração Municipal Da Humpata	40
8	Administração Municipal Da Jamba	27
9	Administração Municipal Da Matala	26

10	Administração Municipal De Banga	14
11	Administração Municipal De Belize	17
12	Administração Municipal De Bucu Zau	29
13	Administração Municipal De Buengas	12
14	Administração Municipal De Cabinda	19
15	Administração Municipal De Cachiungo/Huambo	13
16	Administração Municipal De Caconda	2
17	Administração Municipal De Cacula	2
18	Administração Municipal De Cuvango	2
19	Administração Municipal Dos Gambos	6
20	Administração Municipal Talatona	2
21	Casa De Segurança Do Presidente Da República	9
22	Centro De For. Profissional Do Lubango/Huíla	1
23	Centro Ortopédico Do Lubango	1
24	Conselho Superior Magistratura Judicial	3
25	Direcção Prov. Da Saúde Da Huíla	4
26	Direcção Prov. Ind. Geologia E Minas Da Huíla	1
27	Governo Provincial Da Huíla	1
28	Hospital Municipal Da Chibia	1
29	Hospital Municipal Da Chicomba	6
30	Hospital Municipal Da Matala	2
31	Hospital Municipal De Quiçama	3
32	Hospital Municipal De Quipungo	1
33	Hospital Municipal Dos Gambos	1
34	Hospital Provincial Dr.António A.Neto/Huíla	1
35	Hospital Psiquiátrico Da Huíla	6
36	Hospital Regional De Camabatela	1
37	Hospital Sanatório Do Lubango	3
38	Repartição Municipal Da Saúde Da Jamba	3
39	Repartição Municipal Da Saúde Da Quiçama	10
40	Repartição Municipal Da Saúde De Ambaca	3
41	Repartição Municipal De Educação Da Matala	6
42	Unidade De Segurança Presidencial	2
Total		376

Fonte: MINFIN

Recomendação:

39. As aquisições de bens patrimoniais devem ser feitas na categoria de despesas de capital, de modo que seja gerado o respectivo processo patrimonial e consequente registo automático no IBP.

- **Valor Patrimonial Líquido**

O quadro e gráfico a seguir apresentam o VPL distribuído pela Administração do Estado:

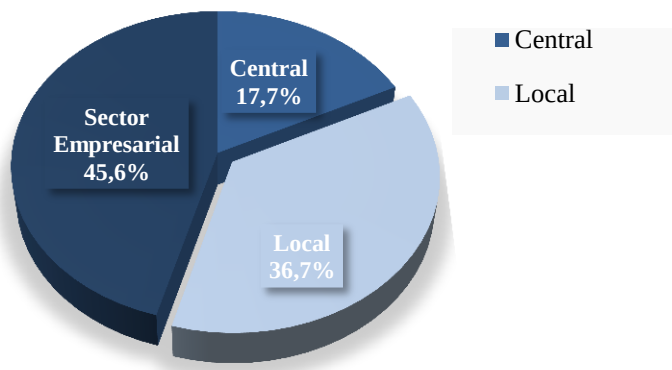
Quadro 98: Valor Patrimonial Líquido

Administração do Estado	Inventário Líquido 2017	(%)	Inventário Líquido 2016	(%)	Variação	
					Valor	(%)
Central	1 034 070,1	17,7	1 042 959,0	16,8	-8 888,9	-0,9
Local	2 140 256,5	36,7	2 340 256,9	37,8	-200 000,4	-8,5
Sector Empresarial	2 656 224,0	45,6	2 815 254,1	45,4	-159 030,1	-5,6
Total	5 830 550,6	100,0	6 198 470,0	100,0	-367 919,4	-5,9

Fonte: RIBP

Em 2017 verificou-se uma variação negativa de 5,9%, no VPL quando comparado com o exercício anterior. Do total do valor do inventário, destacou-se o Sector Empresarial com um peso de 45,6%, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 52: Valor Patrimonial Líquido



O montante do VPL em 2017 foi de Kz 5 830 550,6 milhões nas diferentes categorias de bens conforme o quadro a seguir:

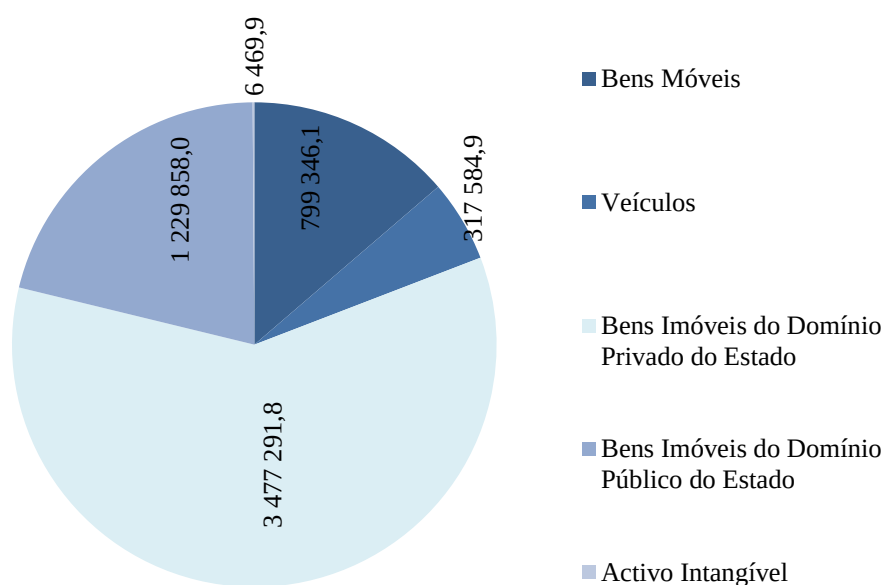
Quadro 99: VPL por Categoria de Bens

Categoria de Bem	Quantidade	VPL	Peso (%)
Bens Móveis	2 978 994	799 346,1	13,7
Veículos	58 854	317 584,9	5,4
Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado	16 686	3 477 291,8	59,7
Bens Imóveis do Domínio Público do Estado	9 643	1 229 858,0	21,1
Activo Intangível	10 181	6 469,9	0,1
Total	3 074 358	5 830 550,7	100,0

Fonte: RIBP

Os Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado registaram o maior VPL, com Kz 3 477 291,8 milhões, correspondente a um peso de 59,7% do valor total do inventário, enquanto o Activo Intangível, num montante de Kz 6 469,9 milhões e um peso de 0,1%, representa o menor VPL obtido, conforme quadro e gráfico a seguir:

Gráfico 53: VPL por Categoria de Bem



No exercício em análise registou-se uma variação negativa de 5,9% do VPL em comparação com o ano anterior, conforme quadro a seguir:

Quadro 100: Variação do VPL

Descrição	2017	2016	Variação (%)
Valor Bruto	11 767 704,8	11 692 067,1	0,6
(-) Depreciações Acumuladas	5 937 154,1	5 493 597,2	8,1
Valor Líquido	5 830 550,7	6 198 469,9	-5,9

Fonte: RIBP

Os factos patrimoniais que estiveram na base da alteração do VPL em 2017 apresentam-se no quadro a seguir:

Quadro 101: Variação Anual dos Factos Patrimoniais

Descrição	2017	2016	Variação (%)
Valor Patrimonial do Ano Anterior	6 198 469,9	7 465 461,9	-17,0
Abates Realizados	-3,3	-894,3	-99,6
Aquisições Órgãos Dependentes dos anos anteriores	46 802,1	691 952,8	-93,2
Novas Aquisições Órgãos Dependentes	22 367,1	16 286,5	37,3
Aquisições Empresas Públicas nos anos anteriores	2 925,0	11 753,2	-75,1
Novas Aquisições Empresas Públicas	5 894,7	191 850,2	-96,9
Amortizações do Exercício	-422 107,8	-709 114,0	-40,5
Ajustes/Correcções Efectuadas	-23 796,8	-1 422 097,3	-98,3
Valor Patrimonial	5 830 550,7	6 198 469,9	-5,9

Fonte: RIBP

A diminuição do VPL de 5,9% em 2017 resultou principalmente dos Abates, Ajustes e Correcções efectuadas aos inventários, com variações negativas de 99,6% e 98,3%, respectivamente.

Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial é efectuada nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Presidencial n.º 37/16, de 17 de Fevereiro que consiste na aquisição abates, alienação e transferências dos bens patrimoniais.

• **Aquisição de Bens Patrimoniais**

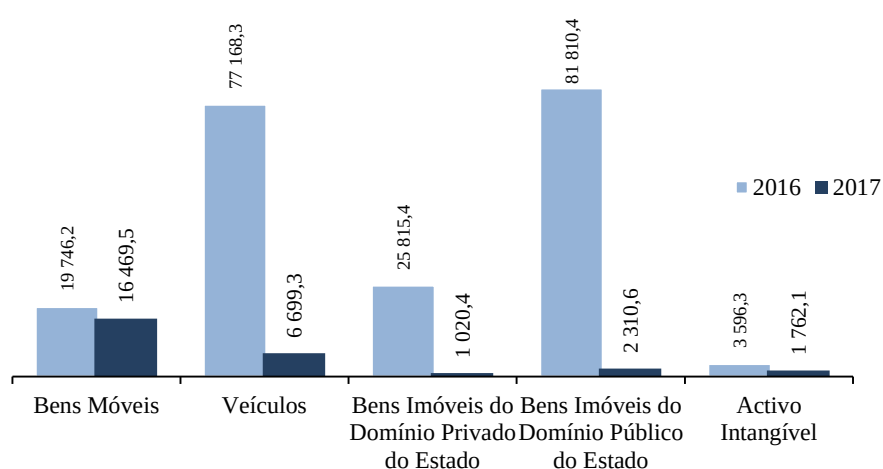
No exercício em análise, foram adquiridos 29 971 bens nas diferentes categorias, no montante de Kz 28 261,9 milhões, registando-se uma variação negativa de 86,4% comparado com o exercício de 2016.

De igual modo foi registada uma variação negativa nas quantidades de 2017 de 54,3% em relação ao ano anterior, influenciada pela situação económica do País, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 102: Bens Patrimoniais Adquiridos

Categoria do Bem	2017		2016		Variação (%)	Variação (%)
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		
Bens Móveis	29 008	16 469,5	63 727	19 746,2	-54,5	-16,6
Veículos	519	6 699,3	792	77 168,3	-34,5	-91,3
Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado	21	1 020,4	251	25 815,4	-91,6	-96,0
Bens Imóveis do Domínio Público do Estado	216	2 310,6	494	81 810,4	-56,3	-97,2
Activo Intangível	207	1 762,1	293	3 596,3	-29,4	-51,0
Total	29 971	28 261,9	65 557	208 136,6	-54,3	-86,4

Fonte: SIGPE

Gráfico 54: Bens Patrimoniais Adquiridos

O Relatório do Inventário dos Bens Públicos - RIBP do ano de 2017, faz menção dos constrangimentos verificados no processo de aquisição:

- Aquisição de bens patrimoniais em natureza de serviços e consumíveis;
- Aquisição de Bens Patrimoniais em natureza e categorias de bens diferentes (exemplo: aquisição de bens Móveis na natureza de Veículos, aquisição de bens Móveis na natureza de Construções em Curso);
- Atribuição incorrecta de códigos de Classificação aos bens patrimoniais (exemplo: aquisição de um veiculo de determinada cilindrada registada num código de classificação de cilindrada diferente);
- Geração de um processo patrimonial com um único bem, quando a factura apresenta vários bens;
- Recepção e pagamentos de bens patrimoniais no sistema sem que tenham sido recebidos fisicamente pelas entidades;

- Inserção dos bens patrimoniais via Cadastro (Bens Adquiridos fora do SIGPE);
- Registo de valores muito baixos ou muito altos tendo em conta o tipo de bem;
- Falta de domínio na Classificação dos bens patrimoniais, mais concretamente na diferenciação dos bens imóveis dos Domínios Públicos e Privado do Estado;
- Informação de bens com valor em moeda estrangeira, quando este, deveria ser convertido em Kwanzas;
- Falta de registo de muitos bens antigos, o que origina uma discrepância entre os bens do sistema e os existentes fisicamente;
- Dificuldade da reavaliação dos bens antigos.

Recomendação:

40. Que as entidades se engajem no cumprimento escrupuloso da legislação vigente, por forma a garantir que as informações constantes do IBP reflectam de forma fidedigna o verdadeiro Património do Estado.

• ***Abate de Bens Patrimoniais***

O abate ocorre no final do período de vida útil do bem ou quando este deixa de gerar benefício económico para o Estado e corresponde a diminuição do património inventariado, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto Presidencial n.º 177/10, de 13 de Agosto.

No exercício em análise foram abatidos 1 965 bens, registando uma variação negativa de 97,9% em relação ao ano de 2016. A categoria dos bens móveis foi a que registou o maior número de abates com 1 960, destacando-se o Instituto de Desenvolvimento Florestal com 669 bens, conforme quadro a seguir:

Quadro 103: Entidades com Maior Quantidade de Bens Abatidos

Órgão Dependente	Móveis	Veículos	Total
Instituto De Desenvolvimento Florestal	669	-	669
Direcção Nacional de investigação Criminal	246	-	246
Direcção Prov. Da Agricultura e Des. Rural Da Huila	153	-	153
Direcção Nacional De Invest. Activ. Economicas	152	-	152
Administração Municipal Dos Dembos-Quibaxi	107	-	107
Delegação Prov. Do Bengo Da Proc. Geral Da Republica	107	-	107
Consulado Geral da Rep. De Angola Em Toulouse França	94	-	94
Direcção Prov. Da Educação, Ciência E Tecnologia/Zaire	94	-	94
Comité Nacional Da S.A.D.C	45	-	45
Direcção Prov. Da Educação, Ciência E Tecnologia/Bengo	44	-	44
Total Top 10	1 711	-	1 711
Outros órgãos	249	5	254
Total	1 960	5	1 965

Fonte: RIBP

- ***Alienação de Bens Patrimoniais***

Com base nos processos de alienação de 2017 foi possível verificar que no exercício em análise foram alienados 2 aeronaves no montante de USD 200 000,0, 112 veículos e 3 motorizadas correspondente a Kz 58 116 018,0, conforme detalhado a seguir:

Quadro 104: Bens Alienados

Bens	Quantidade	Valor	
		Kz	USD
Aeronaves	2	-	200 000,0
Viaturas	112	58 011 860,0	-
Mota	3	104 158,0	-
Total	117	58 116 018,0	200 000,0

Fonte: Processos de Abates - DNPE

- ***Transferência de Bens Patrimoniais***

A transferência de bens ocorre frequentemente entre órgãos de acordo com as suas necessidades e os recursos disponíveis.

O SIGPE permite transferências entre os OD da mesma UO, na categoria dos bens Móveis e Veículos, enquanto os bens Imóveis do Domínio Privado do Estado são disponibilizados para uso futuro.

No exercício de 2017 foram transferidos 2 980 bens, com um VPL de Kz 152,1 milhões. Comparado com o ano anterior registou-se uma variação negativa de 86,7% em termos de quantidade e de 94,2% do VPL, conforme quadro a seguir:

Quadro 105: Total de Bens Transferidos e VPL

Descrição	2017	2016	Variação (%)
Bens Transferidos	2 980	22 476,0	-86,7
VPL	152,1	2 614,6	-94,2

Fonte: RIBP

Relativamente aos Bens transferidos, o Ministério da Família e Promoção da Mulher registou o maior número (1 286) com um peso de 46,2% do total, conforme quadro a seguir:

Quadro 106: Entidades com Maior Quantidade de Bens Transferidos

Órgão Dependente	Móveis	Veículos	Activo Intangível	Total	Peso (%)
Ministério da Família e Promoção da Mulher	1 286	77	13	1 376	46,2
Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial	872	-	-	872	29,3
Ministério da Economia e Planeamento	732	-	-	732	24,5
Total	2 890	77	13	2 980	100,0

Fonte: RIBP

Incorporação Contabilística das Contas Transitórias do Activo Imobilizado

Os dados contabilísticos das Contas Transitórias do Activo Imobilizado dos últimos 4 anos apresentam-se conforme o quadro a seguir:

Quadro 107: Evolução dos Saldos das Contas Transitórias do Activo Imobilizado

Contas Transitórias	2014	2015	2016	2017
1.3.2.1.1 - Bens Móveis				
1.3.2.1.1.01.96 – Adiant. A Fornec. De Bens E Serviços - Bens Móveis	220 084,4	220 084,4	220 084,4	220 084,4
1.3.2.1.1.01.97 - Grandes Rep. Em Bens Móveis	81,5	81,5	81,5	81,5
1.3.2.1.2 - Bens Imóveis				
1.3.2.1.2.01.90 - Obras E Instalações	1 248 820,9	1 248 820,9	1 249 531,1	1 249 531,1
1.3.2.1.2.01.96 – Adiant. A Fornec. De Bens E Serviços - Bens Imóveis	1 211 702,8	1 211 702,8	1 216 113,7	1 216 113,7
1.3.2.1.2.01.97 - Grandes Reparações Em Bens Imóveis	820 492,9	820 492,9	820 492,9	820 492,9
1.3.2.1.2.01.98 - Construções Em Curso	597 021,9	597 021,9	597 021,9	597 021,9
1.3.2.2 - Activos Intangíveis				
1.3.2.2.1.06 – Adiant. A Fornec. Bens E Serviços - Activos Intangíveis	68,0	68,0	-	-

Fonte: Balancete da CGE

Constatação:

30. As contas do Activo Imobilizado de natureza transitória continuam a apresentar saldos iguais em diferentes períodos, o que demonstra a falta de reconciliação dos saldos destas contas.

Recomendação:

41. Conciliar os saldos das contas de natureza transitória do Activo Imobilizado, constantes do **Quadro 88**, reclassificando no Imobilizado Operacional os bens que já se encontram em actividade explorativa (**MINFIN**).

3.3.5. Execução Contabilística

A Execução Contabilística compreende a análise dos componentes do Balanço Patrimonial, da conformidade dos saldos das Demonstrações Financeiras, dos Relatórios de Execução da Receita e da Despesa extraídos do SIGFE que integram a CGE, bem como a verificação da observância dos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2017.

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstra os Activos e Passivos, incluindo o Património Líquido e visa apresentar a posição financeira e económica do Estado, num determinado período.

- **Activo**

O quadro e gráfico a seguir demonstram o Activo, que é o grupo de contas destinado a representar o somatório dos valores dos bens e direitos:

Quadro 108: Balanço Patrimonial - Activo

Activo	2017	2016	Variação (%)
Activo Circulante	4 345 358,3	5 377 764,8	-19,2
Disponível	2 789 963,0	3 975 768,7	-29,8
Disponível no País	1 690 206,3	1 981 659,6	-14,7
Disponível no Exterior	1 099 756,6	1 994 109,1	-44,8
Créditos em Circulação	1 547 388,1	1 401 996,0	10,4
Dívida Fiscal Não Petrolífera	1 077 766,8	1 077 766,8	0,0
Dívida Fiscal	82 750,2	94 115,5	-12,1
Outros Créditos	386 871,1	230 113,7	68,1
Valores Pendentes Activos	-	-	0,0
Outros Activos Circulantes	8 007,2	0,0	0,0
Realizável a Longo Prazo	615 102,9	768 910,1	-20,0
Instit. e Agentes Devedores - Longo Prazo	324 361,9	324 361,9	0,0
Outros Realizáveis A Longo Prazo	4 508,3	4 508,3	0,0
Investimentos Do PNUH	286 232,6	440 039,9	-35,0
Activo Permanente	8 904 614,7	8 932 988,0	-0,3
Investimentos de Natureza Financeira	1 261 750,2	1 237 558,9	2,0
Imobilizado	7 642 864,6	7 695 429,0	-0,7
Total do Activo	13 865 075,9	15 079 662,9	-8,1
Contas de Ordem Activa	-	-	0,0
Outras Contas de Ordem Activa	362 667,4	178 922,6	102,7
Responsabilidades Por Bens, Títulos E Valores	6 959,5	6 959,5	0,0
Valores Garantidos	183 744,9	0,0	0,0
Contratos Celebrados	171 963,1	171 963,1	0,0
Total	14 227 743,3	15 258 585,4	-6,8

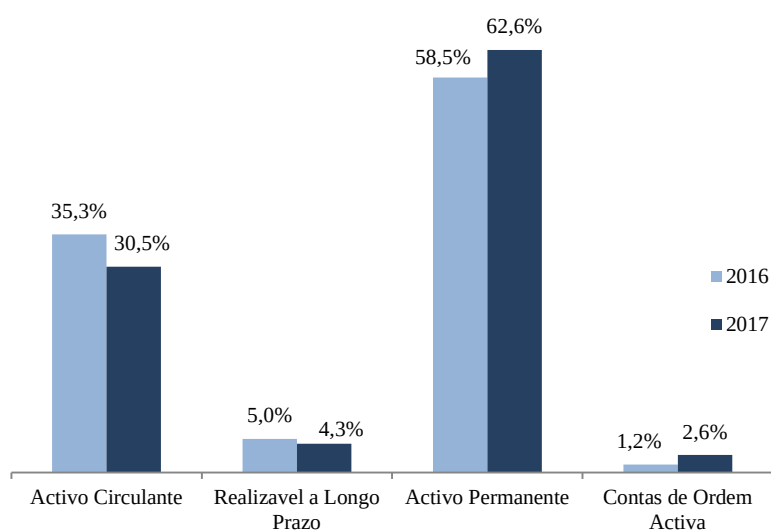
Fonte: CGE

Das contas do Activo destacaram-se as seguintes rubricas:

- Disponível, destina-se a registar o somatório dos valores das disponibilidades financeiras, existente em poder da tesouraria e em bancos, no país e no exterior, que totalizam o montante de Kz 2 789 963,0 milhões. Esta rubrica apresentou uma variação negativa de 29,8% em relação ao exercício anterior, influenciada principalmente pela variação negativa de 14,7% do Disponível no País;
- Os Créditos Em Circulação totalizaram o valor de Kz 1 547 388,1 milhões e um aumento de 10,4% com relação ao exercício anterior;

- O Realizável a Longo Prazo no montante de Kz 615 102,9 milhões, teve uma variação negativa de 20,0% relativamente ao exercício de 2016, resultante da diminuição dos Investimentos do PNUH;
- Os Activos Permanentes tiveram uma variação negativa de 0,3% em relação ao exercício anterior, influenciada por uma variação negativa de 0,7% nos Imobilizados.

Gráfico 55: Participação no total do Activo 2016 e 2017



• **Passivo**

As contas do Passivo registam o somatório dos valores das obrigações e do Património Líquido, conforme demonstra o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 109: Balanço Patrimonial - Passivo

Passivo	2017	2016	Variação (%)
Passivo Circulante	2 839 660,0	2 117 169,0	34,1
Depósitos Exigíveis	6 784,2	4 577,8	48,2
Consignações	6 784,0	4 577,6	48,2
Imposto Sobre Rendimento Do Trabalho	1 144,0	1 143,8	0,0
Segurança Social	1 413,2	1 355,2	4,3
Imposto Industrial	2 331,0	515,3	352,3
Outras Consignações	1 892,0	1 563,0	21,0
Imposto Predial Urbano	3,8	0,2	1936,2

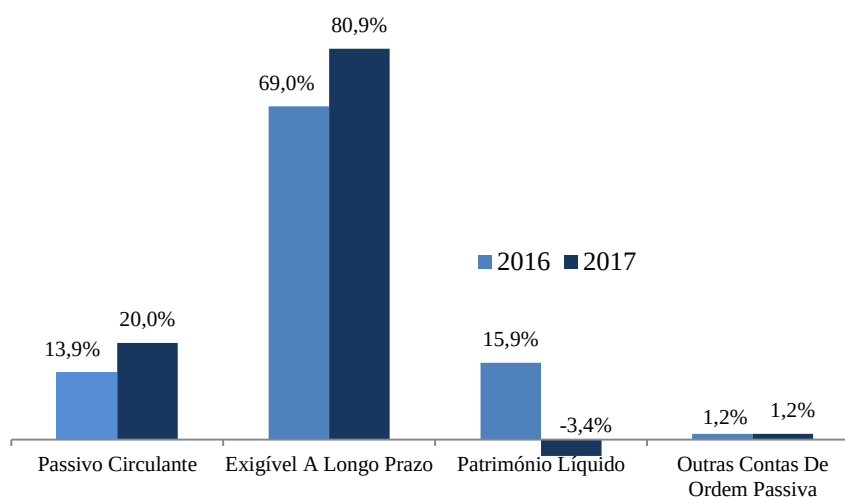
Depósitos De Diversas Origens	0,2	0,2	0,0
Depósitos E Cauções	0,2	0,2	0,0
Obrigações Em Circulação	2 318 236,8	1 594 624,7	45,4
Obrigações A Pagar	1 135 202,5	517 640,4	119,3
Fornecedores De Bens E Serviços	1 013 155,8	400 214,3	153,2
Pessoal A Pagar	1 804,3	4 685,8	-61,5
Contribuições Do Empregador A Recolher	3 607,5	3 559,9	1,3
Dívida Pública Em Processo De Pagamento	116 634,9	109 180,4	6,8
Principal	115 796,8	108 342,3	6,9
Encargos	838,2	838,2	0,0
Outras Obrigações A Pagar	0,0	-	0,0
Operações De Crédito	1 183 034,4	1 076 984,3	9,8
Dívida Interna	1 166 040,4	1 059 990,3	10,0
De Contratos	8 000,0	-	0,0
De Títulos	668 313,5	690 103,5	-3,2
Antecip. De Receitas Orçamentais	489 726,9	369 886,9	32,4
Dívida Externa	16 993,9	16 993,9	0,0
De Contratos	16 993,9	16 993,9	0,0
Subsidio E Transferências A Conceder	94 252,0	60 617,4	55,5
Outros Passivos Circulantes	-	-	0,0
Outros Passivos Circulantes	15 732,7	0,0	0,0
Instituições E Agentes Devedores	122 418,2	122 418,2	0,0
Dívidas Do Exercício Anterior	282 236,0	334 930,8	-15,7
Exigível A Longo Prazo	11 506 330,6	9 458 369,1	21,7
Obrigações Exigíveis A Longo Prazo	11 506 330,6	0,0	0,0
Dívida Vencida Antecedente Ao Ano Anterior	171 616,7	438 739,4	-60,9
Operações De Crédito A Longo Prazo	11 048 481,3	8 579 589,9	28,8
Dívida Interna	5 399 473,3	4 129 180,5	30,8
Dívida Externa	5 649 008,0	4 450 409,5	26,9
Obrigações Com O PNUH	286 232,6	440 039,9	-35,0
Outras Obrigações A Pagar A Longo Prazo	0,0	0,0	0,0
Património Líquido	-480 915,0	3 504 124,5	-113,7
Saldo Patrimonial	-480 915,0	3 504 124,5	-113,7
Total Do Passivo	13 865 075,9	15 079 662,9	-8,1
Outras Contas De Ordem Passiva	362 667,4	178 922,6	102,7
Bens, Títulos e Valores Sob Responsabilidade	6 959,5	6 959,5	0,0
Garantias de valores	183 744,9	0,0	0,0
Celebração De Contratos	171 963,1	171 963,1	0,0
Total	14 227 743,3	15 258 585,4	-6,8

Fonte: CGE

Das contas do Passivo destacaram-se os seguintes saldos:

- O Passivo Circulante atingiu o montante de Kz 2 839 660,0 milhões, com uma variação positiva de 34,1% em relação ao exercício anterior;
- Os Depósitos Exigíveis tiveram uma variação positiva de 48,2% em 2017, motivado pelas variações positivas ocorridas principalmente no Imposto Industrial de 352,4% e no Imposto Predial Urbano de 1 936,2%;
- As Obrigações em Circulação totalizaram o montante de Kz 2 318 236,8 milhões e tiveram uma variação positiva de 45,4% em relação ao exercício anterior, influenciada pelas Obrigações a Pagar com variação positiva na ordem de 119,3%;
- Em 2017, o Exigível a Longo Prazo atingiu o valor de Kz 11 506 330,6 milhões e uma variação positiva de 21,7% em relação ao ano transacto, afectado pelas Operações de Crédito a Longo Prazo com uma variação positiva de 28,8%;
- Os factos acima expostos fizeram com que o Património Líquido do Estado, que é a conta onde são reflectidas as diferenças entre activo e passivo, registasse uma variação negativa de 113,7% em relação ao exercício de 2016.

Gráfico 56: Participação no Total do Passivo 2016 e 2017



Conformidade dos Relatórios Contabilísticos

Foram realizados testes de conformidade nas Demonstrações Financeiras e nos Resumos de Execução da Receita e Despesa, que permitiram identificar as seguintes discrepâncias:

Constatações:

31. Existe uma diferença nos saldos das contas do Activo e Passivo do Balanço Patrimonial constantes da CGE de 2016, extraídos do SIGFE, à data de 04/09/2017 e os dados da CGE de 2017 extraídos, à data de 29/08/2018, o que significa que após a remessa da CGE de 2016, houve alterações no SIGFE, que afectaram os saldos da rubrica “Disponível no País” e consequentemente o total do Activo do Balanço, demonstradas nos quadros a seguir:

Quadro 110: Diferenças no Activo 2016 na data de 4/09/16 e 29/8/18

Activo	2016		Diferença
	CGE 2017	CGE 2016	
Activo Circulante	5 377 764 766 879,4	5 377 765 199 119,4	- 432 240,0
Disponível	3 975 768 729 921,3	3 679 987 932 339,4	295 780 797 581,9
Disponível no País	1 981 659 595 293,3	1 981 660 027 533,3	- 432 240,0
Total do Activo	15 079 662 877 764,0	15 079 633 310 004,0	29 567 760,0

Fonte: CGE 2016 e 2017

Quadro 111: Diferenças no Passivo 2016 na data de 4/09/16 e 29/8/18

Passivo	2016		Diferença
	CGE 2017	CGE 2016	
Passivo Circulante	2 117 168 966 069,9	2 117 169 398 309,9	-432 240,0
Depósitos Exigíveis	4 577 825 995,8	4 578 258 285,8	-432 290,0
Consignações	4 577 596 498,4	4 578 028 738,4	-432 240,0
Outras Consignações	1 563 045 150,5	1 563 477 390,5	-432 240,0
Exigível A Longo Prazo	9 458 369 140 532,9	10 529 369 140 532,9	-1 071 000 000 000,0
Obrigações Exigíveis A Longo Prazo	9 458 369 140 532,9	10 529 369 140 532,9	-1 071 000 000 000,0
Operações De Crédito A Longo Prazo	8 579 589 907 398,0	9 650 589 907 398,0	-1 071 000 000 000,0
Dívida Interna	4 129 180 453 114,0	5 200 180 453 114,0	-1 071 000 000 000,0
Património Líquido	3 504 124 470 721,2	2 433 124 470 721,2	1 071 000 000 000,0
Total Do Passivo	15 079 662 877 764,0	15 079 663 310 004,0	-432 240,0

Fonte: CGE 2016 e 2017

32. A semelhança do exercício anterior, no ano de 2017, o saldo da conta 4.1.9.2 –

Indemnizações e Restituições no valor de Kz 115 354 930,0 no Balanço Orçamental, encontra-se de forma separada na rubrica “Receitas Correntes Diversas”, que em termos de classificação deveria estar agrupada na respectiva conta como ilustra o Balancete;

33. Existência de diferenças nos saldos das contas do Balanço Orçamental e do Balancete, nas rubricas de “Receitas Tributárias”, “Receitas Patrimoniais”, “Receitas Correntes Diversas” e “Indemnizações e Restituições”, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 112: Comparação entre o Balanço Orçamental e o Balancete

Balanço Orçamental	Saldo (1)	Balancete	Saldo (2)	Diferença
				(3) = (1) - (2)
Receita Tributária	2 313 180,5	Saldo da Conta 4.1.1	2 251 272,6	61 907,9
Receita Patrimonial	974 799,7	Saldo da Conta 4.1.2	975 189,1	- 389,5
Receita Cor. Diversas	10 264,4	Saldo da Conta 4.1.9	71 898,2	- 61 633,8

Fonte: SIGFE

34. Verificou-se que, o Balanço Orçamental considerou as “Receitas Parafiscais” e “Taxas de Superfície” (Petróleo) como “Receitas Tributárias”, enquanto o Balancete não teve em conta o saldo destas rubricas;
35. Constatou-se a diferença entre o Balanço Orçamental e o Balancete na rubrica “Receita Patrimonial”, uma vez que o Balanço Orçamental não incluiu o valor de Kz 389,5 da conta 4.1.2.5.1.05 – Renda da Superfície do Petróleo, enquanto o Balancete considerou este mesmo saldo;
36. No que tange às diferenças verificadas nas “Receitas Correntes Diversas”, constatou-se que o Balanço Orçamental apenas totalizou como “Receitas Correntes Diversas” o saldo das contas 4.1.9.4 – Vendas Diversas ou Eventuais, 4.1.9.5 – Lotarias e Sorteios Diversos e 4.1.9.9.9 – Diversas Receitas Correntes, enquanto o Balancete considerou todas as subcontas da conta 4.1.9;
37. O Balanço Patrimonial não integrou o montante de Kz 300 440,0 na rubrica Exigível a Longo Prazo constante do Balancete na conta 2.2.9 – “Outros Passíveis Exigíveis de Longo Prazo”.

38. Diferenças entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita por Natureza, demonstradas no quadro a seguir:

Quadro 113: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita por Valor

Conta	Balancete	Resumo Geral da Execução da Receita	Diferença
4.1.1 - Receita Tributária	2 251 272 567 711,00	2 313 180 481 795,67	-61 907 914 084,67
4.1.1.1 – Impostos	1 983 409 048 316,53	2 002 783 677 493,00	-19 374 629 176,00
4.1.1.1.4 - Impostos Sobre O Consumo	243 123 409 369,00	369 748 298 438,00	-126 624 889 069,00
4.1.1.1.9 - Impostos Diversos	127 149 717 201,00	19 899 457 308,00	107 250 259 893,00
4.1.1.2 – Taxas	82 656 903 475,09	83 046 369 325,00	-389 465 850,00
4.1.1.3 - Contribuições	184 005 454 089,38	165 831 986 743,38	18 173 467 346,00
4.1.1.3.2 - Contribuições Económicas	18 189 759 479,00	16 292 133,00	18 173 467 346,00
4.1.2 - Receita Patrimonial	975 189 120 566,83	974 799 654 716,83	389 465 850,00
4.1.2.5 - Rendimentos De Recursos Naturais	974 832 260 229,03	974 442 794 379,03	389 465 850,00
4.1.9 - Receitas Correntes Diversas	71 898 170 886,42	10 264 367 721,75	61 633 803 164,67

Fonte: CGE

39. O Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita continuam apresentar divergências na denominação das naturezas da Receita, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 114: Divergências nas Denominações

Balancete	Resumo Geral da Execução da Receita
4.1.1.1.1.02.01 - Imposto S/ Rendimentos Indústrias Petrolíferas	Imposto Sobre Rendimentos do Petróleo
4.1.1.1.1.02.05 - Imposto Industrial (Diamantes)	Imposto Sobre Rendimento – Diamantes
4.1.1.1.4.08 - Imposto S/ O Consumo De Serv. Hotel. E Similares	Imposto Sobre o Consumo De Serviços Hoteleiros
4.1.1.1.4.10 - Imposto S/ O Consumo De Serviços De Água E Energia	Imposto Sobre O Consumo De Serviços De Energia
	Imposto Sobre O Consumo De Serviços De Água
4.1.1.2 – Taxas	Taxas Custas e Emolumentos
4.1.1.2.4.14 - Taxas De Licenças Ambientais	Taxas Ambientais
4.1.1.2.5.20 - Emolumentos Gerais Aduaneiros	Taxas de Serviços Aduaneiros
4.1.1.3.1.01.01 - Contribuição Dos Trabalhadores-Ffss	Contribuição Dos Trabalhadores
4.1.2.1 - Rendimentos Imobiliários	Receitas Imobiliárias
4.1.2.5 - Rendimentos De Recursos Naturais	Rendimentos De Recursos Minerais
4.1.2.5.1.05 - Renda De Superfície Do Petróleo	Taxa De Superfície (Petróleo)
4.1.2.5.2.05 Rendas De Superfícies De Diamantes	Taxa De Superfície (Diamantes)
4.1.3.5 - Receitas Serv. Cons. Registo Notariado	Receitas De Serviços De Conservatória e Notariado
4.1.9 - Receitas Correntes Diversas	Receita Parafiscal
4.1.9.1.7 Multas Ambientais	Multas E Penalidades
4.1.9.6 Juros Comissões E Bonificações	Juros Diversos

Fonte: CGE

40. Diferenças nos saldos das contas constantes do Balancete e do Resumo Geral da Execução da Despesa nas rubricas demonstradas no quadro a seguir:

Quadro 115: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa

Conta	Balancete	Resumo Geral da Execução da Despesa	Diferença
3.3 - Despesas Correntes	3 367 675 820 794,12	3 367 644 786 794,00	31 034 000,00
3.3.1.1.1 - Vencimentos E Remunerações Permanentes Pessoal Civil	669 794 314 055,00	666 928 188 672,00	2 866 125 383,00
3.3.1.1.1.01 - Vencimentos do Pessoal Civil do Quadro	418 716 688 742,21	418 717 270 719,00	-581 977,00
3.3.1.1.1.02 - Vencimentos de Outro Pessoal Civil	70 624 056 780,00	70 623 474 802,00	581 978,00
3.3.1.1.1.03 - Subsídios Do Pessoal Civil	102 838 230 902,40	99 972 105 519,00	2 866 125 383,00
3.3.1.1.2 - Remunerações Variáveis Ou Eventuais Pessoal Civil	22 870 529 195,33	25 736 654 579,00	-2 866 125 384,00
3.3.1.1.2.99 - Outras Rem. Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Civil	14 396 207 358,43	14 412 030 877,00	-15 823 519,00
3.3.2.1 - Contribuições Empregador P/ Segurança Social	85 245 423 328,21	85 291 319 619,00	-45 896 291,00
3.3.3.1 – Bens	324 036 411 967,13	324 036 372 538,00	39 429,00
3.3.3.1.1 - Materiais de Consumo	301 949 889 273,62	301 949 849 844,00	39 430,00
3.3.3.1.1.01 - Combustíveis e Lubrificantes	11 916 864 100,99	11 916 824 672,00	39 429,00
3.3.3.1.1.03 - Material De Consumo Corrente Especializado	78 073 750 194,65	78 615 366 069,00	-541 615 874,00
3.3.3.2 – Serviços	518 590 206 300,97	518 590 245 730,00	-39 429,00
3.3.3.2.1 - Serviços De Terceiros	126 739 551 561,08	126 739 642 937,00	-91 376,00
3.3.3.2.1.06 - Serviço de Estudo, Auditoria e Consultoria	57 100 682 890,05	57 100 774 266,00	-91 376,00
3.3.3.2.2 - Outros Serviços De Terceiros	391 850 654 739,89	391 850 602 793,00	51 947,00
3.3.3.2.2.06 - Encargos Com Viagens Em Serviços E Transportação	34 289 141 646,15	34 289 050 270,00	91 376,00
3.3.3.2.2.06.03 - Serviços De Transportação de Pessoas e Bens	15 613 701 422,59	15 613 610 047,00	91 376,00
3.3.3.2.2.09 - Outros Serviços	177 297 305 018,06	169 843 904 461,00	7 453 400 557,00
3.3.5.1 - Subsídios	93 699 349 025,97	93 668 315 026,00	31 034 000,00
3.3.5.1.1 - Subsidio A Emp. Públicas Não-Financeiras	74 342 331 422,07	74 311 297 422,00	31 034 000,00
3.4 - Despesas de Capital	3 436 796 807 528,88	3 436 827 841 529,00	-31 034 000,00
3.4.2 - Transferência de Capital	10 193 056 230,00	10 224 090 230,00	-31 034 000,00

Fonte: CGE

41. Diferença na denominação das naturezas da Despesa entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa, conforme o quadro a seguir:

Quadro 116: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa – Denominações Divergentes

Balancete	Resumo Geral da Execução da Despesa
-----------	-------------------------------------

3.3.1.1.2.01 - Horas Extraordinárias	Horas Extraordinárias do Pessoal Civil
3.3.1.1.2.02 - Horas Acrescidas	Trabalho Acrescido e Chamadas do Pessoal Médico
3.3.1.1.2.04 - Subsídio De Instalação	Subsídio De Instalação e Reinstalação
3.3.1.1.2.99 - Outras Rem. Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Civil	Outras Remunerações Variáveis Do Pessoal Civil
3.3.1.2.1.01 - Vencimento Base Do Pessoal Militar	Vencimento Do Pessoal Militar
3.3.1.3.1 - Vencimento Remun. Permanentes Para – Militar	Vencimento E Remun. Permanentes Do Pessoal Para – Militar
3.3.1.3.1.01 - Vencimento Base Do Pessoal Para – Militar	Vencimento Do Pessoal Para Militar

Fonte: CGE

42. Existência de diferenças nos saldos constantes do Balancete, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamental, relativamente às rubricas Amortizações da Dívida Interna, Externa e Outras Despesas de Capital, conforme o quadro a seguir:

Quadro 117: Comparação entre Balancete, Demonstração das Variações Patrimoniais e Balanço Orçamental

Conta	Balancete	Demonstração das Variações Patrimoniais	Balanço Orçamental
3.4.3.2.1.01 - Amortização Da Dívida Interna	1 272 262,3	2 046 890,9	N/A
3.4.3.2.1.02 - Amortização Da Dívida Externa	774 628,6	-	N/A
3.4.9 - Outras Despesas De Capital	86,3	67 728,8	86,3

Fonte: CGE

43. Divergência na ordem sequencial das naturezas da Receita entre o Balancete e o “Resumo Geral da Execução da Receita por Natureza”, conforme quadro a seguir:

Quadro 118: Divergência na Ordem Sequencial das Naturezas das Receitas

Balancete	Resumo Geral da Execução da Receita
4 – Receita	Receita
4.1 - Receitas Correntes	Receitas Correntes
4.1.1 - Receita Tributária	Receita Tributária
4.1.1.1 - Impostos	Impostos
4.1.1.1.1 - Impostos Sobre Rendimentos	Impostos Sobre Rendimentos
4.1.1.1.1.01 - Impostos S/ Rendimentos De Pessoas Singulares	Impostos Sobre Rendimentos De Pessoas Singulares
4.1.1.1.1.01.01 - Imposto S/ Rendimentos Trabalhos P/ Conta Outrem	Imposto Sobre Rendimentos Do Trabalho Por Conta De Outrem
4.1.1.1.1.01.02 - Imposto S/ Rendimentos Trabalhos P/ Conta Própria	Imposto Sobre Rendimentos Do Trabalho Por Conta Própria
4.1.1.1.1.01.04 - Imposto S/ Rendimentos De Capitais Individuais	Impostos Sobre Rendimentos De Capitais Individuais

4.1.1.1.02 - Impostos S/ Rendimentos De Pessoas Colectivas	Imposto Sobre Rendimentos De Pessoas Colectivas
4.1.1.1.02.01 - Imposto S/ Rendimentos Indústrias Petrolíferas	Imposto Sobre Rendimento Do Petróleo
4.1.1.1.02.03 - Imposto Industrial	Imposto Industrial
4.1.1.1.02.04 - Imposto S/ Rendimentos Capital Pessoas Colectivas	Imposto Sobre Rendimentos De Capital De Pessoas Colectivas
4.1.1.1.02.05 - Imposto Industrial (Diamantes)	Imposto Sobre Rendimento – Diamantes
4.1.1.1.2 - Impostos Sobre O Património	Impostos Sobre O Património
4.1.1.1.2.01 - Imposto Predial Urbano	Imposto Predial Urbano
4.1.1.1.2.02 - Imposto S/ Sucessões E Doações	Imposto Sobre Sucessões E Doações
4.1.1.1.2.03 - Imposto S/ Transmissão Imob.Título Oneroso (Sisa)	Imposto Sobre Trans. Imobiliárias A Título Oneroso (Sisa)
4.1.1.1.3 - Impostos Sobre A Produção	Imposto Sobre A Produção
4.1.1.1.3.01 - Imposto S/ Produção Da Indústria Petrolífera	Imposto S/Produção Da Indústria Petrolífera
4.1.1.1.3.04 - Imposto S/ Produção De Diamantes	Imposto S/Produção De Diamantes
4.1.1.1.3.09 - Imposto S/ Produção De Produtos Diversos	Imposto S/Produção De Produtos Diversos
4.1.1.1.4 - Impostos Sobre O Consumo	Imposto Sobre O Consumo
	Imposto Sobre O Consumo De Bens
4.1.1.1.4.01 - Imposto Sobre O Consumo De Álcool Industrial	
4.1.1.1.4.02 - Imposto S/ O Consumo De Derivados Do Petróleo	Imposto Sobre O Consumo De Derivados Do Petróleo
4.1.1.1.4.04 - Imposto S/ O Consumo De Cerveja Nacional	Imposto Sobre O Consumo De Cerveja Nacional
4.1.1.1.4.06 - Imposto S/ O Consumo De Serviços de Telecomunicações	
4.1.1.1.4.07 - Imposto S/ O Consumo De Cerveja Importada	Imposto Sobre O Consumo De Cerveja Importada
4.1.1.1.4.08 - Imposto S/ O Consumo De Serv. Hotel. E Similares	
	Imposto Sobre O Consumo De Outras Bebidas Alcoólicas
4.1.1.1.4.09 - Imposto S/ O Consumo De Produtos Diversos	Imposto Sobre O Consumo De Produtos Diversos
	Imposto Sobre O Consumo De Serviços
	Imposto Sobre O Consumo De Serviços Hoteleiros
4.1.1.1.4.10 - Imposto S/ O Consumo De Serviços De Água E Energia	Imposto Sobre O Consumo De Serviços De Energia
	Imposto Sobre O Consumo De Serviços De Água
	Imposto Sobre O Consumo De Serviços De Telecomunicações
4.1.1.1.4.11 - Imposto Sobre O Consumo De Outros Serviços	Imposto Sobre O Consumo De Outros Serviços
	Imposto De Selo
4.1.1.1.5 - Imposto Sobre Comércio Externo	Imposto Sobre Comércio Externo
4.1.1.1.5.01 - Imposto Sobre Exportação	Imposto Sobre A Exportação
4.1.1.1.5.02 - Imposto Sobre A Importação	Imposto Sobre A Importação
4.1.1.1.9 - Impostos Diversos	Impostos Diversos
4.1.1.1.9.01 - Imposto De Selo	
4.1.1.1.9.02 - Imposto De Farolagem	Imposto De Farolagem
4.1.1.1.9.03 - Imposto De Tonelagem	Imposto De Tonelagem
	Contribuições Especiais E Operações De

	Invisíveis
	Contribuições Especiais E Operações Cambiais
	Outras Receitas Tributárias
	Taxas Custas E Emolumentos
4.1.1.2 – Taxas	Taxas
	Taxas De Serviços Aduaneiros
4.1.1.2.1 - Taxa Estatística	Taxa Estatística
4.1.1.2.2 - Taxa De Circulação De Veículo Automóvel	Taxa De Circulação De Veículos Automóveis
	Taxa Da Juventude
	Taxa De Superfície (Petróleo)
	Taxa De Superfície (Diamantes)
	Taxas Ambientais
	Taxa De Urbanização
	Taxas Diversas
4.1.1.2.3 - Custas	Custas
4.1.1.2.3.01 - Custas De Execuções Fiscais	Custas De Execuções Fiscais
4.1.1.2.4 - Taxas De Transacções	
4.1.1.2.4.13 - Taxa De Superfície	
4.1.1.2.4.14 - Taxas De Licenças Ambientais	
4.1.1.2.4.15 - Taxas Da Direcção Nacional De Viacção E Transito	
4.1.1.2.5 - Emolumentos	Emolumentos
4.1.1.2.5.03 - Emolumentos Consulares	
4.1.1.2.5.12 - Emolumentos Dos Diamantes	Emolumentos Dos Diamantes
4.1.1.2.5.24 - Emolumentos Das Pescas	Emolumentos Das Pescas
	Emolumentos Consulares
	Outros Emolumentos
4.1.1.2.5.29 - Emolumentos e Taxas Diversas	
	Receita Parafiscal
	Multas E Penalidades
	Multas Fiscais
	Multas E Outras Penalidades Aduaneiras
	Multas De Trânsito
	Adicional De 10% Sobre Multas Para Governos Provinciais
	Multas E Outras Penalidade Diversas
	Juros De Mora
	Juros Diversos
4.1.1.3 - Contribuições	Contribuições
4.1.1.3.1 - Contribuições Sociais	Contribuições Sociais
4.1.1.3.1.01 - Contribuição Do Fundo Financ. Da Segurança Social-Ffss	
4.1.1.3.1.01.11 - Contribuição Dos Trabalhadores	Contribuição Dos Trabalhadores
4.1.1.3.2 - Contribuições Económicas	Contribuições Económicas
4.1.1.3.2.37 - Contribuição Especial Sobre Operações Cambiais De Invisíveis Correntes	
4.1.1.3.2.99 - Contribuição Do Fundo De Desenvolvimento	Contribuição Do Fundo Desenvolvimento

Mineiro	Mineiro
4.1.1.9 - Outras Receitas Tributárias	
	Outras Contribuições Económicas
4.1.2 . Receita Patrimonial	Receita Patrimonial
4.1.2.1 Rendimentos Imobiliários	Receitas Imobiliárias
4.1.2.1.1 - Rendas De Casa	Rendas De Casa
4.1.2.1.9 - Outros Rendimentos Imobiliários	Outros Rendimentos Imobiliários
4.1.2.2 - Rendimentos De Participações	Rendimentos De Participações
4.1.2.2.1 - Dividendos	Dividendos
	Outros Rendimentos De Participações
4.1.2.5 - Rendimentos De Recursos Naturais	Rendimentos De Recursos Minerais
4.1.2.5.1 - Rendimentos Do Petróleo	
4.1.2.5.1.01 - Partilha Da Produção De Petróleo	Partilha Da Produção De Petróleo
4.1.2.5.1.05 - Renda De Superfície Do Petróleo	
	Outras Receitas Patrimoniais
4.1.2.5.2 - Rendimentos Dos Diamantes	
4.1.2.5.2.05 - Rendas De Superfícies De Diamantes	
4.1.2.9 - Outras Receitas Patrimoniais	
4.1.3 - Receitas De Serviços	Receitas De Serviços
4.1.3.1 - Receitas De Serviços Comerciais	Receita De Serviços Comerciais
4.1.3.5 - Receitas Serv. Cons. Registo Notariado	Receitas De Serviços De Conservatória E Notariado
4.1.3.6 - Receitas De Serviços Comunitários	Receitas De Serviços Comunitários
4.1.3.9 - Receitas De Serviços Diversos	Receita De Serviços Diversos
	Indemnizações E Restituições
	Indemnizações
4.1.9 - Receitas Correntes Diversas	Receitas Correntes Diversas
4.1.9.1 - Multas e Outras Penalidades	
4.1.9.1.1 - Juros De Mora	
4.1.9.1.2 - Multas Fiscais	
4.1.9.1.4 - Multas E Outras Penalidades Aduaneiras	
4.1.9.1.5 - Multas de Trânsito	
4.1.9.1.7 - Multas Ambientais	
4.1.9.1.9 - Outras Multas E Penalidades	
4.1.9.2 - Indemnizações E Restituições	
	Outras Receitas Tributárias
4.1.9.4 - Vendas Diversas Ou Eventuais	Vendas Diversas Ou Eventuais
4.1.9.5 - Lotarias E Sorteios Diversos	Lotarias E Sorteios Diversos
	Outras Receitas Correntes
4.1.9.6 - Juros, Comissões E Bonificações	
4.1.9.6.1 - Juros Diversos	
4.1.9.9 - Outras Receitas Correntes	
4.1.9.9.3 - Adicional De 10% Sobre Multas	
4.2 - Receitas De Capital	Receitas De Capital
4.2.1 – Alienações	Alienação

4.2.1.2 - Alienação De Bens	
4.2.1.2.1 - Alienação De Imóveis	
4.2.1.2.01 - Alienação De Habitação	Alienação De Habitações
4.2.1.2.01 - Alienação De Empresas	Alienação De Empresas
4.2.1.2.01 - Alienação De Bens Diversos	Alienação De Bens Diversos
4.2.4 - Receitas De Financiamentos	Receita De Financiamentos
4.2.4.1 - Financiamentos Internos	Financiamentos Internos
4.2.4.1.2 - Financiamentos Internos Da Economia	
4.2.4.1.2.01 – Contratos	
4.2.4.1.2.02 - Títulos de Tesouro	
	Financiamentos Internos Diversos
4.2.4.1.3 - Financiamentos Internos Do Banco Central	
4.2.4.2 - Financiamentos Externos	Financiamentos Externos
4.2.4.2.2 - Financiamentos Externos Diversos	Financiamento Externo Diverso
4.2.4.2.2 - Financiamentos Externo P/ Linha De Crédito	

Fonte: CGE

44. Divergência na ordem sequencial das naturezas da Despesa, entre o Balancete e o “Resumo Geral da Execução da Despesa por Natureza”, conforme quadro a seguir:

Quadro 119: Divergência na Ordem Sequencial das Naturezas da Despesa

Balancete	Resumo Geral da Execução da Despesa
3 – Despesa	Despesa
3.3 - Despesas Correntes	Despesas Correntes
3.3.1 - Despesas Com O Pessoal	Despesas Com O Pessoal
3.3.1.1 - Despesas Com O Pessoal Civil	Despesas Com O Pessoal Civil
3.3.1.1.1 - Vencimentos E Remunerações Permanentes Pessoal Civil	Vencimentos E Remuner. Permanentes Do Pessoal Civil
3.3.1.1.1.01 - Vencimentos Do Pessoal Civil Do Quadro	Vencimentos Do Pessoal Civil Do Quadro
3.3.1.1.1.02 - Vencimentos De Outro Pessoal Civil	Vencimentos De Outro Pessoal Civil
3.3.1.1.1.03 - Subsídios Do Pessoal Civil	Subsídios Do Pessoal Civil
3.3.1.1.1.04 - Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Civil	Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Civil
3.3.1.1.1.09 - Outros Venc.E Remuner.Permanentes P.Civil	Outros Vencim. E Remun. Permanentes Do Pessoal Civil
3.3.1.1.2 - Remunerações Variáveis Ou Eventuais Pessoal Civil	Remunerações Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Civil
3.3.1.1.2.01 - Horas Extraordinárias	Horas Extraordinárias Do Pessoal Civil
3.3.1.1.2.02 - Horas Acrescidas	Trabalho Acrescido E Chamadas Do Pessoal Médico
3.3.1.1.2.03 - Prêmio De Publicação	
	Subsídio De Exame
3.3.1.1.2.04 - Subsídio De Instalação	Subsídio De Instalação E Reinstalação
3.3.1.1.2.05 - Abono De Permanência	
3.3.1.1.2.98 - Execução Dos Órgãos Autônomos	
3.3.1.1.2.99 - Outras Rem. Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Civil	Outras Remunerações Variáveis Do Pessoal Civil

3.3.1.2 - Despesas Com O Pessoal Militar	Despesas Com O Pessoal Militar
3.3.1.2.1 - Vencimentos E Remunerações Permanentes Pes. Militar	Vencimentos E Remunerações Permanentes Do Pessoal Militar
3.3.1.2.1.01 - Vencimento Base Do Pessoal Militar	
3.3.1.2.1.01.01 - Vencimentos Do Pessoal Militar	Vencimentos Do Pessoal Militar
3.3.1.2.1.02 - Subsídios Do Pessoal Militar	Subsídios Do Pessoal Militar
3.3.1.2.1.03 - Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Militar	Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Militar
3.3.1.2.1.09 - Outros Venc./Remuner. Permanentes Pessoal Militar	Outros Vencimentos E Remun. Permanentes Do Pessoal Militar
3.3.1.2.2 - Remunerações Variáveis/Eventuais Pessoal Militar	Remunerações Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Militar
3.3.1.3 - Despesas Com O Pessoal Para-Militar	Despesas Com O Pessoal Paramilitar
3.3.1.3.1 - Vencimentos Remuner. Permanentes Para - Militar	Vencimentos E Remun. Permanentes Do Pessoal Paramilitar
3.3.1.3.1.01 - Vencimento Base Do Pessoal Para - Militar	
3.3.1.3.1.01.01 - Vencimentos Do Pessoal Para – Militar	Vencimentos Do Pessoal Paramilitar
3.3.1.3.1.02 - Subsídios Do Pessoal Para – Militar	Subsídios Do Pessoal Paramilitar
3.3.1.3.1.03 - Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Para-Militar	Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Paramilitar
3.3.1.3.1.09 - Outros Venc./Remun. Permanentes Para-Militar	
3.3.1.3.2 - Remun. Variáveis/Eventuais Pessoal Para-Militar	Remunerações Variáv. Ou Eventuais Do Pessoal Paramilitar
3.3.2 - Contribuições Do Empregador	Contribuições Do Empregador
3.3.2.1 - Contribuições Empregador P/ Segurança Social	Contribuições Do Empregador Para A Segurança Social
3.3.2.8 - Execução Dos Órgãos Autónomos	
3.3.2.9 - Outras Contribuições Do Empregador	Outras Contribuições Do Empregador
3.3.3 - Despesas Em Bens E Serviços	Despesas Em Bens E Serviços
3.3.3.1 – Bens	Bens
3.3.3.1.1 - Materiais De Consumo	Materiais De Consumo
3.3.3.1.1.01 - Combustíveis E Lubrificantes	Combustíveis E Lubrificantes
3.3.3.1.1.02 - Víveres E Géneros Alimentícios	Víveres E Géneros Alimentícios
3.3.3.1.1.03 - Material De Consumo Corrente Especializado	Material De Consumo Corrente Especializado
3.3.3.1.1.09 - Outros Materiais De Consumo Corrente	Outros Materiais De Consumo Corrente
3.3.3.1.2 - Materiais E Utensílios Duradouros	Materiais E Utensílios Duradouros
3.3.3.1.2.01 - Materiais E Utens. Duradouros De Especialidade	Materiais E Utensílios Duradouros De Especialidade
3.3.3.1.2.09 - Outros Materiais E Utensílios Duradouros	Outros Materiais E Utensílios Duradouros
3.3.3.2 – Serviços	Serviços
3.3.3.2.1 - Serviços De Terceiros	Serviços De Terceiros
3.3.3.2.1.01 - Serviços De Telecomunicação	Serviços De Telecomunicação
3.3.3.2.1.02 - Serviços De Saúde	Serviços De Saúde
3.3.3.2.1.03 - Serviços De Ensino E Formação	Serviços De Ensino E Formação
3.3.3.2.1.04 - Serviços De Água E Electricidade	Serviços De Água E Electricidade
3.3.3.2.1.05 - Serviço De Hospedagem E Alimentação	Serviço De Hospedagem E Alimentação
3.3.3.2.1.06 - Serviço De Estudo, Auditoria E Consultoria	Serviços De Estudo, Fiscalização E Consultoria
3.3.3.2.1.07 - Serviços De Protecção E Vigilância	Serviço De Protecção E Vigilância
3.3.3.2.2 - Outros Serviços De Terceiros	Outros Serviços De Terceiros
3.3.3.2.2.01 – Seguros	Seguros
3.3.3.2.2.02 - Serviços Bancários	Serviços Bancários
3.3.3.2.2.03 - Serviços De Processamento De Dados	Serviços De Processamento De Dados
3.3.3.2.2.04 - Serviços De Limpeza E Saneamento	Serviços De Limpeza E Saneamento

3.3.3.2.2.05 - Serviços De Manutenção E Conservação	Serviços De Manutenção E Conservação
3.3.3.2.2.06 - Encargos C/ Viagens Em Serv. E Transportação	Encargos Com Viagens Em Serviços E Transportação
3.3.3.2.2.06.01 - Bilhetes De Passagem	Bilhetes De Passagem
3.3.3.2.2.06.02 - Subsídios De Deslocação	Subsídios De Deslocação
3.3.3.2.2.06.03 - Serviços De Transportação De Pessoas E Bens	Serviços De Transportação De Pessoas E Bens
3.3.3.2.2.07 - Encargos Aduaneiros E Portuários	Encargos Aduaneiros E Portuários
	Rendas De Imóveis
3.3.3.2.2.09 - Outros Serviços	Outros Serviços
3.3.4 – Juros	Juros
3.3.4.2 - Juros Da Dívida Interna	Juros Da Dívida Interna
3.3.4.3 - Juros Da Dívida Externa	Juros Da Dívida Externa
3.3.5 - Subsídios E Transferências Correntes	Subsídios E Transferências Correntes
3.3.5.1 – Subsídios	Subsídios
3.3.5.1.1 - Subsídio A Emp.Públicas Não-Financeiras	Subsídios A Emp. Públicas Não Financeiras
3.3.5.1.1.01 - Subsídio A Preços	Subsídio A Preços
3.3.5.1.1.02 - Subsídio P/Cobertura De Custos Operacionais	Subsídio Para Cobertura De Custos Operacionais
3.3.5.1.1.02.01 - Subsídio P/Cobertura De Custos Com Pessoal	Subsídio P/Cobertura De Custos Com Pessoal
3.3.5.1.1.02.02 - Subsídio P/Cobert.Outros Custos Operacionais	Subsídio P/Cobertura De Outros Custos Operacionais
3.3.5.1.2 - Subsídio A Instituições Financeiras	Subsídios A Instituições Financeiras
3.3.5.1.2.01 - Subsídio P/Cobertura De Custos Com Pessoal	Subsídio P/ Cobertura De Custos Com Pessoal
3.3.5.1.2.02 - Subsídio P/Cobert. Outros Custos Operacionais	Subsídio P/ Cobert. De Outros Custos Operacionais
3.3.5.2 - Transferências Correntes	Transferências Correntes
3.3.5.2.2 - Transf. P/ Instituições Sem Fins Lucrativos	Transferências P/Instituições Sem Fins Lucrativos
3.3.5.2.3 - Transferências Correntes Para Famílias	Transferências Correntes Para Famílias
3.3.5.2.3.01 - Pensão De Reforma	Pensão De Reforma
3.3.5.2.3.02 - Abono De Família	Abono De Família
3.3.5.2.3.03 - Bolsas De Estudos	Bolsas De Estudos
3.3.5.2.3.04 - Subsídio Às Autoridades Tradicionais	Subsídio Às Autoridades Tradicionais
3.3.5.2.3.05 - Pensão Dos Antigos Combatentes	Pensão Dos Antigos Combatentes
3.3.5.2.3.09 - Outras Transferências Correntes Para Famílias	Outras Transferências Correntes Para Famílias
3.3.5.2.6 - Transferências Correntes Para O Exterior	Transferências Correntes Para O Exterior
3.3.5.2.6.01 - Transf. P/ Governos/Organizações Internacionais	Transf. Correntes P/Governos E Org. Internacionais
3.3.5.2.6.02 - Outras Transferências Correntes P/ O Exterior	Outras Transferências Correntes Para O Exterior
3.4 - Despesas De Capital	Despesas De Capital
3.4.1 – Investimentos	Investimentos
3.4.1.1 - Aquisição De Bens De Capital Fixo	Aquisição De Bens De Capital Fixo
3.4.1.1.1 - Construção De Imóveis	Construção De Imóveis
3.4.1.1.2 - Construção De Infra-Estrutura E Instalações	Construção De Infra-Estruturas E Instalações
3.4.1.1.3 - Meios E Equipamentos De Transporte	Meios E Equipamentos De Transporte
3.4.1.1.4 - Equipamentos De Processamento De Dados	Equipamentos De Processamento De Dados
3.4.1.1.5 - Aquisição De Imóveis	Aquisição De Imóveis
3.4.1.1.6 - Aquisição De Mobiliário	Aquisição De Mobiliário
3.4.1.1.7 - Aquisição De Máquinas, Equipamentos E Ferramentas	Aquisição De Máquinas, Equip.E Ferramentas
3.4.1.1.8 - Obras De Reab. De Imóveis, Infra-Estrut. E Instalações	Obras De Reab.De Imóveis, Infra-Estrut.E Instalações

3.4.1.1.9 - Outros Bens De Capital Fixo	Outros Bens De Capital Fixo
3.4.1.4 - Compra De Activos Intangíveis	Compra De Activos Intangíveis
3.4.2 - Transferências De Capital	Transferências De Capital
3.4.2.1 - Transferências De Capital Internas	Transferências De Capital Internas
3.4.2.1.3 - Transf. De Capital P/ Instituições Financeiras	Transf. De Capital Para Instituições Financeiras
3.4.2.1.4 - Transf. De Capital Para Outras Empresas	Transf. De Capital Para Outras Empresas
3.4.2.1.9 - Outras Transferências De Capital	Outras Transferências De Capital
3.4.2.2 - Transferências De Capital Para O Exterior	Transferências De Capital Para O Exterior
3.4.2.2.1 - Transf. De Capital Para Governos E Organizações	Transferências De Capital Para Governos E Organizações
3.4.2.2.9 - Outras Transf. De Capital P/ Exterior	Outras Transferências De Capital Para O Exterior
3.4.3 - Despesas De Capital Financeiro	Despesas De Capital Financeiro
3.4.3.1 - Aplicação Em Activos Financeiros	Aplicação Em Activos Financeiros
3.4.3.1.3 - Aumento Participação/Outra Aplic. Financeira	Aumento De Participação E Outras Aplicações Financeiras
3.4.3.1.9 - Outros Activos Financeiros	Outros Activos Financeiros
3.4.3.2 - Amortização De Passivos Financeiros	Amortização De Passivos Financeiros
3.4.3.2.1 - Amortização Da Dívida	Amortização Da Dívida
3.4.3.2.1.01 - Amortização Da Dívida Interna	Amortização Da Dívida Interna
3.4.3.2.1.01.09 - Amortiz. Dívida A Outras Ent. Inst. Internas	Amortiz.Da Dívida A Out. Entidades E Inst. Internas
3.4.3.2.1.02 - Amortização Da Dívida Externa	Amortização Da Dívida Externa
3.4.3.2.1.02.09 - Amortiz. Dívida A Outras Ent./Instit.Externas	Amortiz. Dívida A Out.Entidades/Instituições Externas
3.4.3.2.9 - Amortização De Outros Passivos Financeiros	Amortização De Outros Passivos Financeiros
3.4.3.2.9.09 - Outros Passivos Financeiros	Outros Passivos Financeiros
3.4.9 - Outras Despesas De Capital	Outras Despesas De Capital
3.9 – Reservas	Reservas
3.9.1 - Reserva Orçamental	Reserva Orçamental

Fonte: CGE

Recomendação:

42. Impõe-se adoptar como medida prévia à elaboração da CGE, a conformidade de todas as Demonstrações Financeiras e Relatórios de Execução da Receita e da Despesa, de forma a evitar divergências entre os saldos e as denominações de contas, conforme detalhes das constatações atrás citadas, mediante a harmonização das fórmulas de Parametrização dos Balanços e Demonstrativos definidas no SIGFE com a estrutura e tabelas dos respectivos Balanços, Demonstrativos, Relatórios e Tabelas dos Classificadores Económicos da Receita e da Despesa. **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.2 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.3 do Parecer de 2015 e 3.3.5.2 do Parecer de 2016).**

Procedimentos de Encerramento do Exercício

As Instruções para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017, aprovadas pelo Decreto Executivo n.º 658/17, de 20 de Novembro e para efeitos da verificação da conformidade foram realizadas consultas no SIGFE, bem como, visita de campo em algumas entidades o que permitiu apurar as observações que a seguir se apresentam:

Constatação:

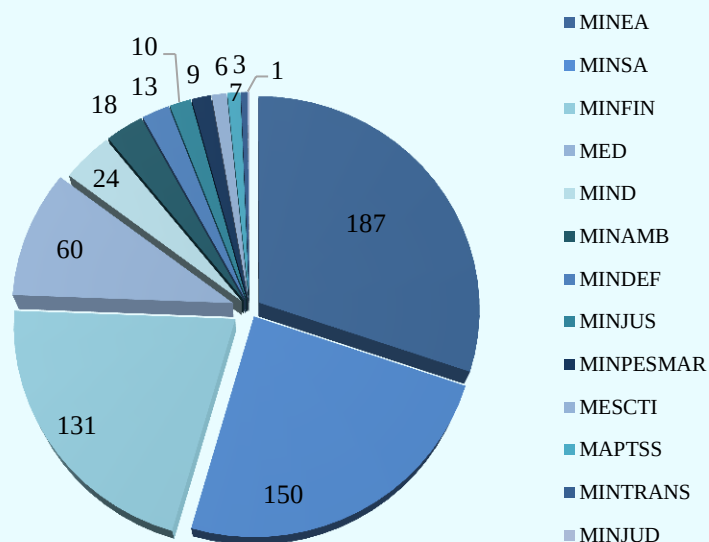
45. O artigo 4.º do Decreto Executivo n.º 658/17, de 20 de Novembro, estabeleceu que as UO e os seus OD, apenas deviam emitir NCB até ao dia 15 de Dezembro de 2017. Todavia, observou-se que 13 (Treze) UO apresentaram registos de 619 NCB emitidas após essa data no montante de Kz 364 663,3 milhões:

Quadro 120: Nota de Cabimentação emitidas após 15/12/2017

N.º	UO	Quantidade	Valor
1	MINEA	187	267 492,4
2	MINSA	150	22 394,0
3	MINFIN	131	1 060,4
4	MED	60	9 490,0
5	MIND	24	4 598,2
6	MINAMB	18	572,1
7	MINDEF	13	30 487,3
8	MINJUS	10	12 094,1
9	MINPESMAR	9	256,2
10	MESCTI	7	95,6
11	MAPTSS	6	200,2
12	MINTRANS	3	15 900,7
13	MINJUD	1	22,1
Total		619	364 663,3

Fonte: SIGFE

Gráfico 57: Quantidade de Notas de Cabimentação emitidas após 15/12/2017



46. Nos termos do artigo 5.º do Decreto Executivo n.º 658/17, de 20 de Novembro, o prazo limite para emissão das NLQ era o dia 20 de Dezembro de 2017. Porém, verificou-se o registo de 1 529 NLQ no montante de Kz 620 277,1 milhões, emitidas após a data limite, conforme quadro e gráfico a seguir

Quadro 121: Nota de Liquidação emitidas após 20/12/2017

N.º	UO	Quantidade	Valor
1	MINCONS	941	205 643,40
2	MINEA	220	255 693,50
3	MINFIN	105	974,6
4	IPREC	55	14 402,30
5	MINSAL	47	17 528,00
6	GP Luanda	45	33 583,00
7	MED	40	622,2
8	MINOTH	32	3 618,20
9	MINPESMAR	10	333,1
10	MININT	15	51,52
11	MINTRANS	8	26 170,50
12	MINJUS	6	8 004,70
13	MES	5	3 074,60
14	ESEP	4	59,6
15	MINCO	1	7,1
16	MINAP	9	10,429
Total		1 543	569 776,75

Fonte: SIGFE

Ministry	Count
MINCONS	941
MINTRANS	105
MINJUS	220
MED	55
MINSA	47
MININTE	45
MININT	40
MINOIA	32
MINOJA	15
MINOJA	10
MINOJA	8
MINOJA	5
MINOJA	4
MINOJA	1
MINOJA	9

Quadro 122: Quota Financeira após a data de 11/12/2017

N.º	UO	Quantidade	Valor
1	MINFIN	36	958,1
2	MEP	10	858,4
3	ESEP	4	59,6
Total		50	1 876,1

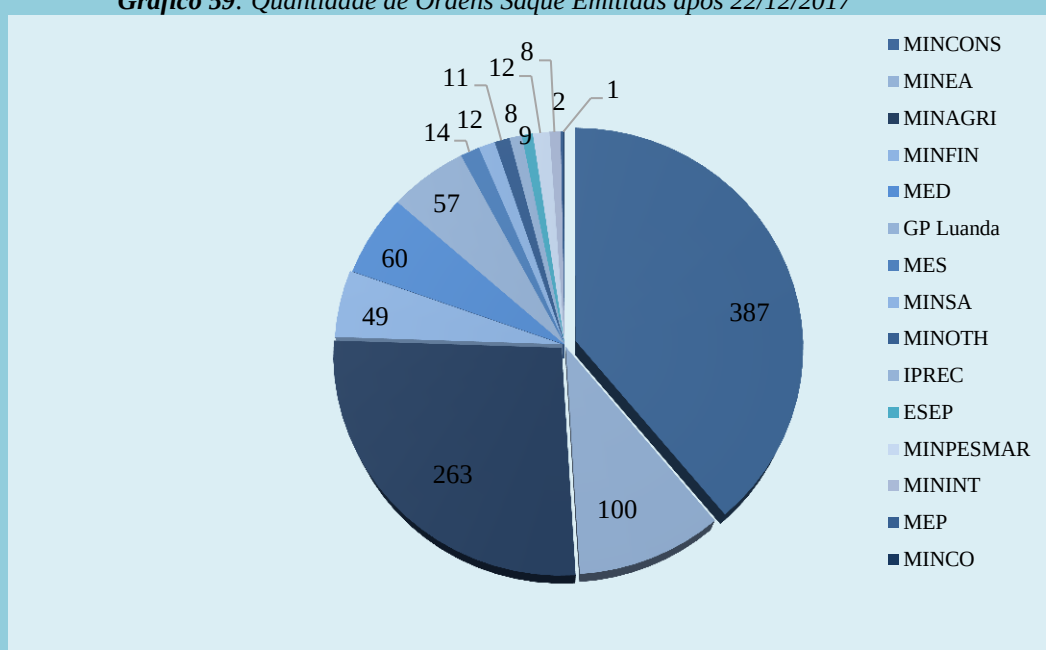
48. Segundo o estatuído no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Executivo n.º 658/17, de 20 de Novembro, as UO e os seus OD deviam emitir OS para pagamentos de despesas até ao dia 22 de Dezembro de 2017. Entretanto, verificaram-se registos de emissões de OS no montante de Kz 396 683,0 milhões, posterior a esse prazo, conforme o quadro e gráfico a seguir:

N.º	UO	Quantidade	Valor
1	MINCONS	387	162 551,5
2	MINEA	100	154 762,3
3	MINAGRI	263	10 927,6
4	MINFIN	49	233,7
5	MED	60	3 193,6
6	GP Luanda	57	15 468,2

7	MES	14	5 296,5
8	MINSA	12	1 511,7
9	MINOTH	11	6,7
10	IPREC	9	6 213,1
11	ESEP	8	59,6
12	MINPESMAR	12	332,9
13	MININT	8	36 134,6
14	MEP	2	0,3
15	MINCO	1	7,1
Total		993	396 699,4

Fonte: SIGFE

Gráfico 59: Quantidade de Ordens Saque Emitidas após 22/12/2017



49. O n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Executivo n.º 658/17, de 20 de Novembro, referia que as OS emitidas dentro dos prazos legalmente previstos deviam ser entregues, recebidas e aceites pelo Banco Operador correspondente, até ao dia 26 de Dezembro de 2017. Contrariamente a esse preceito verificaram-se registos de OS no montante de Kz 363 504,59 milhões fora do prazo, como se espelha no quadro a seguir:

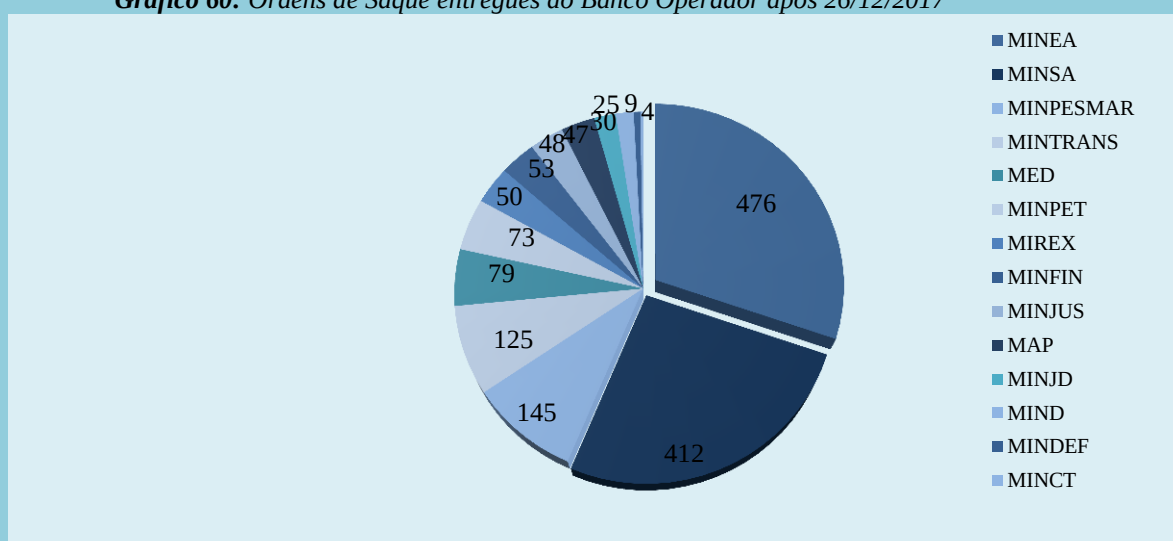
Quadro 124: Ordens de Saque entregues ao Banco Operador após 26/12/2017

N.º	UO	Quantidade	Valor
1	MINEA	476	286 360,5
2	MINSA	412	2 465,2
3	MINPESMAR	145	836,3
4	MINTRANS	125	4 250,6
5	MED	79	3 078,9

6	MINPET	73	2,4
7	MIREX	53	22,0
8	MINFIN	50	243,6
9	MINJUS	48	0,8
10	MAP	47	0,5
11	MINJD	30	9,1
12	MIND	25	3 041,3
13	MINDEF	9	12 485,8
14	MINCT	4	60,4
Total		1576	312 857,3

Fonte: SIGFE

Gráfico 60: Ordens de Saque entregues ao Banco Operador após 26/12/2017



50. O Decreto Presidencial n.º 1/17 de 03 de Janeiro, no seu artigo 2.º não previu como sendo documentos para movimentação de recursos financeiros no SIGFE a OSFI, OSE, OSRE e OSRP. Todavia, este tipo de documentos foram utilizados para efeitos de pagamentos de despesas no exercício.

Recomendações:

43. Propor a adoção de medidas legislativas que visam o alargamento do prazo de execução do OGE sempre que houver razões que o justifiquem;
44. Que seja previsto no Decreto Presidencial que aprova as Regras Anuais de Execução do OGE para os exercícios seguintes, todos os documentos para a movimentação dos recursos financeiros no SIGFE.

3.4. Execução do Orçamento da Segurança Social

Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da CRA é obrigação do Estado promover, garantir e assegurar, dentre outras medidas, o direito à assistência na infância, na maternidade, na invalidez, na deficiência, na velhice e em qualquer situação de incapacidade para o trabalho.

O n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, determina que é finalidade da protecção social obrigatória garantir a protecção dos trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria e suas famílias, de acordo com o desenvolvimento económico e social, nas situações de falta ou diminuição da capacidade de trabalho, maternidade, acidente de trabalho e doenças profissionais, desemprego, velhice e morte, bem como nas situações de agravamento dos encargos familiares.

Este desiderato constitui competência do INSS, que enquanto pessoa colectiva pública dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e de gestão, tem a missão de gerir o nível da Protecção Social Obrigatória, conforme determina o Decreto Presidencial n.º 66/14, de 17 de Março e legislação complementar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Presidencial n.º 66/14, de 14 de Março o Orçamento da Protecção Social Obrigatória é parte integrante do Orçamento Geral do Estado, englobando as receitas e despesas. A alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho dispõe que o Parecer sobre a Conta Geral do Estado deve, igualmente, incidir sobre Orçamento da Segurança Social.

3.4.1. Análise dos Dados dos Contribuintes, Segurados e Pensionistas

O quadro e gráfico a seguir demonstram o comportamento dos principais indicadores sociais do INSS no período de 2016 a 2017:

Quadro 125: Evolução da Quantidade de Contribuintes, Segurados e Pensionistas

Designação	Exercícios		Variação 2017-2016
	2017	2016	
Contribuintes	142 315	123 557	15,2
Segurados	1 850 597	1 656 681	11,7
Pensionistas	131 962	117 195	12,6

Fonte: REEF 2017

Em 2017, a taxa de crescimento do número de Contribuintes situou-se em 15,2% em relação ao exercício anterior, tendo passado de 123 557 em 2016, para 142 315 em 2017, tal facto deveu-se ao processo de incremento da constituição de várias pequenas empresas fundamentalmente, bem como actualização daqueles que há muito deixaram de fazer as suas contribuições.

A taxa de crescimento de Segurados fixou-se em 11,7%, passando de 1 656 681 em 2016, para 1 850 597 em 2017, tal facto deveu-se ao processo de incremento da constituição de várias pequenas empresas fundamentalmente, bem como actualização daqueles que há muito deixaram de fazer as suas contribuições.

O número de Pensionistas passou de 117 195 em 2016 para 131 962 em 2017, crescendo na ordem de 12,6%, como razão do aumento de pedidos de prestações.

A taxa de dependência entre Segurados e Pensionistas foi de 14,14 em 2017 contra 12,86 registado em 2016.

Constatações:

51. Os dados dos indicadores do INSS constantes do Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro de 2017 foram objecto de comparação com os dados que foram extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Dados do INSS - 3S, com referência a 31 de Dezembro de 2017, resultando em diferenças abismais entre eles, o que põe em causa a consistência e fiabilidade das informações produzidas e reportadas, conforme o quadro a seguir:

Quadro 126: Diferença entre o Relatório Financeiro - 2017 e 3S

Designação	Relatório Financeiro	SIGINSS - 3S		
		1.º Ficheiro	2.º Ficheiro	3.º Ficheiro
Contribuintes	142 315	1 874	142 315	2 450
Segurados	1 850 597	188 577	1 850 600	188 577
Pensionistas	131 962	114 528	132 510	114 528

Fonte: Relatório Financeiro - 2017 e SIGINSS – 3S

52. Do universo de 131 962 pensionistas constantes do Relatório da entidade apenas 4 694 (3,6%) submeteram-se ao processo de prova de vida, em contraposição ao estatuído no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto n.º 76/05, de 12 de Outubro, combinado com o n.º 3 do

artigo 15.º do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que obriga os beneficiários das prestações sociais procederem a prova de vida por cada ano civil, como condição necessária para garantir a manutenção das pensões de reforma;

53. No Relatório de Actividade de 2017, do Gabinete de Auditoria e Qualidade do INSS, faz-se menção, no âmbito dos trabalhos realizados no Departamento da Segurança Social, dos seguintes factos:

- Detecção de 3 613 benefícios de sobrevivência que estavam desactualizados, sendo 2 029 – para serem inactivos, pois perderam o direito para tal, totalizando Kz 78,3 e 1 584 para serem recalculados com um valor aproximado de Kz 70,1 milhões;
- Existência na folha de pagamentos de 2 847 retroactivos que foram pagos para além do número permitido.

54. No âmbito dos trabalhos preliminares de emissão do Parecer, foi oportunamente solicitado junto do Departamento da Segurança Social, o tratamento dado às detecções da Auditoria, mas não se obteve resposta desejada.

Recomendações:

45. Impõe-se que se tomem providências no sentido de se assegurar e apresentar informações fiáveis e consistentes referentes aos indicadores do INSS;
46. Observar o estatuído no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto n.º 76/05, de 12 de Outubro, combinado com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, sobre a obrigatoriedade de realização da prova de vida por cada ano civil, como condição necessária para garantir a manutenção das prestações de reforma;
47. Cumprir o estatuído no artigo 13.º do Decreto n.º 50/05, de 8 de Agosto sobre a modificação, suspensão ou extinção de prestações irregulares;
48. Observar as condições previstas no n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, sobre a restituição de prestações indevidas.

3.4.2. Execução Orçamental da Receita e da Despesa do INSS

Execução Orçamental da Receita

As receitas para a Protecção Social de Base e Obrigatória compreendem as contribuições dos trabalhadores e das entidades empregadoras, transferências do OGE, juros de mora devidos pelo atraso no pagamento das contribuições, valores resultantes da aplicação de multas, rendimentos do património, subsídios, donativos nacionais ou internacionais, legados e heranças, comparticipações dos utilizadores de serviço e equipamentos sociais, reembolso das prestações e outras receitas resultantes do exercício do próprio Instituto ou previstas na lei.

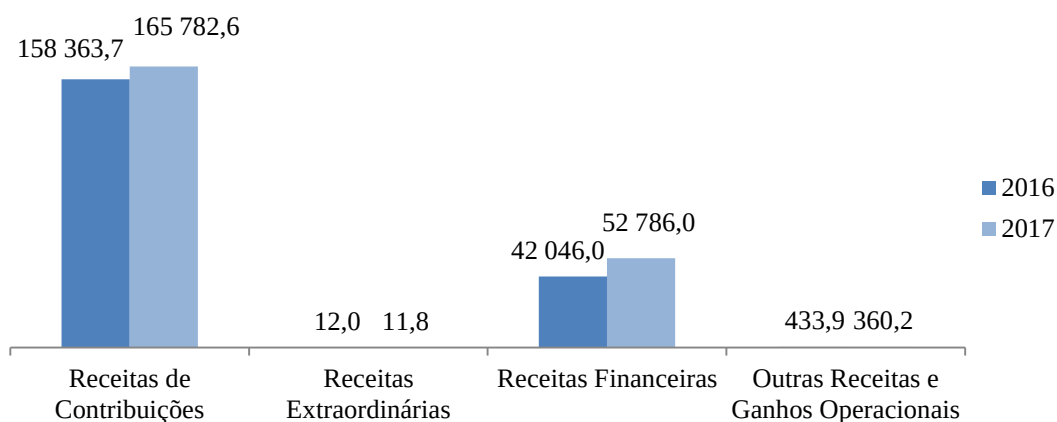
O quadro a seguir evidencia a execução orçamental da receita por classificação económica:

Quadro 127: Execução Orçamental da Receita

Natureza	2017				2016	Variação	
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part. (%)	Execução (%)	Receita Arrecadada	Valor	(%)
Receitas Correntes	214 494,3	218 940,6	100,0	102,1	200 855,6	18 085,0	9,0
Receitas de Contribuições	174 209,8	165 782,6	75,7	95,2	158 363,7	7 418,9	4,7
Outros Proveitos Operacionais	850,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Prestações Não Pagas	1 134,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas Extraordinárias	13,5	11,8	0,0	86,9	12,0	-0,2	-2,0
Receitas Financeiras	37 560,1	52 786,0	24,1	140,5	42 046,0	10 740,0	25,5
Outras Receitas e Ganhos Operacionais	726,0	360,2	0,2	49,6	433,9	-73,7	-17,0
Receitas De Capital	255,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total	214 749,3	218 940,6	100,0	102,0	200 855,6	18 085,0	9,0

Fonte: REEF 2017 e Orçamento INSS 2017

Gráfico 61: Execução Orçamental da Receita



A receita total arrecadada pelo INSS no montante de Kz 218 940,6 milhões apresentou um incremento na ordem de Kz 18 085,0 milhões (9,0%) face ao período homólogo, e uma taxa de execução de 102,1%.

O total da Receita Arrecadada foi determinado pelas componentes das Receitas Correntes, representando 100,0%, em detrimento da Receita de Capital que não registou nenhuma arrecadação. O desempenho da Receita Corrente justificou-se pelas receitas contributivas que atingiram Kz 165 782,6 milhões, valor que configurou uma taxa de execução orçamental de 95,2% e um incremento de 4,7% face ao exercício de 2016.

Ainda no âmbito das receitas correntes, destaque é dado às receitas financeiras que representaram 24,1% das receitas totais, perfazendo o montante de Kz 52 786,0 milhões, 40,5% das previsões estabelecidas, com uma variação homóloga de 25,5%.

As Outras Receitas e Ganhos Operacionais alcançaram o montante de Kz 360,2 milhões, com taxa de execução na ordem de 49,6% e um decréscimo de 17,0% face ao período anterior. Na componente desta receita destacaram-se as patrimoniais que foram arrecadadas no montante de Kz 342,5 milhões (48,9%), valor aquém das previsões programadas.

- **Dívida Activa**

No final de 2017, o *stock* da Dívida Activa apurada foi de Kz 4 700,9 milhões, compreendendo Kz 144,7 milhões do Sector Público e Kz 4 556,2 milhões do Sector Privado, resultante da dívida apurada no período de 2008 a 2017.

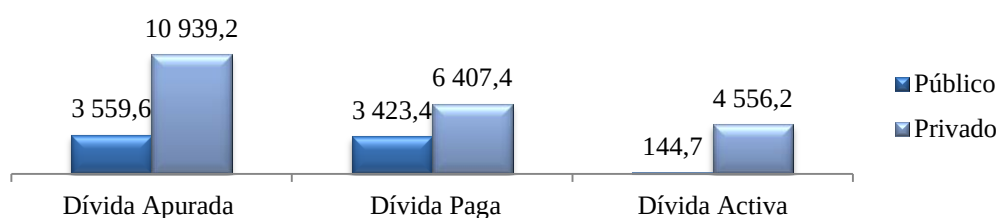
Em função dos acordos estabelecidos, o montante da dívida estimado em Kz 14 498,8 milhões, foi pago o valor de Kz 9 830,8 milhões conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 128: Dívida Activa do INSS

Sector	Dívida Apurada	Dívida Paga	Dívida Activa
Público	3 559,6	3 423,4	144,7
Privado	10 939,2	6 407,4	4 556,2
Total	14 498,8	9 830,8	4 700,9

Fonte: INSS

Gráfico 62: Dívida Activa do INSS



Constatações:

55. Verificou-se que as contribuições não pagas são tratadas apenas pelos Departamentos da Segurança Social e do Departamento de Inspeção, sem que haja o respectivo registo na Contabilidade;
56. O Valor do stock da dívida activa fornecido pelo Departamento de Segurança Social no montante de Kz 4 700,9 milhões difere do stock da dívida apurada pelo Departamento de Inspeção no montante de Kz 2 771,8 milhões;
57. O INSS adquiriu nove (9) andares no Edifício Luanda Medical e os arrendou, desde o exercício de 2015, a uma entidade privada que vem exercendo actividades ligadas a área de medicina, no entanto não tem recebido o retorno financeiro das rendas a que tem direito nem registado na Contabilidade os valores por receber.
58. A falta de compatibilidade entre as informações do Departamento da Inspeção e do Departamento da Segurança Social relativo ao valor do stock da dívida das contribuições obrigatórias, é de extrema gravidade, pelo que se impõe que trabalhem de forma concertada, para evitar esse tipo de disparidade.

Recomendação

49. Registrar na Contabilidade as receitas a receber de qualquer natureza pertencentes ao INSS. Com particular realce para o valor de rendas sobre imóveis arrendados, cujo destino é desconhecido por não haver registos sobre o seu recebimento.
50. Tomada de medidas urgentes para sanar a falta de compatibilidade entre as informações do Departamento da Inspeção e do Departamento da Segurança Social relativo ao valor do stock da dívida das contribuições obrigatórias.

Execução Orçamental da Despesa

Constituem despesas do INSS as que resultam de encargos de prossecução das atribuições decorrentes da Protecção Social. O OGE de 2017 fixou despesas no montante de Kz 214 749,4 milhões.

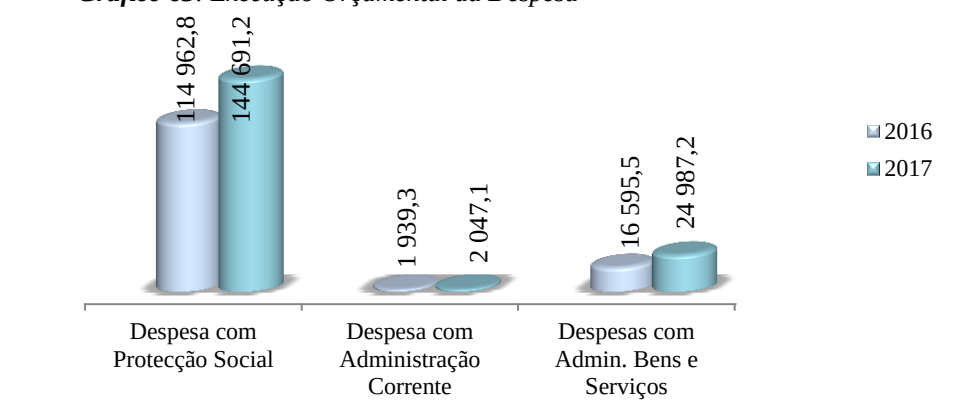
O quadro a seguir espelha as despesas que compõem o Sistema de Protecção Social Obrigatória:

Quadro 129: Execução Orçamental da Despesa

Natureza	2017				2016	Variação	
	Despesa Prevista	Despesa Executada	Part. (%)	Exec. (%)	Despesa Executada	Valor	(%)
Despesa com Protecção Social	134 056,4	144 691,2	84,3	107,9	114 962,8	29 728,4	25,9
Despesa com Administração Corrente	3 855,3	2 047,1	1,2	53,1	1 939,3	107,8	5,6
Despesas com Admin. Bens e Serviços	11 451,7	24 987,2	14,5	218,2	16 595,5	8 391,7	50,6
Total	149 363,4	171 725,5	100,0	115,0	133 497,6	38 227,9	28,6

Fonte: REEF 2017

Gráfico 63: Execução Orçamental da Despesa



A execução da despesa com a Protecção Social Obrigatória teve um peso de 84,3% sobre o total e situou-se acima das previsões orçamentais com 107,9%, alcançado em termos absolutos o montante de Kz 144 691,2 milhões. Comparativamente ao período homólogo registou um acréscimo de 25,9%.

As Despesas Administrativas foram de Kz 2 047,1 milhões representando 1,2% da despesa total e uma taxa de execução 53,1%. Relativamente ao exercício anterior tiveram um acréscimo de 5,6%.

As Despesas de Bens e Serviços no montante de Kz 24 987,2 milhões (14,6%), tiveram um grau de execução de 218,2%. As alterações significativas registadas na

execução desta despesa prenderam-se essencialmente com as Despesas de Assistência Nacional.

- **Despesa com Protecção Social**

O quadro a seguir apresenta de forma detalhada o comportamento das Despesas com Protecção Social:

Quadro 130: Despesa com Protecção Social

Prestações	2017			2016	Variação	
	Despesa Prevista	Despesa Executada	Execução (%)	Despesa Executada	Valor	(%)
Pensão de reforma por velhice	93 406,3	128 526,3	137,6	101 161,8	27 364,5	27,1
Pensão por invalidez	352,2	345,4	98,1	440,3	-94,9	-21,6
Pensão de sobrevivência	27 637,4	12 139,1	43,9	10 557,8	1 581,3	15,0
Pensões retroactivas não provisionadas	0,0	0,8		10,2	-9,4	-92,5
Pensões retroactivas provisionadas	1 868,1	0,0	0,0	0,0	0,0	
Políticas activas de emprego	1 000,0	1 214,1	121,4	1 303,3	-89,2	-6,8
Abono de velhice	334,1	647,0	193,6	567,8	79,3	14,0
Abono de família	37,8	1,0	2,6	0,9	0,0	4,1
Subsídio por morte	3 503,9	1 148,9	32,8	548,7	600,1	109,4
Subsídio de funeral	100,3	15,3	15,3	7,3	8,0	109,7
Subsídio de maternidade	5 268,3	597,4	11,3	330,0	267,4	81,0
Subsídio de aleitamento	539,5	55,0	10,2	33,5	21,5	64,1
Subsídio de pré-maternidade	8,4	1,0	11,4	1,1	-0,2	-14,6
Total	134 056,4	144 691,2	107,9	114 962,8	29 728,4	25,9

Fonte: REEF 2017

Nas despesas com Protecção Social Obrigatória, as Pensões de Reforma por Velhice representaram a parcela que mais recursos consumiram, no montante de Kz 128 526,3 milhões em 2017, com uma taxa de execução de 137,6%, que decorreu da regularização de pagamentos não levantados de períodos anteriores e retroactivos.

Para um total de 1.409 pensionistas com Pensão de Invalidez provenientes do Exército foram desembolsados Kz 345,4 milhões, evidenciando um decréscimo de 21,6% relativamente ao ano anterior.

Para um total de 3 232 beneficiários de Subsídio por Morte foram pagos o montante de Kz 1 148,9 milhões correspondendo a uma taxa de crescimento de 109,4%, quando comparado ao exercício anterior.

As Pensões por Sobrevivência ascenderam a Kz 12 139,1 milhões, com uma taxa de execução de 43,9% e consequentemente um crescimento de 15,0%, em relação ao exercício anterior.

Constatação:

59. Tendo em atenção os componentes das despesas com Protecção Social, exceptuando-se as Políticas Activas de Emprego, foram registados diferenças relevantes entre os dados constantes do REEF e os dados dos ficheiros extraídos do SIGINSS-3S com referência a 31 de Dezembro de 2017, conforme se demonstra a seguir:

Quadro 131: Diferenças entre o REEF 2017 e o SIGINSS-3S

Designação	REEF	SIGNSS - 3S		
		1ª Ficheiro	2ª Ficheiro	3ª Ficheiro
Contribuintes	134 477,1	256 152,1	143 933,6	138 428,1

Fonte: Ficheiros do SIGINSS

Recomendação:

51. Conciliar os dados entre o SIGINSS-3S e o Relatório de Encerramento do Exercício financeiro. Mais uma discrepância que não se entende e que seria de evitar, ao fim de tantos anos de funcionamento deste Instituto.

○ ***Políticas Activas de Emprego***

Conforme determina o n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, trata-se de actividades financiadas pelo INSS, com supervisão e orientação do órgão de Tutela, com vista a promover a competência profissional e o auto-emprego, ou seja, despesas previdenciárias que visam substituir as pensões de desemprego. Para o exercício em análise foi desembolsado o valor de Kz 1 214,1 milhões.

Constatações:

60. Pagamentos de Kz 663,8 milhões a favor da empresa China Jean Sung Internacional, decorrente do contrato de construção do Centro de Formação Profissional do Rangel - CINFOTEC firmado em 2014, no montante inicial de USD 9 932 721,1 e respectivas adendas, elevando o valor do contrato para USD 16 578 099,83. O referido contrato não observou as regras previstas no n.º 5 do artigo 6.º e n.º 10 do artigo 7.º ambos do Decreto Presidencial n.º 232/13, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 13/13, de 31 de Dezembro e alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho;
61. Um contrato celebrado no valor de Kz 504,7 milhões para a construção do Centro Integrado de Emprego e Formação Profissional e da Direcção Provincial do MAPTSS na Lunda Sul, sem o visto prévio do TC violando o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho. Outrossim, a imputação da empreitada da Direcção Provincial do MAPTSS no orçamento do INSS contraria a finalidade legalmente reservada para as Políticas Activas de Emprego.

Recomendação:

52. As constatações atrás referidas, revelam que o Instituto não cumpre uma quantidade de dispositivos legais aplicáveis à execução orçamental, devendo fazê-lo, tais como as disposições legais previstas na Lei do OGE, nas regras anuais de execução orçamental e alínea a) do n.º 3 do art.º 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, em matéria de fiscalização preventiva dos contratos. A necessidade de cumprimento de tais normas é obrigatória, pelo que a sua inobservância haveria de ser sancionada.

 Saldo da Execução Orçamental

As projecções iniciais do INSS apontavam para um excedente orçamental na ordem de Kz 65 386,0 milhões, tendo em perspectiva o volume de receitas e despesas do período, no entanto os resultados alcançados estabeleceram-se em Kz 47 215,1 milhões (72,2%). O

saldo orçamental do exercício foi influenciado pelos níveis das despesas executadas, que se situaram acima das previsões em 15,0%.

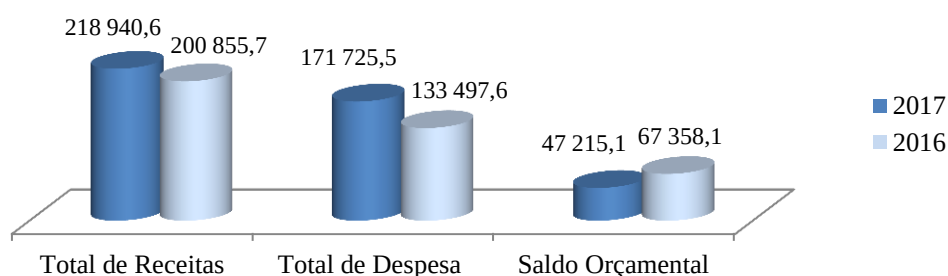
Comparativamente a execução orçamental de 2016 constata-se que o saldo orçamental da Segurança Social apresentou uma redução de 29,9%, apesar dos aumentos verificados na receita de 9,0% e na despesa de 28,6%, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 132: Saldo Orçamental dos Exercícios 2016 e 2017

Designação	Exercícios		Variação	
	2017	2016	Valor	(%)
Receitas	218 940,6	200 855,7	18 084,9	9,0
Receitas de Contribuições	165 782,6	158 363,8	7 418,8	4,7
Receitas Correntes Diversas	53 158,0	42 491,9	10 666,1	25,1
Despesas	171 725,5	133 497,6	38 227,9	28,6
Despesas com Protecção Social	144 691,2	114 962,8	29 728,4	25,9
Despesas com Administração Corrente	2 047,1	1 939,3	107,8	5,6
Despesas com Administração em Bens e Serviços	24 987,2	16 595,5	8 391,7	50,6
Saldo Orçamental	47 215,1	67 358,1	-20 143,0	-29,9

Fonte: REEF 2017

Gráfico 64: Saldo Orçamental



- **Evolução do Saldo de Execução Orçamental de 2013 a 2017**

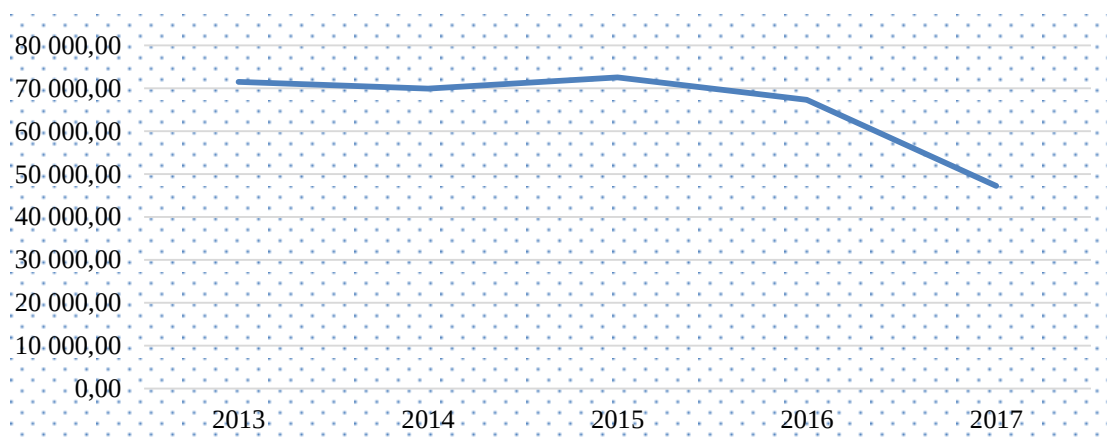
O quadro e gráfico que se seguem espelham a evolução dos saldos de execução orçamental no período compreendido entre 2013 a 2017:

Quadro 133: Evolução do Saldo de Execução Orçamental de 2013 a 2017

Designação	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas	145 038,8	157 193,6	189 943,2	200 855,7	218 940,6
Receitas de Contribuições	121 101,0	135 971,9	151 039,8	158 363,8	165 782,6
Receitas Correntes Diversas	23 758,3	21 124,3	38 783,1	42 491,9	53 158,0
Receitas de Capital	179,5	97,5	120,2	0,0	0,0
Despesas	73 520,5	87 209,2	117 345,7	133 497,6	171 725,5
Despesa com Protecção Social	64 192,3	80 657,5	98 406,7	114 962,8	144 691,2
Despesa com Administração Corrente	1 674,0	1 818,1	1 902,7	1 939,3	2 047,1
Despesas c/ Adm em Bens e Serviços	7 654,2	4 733,6	17 036,3	16 595,5	24 987,2
Saldo Orçamental	71 518,3	69 984,4	72 597,5	67 358,1	47 215,1

Fonte: REEF 2013 a 2017

Gráfico 65: Evolução do Saldo Orçamental 2013 a 2017



Como se pode observar entre 2013 e 2017 o saldo orçamental, embora se mantenha superavitário, vem apresentando uma tendência decrescente, saindo de Kz 71 518,3 milhões em 2013 para Kz 47 215,1 milhões em 2017, com excepção a 2015 onde alcançou Kz 72 597,5 milhões.

Constatação:

62. No período de 2013 a 2017 verificou-se um decrescimento do Saldo Orçamental influenciado pelo crescimento acelerado das Despesas em contraposição ao das Receitas, situação preocupante dado ao aumento dos encargos com Protecção Social Obrigatória.

Recomendação:

53. Estabelecer mecanismos de modo a criar políticas rentáveis que garantam a sustentabilidade do Sector da Segurança Social.

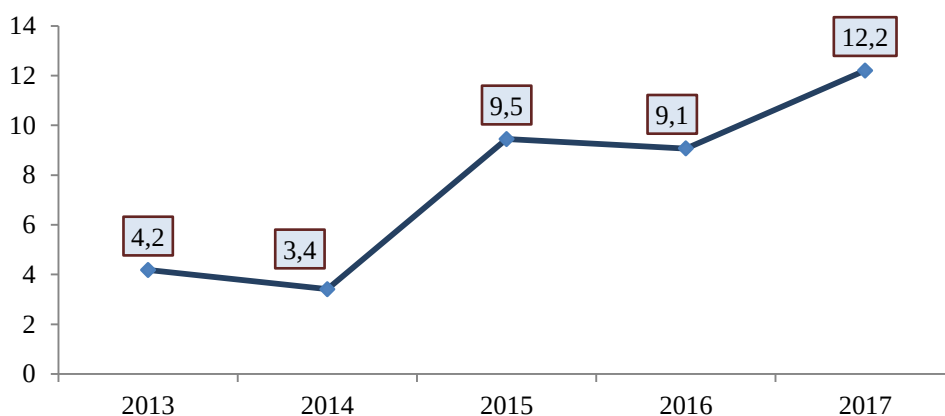
3.4.3. Limite das Despesas Administrativas

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, as Despesas Administrativas devem fixar-se em valores que não ultrapassem 5% das receitas cobradas, no entanto este limite não tem sido observado conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 134: Limite das Despesas Administrativas

Designação de Contas	Exercício		Variação (%)
	2017	2016	
Receitas Totais	218 940,6	200 855,7	9,0
Despesas Administrativas	26 718,8	18 227,4	46,6
Despesas com Administração Corrente	2 047,1	1 939,3	5,6
Despesas com Administração em Bens e Serviços	24 987,2	16 595,5	50,6
Amortizações e Reintegrações	-315,4	-307,4	2,6
Limite Estabelecido	12,2	9,1	34,5

Fonte: REEF 2017

Gráfico 66: Comportamento do Limite das Despesas Administrativas entre 2013 a 2017

Conforme se observa, somente em 2013 e 2014 este limite se manteve abaixo do nível determinado legalmente, atingindo 4,2 e 3,4%, respectivamente, enquanto nos últimos exercícios o mesmo vem sendo sucessivamente inobservado, alcançando 9,5%, 9,1% e 12,2%, respectivamente.

Constatação:

63. Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, as Despesas Administrativas devem fixar-se em valores que não ultrapassem 5,0% das receitas cobradas. Todavia, no exercício de 2017, ultrapassaram o limite fixando-se em 12,2%.

Recomendação:

54. Impõe-se observar o estatuído no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, quanto ao limite das Despesas Anuais de Administração (**INSS – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.5.3.2 do Anexo 1 do Parecer de 2015 e 2016).**

3.4.4. Balanço Patrimonial do INSS

Activo

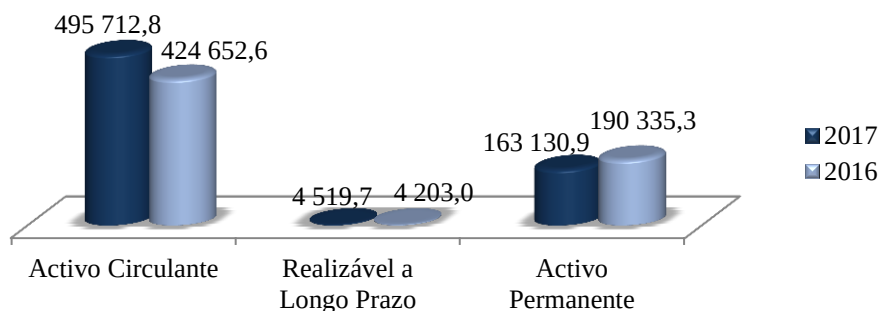
A composição do Activo no Balanço Patrimonial apresenta-se no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 135: Composição do Activo

Activo	Exercícios Económicos				Variação	
	2017	(%)	2016	(%)	Valor	(%)
Activo Circulante	495 712,8	74,7	424 652,6	68,6	71 060,2	16,7
Disponível	495 712,8	74,7	424 652,6	68,6	71 060,2	16,7
Realizável a Longo Prazo	4 519,7	0,7	4 203,0	0,7	316,6	7,5
OGE Transferência a Receber	4 519,7	0,7	4 203,0	0,7	316,6	7,5
Activo Permanente	163 130,9	24,6	190 335,3	30,7	-27 204,3	-14,3
Investimentos de Natureza Financeira	19 920,6	3,0	66 403,4	10,7	-46 482,8	-70,0
Participações Societárias	24 064,6	3,6	10 564,6	1,7	13 500,0	127,8
Activos Intangíveis	50 554,0	7,6	49 138,4	7,9	1 415,6	2,9
Imobilizado	47 836,5	7,2	45 232,4	7,3	2 604,1	5,8
Adiantamento por Conta de Imobilizado	47 533,8	7,2	45 459,6	7,3	2 074,2	4,6
Depreciação e Amortização Acumulada	-26 778,6	-4,0	-26 463,1	-4,3	-315,4	1,2
Total	663 363,4	100,0	619 190,9	100,0	44 172,5	7,1

Fonte: REEF 2017

Gráfico 67: Composição do Activo



O Activo Líquido, em 2017, ascendeu a Kz 663 363,4 milhões evidenciando um acréscimo de 7,1% comparativamente ao período anterior, que se justifica pelo incremento de 127,8% nas Participações Societárias, 16,7% nas Disponibilidades e 5,8% no Imobilizado.

O Activo Circulante (Disponibilidades) no valor de Kz 495 712,8 milhões constitui a massa patrimonial mais relevante no conjunto dos activos do INSS, tendo representado 74,7% do total do Activo. Comparativamente ao exercício anterior registou uma evolução de 16,7%.

O Activo Permanente que ascendeu a Kz 163 130,9 milhões, teve um peso de 24,6% no total do Activo. Comparativamente ao exercício anterior registou uma diminuição de 14,3%.

Constatação:

64. Estão inadequadamente registados na Conta 1.3.2.2.3 – Reparações em Curso, uma vez que se encontram em plena actividade explorativa os imóveis a seguir: Centro Logístico de Talatona, no valor de Kz 2 399,9 milhões, Edifício de 2 Pisos no Zaire, para comportar a Sede Provincial e para arrendamento de escritórios, no valor de Kz 354,4 milhões e 9 Andares no Edifício Luanda Medical Center, para rentabilização no valor de Kz 4 166.9 milhões;
65. O INSS estabeleceu um consórcio com participação de 50,0% com a entidade promotora, Universal Sabedoria, S.A para a construção de um edifício, de sete andares e três caves, no valor global de USD 39 879 949,0 denominado “Instituto Sapiens”, destinado a formação e ensino do nível superior e profissionalizante. O INSS já realizou desembolsos financeiros acima de 65,0% do valor global do contrato, sem que se vislumbre qualquer comparticipação financeira da outra parte;
66. O INSS estabeleceu, igualmente, um Consorcio denominado MONALISA RESIDENCE, sito em Talatona, Luanda com a empresa BLUEWALL – Serviços, Lda para a construção de um edifício de 10 andares e 2 caves no valor de USD 30,0 milhões, sendo 50,0% para cada uma das partes, conforme o n.º 2 da cláusula

2.^a do Contrato, tendo-se verificado o seguinte: O INSS pagou o total de USD 22,6 milhões correspondente a 75,4% do total do contrato. Todavia, não foram constatados pagamentos da outra parte promotora do investimento; Não existe registo do imóvel, nem de transferência dos dividendos na Contabilidade do INSS;

67. O Activo Imobilizado continua a apresentar valores líquidos negativos, conforme o Mapa de Amortização e Reintegração do INSS, situação pela qual o Tribunal vem formulando recomendações no sentido de serem acautelados os ajustes contabilísticos necessário para que as informações reportadas nos Relatórios Financeiros da entidade espelhem com propriedade e fiabilidade a realidade dos factos, conforme quadro a seguir:

Quadro 136: Amortizações Negativas

Descrição do Activo	Valor de Aquisição	Amortização Acumulada	Valor Líquido
Meios de Transportes	1 089,7	1 468,1	-378,3
Automóveis ligeiros pesados e reboque	493,4	773,3	-279,9
Bicicletas, triciclos e motociclos	14,2	21,9	-7,8
Automóveis ligeiros e mistos	582,2	672,8	-90,7
Ferramentas e utensílios	127,7	192,3	-64,6
Máquinas e equipamentos de escritórios	83,3	108,0	-24,7
Máquinas	44,1	81,2	-37,1
Outros móveis e utensílios	0,2	3,1	-2,8
Equipamentos Administrativos	1,1	15,9	-14,7
Equipamento Básico	0,9	3,0	-2,0
Outros equipam. Administrativos	0,2	12,9	-12,7

Fonte: REEF 2017

Recomendações

55. Proceder a reclassificação contabilística dos imóveis relativos ao Centro Logístico do Talatona, registados inadequadamente na Conta 1.3.2.2.3 – Reparações em Curso, transferindo os respectivos valores para as Contas do Imobilizado Operacional (INSS – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.7.5 do Anexo 1 do Parecer de 2014, Item 3.5.4.1 do Anexo 1 do Parecer de 2015 e Item 3.4.4 do Anexo 1 do Parecer de 2016);

56. Impõe-se que sejam observadas as disposições contratuais assumidas nos

consórcios, evitando-se a utilização do INSS como fundo de capitalização de terceiros. É urgente verificar se as contrapartes nos contratos de consórcio já honraram os seus compromissos, visto estar a haver locupletamento de fundos públicos, por empresas supostamente parceiras do INSS;

57. Desencadear mecanismos e medidas urgentes, para exigir o retorno a que o Instituto tem direito, no que respeita à sua participação em investimentos financeiros, bem como o registo dos imóveis no Património do Estado;

58. Deve proceder-se à regularização dos registos efectuados nos imobilizados que apresentam Valor Líquido Negativo (**INSS – Esta recomendação já consta do Item do Anexo I do Parecer de 2014 e do Item 3.5.4.1 do Anexo I dos Pareceres de 2015 e 2016**).

Passivo

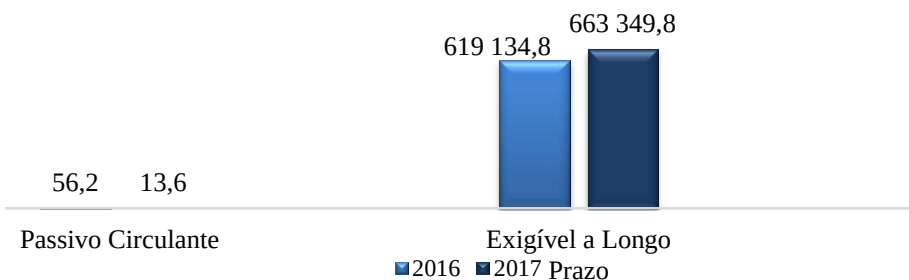
A composição do Passivo no Balanço Patrimonial apresenta-se no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 137: Composição do Passivo

Passivo	Exercícios Económicos				Variação Anual	
	2017	(%)	2016	(%)	Valor	(%)
Passivo Circulante	13,6	0,0	56,2	0,0	-42,6	-75,8
Fornecedores de Bens e Serviços	0,0	0,0	0,2	0,0	-0,2	-100,0
Impostos	0,2	0,0	1,2	0,0	-1,0	-84,1
Pessoal a Pagar	13,4	0,0	54,8	0,0	-41,4	-75,5
Património Líquido	663 349,8	100,0	619 134,8	100,0	44 215,1	7,1
Resultado Líquido do Exercício	47 215,1	7,1	67 358,2	10,9	-20 143,1	-29,9
Fundo Social	2 058,0	0,3	3 049,4	0,5	-991,4	-32,5
Reservas com Fins Especiais	614 076,7	92,6	548 727,2	88,6	65 349,6	11,9
Total do Passivo e Capital Próprio	663 363,4	100,0	619 191,0	100,0	44 172,5	7,1

Fonte: REEF 2016 – 2017

Gráfico 68: Composição do Passivo



O Passivo Circulante fixou-se em Kz 13,6 milhões, tendo registado uma diminuição de 75,8% relativamente ao período homólogo;

O Património Líquido no valor de Kz 663 349,8 milhões teve um aumento na ordem de 7,1%, em relação ao período anterior, este aumento foi positivamente influenciado pelas Reservas com Fins Especiais, com participação de 92,6% do total do Passivo e Capital Próprio, registaram um incremento relativo de 11,9% relativamente ao período anterior.

O Resultado líquido do exercício, com peso de 7,1% no total do Activo, fixou-se em Kz 47 215,1 milhões obtendo uma desaceleração de 29,9%, em relação ao verificado no período anterior.

Constatação

68. O TC vem insistindo no cumprimento escrupuloso da Lei que rege o Sistema de Protecção Social, mormente o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, referente a aplicação de Fundo de Reserva que não tem sido observado.

Recomendação

59. Cumprir o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, no que se refere aplicação do Fundo de Reserva mediante aprovação do Plano Anual pelo órgão de tutela, com vista a salvaguardar os critérios de segurança, rentabilidade e liquidez. **(INSS – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.7.4 do Anexo 1 do Parecer de 2014 e Item 3.5.4.2 do Anexo 1 do Parecer de 2015 e 2016).**

- ***Fundo Social dos Trabalhadores***

Previsto no artigo 35.º do Decreto Presidencial nº. 66/14, de 17 de Março, destina-se a apoiar actividades socioculturais, nomeadamente, prestar assistência social, assistência sanitária incluindo assistência médica e medicamentosa, actividades culturais, recreativas e

desportivas, atribuição de estímulos materiais, como meio de premiar e recompensar os trabalhadores que se destaquem no desempenho da sua função.

O Fundo Social concede ainda, empréstimos como forma de auxiliar os trabalhadores na construção ou reparação de habitação, casamento, falecimento de familiares do trabalhador, doenças do trabalhador ou familiar, adiantamento de vencimentos, viagens e outros casos fundamentados ao critério da Comissão de Gestão do Fundo.

O Fundo é financiado pelo orçamento da Protecção Social Obrigatória, mediante transferência de quota anual de até 1,0% do total das contribuições autorizadas pelo órgão de tutela, sob proposta do Conselho de Administração.

Segundo o REEF 2017, na Nota Explicativa n.º 13, bem como no registo da Conta 2.3.7 do Balancete foi aprovisionado para o Fundo Social dos Trabalhadores o valor de Kz 2 189,4 milhões, uma variação reduzida de 32,2% comparativamente ao exercício anterior.

Constatação:

69. No exercício 2017, conforme extracto bancário domiciliado no Banco Sol em nome da entidade gestora do Fundo, o INSS efectuou transferências no valor de Kz 3 519,6 milhões, ou seja, mais de Kz 1 330,2 milhões permitidos legalmente, violando o preceituado no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Presidencial n.º 66/14, de 17 de Março.

Recomendação:

60. Cumprir o estabelecido no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Presidencial n.º 66/14, de 17 de Março, bem como imputar-se responsabilidades pela violação da lei.

3.4.5. Execução de Metas do PND 2013-2017 para o Sector da Segurança Social - INSS

O PND 2013-2017 para o Sector da Segurança Social estabeleceu um conjunto de objectivos e medidas:

- Garantia do aumento da cobertura material dos trabalhadores por conta de outrem (invalidez, doença e acidente comum);
- Promoção do aumento da cobertura pessoal através da criação de regimes especiais para os trabalhadores domésticos e para trabalhadores do sector rural;
- Promover o alargamento da base de incidência das contribuições dos trabalhadores por conta de outrem;
- Assegurar a melhoria das prestações;
- Proceder à revisão do diploma da protecção na morte (pensão de sobrevivência e subsídio por morte);
- Actualizar as bases de dados dos segurados, dos contribuintes e dos beneficiários;
- Promover a melhoria contínua dos serviços do INSS, dentre outras.

Parte destes objectivos conheceram a adequada materialização como a aprovação do regime jurídico do trabalhador doméstico e de protecção social do trabalhador de serviço doméstico, através do Decreto Presidencial n.º 155/16, de 9 de Agosto; no entanto, ficam por aprovar instrumentos jurídicos importantes que venham a regulamentar, por exemplo, a cobertura material dos trabalhadores por conta de outrem em situação de invalidez, doença e acidente comum, como era apanágio do PND para este Sector.

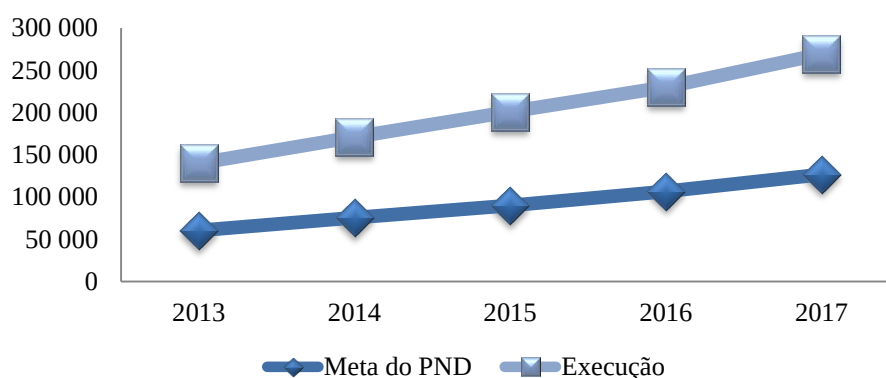
A materialização dos objectivos definidos para este Sector dependia, em parte, do cumprimento das metas dos indicadores, mormente contribuintes, segurados e pensionistas cujo comportamento alcançado no quinquénio é a seguir demonstrado:

Quadro 138: Comportamento no Número de Contribuintes 2013-2017

Exercícios	Meta do PND	Execução	Taxa de Execução (%)
2013	60 442	79 285	131,2
2014	75 571	95 547	126,4
2015	89 758	110 957	123,6
2016	106 609	123 557	115,9
2017	126 623	142 315	112,4

Fonte: PND 2013-2017e Relatórios de Encerramento de Exercício Financeiro

Gráfico 69: Comportamento do Número de Contribuintes 2013-2017



Relativamente aos Contribuintes, as metas estabelecidas pelo PND 2013-2017 previam um crescimento de 60 442 Contribuintes em 2013 para 126 623 em 2017, no entanto os registos do quinquénio passaram de 79 285 Contribuintes em 2013 para 142 315 em 2017. O exercício de maior crescimento foi 2013, onde a taxa de execução referente a meta estabelecida alcançou 131,2%, enquanto o exercício de menor crescimento em relação a tendência do período foi o de 2017, onde a taxa de execução cifrou-se em 112,4%.

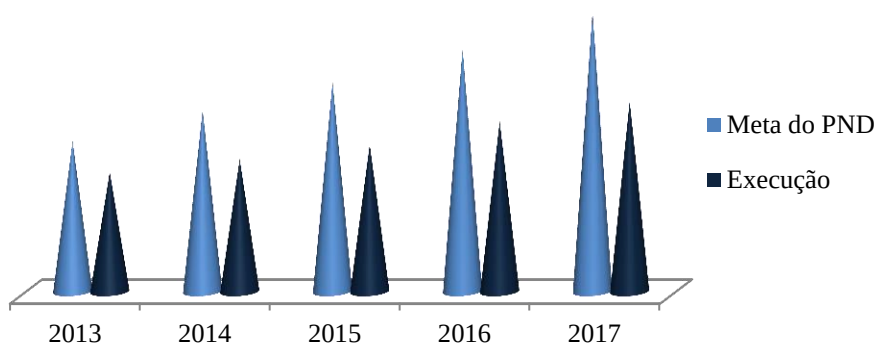
O crescimento significativo deste indicador que se manteve acima dos 100,0% deveu-se sobretudo ao processo de incremento da constituição de pequenas empresas fundamentalmente, bem como actualização daqueles que há muito deixaram de fazer as suas contribuições.

O quadro e gráfico a seguir espelham o comportamento do número de Segurados no período referenciado:

Quadro 139: Comportamento do Número de Segurados 2013-2017

Exercícios	Meta do PND	Execução	Taxa de Execução (%)
2013	1 463 619	1 164 377	79,6
2014	1 766 980	1 288 899	72,9
2015	2 041 657	1 430 258	70,1
2016	2 359 034	1 656 681	70,2
2017	2 725 747	1 850 597	67,9

Fonte: PND 2013-2017 e Relatórios de Encerramento de Exercício Financeiro

Gráfico 70: Comportamento do Número de Segurados 2013-2017

Quanto ao número dos Segurados as metas previstas no PND 2013-2017, apontavam para uma taxa média de crescimento anual de 13,2%, todavia as mesmas alcançaram apenas 9,7% passando de 1 164 377 em 2013 para 1 850 597 em 2017.

Em termos gerais as taxas de execução mantiveram-se aquém das expectativas, registrando-se uma maior realização apenas no início do quinquênio, enquanto o último ano foi o que atingiu menor grau de execução com 67,9%.

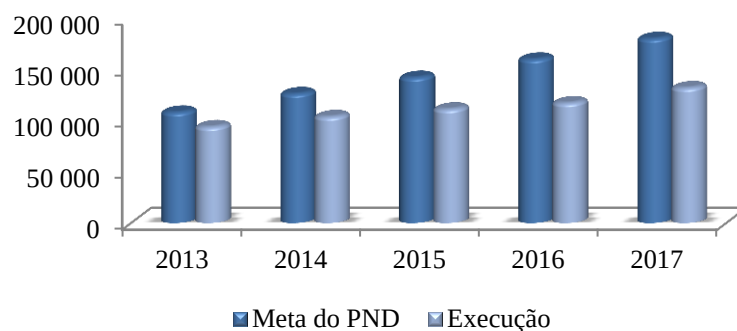
As metas previstas para o número de Segurados não foram alcançadas mantendo-se as previsões abaixo dos 80,0%. As razões apontadas pela entidade prendem-se essencialmente com o efeito da crise económica que levou a diminuição do número de pessoal, bem como a extinção acentuada de muitas empresas.

O quadro e gráfico a seguir demonstram o comportamento das metas previstas e alcançadas para pensionistas:

Quadro 140: Comportamento do Número de Pensionista 2013-2017

Exercícios	Meta do PND	Execução	Taxa de Execução (%)
2013	108 100	93 909	86,9
2014	126 205	103 783	82,2
2015	142 058	111 196	78,3
2016	159 903	117 195	73,3
2017	179 990	131 962	73,3

Fonte: PND 2013-2017 e Relatórios de Encerramento de Exercício Financeiro

Gráfico 71: Comportamento do Número de Pensionistas 2013-2017

Quanto ao número dos Pensionistas, as metas do PND 2013-2017, previam uma taxa média anual de crescimento na ordem 10,7%, contudo a mesma alcançou 7,0% passando de 93 909 em 2013, para 131 962 em 2017. Conforme se pode observar, a taxa de execução da cobertura dos Pensionistas foi maior em 2013 com 86,9%, enquanto nos dois últimos exercícios se manteve estável em 73,3%.

As razões apontadas pela entidade prendem-se, dentre outras, com a suspensão de alguns pensionistas que não observaram a obrigação de realizar a prova de vida em cada ano civil.

3.5. Fluxo de Financiamento ao Sector Empresarial Público

O regime jurídico das empresas do Sector Empresarial Público - SEP, encontra-se estabelecido nos termos dos artigos 2.º ao 5.º da Lei n.º 11/13, de 03 de Setembro. Neste contexto, o Instituto para o Sector Empresarial Público - ISEP é o órgão da administração indirecta do Estado, do sector económico, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, cujo objecto consiste no apoio técnico ao Executivo no tratamento das questões inerentes à actividade do SEP, conforme o Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto.

3.5.1. Universo de Empresas do SEP no ano de 2017

O SEP integra as Empresas Públicas, Empresas com Domínio Público, Participações Públicas Minoritárias e as participações indirectas. No ano de 2017, o universo de empresas do SEP totalizaram 312 no país e 11 no exterior. E de realçar que as participações indirectas ocorrem quando as empresas públicas detêm quotas em outras empresas, conforme quadro a seguir:

Quadro 141: Universo de Empresas do SEP no ano de 2017

Participação	Localização	
	No País	No Exterior
Directa		
Empresas Públicas	71	0
Domínio Público	10	0
Minoritárias	13	11
Indirecta	218	0
Total	312	11

Fonte: ISEP

Constatação

70. Das empresas tuteladas pelo ISEP, 30 não remeteram as Prestações de Contas ao Instituto, contrariando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto, conjugado com o Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho, conforme o quadro a seguir:

Quadro 142: Empresas que não Remeteram as Prestações de Contas ao ISEP

N.º	Sector de Tutela	Empresa	Natureza Jurídica
1	Agricultura e Florestas	MECANAGRO	E.P.

2		SOPIR	S.A
3		MADANG - Empresa Florestal de Madeiras de Angola	E.P.
4	Pescas e Mar	EDIPECA – Luanda	U.E.E.
5		EDIPECA – Namibe	U.E.E.
6		ENATIP	U.E.E.
7	MINFIN - Serviços Financeiros	ENLA	U.E.E.
8		SIP - Sociedade de Investimentos e Participações	S.A
9	Energia e Águas	EPASBengo - Empresa Pública de Águas e Saneamento do Bengo	E.P.
10		EASM - Empresa de Águas e Saneamento de Malange	E.P.
11		EPASMOXICO - Empresa de Águas e Saneamento do Moxico	E.P.
12		EPASNAMIBE - Empresa Pública de águas e Saneamento do Namibe	E.P.
13		EASC - Empresa de Águas e Saneamento do Cunene	E.P.
14		EASBIÉ - Empresa de Águas e Saneamento do Bié	E.P.
15		EPASCABINDA - Empresa de Águas e Saneamento de Cabinda	E.P.
16		EASU - Empresa de Águas e Saneamento do Uíge	E.P.
17		EASH - Empresa de Águas e Saneamento do Huambo	E.P.
18		EASKN - Empresa de Águas e Saneamento do Kuanza-Norte	E.P.
19		EPASHUILA - Empresa de Água e Saneamento da Huíla	E.P.
20		EPASLUNDA-SUL - Empresa de Água e Saneamento da Lunda Sul	E.P.
21		EPASLUNDA-NORTE - Empresa de Água e Saneamento da Lunda Norte	E.P.
22	Construção e Obras Públicas	ENEP- Empresa Nacional de Estudos e Projectos	U.E.E.
23		ENP – Empresa Nacional de Pontes	U.E.E.
24		HIDROPORTOS – Empresa Nacional de Obras Hidráulicas e Portuárias	U.E.E.
25		INSTAL - Empresa Nacional de Instalações Especiais	U.E.E.
26	GPL	ELISAL	E.P.
27		ENCIB – Empresa Nacional de Construção de Infra-estruturas Básicas	U.E.E.
28	GPC	Empresa de Transportes Públicos de Cabinda	U.E.E.
29	Cultura	EDECINE - Empresa de Distribuição e Exibição de Cinema	U.E.E.
30		ENDIPU- Empresa Nacional de Discos e Publicações	U.E.E.

Fonte: ISEP

Recomendação:

61. Remeter as Prestações de Contas ao ISEP/IGAP, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto, conjugado com o Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho, devendo em

consequência aplicar-se a respectiva sanção (**ISEP – Esta recomendação foi formulada no Item 3.3, do Anexo I ao Relatório de 2016).**

Empresas com Denominação UEE

O quadro a seguir demonstra as empresas que ainda mantêm a denominação UEE:

Quadro 143: Empresas que ainda mantêm a denominação UEE

N.º	Empresa	Tutela Sectorial
1	CAFANGOL U.E.E	Agricultura e Florestais
2	EDIPECA - LUANDA U.E.E	Pescas e Mar
3	EDIPECA – NAMIBE U.E.E	
4	ENATIP U.E.E	
5	PESKWANZA U.E.E	
6	ENLA U.E.E	MINFIN - Serviços Financeiros
7	ENEP- Empresa Nacional de Estudos e Projectos U.E.E	Construção e Obras Públicas
8	ENP – Empresa Nacional de Pontes U.E.E	
9	HIDROPORTOS – Empresa Nacional de Obras Hidráulicas e Portuárias U.E.E	
10	INSTAL - Empresa Nacional de Instalações Especiais U.E.E	
11	TCUL – Transportes Colectivos e Urbanos de Luanda U.E.E	Transportes
12	UNICARGAS – Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas	
13	Gráfica Popular U.E.E.	Comunicação Social
14	ENCIB – Empresa Nacional de Construção de Infra-estruturas Básicas U.E.E	GPL
15	Empresa de Transportes Públicos de Cabinda U.E.E	GPC
16	EDECINE - Empresa de Distribuição e Exibição de Cinema U.E.E	Cultura
17	ENDIPU-Empresa Nacional de Discos e Publicações U.E.E	

Fonte: ISEP

Constatação:

71. Verificou-se que 17 empresas públicas continuam a utilizar a denominação “UEE” em total desacordo e violação do disposto no n.º 3 do artigo 40.º, da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro.

Recomendação:

62. As empresas que ainda mantêm a denominação UEE devem actualizar-se, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º, da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro e sofrer uma penalização **(ISEP – Esta recomendação consta do Item 3.5.1 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.3.1 dos Pareceres de 2015 e 2016)**.

3.5.2. Análise da Participação do Estado no Capital das Empresas do SEP

Compete ao ISEP gerir e administrar a função accionista do Estado nas empresas, mantendo as informações actualizadas sobre as participações financeiras directas e indirectas do Estado, nos termos do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto.

 Empresas do Estado Sedeadas no País

No exercício em análise, o Descritivo da CGE faz menção a 31 empresas com Participação Directa do Estado Sedeadas no País, conforme o quadro a seguir:

Quadro 144: Participação Directa do Estado em Empresas Sedeadas no País

N.º	Empresa	Sector do Estado
1	SOPIR S.A	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
2	Gesterra S.A	
3	SDZEE-LB EP	Ministério da Economia e Planeamento
4	PRODELEP	Ministério da Energia e Águas
5	EPAL EP	
6	ENDE EP	
7	GRUPO ENSA S.A	Ministério das Finanças
8	BPC S.A	
9	BCI S.A	
10	ENDIAMA EP	Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos
11	FERRANGOL E.P	
12	Sonangol Holding	
13	Mercury Serviço de Telecomunicação (MS Telecom)	
14	Sonangol Logística	
15	SONIP - Sonangol Imobiliária e Propriedades	
16	Sonangol Gás Natural	
17	Sonangol Hidrocarbonetos Industriais	
18	Sonangol Investimento Industriais	

19	Sonair	Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação
20	Sonangol Pesquisa e Produção	
21	Sonangol Shipping Holding	
22	Angola Telecom E.P	
23	ENCTA E.P	Ministério dos Transportes
24	CFL E.P	
25	CFB E.P	
26	UNICARGAS E.P	
27	PORTO de LUANDA E.P	
28	TAAG E.P	
29	TCUL U.E.E	
30	ABAMAT S.A	
31	ENANA E.P	

Fonte: Descritivo da CGE

Constatação:

72. O Descritivo da CGE, não faz referência das 59 empresas com Participações Directas do Estado Sedeadas no País, constantes do Relatório de Prestação de Contas da Gerência do ISEP de 2017, conforme quadro a seguir:

Quadro 145: Participação Directa do Estado em Empresas Sedeadas no País

N.º	Empresa	Sector
1	ENAD - Escola Nacional de Administração	Administ. Púb., Trabalho e Seg. Social
2	ALDEIA NOVA	Agricultura e Florestas
3	CAFANGOL	
4	MADANG - Empresa Florestal de Madeiras de Angola	
5	SODEPAC	
6	EAA- Entrepasto Aduaneiro de Angola	Comércio
7	EDIÇÕES NOVEMBRO	Comunicação
8	ANGOP - Agência Angola Press	
9	Gráfica Popular	
10	RNA - Radio Difusão Nacional de Angola	
11	TPA - Televisão Pública de Angola	Conselho de Ministro
12	IMPrensa NACIONAL	
13	ENEP- Empresa Nacional de Estudos e Projectos	Construção
14	ENP – Empresa Nacional de Pontes	
15	HIDROPORTOS – Empresa Nacional de Obras Hidráulicas e Portuárias	
16	INSTAL - Empresa Nacional de Instalações Especiais	
17	ENDIPU-Empresa Nacional de Discos e Publicações	Cultura
18	AEROVIA	Defesa Nacional
19	SIMPORTEX	
20	EASL - Empresa de Águas e Saneamento do Lobito	Energia e Águas
21	EASC - Empresa de Águas e Saneamento do Cunene	
22	EASH - Empresa de Águas e Saneamento do	

	Huambo	
23	EASKN - Empresa de Águas e Saneamento do Kuanza-Norte	
24	EASB - Empresa de Águas e Saneamento de Benguela	
25	EASM - Empresa de Águas e Saneamento de Malange	
26	EASU - Empresa de Águas e Saneamento do Uíge	
27	EASBIÉ - Empresa de Águas e Saneamento do Bié	
28	EPAS Bengo - Empresa Pública de Águas e Saneamento do Bengo	
29	EPASCABINDA - Empresa de Águas e Saneamento de Cabinda	
30	EPASHUILA - Empresa de Água e Saneamento da Huíla	
31	EPASKS - Empresa de Águas e Saneamento do Kwanza-Sul	
32	EPASLUNDA-NORTE - Empresa de Água e Saneamento da Lunda Norte	
33	EPASLUNDA-SUL - Empresa de Água e Saneamento da Lunda Sul	
34	EPASMOXICO - Empresa de Águas e Saneamento do Moxico	
35	EPASNAMIBE - Empresa Pública de águas e Saneamento do Namibe	
36	RNT - Rede Nacional de Transporte	
37	Empresa de Transportes Públicos de Cabinda	GPC
38	EDECINE - Empresa de Distribuição e Exibição de Cinema	
39	ELISAL	GPL
40	ENCIB – Empresa Nacional de Construção de Infra-estruturas Básicas	
41	ENLA	
42	ENSA	MINFIN
43	EGTI - Empresa Gestora de Terrenos Infra-Estruturados	Ordenamento Território e Habitação
44	EDIPECA -LUANDA	
45	EDIPECA – NAMIBE	
46	ENATIP	
47	PESCANGOLA	Pesca e Mar
48	PESKWANZA	
49	SODIAM	Recursos Mineiras e Petróleos
50	BDA	
51	BODIVA	Serviços Financeiros
52	SIP - Sociedade de Investimentos e Participações	
53	Empresa Portuária do Amboim	
54	CFM – Empresa do Caminho de Ferro de Moçâmedes-Lubango	
55	Empresa Portuária de Cabinda	
56	Empresa Portuária do Lobito	
57	Empresa Portuária do Namibe	
58	Empresa Portuária do Soyo	
59	SECIL MARÍTIMA	Transporte

Fonte: ISEP

Recomendação:

63. Fazer constar do Descritivo da CGE, o Demonstrativo das Participações do Estado nas Empresas Públicas (empresas do SEP), conforme o disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho (**MINFIN – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.5.2 do Anexo I ao Parecer de 2016**).

- **Participações Directas Minoritárias do Estado em Empresas Sedeadas no País**

O ISEP, no domínio da gestão e controlo das participações públicas minoritárias, tem a atribuição de gerir e administrar a função accionista do Estado nas empresas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto.

No exercício em análise o estado participou como accionista minoritário em 13 empresas sedeadas no país, conforme quadro a seguir:

Quadro 146: Participações Minoritárias do Estado em Empresas Sedeadas no País

N.º	Sector de Actividade	Empresa	Localidade	Participações (%)		Diferença
				2017	2016	
1	Agricultura e Florestal	ALDEIA NOVA, SA	K. Sul	15,0	23,0	-8,0
2	Recursos Minerais e Petróleos	SODIAM, SA	Luanda	1,0	1,0	0,0
3	Industria	CUCA BGI, SA	Luanda	1,0	1,0	0,0
4		EKA, SA	K. Norte	4,0	4,0	0,0
5		NGOLA, SA	Huila	1,0	1,0	0,0
6		SIGA, SA	Luanda	0,03	0,03	0,0
7		TOFA, SA	Luanda	5,0	10,0	-5,0
8		VILARES/BOLAMA	Luanda	10,0	10,0	0,0
9	Pescas	REPNAV, SA	Luanda	25,0	25,0	0,0
10	Hotelaria	ANGHOTEL, SA	Luanda	10,0	10,0	0,0
11		HOTEL MUNDIAL, SARL	Luanda	10,0	10,0	0,0
12		FIL - Feira Internacional de Luanda	Luanda	10,0	10,0	0,0
13	Comércio e Serviços	STAR MOTORS Angola, SARL	Luanda	10,0	10,0	0,0

Fonte: ISEP

Constatação:

73. Verificou-se a redução de 8% e 5% do capital accionista do Estado nas empresas ALDEIA NOVA, SA e TOFA, SA respectivamente, em 2017, comparado com os dados do ano de 2016.

Recomendação:

64. O ISEP deverá apurar junto das empresas ALDEIA NOVA, SA e TOFA, SA, a base legal que permitiu a redução das acções do Estado nas referidas empresas em 2017.

 Participação Directa do Estado em Empresas Sedeadas no Exterior do País

Segundo o Descritivo da CGE, o Estado detém 11 participações directas em empresas sedeadas no exterior do País nos diversos sectores, com destaque para o sector petrolífero, conforme o quadro a seguir:

Quadro 147: Participações Directas do Estado em Empresas Sedeadas no Estrangeiro

N.º	Designação da Sociedade	Sector de Actividade	Localização	N.º de Acções	Valor Actual de Mercado	
					USD	EUR
1	Abbott Laboratories	Prod. Farmacutico, Cosmét. E Med	Estados Unidos	51 200,0	2 921 984,0	-
2	Anadarko Petroleum Corp	Petróleo	Estados Unidos	2 466,0	132 276,0	-
3	Bp, Plc	Petróleo	Estados Unidos	5 606,0	235 620,0	-
4	Chevron Texaco Copor.	Petróleo	Estados Unidos	1 720,0	331 503,0	-
5	CSX Corporation	Circulação e Transporte	Estados Unidos	3 600,0	198 036,0	-
6	Dow Chemical	Agricultura e Pescas	Estados Unidos	2 416,0	172 068,0	-
7	Exxon Mobil Corporation	Petróleo	Estados Unidos	8 643,0	1 445 801,0	-
8	Intenational Paper Company	Papel, Madeira, Export. Florestal	Estados Unidos	2 000,0	115 880,0	-
9	Praxair INC	Químico	Estados Unidos	1 500,0	464 040,0	-
10	Veritiv	Soc. Finanças Part. E Outras	Estados Unidos	38,0	1 100,0	-
11	Royal Dutch Shell Petroleum	Petróleo	Reino Unido	10 080,0	676 427,0	679 427,0

Fonte: Descritivo da CGE

Constatação:

74. O Descritivo da CGE, não faz menção das 5 120 acções com o Certificado N.º H7404 da participação do Estado na empresa Hospira, constante do Relatório da entidade gestora das participações no exterior “GENEVA WEALTH CAPITAL MANAGEMENT”.

Recomendação:

65. Fazer constar da CGE todas as informações relativas às participações do Estado no exterior **(MINFIN e ISEP – Esta recomendação consta do Item 3.5.2 do Anexo I ao Relatório de 2016).**

3.5.3. Subsídios Operacionais para as Empresas do SEP

A Lei n.º 22/16, de 30 de Dezembro, aprovou para os Encargos do SEP o valor de Kz 24 638,2 milhões, contudo foram transferidos pelo ISEP às empresas o montante de Kz 31 082,9 milhões, perfazendo uma diferença de Kz 6 444,7 milhões.

O quadro a seguir demonstra a comparação entre os subsídios operacionais transferidos pelo ISEP para as empresas e os registados no SIGFE:

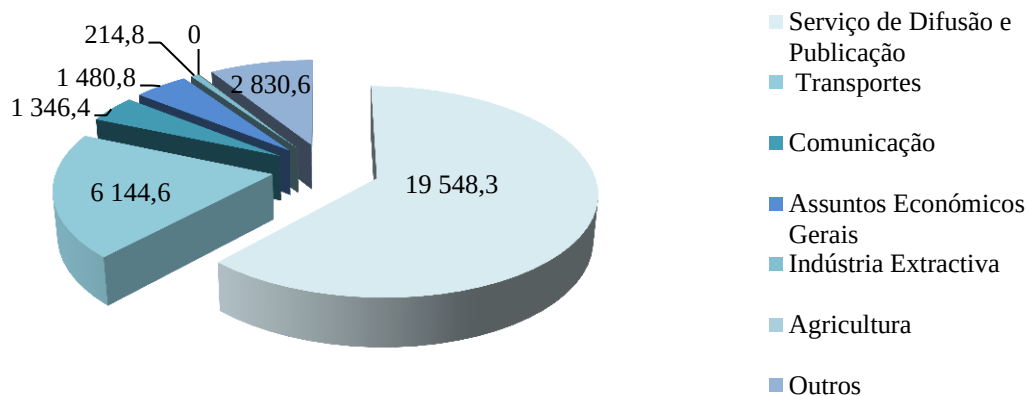
Quadro 148: Subsídio Operacionais Transferidos para as Empresas do SEP

Sector/ Empresa	Valor		Diferença
	SIGFE	ISEP	
Agência Angola Press - E.P. – Angop	2 957,9	2 760,3	197,6
Edições Novembro- E.P.	3 893,8	4 011,0	- 117,2
Gráfica Popular – UEE	245,2	729,9	- 484,7
RNA -Rádio Nacional de Angola- E.P.	6 392,8	6 054,9	337,9
TPA - Televisão Pública de Angola - E.P.	6 058,6	5 748,1	310,5
Sub Total Serviço de Difusão e Publicação	19 548,3	19 304,2	244,1
CFB - Caminho de Ferro de Benguela - E.P.	2 349,0	2 712,1	- 363,1
CFM- Caminho de Ferro de Moçâmedes - E.P.	2 241,7	2 138,7	103,0
CFL - Caminho de Ferro de Luanda - E.P.	1 553,8	1 538,0	15,8
TCUL - Transportes Colectivos e Urbanos de Luanda - E.P.	-	-	-
Sub Total Transportes	6 144,6	6 388,8	- 244,2
ENCTA - Emp. Nac. De Correios e Teg. de Angola - E.P.	1 346,4	1 564,7	- 218,3

Telemédia (Pty), Lda.	-	-	-
Sub Total Comunicação	1 346,4	1 564,7	- 218,3
ENCEL - Empresa Nac. De Const. Electr.	218,4	-	218,4
ENAD - Escola Nacional de Administração - E.P.	779,9	779,9	0,0
BODIVA - SGMR, S.A.	-	-	-
Sub Total Assuntos Económicos Gerais	1 480,8	1 171,6	218,4
Ferrangol - E.P.	214,8	214,8	- 0,0
Sub-Total Indústria Extractiva	214,8	214,8	- 0,0
SODEPAC- Soc. De Des. Do P. Agrário de Capanda - SA	-	-	-
Sopir-Soc. de Desenv. dos Perímetros Irrigados, SA	-	-	-
Sub Total Agricultura	0,0	0,0	0,0
Cecadlam-Comercio Geral Lda	482,5	391,7	90,8
Manora Logistics Bvba	644,3	735,0	- 90,7
Leonel Manuel Magalhães Casimiro	1 367,4	1 367,4	0,0
Eutelsat (Satélite)	162,7	162,7	0,0
Telemédia (PTY) Lda	114,1	114,1	- 0,0
Sportfive Sas	59,6	59,6	0,0
Sub Total Outros	2 830,6	2 830,5	0,1
Total	31 082,9	31 082,9	-

Fonte: SIGFE e ISEP

Gráfico 72: Transferência de Recursos Financeiros para as Empresas do SEP



Constatações:

75. O Descritivo da CGE, não fez menção dos valores transferidos para as empresas do SEP, contrariando o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei 15/10, de 14 de Julho;
76. Verificaram-se transferências para a Cobertura de Custos Operacionais a favor de Empresas Públicas no montante de Kz 19 357,0 milhões, provenientes da conta 3.3.5.1.2 Subsídios para Instituições Financeiras;
77. Foram transferidos subsídios operacionais pelo ISEP no montante de Kz 2 830,5 milhões a favor da Cecadiam-Comercio Geral Lda, Manora Logistics Bvba, Leonel Manuel Magalhães Casimiro, Eutelsat (Satélite), Telemédia (PTY) Lda e Sportfive Sas, que não fazem parte do Universo de empresas do SEP;
- ✓ *Em nota de esclarecimento, o MINFIN através do ofício 811/07/03/GMF/2019, de 03 de Abril, relata que: “os subsídios às pessoas singulares é relacionado com o pagamento de serviços prestados ao Estado Angolano que exercem actividades em nome singular, tais como despachantes, advogados, consultores...No entanto o ISEP/IGAP refere que os subsídios operacionais transferidos a pessoas singulares e colectivas que não pertencem ao Sector Empresarial Público no exercício de 2017, foram executados pela Direcção Nacional do Tesouro e o Instituto não reúne elementos para um esclarecimento preciso”.*
78. Verificou-se que o sector da Agricultura, apesar de ser de muita importância não foi atribuído nenhum subsídio operacional.

Recomendação:

66. Restituir ao Estado, com carácter de urgência e verificar se tal será cumprido, as transferências irregulares efectuadas às entidades que não fazem parte do SEP, nos termos dos artigos 2.º ao 5.º da Lei n.º 11/13, de 03 de Setembro.

3.5.4. Receitas Arrecadadas com Dividendos no ano de 2017

De acordo com o Descritivo da CGE, no ano de 2017, foram recebidos dividendos a favor do Estado resultante das quotas participativas em empresas sedeadas no país e no exterior nos valores de Kz 252 744 951,0 (Duzentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um kwanzas), USD 111 652,0 (Cento e onze mil e seiscentos e cinquenta e dois dólares americanos) e EUR 28 540,0 (Vinte e oito mil e quinhentos e quarenta euros), conforme quadro a seguir:

Quadro 149: Comparativo dos Dividendos Recebidos em 2017 e 2016

N.º	Designação da Sociedade	Valor		Variação (%)
		2017	2 016	
1	Cuca, SARL	137 000 000,0	92 000 000,0	48,9
2	Eka, SARL	80 000 000,0	80 000 000,0	-
3	Elisal, EP	3 424 471,0	3 424 471,0	-
4	Ngola , SARL	5 000 000,0	50 000 000,0	- 90,0
5	Sodiam, EP	27 320 480,0	27 320 480,0	-
Total KZ		252 744 951,0	252 744 951,0	-
6	Abbott Laboratories	37 990,0	37 274,0	1,9
7	Anadarko Petroleum Corp	345,0	345,0	-
8	Bp, Plc	13 342,0	13 342,0	-
9	Chevron Texaco	8 007,0	7 952,0	0,7
10	CSX Corporation	1 965,0	1 814,0	8,3
11	Dow Chemical Co.	3 754,0	3 112,0	20,6
12	Exxon Mobil Corporation	37 026,0	36 059,0	2,7
13	Intenational Paper Company	2 608,0	2 496,0	4,5
14	Praxair INC	6 615,0	6 300,0	5,0
Total USD		111 652,0	108 694,0	2,7
15	Royal Dutch Shell	28 540,0	29 362,0	- 2,8
Total EUR		28 540,0	29 362,0	- 2,8

Fonte: Descritivo da CGE

Os dividendos acima referenciados destacaram-se as empresas Cuca, SARL com um aumento de 48,9% e a Ngola, SARL com redução de 90,0% no país. Relativamente aos dividendos no exterior realça-se as empresas Dow Chemical Co. com variação positiva de 20,6%, a CSX Corporation com aumento de 8,3% e a Royal Dutch Shell com variação negativa de 2,8% em relação ao ano anterior.

Constatações:

79. Dos dividendos arrecadados pelo ISEP a parte devida ao Estado não foi depositado na CUT, Conforme o disposto no artigo n.º 34 da Lei 15/10 de 14 de Junho conjugado com o n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Presidencial 164/15, de 20 de Agosto e o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Executivo Conjunto n.º 351/16, de 15 de Agosto; outrossim, a Conta 4.1.2.2.1- Dividendos do SIGFE, não registou nenhum valor.
80. Verificou-se haver uma diferença de Kz 45 000 000,0 (Quarenta cinco milhões de kwanzas) e de 50 000 000,0 (Cinquenta milhões de kwanzas) nos dividendos das empresas Cuca, SARL e Ngola, SARL, respectivamente, entre o Descritivo da CGE e o Extracto Bancário da conta nº 31564776.10.001, Dividendos do ISEP domiciliada no Banco Keve.

Recomendações:

67. Cumprir o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, combinado com o artigo 34.º da Lei 15/10, de 14 de Julho no que tange aos depósitos dos dividendos na CUT, com carácter de urgência e verificar se tal foi cumprido ou não **(ISEP – Esta recomendação foi objecto de formulação no Item 3.5.4 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.3.4 do Parecer de 2016);**
68. Harmonizar os dados dos Dividendos das participações do Estado, localizadas no País, constante no Descritivo da CGE, com os do Relatório anual do ISEP (MINFIN).

3.5.5. Demonstração dos Resultados das Empresas do SEP

As Demonstração dos Resultados das Empresas do SEP por sector, compreenderam o valor dos Resultados Operacionais e Resultados Líquidos. No exercício em análise apresentaram variações positivas de 19,7% e 51,6% respectivamente em relação ao ano anterior, com destaque para o aumento dos resultados líquidos do Sector dos Petróleos em

91,4% e a queda substancial de 4 951,1% no Sector do Comércio, conforme quadro a seguir:

Quadro 150: Demonstração dos Resultados das Empresas do SEP

N.º	Sector	Resultado Operacionais			Resultados Líquidos		
		2017	2016	Variação (%)	2017	2016	Variação (%)
1	Finanças	-73 507,0	-48 541,0	-51,4	-81 305,0	-40 717,0	99,7
2	Petróleos	198 613,0	155 677,0	27,6	25 423,0	13 282,0	91,4
3	Economia	-117,0	-156,0	25,0	-108,0	-199,0	-45,7
4	Agricultura	537,0	1 164,0	-53,9	-313,0	473,0	-166,2
5	Pescas	-83,0	210,0	139,5	-18,0	141,0	-112,8
6	Comércio	-1 280,0	409,0	-413,0	-8 187,0	-161,0	4 985,1
7	Energia e Águas	37 874,0	24 507,0	54,5	-18 909,0	-14 637,0	29,2
8	Transportes	-1 287,0	-1 724,0	25,3	-10 133,0	-22 997,0	-55,9
9	Defesa Nacional	-13,0	-326,0	96,0	53,0	-53,0	-200,0
10	Telecomunicações II	150,0	-78,0	292,3	76,0	56,0	35,7
11	Comunicação Social	-3 904,0	-326,0	-1 097,5	-5 703,0	-357,0	1 497,5
12	Conselho de Ministros	197,0	157,0	25,5	90,0	82,0	9,8
13	MAPTESS	-467,0	149,0	-413,4	232,0	149,0	55,7
14	Presidência da República	89,0	-117,0	-176,1	200,0	-110,0	-281,8
Total		156 802,0	131 005,0	19,7	-98 602,0	-65 048,0	51,6

Fonte: Descritivo da CGE

3.5.6. Execução do Programa de Privatizações e Receitas de Alienações

Execução do Programa de Privatizações

O Programa de Privatizações 2001-2005 encontra-se estabelecido nos artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 74/01 de 12 de Outubro, porém a sua implementação é atribuída ao ISEP através do Departamento de Privatizações, de acordo com o artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto.

Constatação:

81. Verificou-se a inserção de empresas que não constam do Programa de Privatizações aprovado pela Assembleia Nacional. Porquanto, a liquidação e extinção de empresas públicas têm como base o Programa de Privatizações 2001-2005 aprovado pela Assembleia Nacional e de acordo com o Decreto n.º 74/01, de 12 de Outubro e o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 8/03, de 18 de Abril, conforme quadro a seguir:

Quadro 151: Empresas do SEP em Processo de Liquidação que não Constam do Programa de Privatização 2001-2005

N.º	Empresa	Sector
1	FRESCANGOL, U.E.E. - Empresa de Abastecimento de Produtos Perecíveis	Ministério da Agricultura
2	MECANAGRO, E.P. - Empresa Nacional de Mecanização Agrícola	
3	SODEPAC, S.A.	
4	SOPIR - Sociedade de Desenvolvimento dos Perímetros Irrigados, SA	
5	CENCO, E.P. Central de Compras	Ministério do Comércio
6	EMICI, UEE - LUNDA NORTE	
7	EREMISTA, UEE	
8	KABIMEX, U.E.E. - Empresa de Comércio Externo de Cabinda	
9	PRESILD	Ministério da Construção e Obras Públicas
10	CAVAN, U.E.E.	
11	EPROMAC, U.E.E. - Empresa Produtora de Materiais de Fundações	
12	PAVITERRA, S.A. - Empresa de Terraplanagens e Pavimentações	Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos
13	FOSFANG, U.E.E. - Empresa Mineira de fosfatos do Zaire	
14	MINAQUARTZO, UEE	
15	HIDROMINA, U.E.E - Empresa Nacional de Águas Subterrâneas	
16	ROREMINA, U.E.E.	Ministério da Indústria
17	AÇUNOR, U.E.E. - Empresa Açucareira –Norte	
18	CODUME - Empresa Industrial Metalúrgica de Angola, UEE	
19	COFRIANG - Empresa Construções Frigoríficas, UEE	
20	DECORANG, UEE	
21	E.C.L - Empresa de Cartões de Luanda, UEE	
22	EMABOL - Empresa de Massas e Bolachas do Sul, UEE	
23	EPAN - Empresa de Panificação de Luanda, UEE	
24	EPYGEL - Empresa de Pastelaria, Yogurtes e Gelados de Luanda, UEE	
25	ERT, UEE	
26	GADIL, UEE	
27	IMAVEST- MALHA NORTE, U.E.E.	
28	MACANDA, UEE	
29	MOIBEN - Moagens Centro, UEE	
30	OSEMA - Empresa Regional de Moagens Centro, UEE	
31	OSUKA - Empresa Açucareira Centro, U.E.E.	
32	RECOR, UEE	

33	SATEC/ENTEX - Empresa Têxteis de Angola, UEE	
34	SINA - Empresa de Siderurgia Nacional, UEE	
35	TRANSAPRO - Empresa Nacional de Aprovisionamento e Transporte da Indústria, UEE	
36	ULISSES - Empresa Indústrias Reunidas Ulisses, UEE	
37	UNICERÂMICA - Empresa de Cerâmica de Luanda, U.E.E.	
38	VULCAP - Vulcanização de Pneus, UEE	
39	CASA DO DESPORTISTA	Ministério da Juventude e Desportos
40	ANGESP - Empresa Mista de Pesca, SARL	Ministério das Pescas e do Mar
41	ESPANG - Empresa de Pescas, SARL	
42	FARINOL, UEE	
43	TECNOTÚNEL, U.E.E.	Ministério do Território, Urbanismo e Habitação
Fonte: ISEP		

Recomendações:

69. Averiguar a razão de ser da constatação atrás mencionada e actualizar o Programa de Privatizações 2001-2005, de modo a fazer constar todas as empresas públicas em processo de privatização de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 8/03, de 18 de Abril.

Para além das empresas em processo de liquidação acima referenciadas, também encontram-se 37 empresas em processo de liquidação e extinção com situação irregular, em posse de determinadas entidades cujos critérios de cedências não foram finalizados, conforme quadro a seguir:

Quadro 152: Empresas do SEP em Processo de Liquidação com Situação Irregular

N.º	Sector (tirar)	Empresa	Disposições Legais	Tempo de Posse dos Imóveis
1	CONSTRUÇÃO	TECNOGIRON	Decreto Executivo Conjunto não publicado.	13 anos
2	HOTELARIA	HOTEL CAPITAL	Decreto Executivo Conjunto não publicado. Ratificado pelo Despacho nº15/95, de 20 de Outubro, do Primeiro-Ministro	24 anos

3		HOTEL KATEKERO	Decreto Executivo Conjunto n.º 69-A/08, de 22 de Novembro	
4		HOTEL KATEKERO	Decreto Executivo Conjunto n.º 69-A/08, de 2 de Maio	10 anos
5		HOTEL MOMBAKA (30%)	Decreto Executivo Conjunto n.º 16-D/97, de 4 de Abril	22 anos
6		GRANDE HOTEL DA HUÍLA	Decreto Executivo Conjunto n.º 20/06, de 15 de Fevereiro.	
7	INDÚSTRIA	BRICOMIL	Decreto Executivo Conjunto n.º 02/14, de 8 de Novembro.	
8		CAIMA	Decreto Executivo Conjunto n.º 207-J/08, de 23 de Setembro	10 anos
9		CENTRAL DE REFRESCOS	Decreto Executivo Conjunto n.º 22/98, de 8 de Maio	20 anos
10		CIPAL / ENEPA-UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 207-C/08, de 23 de Setembro	10 anos
11		COMETA I	Decreto Executivo Conjunto n.º 207-E/08, de 23 de Setembro.	
12		COMETA III	Decreto Executivo Conjunto n.º 207-E/08, de 23 de Setembro.	
13		CORDANGO / COFIANG (*)	Decreto Executivo Conjunto n.º 53/98, de 2 de Maio	20 anos
14		CUCA (**)	Decreto n.º 65/05, de 16 de Setembro do Conselho de Ministros Despacho n.º 568/06, de 27 de Dezembro.	12 anos
15		DECORSIN/DECORANG	Decreto Executivo Conjunto n.º 04/99, de 8 de Janeiro	19 anos
16		DYRUP (20%)	Decreto Executivo Conjunto n.º 22/98, de 8 de Maio	20 anos
17		ENCEL	Decreto Executivo Conjunto n.º 417/13, de 17 de Dezembro.	
18		EKA (***)	Decreto n.º 64/05, de 16 de Setembro do Conselho de Ministros	11 anos
19		EMBALAGENS HOLDAINS (15%)	Decreto Executivo Conjunto n.º 6/99, de 8 de Janeiro e Despacho n.º 718/12, de 11 de Junho	20 anos
20		EMBALAGENS HOLDAINS (15%)	Despacho Ministro da Economia n.º 843/13, de 1 de Abril.	
21		FAZENDA PRAZERES (*)	Decreto Executivo Conjunto n.º 189/11, de 8 de Dezembro	7 anos

22		FIRMAX / CUNENE, UEE	Decreto Executivo Conjunto nº207-D/08, de 23 de Setembro	10 anos
23		INDUMIL / OSEMA, UEE	Decreto Executivo Conjunto nº 26-B/96, de 31 de Maio	22 anos
24		IRA / EPMEL, UEE	N.D.	26 anos
25		MARECOS / COFRIANG	Decreto Executivo Conjunto nº 42/98, de 21 de Agosto	18 anos
26		MOAGEM DA KATEPA	Decreto Executivo Conjunto nº 63/97, de 31 de Dezembro	O património encontra-se abandonado
27		MOAGEM DA KATEPA	Decreto Executivo Conjunto n.º 63/97, de 31 de Dezembro.	
28		NOCAL (***)	Decreto nº 66/05, de 16 de Setembro do Conselho de Ministros	13 anos
29		NOVAPLÁS / ENEPA (Huambo) (*)	Decreto Executivo Conjunto nº2/99, de 8 de Janeiro	21 anos
30		PADARIA ESTRELA / EPAN (*)	Decreto Executivo Conjunto nº207-H/08, de 23 de Setembro	10 anos
31		PLASTAL / ENEPA (*)	Decreto Executivo Conjunto nº207-C/08, de 23 de Setembro	10 anos
32		SMYRNA / GADIL, UEE	Decreto Executivo Conjunto nº 56/97, de 19 de Dezembro	21 anos
33		UNIPLÁSTICOS / ENEPA (*)	Decreto Executivo Conjunto nº 35/99, de 27 de Janeiro	20 anos
34		UPOHKA	Decreto Executivo Conjunto n.º 371/17, de 2 de Agosto.	
35		VILLARES I / BOLAMA (35%)	Decreto Executivo Conjunto nº 43-B/99, de 27 de Janeiro	20 anos
36	REL. EXTERIORES	LOGITÉCNICA	Decreto Executivo Conjunto nº 182/08, de 20 de Agosto	O património não se encontra na posse do Adjudicatário por serem complexos habitacionais
37	SAÚDE	ANGOMÉDICA Luanda (*) ANGOMÉDICA-Lobito	Decreto Executivo Conjunto nº242/16, de 27 de Maio	12 anos

Fonte: ISEP

Receitas provenientes das Alienações de Empresas

No exercício económico de 2017, de acordo com o Descritivo da CGE, o Estado arrecadou receitas de alienação de 4 empresas no valor de Kz 173,1 milhões e o ISEP emolumentos no valor de Kz 16,4 milhões, conforme o quadro a seguir:

Quadro 153: Receitas de Alienação

N.º	Empresa	Alienação		Valor Pago
		USD	Kz	Kz
1	Cometa II/Cometa, UEE	500 000	85 870 000,0	8 587 000,0
2	Kunene/Enacma, UEE	470 750	76 143 812,0	7 787 429,0
3	Poliang/Enepa, UEE (Remanescente)	4 200	420 000,0	-
4	Rofil (18%)	62 093	10 663 543,0	-
Total		1 037 043	173 097 355,0	16 374 429,0
Conta 4.2.1.2.5 – Alienação de Empresas no SIGFE			385 750 890,0	
Diferença			212 653 535,0	

Fonte: Descritivo da CGE e Balancete Estático

Constatação:

82. Verificou-se uma diferença de Kz 212 653 535,0 (Duzentos e doze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco kwanzas), entre as alienações arrecadadas pelo Estado constantes do Descritivo da CGE e o registado na Conta 4.2.1.2.5 – Alienação de Empresas no SIGFE.

Recomendação:

70. Averiguar a razão de ser da constatação atrás mencionada e proceder à conciliação dos dados do Descritivo da CGE com os registos do SIGFE, no que tange à alienação de empresas, atendendo aos princípios contabilísticos da fiabilidade e comparabilidade de forma a garantir que os dados sejam considerados válidos e de boa qualidade (**MINFIN – Esta recomendação em parte já foi objecto de formulação, no Item 3.3.2 do Anexo I ao Parecer de 2016**).

3.5.7. SONANGOL

A Sonangol E.P. é a Concessionária exclusiva para a exploração de hidrocarbonetos líquidos e gasosos no subsolo e plataforma continental de Angola. As suas actividades abrangem a prospecção, pesquisa, desenvolvimento, comercialização, produção, armazenagem, transporte e refinação de hidrocarbonetos e dos seus derivados e podem ser desempenhadas de forma autónoma ou em associação com outras empresas.

De acordo com o Relatório e Contas da Sonangol do ano de 2017, a Sonangol E.P., desenvolveu as suas actividades por intermédio de 18 empresas subsidiárias, sendo de um modo geral responsável pela definição das linhas estratégicas, fornecimento de orientações, supervisão e apoio à gestão, especialmente no processo de tomada de decisão. Estas empresas actuaram no mercado nas seguintes dimensões:

- A Sonangol, E.P., exercendo a função de Concessionária Nacional;
- A Sonangol E.P., actuando como uma empresa integrada de petróleo e gás, assumindo um papel de holding operacional centralizadora, e actuando nos seguintes segmentos:
 - a) **Exploração e Produção (Upstream):** constituído por um conjunto de empresas subsidiárias que têm como actividade principal a exploração, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos (petróleo bruto e gás natural), nomeadamente: Sonangol Pesquisa e Produção, Sonangol Hidrocarbonetos Internacional e Sonangol Gás Natural;
 - b) **Refinação e Transporte (Midstream):** congrega as empresas de refinação e transporte marítimo de petróleo bruto e produtos refinados, nomeadamente: Sonangol Shipping Holdings Limited e Sonangol Refinação;
 - c) **Logística e Distribuição (Downstream):** integra as empresas que se dedicam ao aprovisionamento, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos refinados de petróleo bruto e gás, nomeadamente: Sonangol Logística, Sonangol Distribuidora e Sonangol Comercialização Internacional.

- A Sonangol E.P. actuou noutros dois segmentos de negócio, nomeadamente:
 - a) **Corporativo e Financeiro (Corporate & Financing):** constituído pelas funções corporativas transversais, de suporte e monitoramento das empresas Subsidiárias e pela actividade de obtenção de financiamentos nos mercados internacionais: Sonangol E.P. e Sonangol Finance;
 - b) **Actividades Não Nucleares (Non Core):** cuja actividade principal visa dar suporte aos negócios nucleares da Sonangol, E.P, assim como empresas que desenvolvem negócios de carácter social e relacionados com o desenvolvimento de capital humano ou que têm como prioridade o apoio ao desenvolvimento económico do país tais como: Sonair, MSTelcom, Sonangol Holdings, Sonangol Investimentos Industriais (SIIND), Sonangol Imobiliária e Propriedades (SONIP), Clínica Girassol, Academia Sonangol e Sonangol Vida.

Em 2017, o abrandamento da actividade exploratória a nível mundial no sector petrolífero, reflectiu-se na actividade da Concessionária. Desta feita, não foram realizadas quaisquer licitações de blocos petrolíferos, não se realizou actividade sísmica e nem foi concluído qualquer poço de pesquisa e de avaliação.

Em resultado da ausência de investimento em exploração, não foram descobertos novos recursos.

Produção De Petróleo Bruto

A produção de petróleo bruto no exercício 2017 foi de 595,8 milhões de barris com grau de execução de 97,7%, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 154: Produção de Petróleo Bruto 2017

Descrição	Previsto (1)	Realizado (2)	Diferença (3)= (2) - (1)	Prod.Méd. Diária Realizada	Execução (%)
1º Trimestre	150,4	147,4	-3,0	1,6	98,0
2º Trimestre	150,8	148,7	-2,1	1,6	98,6
3º Trimestre	154,4	153,6	-0,8	1,7	99,5
4º Trimestre	154,0	146,1	-7,9	1,6	94,9
Total	609,6	595,8	-13,8	1,6	97,7

Fonte: Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera 2017

630,1 mbbls

▼ 5,4%

595,8 mbbls

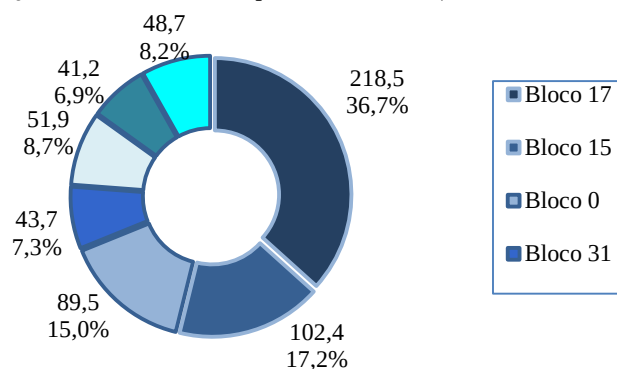
Realizados no exercício de 2016

variação

Realizados no exercício de 2017

Em termos de produção, os blocos 17, 15 e 0 foram os que tiveram maior destaque com cerca de 36,7%, 17,2% e 15,0% respectivamente da produção total, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 73 : Produção de Petróleo Bruto por Bloco, 2017 (em milhões de Bbls)



Constatação:

83. Verificou-se inconsistência entre as informações constantes do Descritivo da CGE e do Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera de 2017 da Sonangol, de aproximadamente 701 109 mbbls, conforme quadro a seguir:

Quadro 155: Comparação das Quantidades de Petróleo Bruto Produzidos

Descrição	Descritivo da CGE	Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera de 2017	Diferença
Produção Anual de Petróleo	596 512 234	595 811 125	701 109

Fonte: Descritivo da CGE e Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera da Sonangol 2017.

Recomendação:

71. Conciliar os dados do Descritivo da CGE com os do Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera da Sonangol 2017 (MINFIN).

 **Stocks de Petróleo Bruto**

O *Stock* de Petróleo Bruto é a quantidade de petróleo bruto armazenado como reserva, destinada à satisfação de uma necessidade, quer para o consumo, distribuição ou exportação. O *stock* de Petróleo Bruto no final de 2016 foi de 12,8 milhões de barris e em 2017 foi de 12,1 milhões de barris, conforme quadro a seguir:

Quadro 156: Stocks de Petróleo Bruto 2017

Descrição	Stock Inicial	Stock Final	Variação de Stock (%)
1º Trimestre	12,8	15,5	2,7
2º Trimestre	16,3	14,6	-1,7
3º Trimestre	14,6	16,6	2,0
4º Trimestre	16,6	12,1	-4,5

Fonte: Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera 2017

12,8 mbbls

▼ **5,6%**

12,1 mbbls

Stock Final 2016

Variação do stock

Stock Final de 2017

Exportação De Petróleo Bruto

No exercício em análise as exportações de crude totalizaram 575,5 milhões de barris, equivalente a 1,6 milhões de barris por dia, tendo registado uma queda de 5,8% comparativamente ao ano transacto, conforme o quadro a seguir:

Quadro 157: Exportação de Petróleo Bruto 2017

Descrição	Exportação	Exportação Diária	Preço Médio	Valor de Vendas (USD)
1º Trimestre	138,9	1,5	52,8	7 339,1
2º Trimestre	146,1	1,6	49,0	7 164,8
3º Trimestre	146,0	1,6	52,1	7 602,8
4º Trimestre	144,5	1,6	62,0	8 958,3
Total	575,5	1,6	54,0	31 065,0

Fonte: Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera 2017

611,2 mbbls

▼ **5,8%**

575,5 mbbls

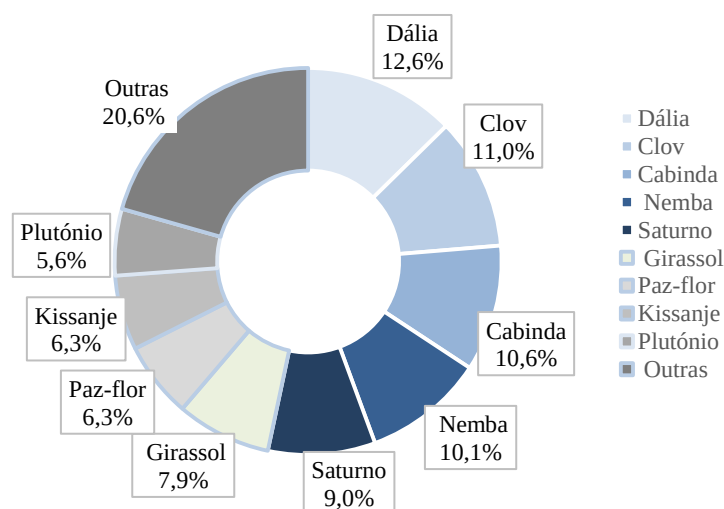
Exportados no exercício de 2016

Variação

Exportados no exercício de 2017

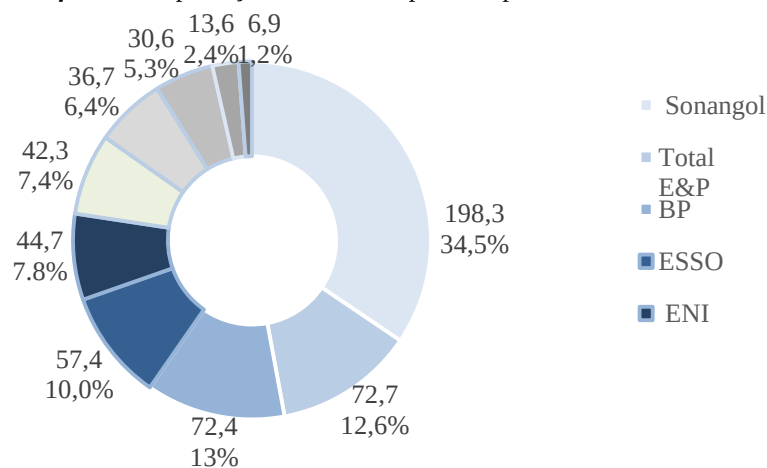
O maior número das exportações verificou-se nas ramas Dália, Clov e Cabinda com 12,7%, 11,0% e 10,6%, respectivamente, conforme apresenta o gráfico abaixo:

Gráfico 74: Exportação de Petróleo por Ramas



Relativamente às exportações por companhias, durante o exercício em análise, destacaram-se a Sonangol, Total E&P e BP com uma representação de 34,5%, 12,6% e 12,6%, respectivamente, conforme demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico 75: Exportação de Petróleo por Companhias



Produção de Gás

No exercício de 2017, foram produzidos 1 188 248 pés cúbicos de gás nas concessões petrolíferas em produção, com uma variação negativa de 8,5% em relação ao exercício de 2016. De realçar que os Blocos 14 e 3/05A tiveram uma variação negativa de 40,8% e 34,1%, respectivamente, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 158: Produção do Gás

Blocos	2017	2016	Variação (%)
0	477 775	480 888	-0,6
2/05	-	1 002	
3/05	26 483	22 078	20,0
3/05A	539	818	-34,1
4/05	1 400	1 500	-6,7
14	30 397	51 363	-40,8
14/K	3 335	-	
15	214 388	261 843	-18,1
15 / 06	45 017	35 472	26,9
17	227 922	259 787	-12,3
18	93 205	108 430	-14,0
31	61 422	69 348	-11,4
Cabinda Sul	2 651	2 728	-2,8
Associação FS/FST	3 714	2 910	27,6
Total	1 188 248	1 298 167	-8,5

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016 e 2017

Análise das Demonstrações Financeira

O Grupo Sonangol apresenta as Demonstrações Financeiras de forma consolidada pelo método integral, definido pelo seu Conselho de Administração.

- **Balanço Consolidado**

Em 2017, o Activo da Sonangol atingiu o montante de Kz 7 843 339,6 milhões tendo registado uma variação positiva de 4,5 % influenciada pelo aumento no activo corrente de 60,9% em relação ao ano anterior. O capital Próprio e o Passivo aumentaram em 2,9% e 5,6% respectivamente em relação ao ano homólogo, conforme quadro a seguir:

Quadro 159: Balanço Consolidado do Grupo Sonangol em 31 de Dezembro de 2017

Descrição	2017	2016	Var (%)
Activo não Corrente	5 137 73,3	5 827 172,8	-11,8
Activo Corrente	2 705 608,4	1 681 507,5	60,9
Total do Activo	7 843 339,6	7 508 680,4	4,5
Capital Próprio	3 226 014,8	3 136 105,4	2,9
Passivo não Corrente	2 535 109,4	2 608 920,6	-2,8
Passivo Corrente	2 082 215,4	1 763 654,4	18,1
Total do Passivo	4 617 324,8	4 372 575,0	5,6
Total do Passivo e Capital Próprio	7 843 339,6	7 508 680,4	4,5

• **Demonstrações de Resultados por Natureza**

As demonstrações de Resultados de 2017 e 2016, bem como as suas variações apresentam-se no quadro a seguir:

Quadro 160: Demonstração de Resultados do Grupo Sonangol E.P.

Descrição	2017	2016	Var (%)
Vendas	2 824 956,2	2 283 777,2	23,7
Prestações de Serviço	66 306,7	153 224,1	-56,7
Outros Proveitos Operacionais	24 781,1	14 892,6	66,4
Total (1)	2 916 044,0	2 451 893,8	18,9
Variação nos produtos acabados e em vias de Fabrico	11 288,3	3 836,6	194,3
Entregas ao Estado das Vendas da Concessionária	-1 302 579,1	-895 401,5	45,5
Custos das Existências Vendidas e das Matérias-primas Consumidas	-401 832,1	-387 384,1	3,7
Custo da actividade Mineira	-275 095,3	-265 076,7	3,8
Custo com Pessoal	-152 952,6	-157 888,5	-3,1
Amortizações	-425 011,7	-369 589,0	15,0
Outros Custos e Perdas Operacionais	-169 602,9	-224 713,3	-24,5
Total (2)	-2 715 785,4	-2 296 216,4	18,3
Resultados Operacionais (3) = (1) - (2)	200 258,5	155 677,4	28,6
Resultados Financeiros	67 034,5	-54 032,2	-224,1
Resultados de Investimentos em Participadas	22 452,4	4 155,0	440,4
Resultados não Operacionais	-170 849,6	-8 528,6	1 903,3
Total (4)	-81 362,6	-58 405,8	39,3
Resultado Antes do Imposto (5) = (3) - (4)	118 895,9	97 271,6	22,2
Imposto sobre o Rendimento	-93 789,7	-84 068,4	11,6
Resultados Líquidos das actividades Correntes	25 106,2	13 203,2	90,2
Resultados Extraordinários	2 258,8	78,5	2 777,5
Resultado Líquido do Exercício	27 365,0	13 281,7	106,0

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2017

A Sonangol obteve receitas no montante de Kz 2 916 044,0 milhões, com uma variação positiva de 18,9% em relação ao exercício anterior.

No que tange as Vendas que totalizaram o montante de Kz 2 824 956,2 milhões, com um peso de 96,9% sobre as receitas, registaram um aumento de 23,7% em relação ao ano transacto. Este aumento foi influenciando pelas variações positivas ocorridas nas de

vendas de petróleo bruto associação, concessionária e nas vendas do Fuel oil com 37,2%, 48,1% e 82,6%, respectivamente, conforme quadro a seguir:

Quadro 161: Vendas Por Produto

Descrição	2017	2016	Var (%)
Petróleo bruto – Associação	715 995,2	521 916,7	37,2
Petróleo bruto – Concessionária	1 273 392,5	859 970,4	48,1
Refinados – Gasolina	194 000,6	214 015,9	-9,4
Refinados – Gasóleo	392 914,5	475 509,8	-17,4
Jet A1	44 514,2	44 873,7	- 0,8
Jet B	13 063,5	11 991,8	8,9
LPG	36 444,8	27 443,6	32,8
Petróleo Iluminante	6 361,2	14 274,1	-55,4
Fuel Óleo	63 302,8	34 666,6	82,6
Nafta	22 575,8	18 233,8	23,8
Subvenção	27 329,2	24 217,3	12,8
Outras vendas	35 061,8	36 663,5	-4,4
Total	2 824 956,2	2 283 777,2	23,7

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2017

As receitas de Prestação de Serviços no total de Kz 66 306,7 milhões tiveram um decréscimo de 56,7% em relação ao ano anterior, com realce para as Prestações de Serviço no Mercado Interno com uma queda de 66,8%, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 162: Prestação de Serviços por Actividade e Natureza

Descrição	2017	2016	Var (%)
Prestação Serviço - Mercado Interno	39 443,4	118 887,8	- 66,8
Prestação Serviço - Mercado Externo	26 863,2	34 336,3	- 21,8
Total	66 306,7	153 224,1	-56,7

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2017

As Receitas com Outros Proveitos Operacionais cifraram-se em Kz 24 781,1 milhão, tendo registado um aumento de 66,4%. Nesta rubrica, destacaram-se os Outros Proveitos e Ganhos Operacionais no valor de Kz 20 053,8 milhões e uma variação de 215,3% em relação ao ano anterior, conforme quadro a seguir:

Quadro 163: Outros Proveitos Operacionais

Descrição	2017	2016	Var (%)
Serviços Suplementares	3 318,7	4 535,8	- 26,8

Management Fees	48,8	55,5	-12,2
Refacturação Combustível	-	2 517,9	-100,0
Injecção de Gás no Bloco 17	-	98,8	-100,0
Royalties	75,7	10,2	642,4
Gestão Imobiliária (Hotéis)	1 284,1	1 313,7	- 2,3
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	20 053,8	6 360,7	215,3
Total	24 781,1	14 892,6	66,4

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2017

Em relação aos custos do exercício de 2017, destacaram-se os seguintes:

- *Variação nos produtos acabados e em vias de fabrico*, com um acréscimo de 194,3% em relação ao ano transacto, influenciado pelo aumento nos Produtos Acabados e em Via de Fabrico dos Direitos da Concessionária que, no ano de 2016 apresentava o montante de Kz 290,2 milhões, e no exercício em análise o valor de Kz. 11 266,2 milhões;
- *A Entrega ao Estado das vendas da Concessionária* no valor de Kz 1 302 579,1 milhão, com uma variação positiva de 45,5% em relação ao ano anterior;
- *Os Outros Custos e Perdas Operacionais* apresentaram um decréscimo de 24,5% face ao exercício anterior, devido fundamentalmente a política de redução de custos e de renegociação de contratos dos principais fornecedores do Grupo.

Resultados

O Resultado Líquido do Exercício foi de Kz 27 365,0 milhões, com uma variação positiva na ordem de 106,0% quando comparado com 2016.

• *Análise da Situação Económica e Financeira do Grupo Sonangol*

Considerando o Balanço e as Demonstrações de Resultados Consolidados constantes das DF, foi possível proceder a obtenção dos indicadores conforme quadro a seguir:

Quadro 164: Situação Económica e Financeira do Grupo Sonangol

Rácio	Designação	Origem	Exercício		Variação (p.p.)	Interpretação
			2017 (%)	2016 (%)		
Rátios Económico-Financeiros	Autonomia Financeira	Capital Próprio / Activo	41,1	41,8	-0,7	a)
	Endividamento	Passivo / Activo	58,9	58,2	0,7	b)
	Endividamento por Passivos Não Correntes	Passivos Não Correntes / Activo	32,3	34,7	-2,4	c)
	Endividamento por Passivos Correntes	Passivos Correntes / Activo	26,5	23,5	3,0	d)
	Custo do Passivo	Encargos Financeiros / Passivo	2,2	2,6	-0,4	e)
	Cobertura de Activos Não Correntes	Capital Próprio + Passivo Não Correntes / Activo Não Correntes	112,1	98,6	13,5	f)
	Rentabilidade dos Capitais Próprios	Resultado Líquido / Capital Próprio	0,8	0,4	0,4	g)
	Rentabilidade das vendas	Resultado Líquido / Vendas	1,0	0,6	0,4	h)
	Solvabilidade	Situação Líquida / Passivo	69,9	71,7	-1,8	i)
	Liquidez Geral	Activo Corrente / Passivo Corrente	129,9	95,3	34,6	j)
	Rentabilidade do Activo	Resultado Líquido / Activo	0,3	0,2	0,1	k)

Fonte: TC

a) e b) Estrutura de Financiamentos do Activo: A empresa é financiada em 41,1% por capitais próprios (autonomia financeira) e 58,9% por capitais alheios (endividamento). Realça-se que em relação a 2016, a autonomia financeira reduziu em 0,7 p.p ao passo que o endividamento aumentou na mesma proporção;

c) Endividamento por Passivos Não Correntes: As dívidas de Médio e Longo Prazos financiaram em 32,3% o Activo, com um decréscimo de 2,4 p.p em relação ao exercício anterior;

d) Endividamento por Passivos Correntes: As Dívidas de Curto Prazo financiaram 26,5% do Activo, tendo essa fonte de recursos aumentado em 3,0 p.p. em relação a 2016;

e) Custo do Passivo: O custo do uso do capital alheio foi de 2,2%, registando uma diminuição de 0,4 p.p, quando comparado com 2016;

f) Cobertura de Activos Não Correntes: O Capital Próprio e Passivo Não Corrente financiaram em 112,1% o Activo Não Corrente da empresa, tendo este indicador sofrido um incremento de 13,5 p.p. em relação ao exercício transacto;

g) Rentabilidade dos Capitais Próprios: Por cada unidade monetária investida na empresa houve um rendimento de 0,8%, tendo registado um aumento na ordem de 0,4 p.p. quando comparado com exercício homólogo;

h) Rentabilidade das Vendas: Por cada unidade monetária resultante das vendas registou-se um ganho de 1,0%, quando comparado com o exercício de 2016 verificou-se um aumento de 0,4 p.p.;

i) Solvabilidade: Este rácio indica que a empresa consegue cobrir 69,9% das suas obrigações e registou uma diminuição na ordem de 1,8 p.p. em relação ao ano anterior;

j) Liquidez Geral: A liquidez geral foi de 129,9%, o que significa que os activos correntes têm a capacidade de cobrir a totalidade das obrigações de curto prazo, e registou um incremento de 34,6 p.p. em relação ao ano anterior;

k) Rentabilidade do Activo: Em consequência do lucro obtido pelo Grupo, por cada unidade monetária investida houve um ganho de 0,3%, tendo registado um aumento de 0,1 p.p. em relação ao ano transacto.

Receitas Fiscais

Os dados referentes às receitas fiscais apresentados são provenientes das declarações fiscais das companhias petrolíferas submetidas à AGT. As declarações fiscais são compostas pelos impostos petrolíferos, nomeadamente: Imposto sobre o Rendimento do Petróleo, Imposto sobre a Produção do Petróleo e Imposto sobre a Transacção do Petróleo.

Por outro lado, a receita da Concessionária corresponde a parcela do Estado, como investidor, nos contratos petrolíferos de todos os blocos concessionados. Na qualidade de Concessionária Nacional através do artigo 55.º, da Lei n.º 13/04, de 24 de Dezembro, Lei da Tributação das Actividades Petrolíferas, a Sonangol, E.P. é obrigada a fazer a entrega

no mínimo de 93,0% da receita referente às vendas efectuadas, valorizadas ao Preço de Referência Fiscal, podendo esta, reter até 7% para fazer face aos custos da actividade.

Quadro 165: Receitas Petrolíferas Declaradas

Descrição	USD	KZ
Declarado (Concessionaria)	6 887,7	1 366 532,5
Receita (93,0%)	6 457,3	1 279 800,7
Despesas (7,0%)	430,4	86 731,8
Declarado (Companhias)	5 221,8	932 536,5
Sonangol	395,4	65 596,4
Outras	4 826,4	866 940,1
Total	12 109,5	2 299 069,0

Fonte: Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera 201

No ano de 2017, o total declarado pelas companhias petrolíferas foi de USD 5 221,8 milhões, e pela Concessionária incluindo a retenção dos 7% foi de USD 6 887,7 milhões, perfazendo um valor global de USD 12 109,5 milhões, mais 41,9% comparativamente ao ano de 2016.

USD 8 534,7 milhões

▲ 41,9%

USD 12 109,5 milhões

Declarados em 2016

Variação

Declarados em 2017

Fluxos de Pagamento

No ano de 2017, o total pago pelas companhias petrolíferas foi de USD 4 899,1 milhões e pela Concessionária foi de USD 7 221,5 milhões, perfazendo o valor global de USD 12 120,6 milhões, sendo o Serviço da Dívida Externa com um peso de 56,0% sobre o total dos pagamentos, conforme quadro a seguir:

Quadro 162: Receitas Petrolíferas e Pagas

Descrição	USD	KZ
Pago (Concessionaria)	7 221,5	1 213 385,1
Serviço da Dívida Externa	6 791,1	1 126 653,3
Encargos Deduzidos à Receita	0,0	0,0
Retenção de 7,0%	430,4	86 731,8
Pago (Companhias)	4 899,1	808 842,6
Sonangol	238,0	39 297,0

Outras	4 661,1	769 545,7
Total	12 120,6	2 022 227,7

Fonte: Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera 2017

Recursos Consignados

Os Recursos Consignados são constituídos para os seguintes fins: reforço da Reserva Financeira Estratégica Petrolífera para Infra-Estruturas de Base (RFEPIEB), Carregamento das contas Escrow para fazer face aos compromissos com os empréstimos com garantias de petróleo, constituição da reserva do Diferencial do Preço do Petróleo e reforço do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).

No final do período em análise foi apurada uma obrigação avaliada em USD 8 322,5 milhões, mais 53,7% em relação ao valor apurado no exercício de 2016.

O Quadro a seguir apresenta a óptica de compromisso dos recursos alocados para fazer face as obrigações do Estado no exercício de 2017:

Quadro 163: Recursos Consignados - Compromisso

Descrição	USD
Diferencial do Preço	1 325,8
RFEPIEB	0,0
FND	205,5
Depósitos nas Contas Escrow	6 791,1
China	5 617,1
Israel	246,9
Brasil	0,0
PNUH	927,1
Total	8 322,5

Fonte: Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera 2017

USD 5 415,7 milhões

Recursos no exercício de 2016

▲ 53,7

variação

USD 8 322,5 milhões

Recursos no exercício 2017

O Diferencial do Preço do Petróleo corresponde a reserva da receita petrolífera que tem por finalidade a estabilização fiscal e serve, dentre outros fins, para fazer face a períodos de quebra significativa da receita tributária susceptível de comprometer a execução das despesas orçamentadas. Relativamente ao Diferencial do Preço do Petróleo,

os valores apurados pela AGT à alocar no exercício de 2017 foram de USD 1 325,8 milhões.

O RFEPIEB corresponde à aplicação de parte da receita petrolífera com a finalidade de promover, fomentar e apoiar, no país e no estrangeiro, o investimento no desenvolvimento de projectos nos sectores de energia e águas e noutros sectores considerados estratégicos, incluindo, em particular, projectos de infra-estruturas. No período em análise não houve alocações para as contas da RFEPIEB por parte do TN.

O FND é uma conta registada no Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), que visa financiar projectos do sector privado nacional no âmbito dos programas de desenvolvimento do País. Constituem recursos do FND, 5,0% de receitas globais anuais provenientes da tributação sobre a actividade petrolífera, 2,0% das receitas globais anuais provenientes da tributação sobre a actividade diamantíferas e outros recursos que legalmente lhe venham a ser atribuídos. As receitas reportadas neste relatório são apenas as provenientes da actividade petrolífera no período em análise. No que diz respeito ao FND, os valores a alocar representam 2,5% do total dos recursos consignados, equivalente a USD 205,5 milhões.

No que tange ao petróleo bruto afecto na liquidação do serviço da dívida, os valores apurados foram de USD 6 791,1 milhões, equivalente a 81,6% do total dos recursos consignados.

Encargos Deduzidos à Receita

A Sonangol tem registado cerca de USD 3,1 mil milhões, como dívidas a receber, no âmbito dos serviços prestados á varias entidades do Estado, como deduções á receita da concessionária. Porém, o único registo efectuado pela DNCP tem sido o das despesas bancárias, no montante de USD 339,5 milhões.

USD 657,1

▼ 100,0

USD 339,5

EDR em 2016

Variação

EDR em 2017

3.5.8. ENDIAMA, EP

ENDIAMA – E.P. é uma empresa pública, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e de gestão, com património próprio nos termos dos artigos n.ºs 1.º e 2.º do Decreto n.º 149/17, de 04 de Julho.

O objecto principal consiste na prospecção e exploração de diamantes, fiscalizar e controlar o cumprimento da lei e das normas regulamentares, garantir mediante protocolo que os diamantes sejam comercializados pela SODIAM enquanto canal único, defender o interesse público no domínio dos diamantes, acompanhar e fiscalizar os contratos de investimentos mineiros, podendo igualmente desenvolver actividades complementares e subsidiárias que se afigurarem necessárias, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do referido Decreto.

Actualmente a ENDIAMA-E.P., está sob tutela do MIREMPET, órgão da Administração Central do Estado que tem como competências licenciar, orientar, coordenar e assegurar a execução da política nacional definida pelo Governo no domínio das actividades geológicas e mineiras, conforme o artigo 2.º do Estatuto Orgânico do MIREMPET, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 12/18, de 15 de Janeiro.

A ENDIAMA-E.P. enquanto detentora e gestora de participações sociais do Estado nas empresas associadas obtém a sua fonte de receitas através da distribuição de dividendos das suas subsidiárias e associadas.

Participações da ENDIAMA em outras empresas

A ENDIAMA-E.P. tem participações em 26 empresas, sedeadas no interior e exterior do país, sendo 16 do Sector Mineiro (prospecção, pesquisa, exploração e comercialização de diamantes) e 10 do Sector não Mineiro (transporte e logística, saúde, segurança e responsabilidade social).

• *Participação em Empresas Sedeadas no País*

A ENDIAMA-E.P. participa em 22 empresas sedeadas no país, sendo 13 (treze) mineiras em produção e 9 (nove) não mineiras com quotas de 1,0% a 92,5%, conforme quadro a seguir

Quadro 164: Participação da ENDIAMA, E.P. em Empresas Sedeadas no País

Empresas Mineiras em Produção			Empresas não Mineiras		
Empresas	Sócios	Quota (%)	Empresas	Sócios	Quota (%)
Catoca	ENDIAMA, E.P.	32,8	Clínica Sagrada Esperança	ENDIAMA, E.P.	92,5
	Odebrecht	16,4		Enditrade	2,5
	L.L. Mining	18		SODIAM	2,5
	Alrosa (Investidor)	32,8		Outros Sócios	2,5
Luó-SMCC	ENDIAMA, E.P.	30	Enditrade, Sarl	ENDIAMA, E.P.	70
	Hipergesta, SARL	15		SODIAM	15
	Angodiam	10		Fundação Brilhante	5
	Alrosa	20		Disponíveis	10
	Escom Mining Investidor	25			
Camutuê	ENDIAMA, E.P.	25	Hotel Diamante Luanda (Liziria Lda)	ENDIAMA, E.P.	51
	SML	10		China Guagxi	49
	Terra Minas (investidor)	65			
Somiluana	ENDIAMA, E.P.	39	Hotel Diamante Lunda Norte (Dundo)	ENDIAMA-E.P.	100
	Wenji	10			
	Zakufuna	5			
	Caxinge	13			
	Trans Hex Groups (Investidor)	33			
Luminas	ENDIAMA, E.P.	47	CHE (Join Venture)	ENDIAMA-E.P.	60
	TWIS	13		Golusa S.A.	40
	Nofar Mining (Investidor)	40			
Chitotolo	ENDIAMA, E.P.	45	ALFA 5	ENDIAMA, E.P.	70
	Lumanhe	15			
	I.T.M. (Investidor)	40		Outros Sócios	30
Lulo	ENDIAMA, E.P.	32			
	Rosas & Pételas	40			
	Lucapa Diamonds (Investidor)	28			
Cuango	ENDIAMA, E.P.	41	BANCOS	BAI (ENDIAMA, E.P.)	1,5
	Lumanhe	21			
	I.T.M. (Investidor)	38		BCI (ENDIAMA, E.P.)	1,0
Chimbongo	ENDIAMA, E.P.	12,5			
	COERM (Investidor)	87,5			
Calonda	SML (ENDIAMA)	50	Bolsa de Valores (BDVA)	ENDIAMA, E.P.	3,7
	Lumanhe	50			
Cambange (SM-UARI)	ENDIAMA, E.P.	51			
	Kassypal (Investidor)	49			

Tchegi	ENDIAMA,E.P.	25	INTERTRANSPORTE	ENDIAMA E.P.	4,37
	O.G.A	20			
	Artcon	20			
	C.M. do TCHEGI	16			
	Organizações BK	7			
	Hipergesta, SARL	6			
	SOMIA	4			
	Ysakama	2			
Quilengues	Endiama Mining	60			
	Blue Mining	40			

Fonte: ENDIAMA,E.P - Relatório & Contas 2017

Participação em Empresas Sedeadas no Exterior do País

No exterior do país a ENDIAMA- E.P participa em 4 empresas, das quais 3 (três) do Sector Mineiro e 1 (uma) do Sector não Mineiro (transporte e comércio), com quotas de 4,37% a 100,0%, conforme quadro a seguir:

Quadro 165: Participação da ENDIAMA,E.P. em Empresas no Exterior do País

Sociedades	País Sede	Objecto Social	Sócios	Quotas (%)
Endiama Centrafrique	República Centro Africana	Extracção Mineira	ENDIAMA-E.P.	100,0
Mindev S.A.	República Centro Africana	Diamantes Brutos	ENDIAMA-E.P.	100,0
Endiama China	República Popular da China	Diamantes Brutos	ENDIAMA-E.P.	45,0
INTER Transporte Centre	Itália	Transporte e Comércio	ENDIAMA, E.P.	4,37
			Sinap Finance	45,77
			Socilda, Lda	17,47
			Peiro Danti	13,49
			Giovanni Pantaloni	0,96
			Ferruccio Fiorucci	0,32

Fonte: ENDIAMA-E.P. - Relatório & Contas 2017

Constatação:

84. Verificou-se que não foram registadas no Balancete as participações financeiras da Endiama EP nas seguintes empresas: Camutué 25%, Quilengues 60%, Lulo 32%, Chimbongo 12,5%, Calonda 50,0%, Tchegi 25,0%, Hotel Diamante Luanda (Liziria Lda) 51,0%, Hotel Diamante Lunda Norte (Dundo) 100%, CHE (Join

Venture) 60,0%, Bolsa de Valores (BDVA) 3,7%, INTERTRANSPORTE 4,37%, constantes do quadro a seguir:

Quadro 166: Participações não Registradas no Balancete a 31-12-2017

Empresas Mineiras em Produção			Empresas não Mineiras		
Empresas	Sócios	Quota (%)	Empresas	Sócios	Quota (%)
Camutué	ENDIAMA, E.P.	25	Hotel Diamante Luanda (Liziria Lda)	ENDIAMA, E.P.	51
	SML	10		China Guagxi	49
	Terra Minas (investidor)	65			
Quilengues	Endiama Mining	60	Hotel Diamante Lunda Norte (Dundo)	ENDIAMA, E.P.	100
	Blue Mining	40			
Lulo	ENDIAMA, E.P.	32			
	Rosas & Pételas	40			
	Lucapa Diamonds (Investidor)	28			
Chimbongo	ENDIAMA, E.P.	12,5	CHE (Join Venture)	ENDIAMA, E.P.	60
	COERM (Investidor)	87,5		Golusa S.A.	40
Calonda	SML (ENDIAMA)	50	Bolsa de Valores (BDVA)	ENDIAMA, E.P.	3,7
	Lumanhe	50			
Tcheqi	ENDIAMA, E.P.	25			
	O.G.A	20			
	Artcon	20			
	C.M. do TCHEGI	16			
	Organizações BK	7			
	Hipergesta, SARL	6			
	SOMIA	4			
Ysakama	2				

Fonte: Balancete e Mapa de Quotas Societárias das Empresas Participadas da ENDIAMA-E.P.

Recomendação:

72. Esta empresa deve fazer reflectir no balancete todas as suas Participações (ENDIAMA- E.P.).

 Demonstração de Resultados Por Natureza

As Demonstrações de Resultados de 2017 e 2016, bem como as suas variações apresentam-se no quadro a seguir:

Quadro 167: Demonstração de Resultados Por Natureza

Designação	2017	2016	Variação (%)
Outros Proveitos Operacionais	1.943,7	1.893,1	2,7
Custos com o Pessoal	-5.675,7	-5.020,1	13,1
Amortizações	-681,6	614,4	-210,9
Outros Custos e Perdas Operacionais	-2.327,7	-2.995,2	-22,3
Custos Operacionais	-8.685,0	-8.629,7	0,6
Resultados Operacionais	-6.741,3	-6.736,6	0,1
Resultados Financeiros	289,4	1.708,3	-83,1
Resultados Filiais e Associadas	8.316,9	10.294,6	-19,2
Resultados Não Operacionais	-2.462,5	-3.933,7	-37,4
Proveitos Ganhos Extraordinários	5,3	387,2	-98,6
Resultado Antes de Imposto	-592,1	1.719,8	-134,4
Resultado Líquido do Período	-592,1	1.719,8	-134,4

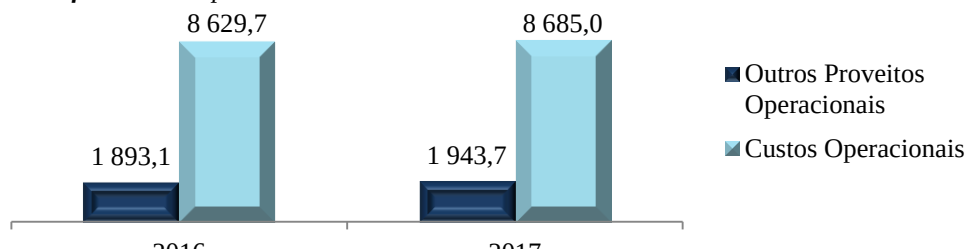
Fonte: ENDIAMA,E.P. - Relatório & Contas 2017

Em 2017 a empresa teve prejuízos de Kz 592,1 milhões. Comparativamente ao ano anterior registou uma variação negativa de 134,4%, influenciada principalmente pela diminuição dos Proveitos e Ganhos Extraordinários em 98,6%.

Análise dos Resultados Operacionais

Os resultados operacionais foram negativos em Kz 6 741,3 milhões, com um aumento de 0,1% em relação ao exercício anterior.

Os Outros Proveitos Operacionais de Kz 1 943,7 milhões aumentaram em 2,7%, em relação ao exercício anterior, e os Custos Operacionais de Kz 8 685,0 milhões, aumentaram em 0,6% em relação ao período homólogo, influenciados pelos Custos com o Pessoal que registaram um peso de 65,4% sobre o total, e um aumento de 13,1% em relação ao ano anterior, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 76: Comparativo entre os Proveitos e os Custos

Análise da Situação Económica e Financeira da Entidade

Em 31 de Dezembro do exercício de 2017, o balanço da entidade apresentou a seguinte composição:

Quadro 168: Balanço em 31 de Dezembro de 2017

Designação	Exercícios		Variação (%)
	2017	2016	
ACTIVO	—	—	—
ACTIVOS NÃO CORRENTES	—	—	—
Imobilizações Corpóreas	25 391,4	25 876,5	-1,9
Imobilizações Incorpóreas	0,4	8,3	-94,8
Investimentos em subsidiárias e associadas	19 637,9	19 637,9	0,0
Outros Activos Financeiros	45,1	45,1	0,0
Outros Activos não Correntes	8 155,0	12 608,5	-35,3
Total dos Activos não Correntes	53 229,9	58 176,3	-8,5
ACTIVOS CORRENTES	—	—	—
Contas a Receber	8 220,8	2 292,7	258,6
Disponibilidades	5 244,5	4 612,1	13,7
Outros Activos Correntes	—	14,2	—
Total dos Activos Correntes	13 465,3	6 919,0	94,6
Total do Activo	66 695,2	65 095,3	2,5
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	—	—	—
Capital Próprio	—	—	—
Capital	—	—	—
Reservas	18 788,6	18 788,6	0,0
Resultados Transitados	20 371,7	10 584,3	92,5
Resultados do Exercício	-592,1	1 719,8	-134,4
Total do Capital Próprio	38 568,2	31 092,6	24,0
PASSIVO	—	—	—
PASSIVO NÃO CORRENTE	—	—	—
Provisões para Outros Riscos e Encargos	2 777,7	1 177,1	136,0
Outros Passivos não Correntes	991,3	869,5	14,0
Total do Passivo não Corrente	3 769,0	2 046,6	84,2
PASSIVO CORRENTE	—	—	—
Contas a Pagar	22 656,9	21 830,0	3,8
Outros Passivos Correntes	1 701,1	10 126,1	-83,2
Total do Passivo Corrente	24 358,0	31 956,1	-23,8
Total do Passivo	28 127,0	34 002,6	-17,3
Total do Capital Próprio e do Passivo	66 695,2	65 095,3	2,5

Fonte: Relatórios & Contas ENDIAMA-E.P.2017

As Imobilizações Incorpóreas sofreram uma redução significativa de 94,8%, comparativamente ao exercício transacto, devido a amortização extraordinária efectuada no exercício sobre o Software SAP;

O Resultado do Exercício foi um prejuízo de Kz 592,1 milhões, com uma variação negativa de 134,4% em relação ao ano anterior;

As Provisões para outros Riscos e Encargos, apresentaram uma variação positiva de 136,0% em relação ao ano de 2016. Esta rubrica corresponde essencialmente a responsabilidades contingentes de processos judiciais em curso contra a ENDIAMA-E.P.

- **Análise dos Rácios**

Considerando as Demonstrações de Financeiras foi possível proceder a obtenção dos indicadores, conforme quadro a seguir:

Quadro 169: Análise Financeira

Rácio	Designação	Origem	Exercício		Variação (P.P)
			2017	2016	
Rácios Económico-Financeiros	Autonomia Financeira	Capital Próprio / Activo	57,8	47,8	10,1
	Endividamento	Passivo/Activo	42,2	52,2	-10,1
	Rentabilidade dos Capitais Próprios	Resultado do Exercício / Capital Próprio	-1,5	5,5	-7,1
	Solvabilidade	Capital Próprio / Passivo	137,1	91,4	45,7
	Liquidez Geral	Activo Corrente / Passivo Corrente	55,3	21,7	33,6
	Liquidez Imediata	Disponibilidade/Passivo Circulante	21,5	14,4	7,1
	Rentabilidade do Activo	Resultado do Exercício / Activo	-0,9	2,6	-3,5

Fonte: ENDIAMA,E.P. - Relatório & Contas, Demonstrações Financeiras, 2017

- a) Estrutura de Financiamentos do Activo:** A empresa é financiada em 57,8% por capitais próprios (autonomia financeira) e 42,2% por capitais alheios (endividamento). Realça-se que em relação a 2016, a autonomia financeira aumentou em 10,1 p.p ao passo que o endividamento diminuiu na mesma proporção;
- b) Rentabilidade dos Capitais Próprios:** Por cada unidade monetária investida na empresa houve um prejuízo de 1,5%, tendo registado uma diminuição na ordem de 7,1 p.p. quando comparado com exercício homólogo;

c) **Liquidez Geral:** O índice de liquidez geral foi de 55,3%, o que significa que os activos correntes têm a capacidade de cobrir as obrigações de curto prazo em 55,3% e registou um incremento de 33,6 p.p. em relação ao ano anterior;

d) **Rentabilidade do Activo:** Em consequência do resultado negativo da ENDIAMA-E.P., por cada unidade monetária investida houve um prejuízo de 0,015%, tendo registado um aumento de 0,039 p.p. em relação ao ano transacto.

Análise do Sector Diamantífero vs PND

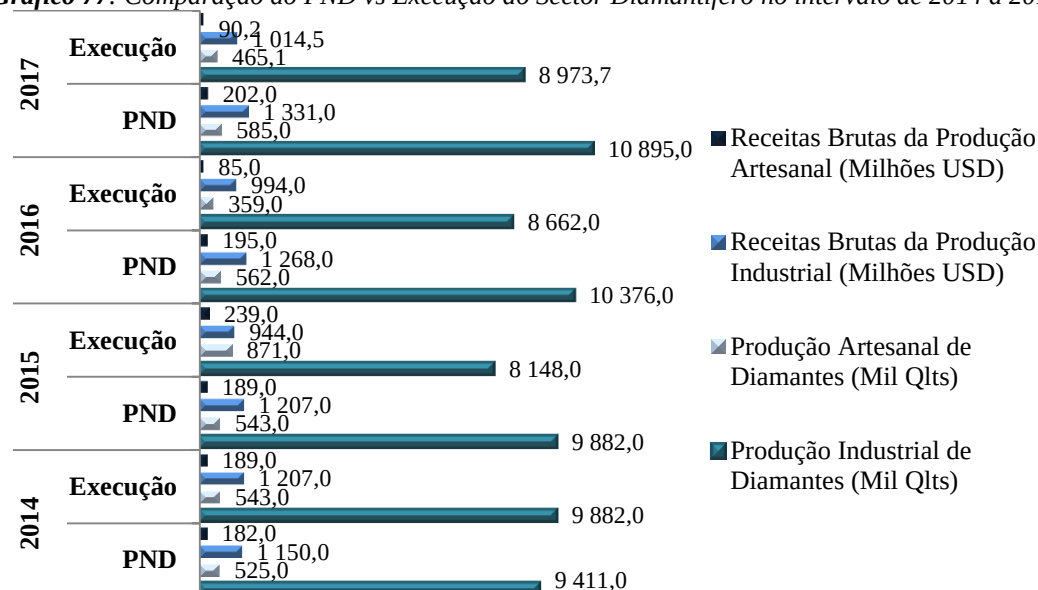
Relativamente ao PND 2013 – 2017, no Sector diamantífero a maioria dos indicadores tiveram uma execução acima dos 60,0% com excepção das Receitas Brutas da Produção Artesanal que no ano de 2017 apresentou uma execução de 44,6%, conforme o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 170: Comparativo PND 2014 a 2017 vs Execução

Indicadores	2013		2014			2015			2016			2017		
	PND	Execução	PND	Execução	Execução (%)	PND	Execução	Execução (%)	PND	Execução	Execução (%)	PND	Execução	Execução (%)
Produção Industrial de Diamantes (Mil Qlts)	8 963,0	ND	9 411,0	9 882,0	105	9 882,0	8 148,0	82,5	10 376,0	8 662,0	83,5	10 895,0	8 973,7	82,4
Produção Artesanal de Diamantes (Mil Qlts)	507,0	ND	525	543	103,4	543	871	160,4	562	359	63,9	585	465,1	79,5
Receitas Brutas da Produção Industrial (Milhões USD)	1 095,0	ND	1 150,0	1 207,0	105	1 207,0	944	78,2	1 268,0	994	78,4	1 331,0	1 014,5	76,2
Receitas Brutas da Produção Artesanal (Milhões USD)	176,0	ND	182	189	103,8	189	239	126,5	195	85	43,6	202	90,2	44,6

Fonte: ENDIAMA,E.P. - Relatório de Gestão & Contas e PND 2013 – 2017

Gráfico 77: Comparação do PND vs Execução do Sector Diamantífero no intervalo de 2014 a 2017



3.6. Demonstrativo dos Subsídios à Preço

3.6.1. Subsídio a Preço Transferidos para as Empresas

Subsídio é uma forma de auxílio financeiro estatal ou suporte, direccionado a uma determinada classe de consumidores, carenciada de capacidade financeira para aquisição de bens e/ou serviços essenciais, ao preço real do mercado, com intuito de promover políticas económicas e sociais, conforme o disposto no Decreto Legislativo n.º 2/13, de 25 de Junho conjugado com o artigo 39.º do Decreto Presidencial n.º 199/15 de 26 de Outubro.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 199/15, de 26 de Outubro, o Instituto de Preços e Concorrência - IPREC é um órgão da Administração Indirecta do Estado ao qual compete acompanhar e aplicar a gestão das políticas de regulação do mercado e de defesa da concorrência, bem como apoiar o executivo na função de coordenação e consistência da política de rendimentos e preços.

Políticas de Regulação do Mercado e de Defesa da Concorrência

De acordo com o artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 206/11, de 29 de Julho, são definidos os seguintes regimes legais de preços:

- a) Preços fixados;
- b) Preços vigiados;
- c) Preços livres.

Os Preços fixados são determinados pela autoridade competente do Executivo, cuja finalidade é de garantir o acesso da população aos produtos e serviços básicos.

O Preço vigiado constitui o preço de referência, determinado com base na estrutura de custos do respectivo bem ou serviço.

O Preço livre traduz-se no estabelecimento livre dos preços dos produtos ou serviços pela entidade que os produzem ou os prestam.

Com base no Decreto Executivo n.º 62/16, de 15 de Fevereiro, fazem parte do regime de preços fixados e vigiados, os seguintes bens e serviços, conforme quadro a seguir:

Quadro 171: Preços Fixados e Vigiados

Preços Fixados	
	LPG – Gás de Cozinha, Petróleo Iluminante, Água Canalizada, Energia Eléctrica e Tarifas do Transporte Público Colectivo Urbano de Passageiros.
Preços Vigiados	
	Açúcar, Arroz, Carne, Peixe, Farinha de trigo, Feijão, Fuba de milho, Fuba de mandioca, Leite, Massa alimentar, Óleo alimentar, Óleo de palma, Sabão em barra, Sal, Batata, Batata-doce, Tomate, Cebola, Cenoura, Pimento, Repolho, Alho, Alface, Mandioca, Pão, Banana, Banana pão, Laranja, Tarifas de passagem aéreas de passageiros e carga, Tarifas de transporte rodoviário, marítimo e ferroviários de passageiros e de cargas, Tarifas de serviço de táxi e transporte, colectivo urbano de passageiros e Tarifas portuárias, aeroportuárias, transporte pernilagem e armazenamento de produtos inseridos nesta lista.

Fonte: IPREC

Empresas Subsidiadas pelo IPREC no Exercício de 2017

Os subsídios a preço abrangem as empresas dos sectores da Energia e Águas, Transporte Colectivo Urbano de Passageiros e Derivados do Petróleo (Gás Butano e Petróleo Iluminante), conforme quadro a seguir:

Quadro 172: Listagem de Empresas Subsidiadas no Exercício de 2017

Sectores	Empresas
Derivados do Petróleo	Sonangol-EP
Energia	ENDE-EP - Empresa Nacional de Distribuição de Electricidade
	RNT-EP - Empresa de Rede Nacional de Transporte de Electricidade
	Kanazuro
	Biocom
	Apr Energy
Águas	EPAL-EP - Empresa Publica de Águas de Luanda
	EASB-EP - Empresa Publica de Águas de Benguela
	EASL-EP- Empresa de Águas e Saneamento do Lobito
Transportes	TCUL-EP - Transporte Colectivo Urbano de Luanda

	MACON
	ANGOAUSTRAL - T5
	SGO - Empresa Sunninvest e Genesis e Odilon
	TURA - Transporte Urbano Rodoviário de Angola
	TMA Secil Marítima

Fonte: IPREC

- **Subsídios a Preços Por Sector**

Segundo o Descritivo da CGE foram efectivamente pagos para os diversos sectores, subsídios no total de Kz 34 906,0 milhões, conforme quadro a seguir:

Quadro 173: Subsídios pagos nos diversos sectores

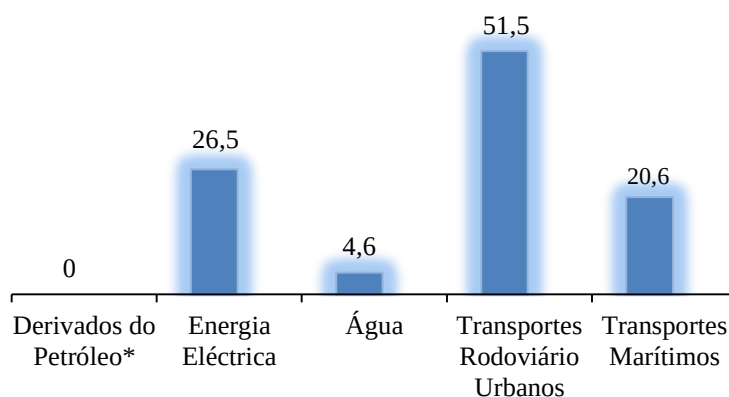
N.º	Sectores	Aprovado	Pagamentos Efectivos	Por Regularizar	Grau de Execução (%)
1	Derivados do Petróleo	82 860,0	-	-	-
2	Energia Eléctrica	101 010,0	26 770,0	5 469,0	26,5
3	Água	50 174,0	2 303,0	724,0	4,6
4	Transportes Rodoviário Urbanos	11 244,0	5 796,0	-	51,5
5	Transportes Marítimos	180,0	37,0	-	20,6
Total		245 469,0	34 906,0	6 193,0	14,2

Fonte: Descritivo da CGE

Tem-se a realçar que os subsídios por regularizar de Kz 5 469,5 milhões e Kz 723,9 milhões, nos sectores de Energia Eléctrica e Água, resultaram da diferença das despesas cabimentadas e não pagas.

O gráfico a seguir demonstra o grau de execução dos subsídios por Sector:

Gráfico 78: Grau de Execução dos Subsídios por Sector



- **Subsídio á Preços Transferidos para as Empresas**

A Lei n.º 22/16 de 30 de Dezembro, previu para os Encargos do IPREC o montante de Kz 247 839,8 milhões.

O quadro a seguir demonstra a comparação dos Subsídio á Preços Transferidos do IPREC para as Empresas com os registados no SIGFE:

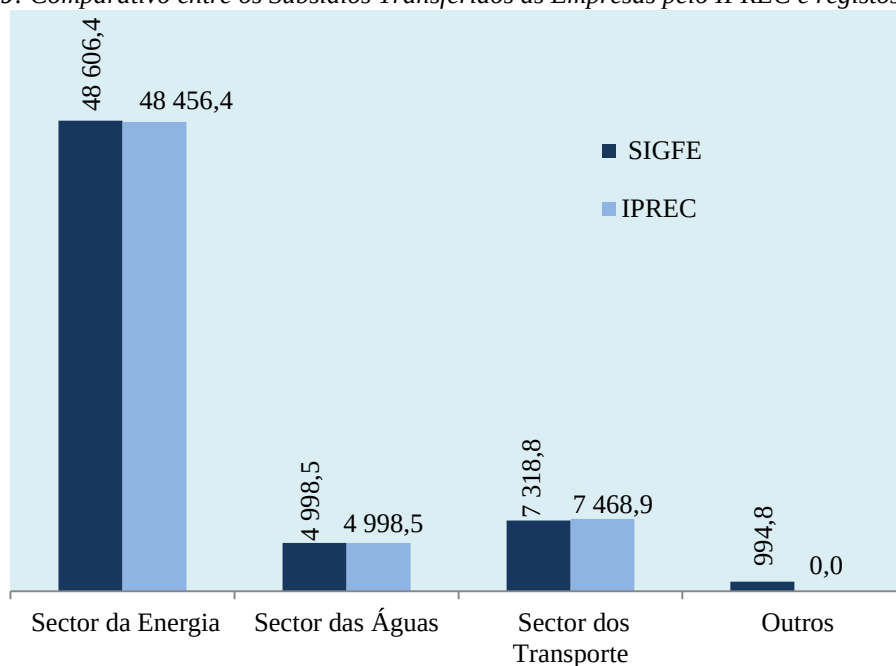
Quadro 174: Comparação dos Subsídio á Preços Transferidos do IPREC para as Empresas com o SIGFE

N.º	Empresa	Subsídios a Preços		Diferença
		SIGFE	IPREC	
1	Ende - Ep - Emp. Nac. de Dist. de Electricidade	32 239,2	32 239,2	0,0
2	Kanazuro-Eletric, S.A	6 926,3	6 776,3	150,0
3	Biocom-Companhia de Bioenergia de Angola, Limitada	490,4	490,4	0,0
4	Apr Energy, Llc	7 502,8	7 502,8	0,0
5	Rede Nacional de Transporte de Electricidade	1 447,7	1 447,7	0,0
Sub Total Sector da Energia		48 606,4	48 456,4	150,0
6	Empresa de Agua e Saneamento do Lobito- E.P	1 262,5	1 262,5	0,0
7	Empresa de Aguas e Saneamento de Benguela - E P	959,5	959,5	0,0
9	Epal- Empresa Públicas de Águas de Luanda, Epal. Ep	1 092,2	1 092,2	0,0
10	Ls Energia	1 684,3	1 684,3	0,0
Sub Total Sector das Águas		4 998,5	4 998,5	0,0
11	Tcul - Emp. Transp. Colect. de Luanda	1 745,9	1 745,9	0,0
12	Macon Transportes, Lda	2 270,6	2 420,6	-150,0
13	Angoaustral T4, Limitada	1 267,2	1 377,5	-110,3
14	Grupo SGO- Empreendimentos &Partip.Sarl	928,2	818,0	110,2
15	Tura Transporte Urb. e Rodovia De Angola	987,1	987,1	0,0
16	Secil Marítima -S.A./Un-Tma	38,7	38,7	0,0
17	Empresa Portuária de Cabinda, U.E.E.	81,1	81,1	0,0
Sub Total Sector dos Transporte		7 318,8	7 468,9	-150,1
18	Aupec Economics	994,8	0,0	994,8
Sub Total Outros		994,8	0,0	994,8
Total		61 918,5	60 923,6	994,9

Fonte: IPREC e SIGFE

O gráfico a seguir demonstra a comparação dos subsídios transferidos às empresas pelo IPREC e os registados no SIGFE.

Gráfico 79: Comparativo entre os Subsídios Transferidos as Empresas pelo IPREC e registos do SIGFE



Constatação:

85. Registou-se uma diferença de Kz 994,9 milhões, entre o total dos subsídios à preços registados na conta 3.3.5.1.1.01 do Balancete no SIGFE no total de Kz 61 918,5 milhões e os subsídios transferidos pelo IPREC as empresas no montante de Kz 60 923,6 milhões;

- ✓ Em nota de esclarecimento, o MINFIN através do Ofício 811/07/03/GMF/2019, de 03 de Abril, relata que: “essa *disparidade* deveu-se às *regularizações* efectuadas com a inclusão da N.L. 278 a favor da empresa Aupec Economics no valor de Kz 994,8 milhões. No entanto o IPREC, refere que foi incluída uma Nota de Liquidação (N.L.) n.º 278 (linha n.º 35), que não consta no seu extracto do SIGFE e que em 2017 foram emitidas apenas 122 N.L., o que torna inexplicável a inclusão da N.L. n.º 278, com valor de Kz 994,8 milhões, cujo beneficiário deste subsídio não faz parte dos serviços e produtos subsidiados pelo Instituto”.

86. Verificou-se haver incompatibilidade entre os pagamentos efectivos na óptica do compromisso e os pagamentos em trânsito em posse do banco operador constante

no Item 228, Quadro n.º 44 do Descritivo da CGE no total de Kz 40 550,0 milhões, com os pagamentos dos Subsídios à Preço Transferidos do IPREC para as Empresas no valor de KZ 60 923,6 milhões e o registo na conta 3.3.5.1.1.01 do Balancete no SIGFE no total de Kz 61 918,5 milhões.

Recomendação:

73. Averiguar e solucionar as discrepâncias verificadas entre os dados dos subsídios à preço registados na conta n.º 3.3.5.1.1.01 do Balancete no SIGFE com o Descritivo da CGE e os valores dos subsídios à preço transferidos as empresas pelo IPREC, a fim reflectir os princípios da fiabilidade e comparabilidade para que os valores sejam admitidos como validos e de boa qualidade;
74. Fazer cumprir rigorosamente com o previsto nos Decretos-Executivo n.º 62/16, de 15 de Fevereiro, Executivo Conjunto n.º 142/14, de 19 de Maio e Legislativo n.º 4/04, de 21 de Setembro, no que tange as actividades abrangidas pelos subsídios à preço.

4

SÍNTESES DAS CONSTATAÇÕES

4. Síntese das Constatações, Recomendações e Sugestões de Providências Legislativas

4.1. Síntese das Constatações e Recomendações

Análise feita ao longo do Parecer à CGE apresenta um conjunto de constatações e recomendações, que serão aqui apresentadas de modo sequencial. Este modo de apresentação permite observar que um grande número de constatações e recomendações vêm sendo repetitivas, o que revela um baixo nível de cumprimento da disciplina financeira, pelo que afigura-se necessário corrigir como forma de se reduzir o despesismo, evitar-se os *Déficit* bem como o excessivo recurso ao endividamento público.

❖ Receitas - Item 3.1.1 do Parecer

1. **Constatação:** Constatou-se que as Receitas Correntes Diversas, com uma previsão de Kz 548 744,6 milhões, tiveram arrecadação apenas de Kz 10 264,4 milhões. Por outro lado, a Receita de Isenções, com uma previsão de Kz 69 480,0 milhões, não teve arrecadação o que pressupõe uma má previsão.
2. **Recomendação:** O Executivo deve aprimorar o mecanismo de previsão orçamental da Receita, de forma a que se evitem discrepâncias acentuadas entre a receita prevista e a arrecadada (**MINFIN – Essa recomendação já foi formulada no Item 3.1.3 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.1.1.3 do Parecer de 2015 e Item 3.1.1.3 do Parecer de 2016**).
3. **Constatação:** À semelhança dos exercícios anteriores, em 2017 não foi registada a previsão de receitas ao nível das províncias no SIGFE, todavia, as mesmas tiveram arrecadação.
4. **Recomendação:** Necessário fazer reflectir a previsão da receita na sua totalidade, no SIGFE, ao nível da orçamentação das Províncias (**MINFIN – Essa recomendação já foi formulada no Item 3.1.1.5 do Anexo I ao Parecer de 2016**).

5. **Constatação:** Verificou-se que 5 (cinco) UO no Exterior não remeteram as prestações de contas à DNCP para efeito de controlo contabilístico e inserção dos dados no SIGFE, impossibilitando dessa forma o devido registo, contrariando o disposto no artigo 5.º e 49.º da Lei 15/10, de 14 de Julho.
6. **Constatação:** Verificou-se que 23 (Vinte e três) UO no Exterior remeteram as prestações de contas ao TC para efeito de Controlo, porém não foram reflectidas no SIGFE.
7. **Constatação:** A previsão das Receitas das UO no Exterior, no exercício de 2017, foi igual à do exercício anterior, provocando em alguns casos um nível de arrecadação acima de 1 000,0%, o que implicou a ocorrência de grandes desfasamentos entre a previsão e arrecadação.
8. **Recomendação:** As UO no Exterior devem de forma tempestiva remeter as prestações de contas à DNCP, de modo a permitir o registo da execução orçamental, financeira e patrimonial no SIGFE (**UO Exterior – Essa recomendação já foi formulada no Item 3.1.6 do Anexo I ao Parecer de 2014; Item 3.1.1.6 do Parecer de 2015**);
9. **Recomendação:** A previsão da receita no SIGFE, a nível das UO no Exterior, deve ser elaborada em cada exercício, visto que a recondução da previsão do exercício transacto provocou, em alguns casos, grandes desfasamentos entre a previsão e a arrecadação.
10. **Constatação:** O total das doações apresentado no Descritivo da CGE de **Kz 4 683 056 779,00** difere do fornecido pelo IPROCAC de **Kz 5 643 297 089,40** cifrando-se a diferença em **Kz 960 240 310,40**.
11. **Constatação:** Verificou-se igualmente a diferença de Kz 3 048 075 022, 7, entre o Descritivo da CGE e a Balancete Estático conta 4.1.5.7.1 – Doações e Ajudas.
12. **Recomendação:** É preciso compatibilizar os dados do Descritivo da CGE com os do IPROCAC e do Balancete Estático, propriamente os da conta 4.1.5.7.1 – Doações e Ajudas.

❖ Despesas - Item 3.1.2 do Parecer

13. **Constatação:** Algumas UO no Exterior não remeteram as prestações de contas à DNCP para efeito de controlo contabilístico e inserção dos dados no SIGFE, impossibilitando dessa forma o devido registo contabilístico, contrariando o disposto no artigo 5.º e 49.º da Lei 15/10, de 14 de Julho, combinado com a alínea j) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto Presidencial n.º 31/18, de 7 de Fevereiro
14. **Recomendação:** Cumprir escrupulosamente com o estatuído no artigo 5.º e 49.º da Lei 15/10, de 14 de Julho, combinado com a alínea j) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto Presidencial n.º 31/18, de 7 de Fevereiro

❖ Programa de Investimentos Públicos - Item 3.2 do Parecer

15. **Constatação:** As despesas executadas a nível dos órgãos centrais apresentadas no SIGFE e no SIPIP, demonstram diferenças de Kz 38 579,9 milhões, evidenciando que a integração dos dados entre os diferentes Sistemas continua a carecer de melhorias.
16. **Recomendação:** Conciliar no SIGFE e SIPIP, as despesas executadas a nível dos órgãos centrais.
17. **Constatação:** A nível dos órgãos locais, as despesas executadas no SIGFE e no SIPIP, apresentaram uma diferença de Kz 19 245,7 milhões, demonstrando que a integração dos dados entre os diferentes Sistemas continua a carecer de melhorias.
18. **Recomendação:** Deve-se conciliar a nível dos órgãos locais as despesas executadas no SIGFE e SIPIP.
19. **Constatação:** Da comparação dos projectos constantes do Descritivo da CGE e do SIPIP, verificou-se existir uma diferença no montante de Kz 2 997,5 milhões em relação à despesa executada.
20. **Recomendação:** Deve-se adequar as informações do Descritivo da CGE com o SIGFE e o SIPIP no que tange aos valores da execução orçamental, a fim de se evitar a perda do controlo da real situação financeira e física da execução de

projectos, atendendo os princípios da fiabilidade e comparabilidade para que as informações contabilísticas sejam admitidas como válidas e de boa qualidade (**Esta recomendação já foi formulada no Item 3.3.3 do Anexo I ao Parecer de 2014 e no Item 3.2.3 do Parecer de 2015 e 2016**).

21. **Constatação:** Verificaram-se diferenças entre os valores pagos registados no SIGFE e no Mapa de Execução do PIP 2017 do MINEA.
22. **Recomendação:** Deve-se conciliar os dados constantes no mapa de execução do MINEA e do SIGFE, no que concerne aos pagamentos efectuados dos projectos.
23. **Recomendações:** **a)** Conciliar a execução física e financeira dos projectos, **b)** não negligenciar a fiscalização da execução do PIP, **c)** concluir-se, com a maior brevidade, as obras paralisadas a fim de se evitar custos supervenientes com a conclusão tardia dos projectos, **d)** não realizar obras não inscritas no PIP, **e)** observar na íntegra as normas sobre fiscalização prévia dos contratos, **f)** integrar o SIPIP ao SIGFE, **g)** evitar a canalização dos recursos financeiros de um projecto para outros, inscritas ou não no SIPIP, sem observância dos procedimentos legais, **h)** evitar a retirada do SIPIP de projectos com execução financeira e física, mas não concluídos.
24. **Constatação:** O projectos de investimentos públicos cuja execução financeira e/ou física não foram concluídas têm sido retirados do SIPIP.
25. **Recomendação:** Tomar medidas que visam o controlo da execução dos projectos de investimentos públicos até a assinatura da acta de recepção provisória.

❖ Dívida Pública- Item 3.3.1 do Parecer

26. **Constatação:** Os valores das Operações de Crédito realizadas em cada exercício financeiro e reportados no Descritivo da CGE, no SIGFE e no RBEPAE não observam de forma escrupulosa o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto.
27. **Recomendação:** Que os valores das Operações de Crédito realizadas em cada exercício financeiro e reportados no Descritivo da CGE, no SIGFE e no RBEPAE

observem de forma escrupulosa o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, mormente o princípio da fiabilidade para que sejam admitidos como válidos e de boa qualidade **(UGD e MINFIN)**.

28. **Constatação:** Verificou-se que após 2 anos do encerramento do exercício económico de 2017 ainda há a necessidade de se averiguar e solucionar as discrepâncias entre os dados do balancete no SIGFE com o Descritivo da CGE.
29. **Recomendação:** Tornar obrigatório o encerramento definitivo do exercício financeiro para se evitar regularizações de contas após elaboração da CGE.
30. **Constatação:** O Descritivo da CGE não evidencia o Financiamento do Banco Central registado no Balancete Estático na Conta 4.2.4.1.3 – Financiamentos Internos do Banco Central.
31. **Constatação:** A Conta contabilística 4.2.4.1.2.02 – Títulos do Tesouro, no Balancete Estático, não detalha os valores dos BT e OT emitidos no exercício, o que não permite distingui-los.
32. **Recomendação:** A área do MINFIN, vocacionada, deve compatibilizar os valores da Dívida Interna reportados no Descritivo da CGE com os constantes do Balancete Estático e o RBEPAE **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e Item 3.3.1.2 do Parecer de 2016);**
33. **Recomendação:** Igualmente deve conciliar as informações constantes do Descritivo da CGE com os registos do Balancete Estático, no que tange ao saldo da Conta 4.2.4.1.3 - Financiamento do Banco Central **(MINFIN – Esta recomendação já foi feita anteriormente, conforme Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e 3.3.1.2 do Parecer de 2016);**
34. **Recomendação:** Também cabe à área competente do MINFIN reestruturar a composição da Conta 4.2.4.1.2.02 - Títulos Do Tesouro no PCE, criando subcontas específicas que possam reflectir a designação dos Títulos previstos no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro **(MINFIN – Esta recomendação**

consta do Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e do Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015).

35. **Constatação:** Tendo sido comparados os valores das emissões das OT reportados nos diferentes relatórios produzidos pelo MINFIN (Descritivo da CGE, RBPAE 2017 e Relatório de Títulos 2017) e no relatório e contas do BNA, verificaram-se incongruências.
36. **Recomendação:** Deve-se conciliar os valores das emissões reportados nos diferentes relatórios oficiais, mormente, na CGE, RBPAE, Relatório de Títulos e o Relatório e Contas do BNA, de modo a garantir a fiabilidade da informação.
37. **Constatação:** Do total das emissões de OT realizadas em 2017, apenas 36,9% reverteram para a CUT, sendo que 63,1% não beneficiaram os Projectos do PIP, destacando-se entre estas últimas emissões, as Operações de Rollover de Títulos em posse do BNA (55,3%), seguindo-se da capitalização da RECREDIT (15,9%) e a Capitalização de Instituições Pública Financeiras e não Financeiras (12,2%), contrariando um dos principais objectivos do programa de sustentabilidade das contas públicas previsto no PND 2013-2017, que visou limitar o recurso ao endividamento à cobertura de despesas de capital.
38. **Recomendação:** Restringir o recurso ao endividamento de longo prazo, à cobertura de despesas de capital, de modo a garantir a sustentabilidade das contas públicas, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 71.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.
39. **Constatação:** As emissões de Títulos de dívida pública registadas no SIGMA foram de Kz 3 203 484,9 milhões, todavia, o SIGFE registou apenas Kz 1 566 082,0 milhões, resultando numa diferença de Kz 1 637 402,9 milhões, infringindo o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, quanto a fiabilidade da informação reportada na CGE.
40. **Constatação:** No relatório das emissões extraído do SIGMA, não foi possível identificar a correspondência entre as emissões dos Títulos e os diplomas legais que as autorizam.

41. **Constatação:** Não existe interligação entre o SIGFE e o SIGMA pelo que se registam diferenças entre os valores nos referidos sistemas.
42. **Recomendação:** Melhorar o funcionamento dos sistemas integrados de gestão e controlo das finanças públicas;
43. **Recomendação:** Constar no relatório das emissões do SIGMA os diplomas legais que permitam estabelecer a correspondência entre os Títulos autorizados e os emitidos no Sistema **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015).**
44. **Constatação:** O montante de desembolsos de Contratos de Mútuo, reportado no Descritivo da CGE (50,0 mil milhões) difere do que se acha mencionado no RBEPAE (41,79 mil milhões) e do registado no SIGFE (9,34 mil milhões), infringindo o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, quanto a fiabilidade da informação reportada na CGE.
45. **Constatação:** Verificou-se que os contratos de mútuos celebrados e os títulos do tesouro emitidos em 2017 enquadráveis em dívida fundada, não cumpriram com o previsto na alínea c) do n.º 3 do seu artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, que determina que devem ser submetidos ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização preventiva, os instrumentos da dívida pública fundada e os contratos e outros instrumentos de que resulte o aumento da dívida pública das entidades sujeitas a sua jurisdição.
46. **Recomendação:** Deve-se conciliar o montante de desembolsos de Contratos de Mútuo a reportar no Descritivo da CGE com o do RBEPAE e o registado no SIGFE, de modo a fornecer a fiabilidade da informação. Devem ser cumpridos os preceitos referentes à fiscalização preventiva, pelas entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas, conforme a alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho), sob pena de apuramento de responsabilidade financeira e outras a que possam ter lugar. **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e Item 3.31.2 do Parecer de 2016).**

47. **Constatação:** O Descritivo da CGE e o SIGFE são omissos quanto ao endividamento resultante da celebração de Contratos de Locação Financeira. Além disso, estes contratos não foram submetidos à fiscalização preventiva do TC, em inobservância do disposto na alínea c) do n.º3 do artigo 8.º da Lei n.º13/10, de 9 de Julho, sob pena do apuramento de responsabilidade financeira e de outra natureza a que possa haver lugar, conforme prescrito na lei.
48. **Recomendação:** Registrar a dívida resultante do compromisso assumido ao celebrar os Contratos de Locação Financeira e considera-la no apuramento do Stock da Dívida (**MINFIN**).
49. **Recomendação:** Submeter os Contratos de Locação Financeira ao TC, para efeitos de fiscalização preventiva, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 09 de Julho (**MINFIN**), sob pena do apuramento de responsabilidade financeira e de outra natureza a que possa haver lugar, conforme prescrito na lei.
50. **Constatação:** Do total dos desembolsos no montante de Kz 1 126,00 mil milhões das instituições financiadoras do Estado, o RBEPAE revela apenas 80,6% (907,4 mil milhões) desse montante, sendo omissos relativamente à diferença. A CGE por sua vez não faz menção a essa matéria.
51. **Recomendação:** Tornar obrigatório o registo da totalidade dos credores e/ou os instrumentos de financiamentos concorrentes na captação de recursos de origem externa e interna, de modo a respeitar o princípio da transparência requerida às contas públicas.
52. **Constatação:** O valor do Serviço da Dívida no Descritivo da CGE (3 389 000,0 milhões) difere do registado no SIGFE – Balancete Estático (2 595 206,0 milhões) e do aduzido no RBEPAE (3.443.590,0 milhões), transgredindo o estatuído no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, no que tange a fiabilidade da informação reportada.

53. **Constatação:** Verificou-se que a amortização do capital e o pagamento dos juros foram executados acima do orçamentado, sem, contudo, observar o estabelecido no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, relativamente aos créditos adicionais efectuados naquelas despesas.
54. **Recomendação:** Deve-se fazer a conciliação do valor do Serviço da Dívida do Descritivo da CGE com o registado no SIGFE – Balancete Estático e do RBEPAE, de modo a fornecer a fiabilidade da informação a reportar na CGE. Deve-se, igualmente, observar o estatuído no n.º1 do artigo 27.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, sempre que haja actualização dos valores das despesas orçamentadas, sendo esta regra extensiva ao Serviço da Dívida.
55. **Constatação:** Verificaram-se incongruências entre os valores do Stock da Dívida Pública reportados no Descritivo da CGE e os registos do SIGFE – Balancete Estático, contrariando o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, quanto a fiabilidade da informação.
56. **Recomendação:** Deve-se conciliar o valor do stock da Dívida Pública Governamental incluído no Descritivo da CGE com os registos do SIGFE (MINFIN).
57. **Constatação:** O Descritivo da CGE 2017 trouxe Garantias que não constaram da CGE 2016, mormente as concedidas à Sodiam (Kz 19 812,0 milhões), Empresa Frescangol (Kz 16,0 milhões), Alassola (Kz 8 200,0 milhões), Mahina Yetu (Kz 8 951,0 milhões) e à República Democrática de São Tomé e Príncipe – RDSTP (Kz 320,0 milhões). Considerando que em 2017 apenas foi concedida uma garantia como já referenciado, entende-se que na CGE de 2016 foi omissa nessa informação, pondo em causa a fiabilidade, o rigor e a transparência requeridos às contas públicas.
58. **Constatação:** Constavam da CGE 2016 duas garantias concedidas à Empresa Ferrangol EP em 2014 nos valores de Kz 978,4 e 979,4 milhões, que o Descritivo da CGE 2017 não apresenta e não explica a sua razão de ser.

59. **Constatação:** Relativamente às garantias concedidas à TAAG verificou-se que o RBEPAE revela a existência de um total de 5 (cinco) garantias emitidas em 2014. Entretanto, o Descritivo da CGE 2017 apresenta apenas 3 (três) garantias e o de 2016 apresentou 4 (quatro) garantias.
60. **Constatação:** O Descritivo da CGE 2017 não apresenta a garantia concedida em 2015 ao PAPAGRO – Carta Conforto no montante de Kz 2 340,0 milhões, todavia o RBEPAE faz menção que a mesma continua em vigor.
61. **Constatação:** O montante total de garantias trazido no Descritivo da CGE 2017 (Kz 183 750,0 milhões) difere do apresentado no RBEPAE (Kz 223 648,1 milhões) no quadro das garantias em vigor em 2017.
62. **Constatação:** Falta de rigor no tratamento das informações inerentes às garantias concedidas, evidenciando a violação ao princípio da transparência na gestão da dívida pública indirecta
63. **Recomendação:** Que haja rigor no tratamento das informações inerentes às Garantias Concedidas, incluindo na CGE de cada exercício todas as que estejam em vigor e evidenciar a evolução da inadimplência dos beneficiários das garantias junto dos respectivos credores, de modo a demonstrar a transparência na gestão da dívida pública indirecta.

❖ Restos a Pagar- Item 3.3.2 do Parecer

64. **Constatação:** Os valores de RP apresentados no Descritivo da CGE datam de 2013, sabendo que os mesmos são enquadráveis em dívida flutuante, mas, pela idade dos saldos deixam de sê-lo e passam a condição de dívida fundada. Todavia, não foi desencadeado qualquer mecanismo que vislumbresse a regularização de tal situação.
65. **Recomendação:** Promover a análise dos RP desde 2013, com o objectivo de verificar quais os valores que estão comprovadamente pendentes de pagamento e cancelar os que não se constituem dívidas, saneando desta forma a posição dos RP, e retirar dos RP aquelas dívidas que pela idade dos saldos devam ser consideradas

dívida fundada (**MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e Item 3.3.2 do Parecer de 2016**).

66. **Constatação:** Verificaram-se alterações dos valores registados na coluna “inscrito” do Demonstrativos da Execução de Restos a Pagar nos exercícios reportados no quadro anterior, facto que não devia ocorrer uma vez que os valores inscritos não devem ser alterados ao longo dos exercícios, sendo, apenas, possível a alteração dos valores das demais colunas casuisticamente, conforme se trate de pagamento ou cancelamento dos RP.
67. **Recomendação:** Este tipo de ocorrência já não devia acontecer pelo que convém que se parametrize a fórmula do Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar no SIGFE, de forma a manter inalterado o valor inscrito em RP ao longo da sua execução (**MINFIN**).

❖ **Disponibilidades Financeiras – Operações de Tesouraria - Item 3.3.3 do Parecer**

68. **Constatação:** O saldo final das disponibilidades em 31/12/2017 descrito no Balancete difere do Ponto de Situação das Contas do MINFIN/TN, em Kz 701 133,0 milhões para o Disponível no País e em Kz 894 959,9 milhões para a rubrica “Disponível no Exterior”.
69. **Constatação:** Alguns saldos em Bancos no país e no exterior constante do Balancete no montante de Kz 1 035 154,0 milhões, não se encontram reflectidos no Ponto de Situação das Contas do MINFIN/TN.
70. **Constatação:** Verificou-se a existência de saldo no Banco NOOR BANK no valor de Kz 4 952,9 milhões, registado no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN, porém, não foram evidenciados no Balancete.
71. **Constatação:** A denominação da Conta 1.1.1.2.2.02.26 – Edc – Export Development Canada constante do Balancete, difere da conta BANC DEVELOPMENT (BDEVELOP) apresentada no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN.

72. **Constatação:** Continua a verificar-se a permanência da denominação da Conta 1.1.1.1.2.09.03 – Banco Africano de Investimento - BAI utilizada no Balancete, o que não corresponde a actual designação deste banco - Banco Angolano de Investimento.

73. **Recomendação:** Deve-se compatibilizar os saldos do Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN com os do Balancete, a fim de que a Demonstração Financeira, possa reflectir a real situação das disponibilidades existentes em bancos, obedecendo a característica de fiabilidade de acordo com o n.º 4 do artigo 17, do decreto 36/09 de 12 de Agosto **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.3 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.1 2015 e Item 3.3.3.1 do Parecer de 2016);**

74. **Recomendação:** Deve-se uniformizar as denominações presentes no Balancete, com as do Ponto de Situação da Conta MINFIN/TN **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.4.1 do Anexo I ao Parecer de 2015 e Item 1.3.3.1 do Parecer de 2016).**

❖ **Património do Estado - Item 3.3.4 do Parecer**

75. **Constatação:** Falta de cumprimento escrupuloso do Decreto Presidencial n.º 1/17, de 3 de Janeiro, sobre o registo das informações do IBP.

76. **Recomendação:** As aquisições de bens patrimoniais devem ser feitas na categoria de despesas de capital, de modo que seja gerado o respectivo processo patrimonial e consequente registo automático no IBP.

77. **Recomendação:** Que as entidades se engajem no cumprimento escrupuloso da legislação vigente, por forma a garantir que as informações constantes do IBP reflectam de forma fidedigna o verdadeiro Património do Estado.

78. **Constatação:** As contas do Activo Imobilizado de natureza transitória continuam a apresentar saldos iguais em diferentes períodos, o que demonstra a falta de reconciliação dos saldos destas contas.

79. **Recomendação:** Deve-se conciliar os saldos das contas de natureza transitória do Activo Imobilizado, constantes do **Quadro 88**, reclassificando no Imobilizado Operacional os bens que já se encontram em actividade explorativa (**MINFIN**).

❖ **Execução Contabilística - Item 3.3.5 do Parecer**

80. **Constatação:** Existe uma diferença nos saldos das contas do Activo e Passivo do Balanço Patrimonial constantes da CGE de 2016, extraídos do SIGFE, à data de 04/09/2017 e os dados da CGE de 2017 extraídos, à data de 29/08/2018, o que significa que após a remessa da CGE de 2016, houve alterações no SIGFE, que afectaram os saldos da rubrica “Disponível no País” e consequentemente o total do Activo do Balanço.
81. **Constatação:** A semelhança do exercício anterior, no ano de 2017, o saldo da conta 4.1.9.2 – Indemnizações e Restituições no valor de Kz 115 354 930,0 no Balanço Orçamental, encontra-se de forma separada na rubrica “Receitas Correntes Diversas”, que em termos de classificação deveria estar agrupada na respectiva conta como ilustra o Balancete.
82. **Constatação:** Existência de diferenças nos saldos das contas do Balanço Orçamental e do Balancete, nas rubricas de “Receitas Tributárias”, “Receitas Patrimoniais”, “Receitas Correntes Diversas” e “Indemnizações e Restituições”.
83. **Constatação:** Verificou-se que, o Balanço Orçamental considerou as “Receitas Parafiscais” e “Taxas de Superfície” (Petróleo) como “Receitas Tributárias”, enquanto o Balancete não teve em conta o saldo destas rubricas.
84. **Constatação:** Constatou-se a diferença entre o Balanço Orçamental e o Balancete na rubrica “Receita Patrimonial”, uma vez que o Balanço Orçamental não incluiu o valor de Kz 389,5 milhões da conta 4.1.2.5.1.05 – Renda da Superfície do Petróleo, enquanto o Balancete considerou este mesmo saldo.
85. **Constatação:** No que tange às diferenças verificadas nas “Receitas Correntes Diversas”, constatou-se que o Balanço Orçamental apenas totalizou como “Receitas Correntes Diversas” o saldo das contas 4.1.9.4 – Vendas Diversas ou Eventuais,

4.1.9.5 – Lotarias e Sorteios Diversos e 4.1.9.9 – Diversas Receitas Correntes, enquanto o Balancete considerou todas as subcontas da conta 4.1.9.

86. **Constatação:** O Balanço Patrimonial não integrou o montante de Kz 300 440,0 na rubrica Exigível a Longo Prazo constante do Balancete na conta 2.2.9 – “Outros Passíveis Exigíveis de Longo Prazo”.
87. **Constatação:** Verificou-se que existem diferenças entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita por Natureza.
88. **Constatação:** O Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita continuam apresentar divergências na denominação das naturezas da Receita.
89. **Constatação:** Verificou-se que existem diferenças nos saldos das contas constantes do Balancete e do Resumo Geral da Execução da Despesa.
90. **Constatação:** Existe diferença na denominação das naturezas da Despesa entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa.
91. **Constatação:** Existência de diferenças nos saldos constantes do Balancete, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamental, relativamente às rubricas Amortizações da Dívida Interna, Externa e Outras Despesas de Capital.
92. **Constatação:** Existe divergência na ordem sequencial das naturezas da Receita entre o Balancete e o “Resumo Geral da Execução da Receita por Natureza”.
93. **Constatação:** Existe divergência na ordem sequencial das naturezas da Despesa, entre o Balancete e o “Resumo Geral da Execução da Despesa por Natureza”.
94. **Recomendação:** Deve-se adotar como medida prévia à elaboração da CGE, a conformidade de todas as Demonstrações Financeiras e Relatórios de Execução da Receita e da Despesa, de forma a evitar divergências entre os saldos e as denominações de contas, conforme detalhe das constatações atrás citadas, mediante a harmonização das fórmulas de Parametrização dos Balanços e Demonstrativos definidas no SIGFE com a estrutura e tabelas dos respectivos Balanços, Demonstrativos, Relatórios e Tabelas dos Classificadores Económicos da Receita e

da Despesa. **(MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.2 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.3 do Parecer de 2015 e 3.3.5.2 do Parecer de 2016).**

95. **Constatação:** O artigo 4.º do Decreto Executivo n.º 658/17, de 20 de Novembro, estabeleceu que as UO e os seus OD, apenas deviam emitir NCB até ao dia 15 de Dezembro de 2017. Todavia, observou-se que 13 (Treze) UO apresentaram registos de 619 NCB emitidas após essa data no montante de Kz 364 663,3 milhões.
96. **Constatação:** Nos termos do artigo 5.º do Decreto Executivo n.º 658/17, de 20 de Novembro, o prazo limite para emissão das NLQ era o dia 20 de Dezembro de 2017. Porém, verificou-se o registo de 1 529 NLQ no montante de Kz 620 277,1 milhões, emitidas após a data limite.
97. **Constatação:** Foram atribuídas QF após a data limite, no montante de Kz 1 876,1 milhões, contrariando o disposto no artigo 6.º do Decreto Executivo n.º 658/17, de 20 de Novembro.
98. **Constatação:** Verificaram-se registos de emissões de OS no montante de Kz 396 683,0 milhões, posterior ao prazo estatuído no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Executivo n.º 658/17, de 20 de Novembro, que estabelece que as UO e os seus OD deviam emitir OS para pagamentos de despesas até ao dia 22 de Dezembro de 2017.
99. **Constatação:** O n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Executivo n.º 658/17, de 20 de Novembro, referia que as OS emitidas dentro dos prazos legalmente previstos deviam ser entregues, recebidas e aceites pelo Banco Operador correspondente, até ao dia 26 de Dezembro de 2017. Contrariamente a esse preceito verificaram-se registos de OS no montante de Kz 363 504,59 milhões fora do prazo.
100. **Constatação:** O Decreto Presidencial n.º 1/17 de 03 de Janeiro, no seu artigo 2.º não previu como sendo documentos para movimentação de recursos financeiros no SIGFE a OSFI, OSE, OSRE e OSRP. Todavia, este tipo de documentos foram utilizados para efeitos de pagamentos de despesas no exercício.

101. **Recomendação:** Propor a adopção de medidas legislativas que visam o alargamento do prazo de execução do OGE sempre que houver razões que o justifiquem.

❖ **Execução do Orçamento da Segurança Social - Item 3.4. do Parecer**

102. **Constatação:** Os dados dos indicadores do INSS constantes do Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro de 2017 foram objecto de comparação com os dados que foram extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Dados do INSS - 3S, com referência a 31 de Dezembro de 2017, resultando em diferenças abismais entre eles, o que põe em causa a consistência e fiabilidade das informações produzidas e reportadas.

103. **Constatação:** Do universo de 131 962 pensionistas constantes do Relatório da entidade apenas 4 694 (3,6%) submeteram-se ao processo de prova de vida, em contraposição ao estatuído no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto n.º 76/05, de 12 de Outubro, combinado com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que obriga os beneficiários das prestações sociais procederem a prova de vida por cada ano civil, como condição necessária para garantir a manutenção das pensões de reforma.

104. **Recomendação:** Devem ser tomadas medidas no sentido de se assegurar à apresentação de informações fiáveis e consistentes referentes aos indicadores do INSS.

105. **Recomendação:** Observar o estatuído no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto n.º 76/05, de 12 de Outubro, combinado com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, sobre a obrigatoriedade de realização da prova de vida por cada ano civil, como condição necessária para garantir a manutenção das prestações de reforma.

106. **Recomendação:** Cumprir o estatuído no artigo 13.º do Decreto n.º 50/05, de 8 de Agosto sobre a modificação, suspensão ou extinção de prestações irregulares.

107. **Recomendação:** Observar as condições previstas no n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, sobre a restituição de prestações indevidas.

108. **Constatação:** No Relatório de Actividade de 2017, do Gabinete de Auditoria e Qualidade do INSS, faz-se menção, no âmbito dos trabalhos realizados no Departamento da Segurança Social, dos seguintes factos: a) detecção de 3 613 beneficiários de sobrevivência que estavam desactualizados, sendo 2 029 – para serem inactivos, pois perderam o direito para tal, totalizando Kz 78,3 milhões e 1584 para serem recalculados com um valor aproximado de Kz 70,1 milhões; b) existência na folha de pagamentos de 2 847 retroactivos que foram pagos para além do número permitido.
109. **Constatação:** No âmbito dos trabalhos preliminares de emissão do Parecer, foi oportunamente solicitado junto do Departamento da Segurança Social, o tratamento dado às inconformidades detectadas pela Auditoria, mas não se obteve resposta desejada.
110. **Constatação:** Verificou-se que as contribuições não pagas são tratadas apenas pelos Departamentos da Segurança Social e do Departamento de Inspecção, sem que haja o respectivo registo na Contabilidade.
111. **Constatação:** O Valor do stock da dívida activa fornecido pelo Departamento de Segurança Social no montante de Kz 4 700,9 milhões difere do stock da dívida apurada pelo Departamento de Inspecção no montante de Kz 2 771,8 milhões.
112. **Constatação:** O INSS adquiriu nove (9) andares no Edifício Luanda Medical e os arrendou, desde o exercício de 2015, a uma entidade privada que vem exercendo actividades ligadas a área de medicina, no entanto não tem recebido o retorno financeiro das rendas a que tem direito nem registado na Contabilidade os valores por receber.
113. **Constatação:** A falta de compatibilidade entre as informações do Departamento da Inspecção e do Departamento da Segurança Social relativo ao valor do stock da dívida das contribuições obrigatórias, é de extrema gravidade, pelo que se impõe que trabalhem de forma concertada, para evitar esse tipo de disparidade.

114. **Recomendação:** Tomada de medidas urgentes para sanar a falta de compatibilidade entre as informações do Departamento da Inspeção e do Departamento da Segurança Social relativo ao valor do stock da dívida das contribuições obrigatórias.
115. **Recomendação:** Registrar na Contabilidade, as receitas a receber de qualquer natureza pertencente ao INSS. Com particular realce para o valor de rendas sobre imóveis arrendados, cujo destino é desconhecido por não haver registos sobre o seu recebimento.
116. **Constatação:** Tendo em atenção os componentes das despesas com Protecção Social, exceptuando-se as Políticas Activas de Emprego, foram registados diferenças relevantes entre os dados constantes do REEF e os dados dos ficheiros extraídos do SIGINSS-3S com referência a 31 de Dezembro de 2017.
117. **Recomendação:** Deve-se conciliar os dados entre o SIGINSS-3S e o Relatório de Encerramento do Exercício financeiro. Mais uma discrepância que não se entende e que seria de evitar, ao fim de tantos anos de funcionamento deste Instituto.
118. **Constatação:** Pagamentos de Kz 663,8 milhões a favor da empresa China Jean Sung Internacional, decorrente do contrato de construção do Centro de Formação Profissional do Rangel - CINFOTEC firmado em 2014, no montante inicial de USD 9 932 721,1 e respectivas adendas, elevando o valor do contrato para USD 16 578 099,83. O referido contrato não observou as regras previstas no n.º 5 do artigo 6.º e n.º 10 do artigo 7.º ambos do Decreto Presidencial n.º 232/13, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 13/13, de 31 de Dezembro e alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho.
119. **Constatação:** Um contrato celebrado no valor de Kz 504,7 milhões para a construção do Centro Integrado de Emprego e Formação Profissional e da Direcção Provincial do MAPTSS na Lunda Sul, sem o visto prévio do TC violando o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho. Outrossim, a imputação da empreitada da Direcção Provincial do MAPTSS no orçamento do INSS contraria a finalidade legalmente reservada para as Políticas Activas de Emprego.

120. **Recomendação:** Cumprimento obrigatório das normas e sanção aos infractores das constatações atrás referidas, que revelam que o INSS não cumpre vários dispositivos legais aplicados a execução orçamental, nomeadamente as disposições legais previstas na Lei do OGE, nas regras anuais de execução orçamental e alínea a) do n.º 3 do art.º 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, em matéria de fiscalização preventiva dos contratos.
121. **Constatação:** No período de 2013 a 2017 verificou-se um decréscimo do Saldo Orçamental influenciado pelo crescimento acelerado das Despesas em contraposição ao das Receitas, situação preocupante dado ao aumento dos encargos com Protecção Social Obrigatória.
122. **Recomendação:** Estabelecer mecanismos de modo a criar políticas rentáveis que garantam a sustentabilidade do Sector da Segurança Social.
123. **Constatação:** No exercício de 2017, as Despesas Administrativas ultrapassaram o limite fixando-se em 12,2%, contrariando o previsto o n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, que estabelece que as Despesas Administrativas devem fixar-se em valores que não ultrapassem 5,0% das receitas cobradas.
124. **Recomendação:** Deve-se observar o estatuído no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, quanto ao limite das Despesas Anuais de Administração **(INSS – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.5.3.2 do Anexo 1 do Parecer de 2015 e 2016).**
125. **Constatação:** Estão inadequadamente registados na Conta 1.3.2.2.3 – Reparações em Curso, uma vez que se encontram em plena actividade explorativa os imóveis a seguir: Centro Logístico de Talatona, no valor de Kz 2 399,9 milhões, Edifício de 2 Pisos no Zaire, para comportar a Sede Provincial e para arrendamento de escritórios, no valor de Kz 354,4 milhões e 9 Andares no Edifício Luanda Medical Center, para rentabilização no valor de Kz 4 166.9 milhões.
126. **Constatação:** O INSS estabeleceu um consórcio com participação de 50,0% com a entidade promotora, Universal Sabedoria, S.A para a construção de um edifício,

de sete andares e três caves, no valor global de USD 39 879 949,0 denominado “Instituto Sapiens”, destinado a formação e ensino do nível superior e profissionalizante. O INSS já realizou desembolsos financeiros acima de 65,0% do valor global do contrato, sem que se vislumbre qualquer comparticipação financeira da outra parte.

127. **Constatação:** O INSS estabeleceu, igualmente, um Consorcio denominado MONALISA RESIDENCE, sito em Talatona, Luanda com a empresa BLUEWALL – Serviços, Lda para a construção de um edifício de 10 andares e 2 caves no valor de USD 30,0 milhões, sendo 50,0% para cada uma das partes, conforme o n.º 2 da cláusula 2.ª do Contrato, tendo-se verificado o seguinte: O INSS pagou o total de USD 22,6 milhões correspondente a 75,4% do total do contrato. Todavia, não foram constatados pagamentos da outra parte promotora do investimento; Não existe registo do imóvel, nem de transferência dos dividendos na Contabilidade do INSS.

128. **Constatação:** O Activo Imobilizado continua a apresentar valores líquidos negativos, conforme o Mapa de Amortização e Reintegração do INSS, situação pela qual o Tribunal vem formulando recomendações no sentido de serem acautelados os ajustes contabilísticos necessários para que as informações reportadas nos Relatórios Financeiros da entidade espelhem com propriedade e fiabilidade a realidade dos factos.

129. **Recomendação:** Proceder a reclassificação contabilística dos imóveis relativos ao Centro Logístico do Talatona, registados inadequadamente na Conta 1.3.2.2.3 – Reparações em Curso, transferindo os respectivos valores para as Contas do Imobilizado Operacional **(INSS – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.7.5 do Anexo 1 do Parecer de 2014, Item 3.5.4.1 do Anexo 1 do Parecer de 2015 e Item 3.4.4 do Anexo 1 do Parecer de 2016);**

130. **Recomendação:** Devem ser observadas as disposições contratuais assumidas nos consórcios, evitando-se a utilização do INSS como fundo de capitalização de terceiros. É urgente verificar se as contrapartes nos contratos de consórcio já honraram os seus compromissos, visto estar a haver locupletamento de fundos públicos, por empresas supostamente parceiras do INSS.

131. **Recomendação:** Desencadear mecanismos e medidas urgentes para exigir o retorno a que o Instituto tem direito, no que respeita à sua participação em investimentos financeiros bem como o registo dos imóveis no Património do Estado.
132. **Recomendação:** Deve-se proceder à regularização dos registos efectuados nos imobilizados que apresentam Valor Líquido Negativo **(INSS – Esta recomendação já consta do Item do Anexo I do Parecer de 2014 e do Item 3.5.4.1 do Anexo I dos Pareceres de 2015 e 2016).**
133. **Constatação:** O Tribunal de Contas vem insistindo no cumprimento escrupuloso da Lei que rege o Sistema de Protecção Social, mormente o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, referente a aplicação de Fundo de Reserva que não tem sido observado.
134. **Recomendação:** Cumprir o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, no que se refere aplicação do Fundo de Reserva mediante aprovação do Plano Anual pelo órgão de tutela, com vista a salvaguardar os critérios de segurança, rentabilidade e liquidez. **(INSS – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.7.4 do Anexo 1 do Parecer de 2014 e Item 3.5.4.2 do Anexo 1 do Parecer de 2015 e 2016).**
135. **Constatação:** No exercício 2017, conforme extracto bancário domiciliado no Banco Sol em nome da entidade gestora do Fundo, o INSS efectuou transferências no valor de Kz 3 519,6 milhões, ou seja, mais de Kz 1 330,2 milhões permitidos legalmente, violando o preceituado no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Presidencial n.º 66/14, de 17 de Março.
136. **Recomendação:** Cumprir o estabelecido no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Presidencial n.º 66/14, de 17 de Março, bem como imputar-se responsabilidades pela violação da lei.

❖ **Fluxo de Financiamento ao Sector Empresarial Público- Item 3.5. do Parecer**

137. **Constatação:** Das empresas tuteladas pelo ISEP, 30 não remeteram as Prestações de Contas ao Instituto, contrariando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto, conjugado com o Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho.
138. **Recomendação:** Remeter as Prestações de Contas ao ISEP/IGAP, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto, conjugado com o Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho, devendo em consequência aplicar-se a respectiva sanção **(ISEP – Esta recomendação foi formulada no Item 3.3, do Anexo I ao Relatório de 2016).**
139. **Constatação:** Verificou-se que 17 empresas públicas continuam a utilizar a denominação “UEE” em total desacordo e violação do disposto no n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro.
140. **Recomendação:** As empresas que ainda mantêm a denominação UEE devem actualizar os seus estatutos, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º, da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro e sofrer uma penalização **(ISEP – Esta recomendação consta do Item 3.5.1 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.3.1 dos Pareceres de 2015 e 2016).**
141. **Constatação:** O Descritivo da CGE não faz referência das 59 empresas com Participações Directas do Estado Sedeadas no País, constantes do Relatório de Prestação de Contas da Gerência do ISEP de 2017.
142. **Recomendação:** Fazer constar do Descritivo da CGE, o Demonstrativo das Participações do Estado nas Empresas Públicas (empresas do SEP), conforme o disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho **(MINFIN – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.5.2 do Anexo I ao Parecer de 2016).**
143. **Constatação:** Verificou-se a redução de 8% e 5% do capital accionista do Estado nas empresas ALDEIA NOVA, SA e TOFA, SA respectivamente, em 2017, comparado com os dados do ano de 2016.

144. **Recomendação:** O ISEP deverá apurar junto das empresas ALDEIA NOVA, SA e TOFA, SA, a base legal que permitiu a redução das acções do Estado nas referidas empresas em 2017.
145. **Constatação:** O Descritivo da CGE, não faz menção das 5 120 acções com o Certificado N.º H7404 da participação do Estado na empresa Hospira, constante do Relatório da entidade gestora das participações no exterior “GENEVA WEALTH CAPITAL MANAGEMENT”.
146. **Recomendação:** Fazer constar da CGE todas as informações relativas às participações do Estado no exterior **(MINFIN e ISEP – Esta recomendação consta do Item 3.5.2 do Anexo I ao Relatório de 2016).**
147. **Constatação:** O Descritivo da CGE, não fez menção dos valores transferidos para as empresas do SEP, contrariando o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei 15/10, de 14 de Julho.
148. **Constatação:** Verificaram-se transferências para a Cobertura de Custos Operacionais a favor de Empresas Públicas no montante de Kz 19 357,0 milhões, provenientes da conta 3.3.5.1.2 Subsídios para Instituições Financeiras.
149. **Constatação:** Foram transferidos subsídios operacionais pelo ISEP no montante de Kz 2 830,5 milhões a favor da Cecdiam-Comercio Geral Lda, Manora Logistics Bvba, Leonel Manuel Magalhães Casimiro, Eutelsat (Satélite), Telemédia (PTY) Lda e Sportfive Sas, que não fazem parte do Universo de empresas do SEP.
150. **Constatação:** Verificou-se que ao sector da Agricultura, apesar de ser de muita importância não foi atribuído nenhum subsídio operacional.
151. **Recomendação:** Restituir ao Estado, com carácter de urgência e verificar se tal será cumprido, as transferências irregulares efectuadas às entidades que não fazem parte do SEP, nos termos dos artigos 2.º ao 5.º da Lei n.º 11/13, de 03 de Setembro.
152. **Constatação:** Dos dividendos arrecadados pelo ISEP a parte devida ao Estado não foi depositado na CUT, Conforme o disposto no artigo n.º 34 da Lei 15/10 de 14 de Junho conjugado com o n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Presidencial 164/15,

de 20 de Agosto e o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Executivo Conjunto n.º 351/16, de 15 de Agosto; outrossim, a Conta 4.1.2.2.1- Dividendos do SIGFE, não registou nenhum valor.

153. **Constatação:** Verificou-se haver uma diferença de Kz 45 000 000,0 (Quarenta cinco milhões de kwanzas) e de 50 000 000,0 (Cinquenta milhões de kwanzas) nos dividendos das empresas Cuca, SARL e Ngola, SARL, respectivamente, entre o Descritivo da CGE e o Extracto Bancário da conta n.º 31564776.10.001, Dividendos do ISEP domiciliada no Banco Keve.
154. **Recomendação:** Cumprir o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, combinado com o artigo 34.º da Lei 15/10, de 14 de Julho no que tange aos depósitos dos dividendos na CUT, com carácter de urgência e verificar se tal foi cumprido ou não **(ISEP – Esta recomendação foi objecto de formulação no Item 3.5.4 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.3.4 do Parecer de 2016);**
155. **Recomendação:** Harmonizar os dados dos Dividendos das participações do Estado, localizadas no País, constante no Descritivo da CGE, com os do Relatório anual do ISEP **(MINFIN).**
156. **Constatação:** Verificou-se a inserção de empresas que não constam do Programa de Privatizações aprovado pela Assembleia Nacional. Porquanto, a liquidação e extinção de empresas públicas têm como base o Programa de Privatizações 2001-2005 aprovado pela Assembleia Nacional e de acordo com o Decreto n.º 74/01, de 12 de Outubro e o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 8/03, de 18 de Abril.
157. **Recomendação:** Averiguar a razão de ser da constatação atrás mencionada e actualizar o Programa de Privatizações 2001-2005, de modo a fazer constar todas as empresas públicas em processo de privatização de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 8/03, de 18 de Abril.
158. **Constatação:** Verificou-se uma diferença de Kz 212 653 535,0 (Duzentos e doze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco kwanzas),

entre as alienações arrecadadas pelo Estado constantes do Descritivo da CGE e o registado na Conta 4.2.1.2.5 – Alienação de Empresas no SIGFE.

159. **Recomendação:** Averiguar a razão de ser da constatação atrás mencionada e proceder à conciliação dos dados do Descritivo da CGE com os registos do SIGFE, no que tange à alienação de empresas, atendendo aos princípios contabilísticos da fiabilidade e comparabilidade de forma a garantir que os dados sejam considerados válidos e de boa qualidade **(MINFIN – Esta recomendação em parte já foi objecto de formulação, no Item 3.3.2 do Anexo I ao Parecer de 2016).**

❖ **SONANGOL - Item 3.5.7 do Parecer**

160. **Constatação:** Verificou-se inconsistência entre as informações constantes do Descritivo da CGE e do Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera de 2017 da Sonangol, de aproximadamente 701 109 mbbls.

161. **Recomendação:** Conciliar os dados do Descritivo da CGE com os do Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera da Sonangol 2017 **(MINFIN).**

❖ **ENDIAMA, EP - Item 3.5.8 do Parecer**

162. **Constatação:** Verificou-se que não foram registadas no Balancete as participações financeiras da Endiama EP nas seguintes empresas: Camutuê 25%, Quilengues 60%, Lulo 32%, Chimbongo 12,5%, Calonda 50,0%, Tchegi 25,0%, Hotel Diamante Luanda (Liziria Lda) 51,0%, Hotel Diamante Lunda Norte (Dundo) 100%, CHE (Join Venture) 60,0%, Bolsa de Valores (BDVA) 3,7%, INTERTRANSPORTE 4,37%.

163. **Recomendação:** Esta empresa deve fazer reflectir no balancete todas as suas Participações **(ENDIAMA- E.P.).**

❖ **IPREC - Item 3.6.1 do Parecer**

164. **Constatação:** Registrou-se uma diferença de Kz 994,9 milhões, entre o total dos subsídios à preços registados na conta 3.3.5.1.1.01 do Balancete no SIGFE no total de Kz 61 918,5 milhões e os subsídios transferidos pelo IPREC as empresas no montante de Kz 60 923,6 milhões.
165. **Constatação:** Verificou-se haver incompatibilidade entre os pagamentos efectivos na óptica do compromisso e os pagamentos em trânsito em posse do banco operador constante no Item 228, Quadro n.º 44 do Descritivo da CGE no total de Kz 40 550,0 milhões, com os pagamentos dos Subsídios á Preços Transferidos do IPREC para as Empresas no valor de KZ 60 923,6 milhões e o registo na conta 3.3.5.1.1.01 do Balancete no SIGFE no total de Kz 61 918,5 milhões.
166. **Recomendação:** Averiguar e solucionar as discrepâncias verificadas entre os dados dos subsídios à preços registados na conta n.º 3.3.5.1.1.01 do Balancete no SIGFE com o Descritivo da CGE e os valores dos subsídios à preços transferidos as empresas pelo IPREC, a fim reflectir os princípios da fiabilidade e comparabilidade para que os valores sejam admitidos como validos e de boa qualidade.
167. **Recomendação:** Fazer cumprir rigorosamente com o previsto nos Decretos-Executivo n.º 62/16, de 15 de Fevereiro, Executivo Conjunto n.º 142/14, de 19 de Maio e Legislativo n.º 4/04, de 21 de Setembro, no que tange as actividades abrangidas pelos subsídios à preços.

4.2. Sugestões de Providências Legislativas

Nos termos do n.º 2 do artigo 167.º da Constituição da República (Iniciativa Legislativa) conjugado com a alínea j) do artigo 6.º e alínea b) do artigo 35.º da Lei n.º 13/10 de 9 de Julho, o TC pode apresentar contribuições sobre matérias relacionadas com a organização judicial bem como, propor medidas legislativas julgadas necessárias ao desempenho das suas atribuições e competências.

Para alcançar este desiderato, as medidas a adoptar contribuirão para uma melhor gestão económica e financeira dos recursos do Estado e do sector público em geral, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 7.º e o n.º 3 do artigo 60.º, ambos da referida Lei.

Dessa forma, o TC tem a sugerir como providências legislativas a serem implementadas nos próximos exercícios económicos as que abaixo se descrevem:

4.2.1. Adopção de Critérios Para Inserção de Novos Projectos do PIP

A Lei n.º 22/16, de 30 de Dezembro que aprova o OGE para o exercício de 2017 dispõe sobre a inserção de novos projectos do PIP durante a execução do orçamento.

Determina a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho no n.º 7 do artigo 15.º que não podem ser inseridos programas no decurso da execução do orçamento, todavia, a alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º 22/16, de 30 de Dezembro, dispõe que o Titular do Poder Executivo está autorizado a inscrever novos projectos do PIP de significativa importância para o alcance dos objectivos do PND 2013-2017.

Importa ressaltar que o termo “*novos projectos de significativa importância*”, tem aberto a possibilidade de inserção no PIP de novos projectos durante a execução do OGE, tornando-se numa regra este procedimento o que condiciona a execução de projectos prioritários já previstos no Programa. Esta actuação deve ser evitada por se apresentar contrária a boa gestão das finanças públicas e às práticas adequadas de planeamento das políticas orçamentais.

Desta feita, propõe-se as acções a seguir:

- a) *Que não sejam inseridos durante a execução do orçamento novos projectos, uma vez que, aquando da elaboração do OGE são fixados os projectos a serem executados no exercício;*
- b) *Que se defina o que são novos projectos de significativa importância e quais os critérios para sua inserção no PIP no decorrer do exercício financeiro.*

4.2.2. Sistema Contabilístico do Estado

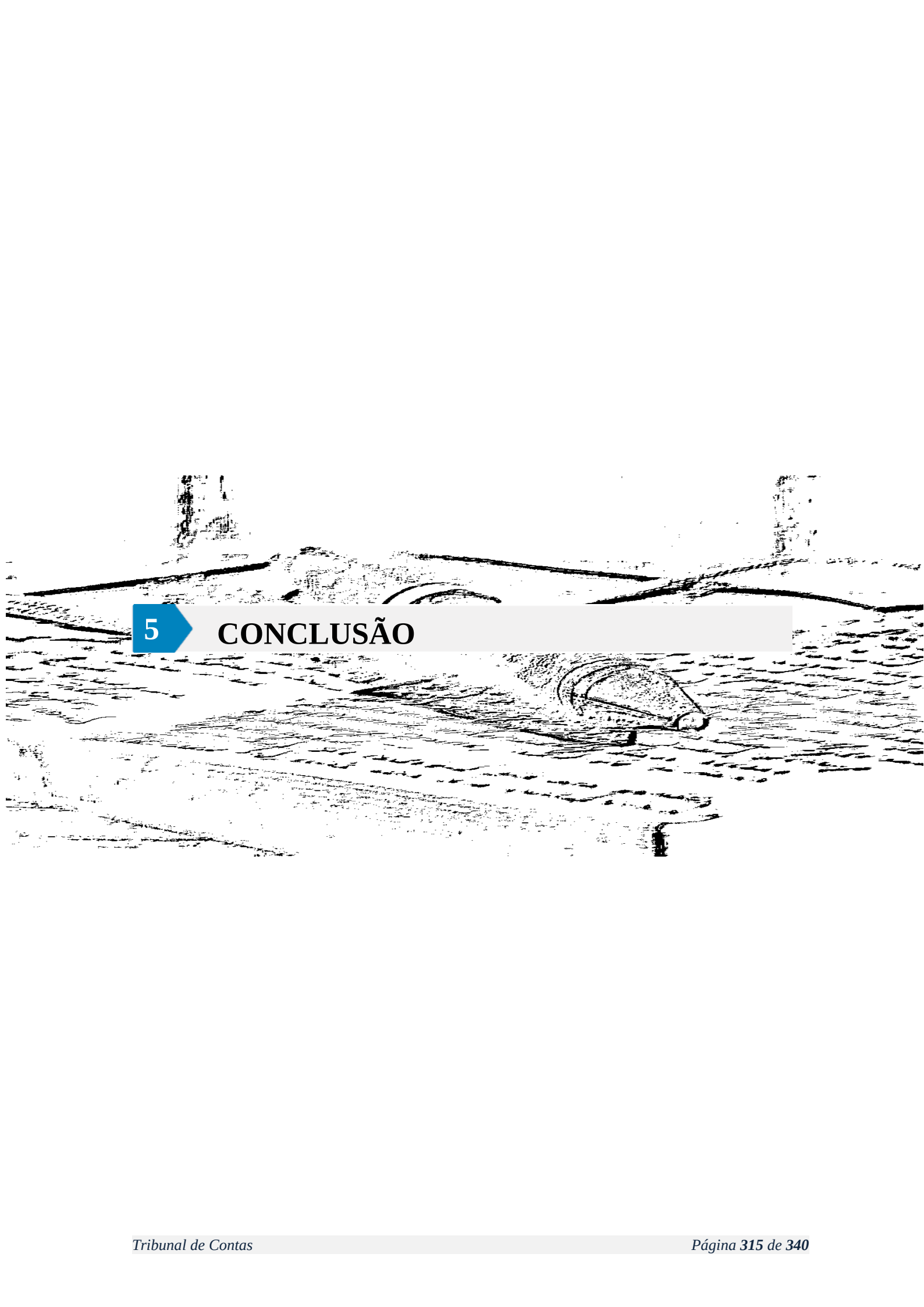
Foi objecto de análise o Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, que aprova o Regulamento do Sistema Contabilístico do Estado.

Por se tratar de uma norma reguladora, o referido decreto, em vigor desde o ano de 2009, possui como lei de base a Lei n.º 9/97 de 17 Outubro – Lei-quadro do Orçamento Geral do Estado, bem como as disposições constantes na alínea d) do artigo 112.º e no artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional de 1992.

No que diz respeito à matéria regulamentada pelo Decreto n.º 36/09, nomeadamente os artigos 38.º a 57.º da Lei n.º 9/97, de 17 Outubro, verifica-se que não sofreram alterações com a aprovação da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho pois o conteúdo versado na lei revogada permanece na sua essência nos artigos 43.º a 62.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

De ressaltar que, o Sistema Contabilístico do Estado previsto no Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto tem, dentre outras funções, o controlo da execução orçamental, financeira e patrimonial do Estado, bem como a de elaborar as contas anuais no âmbito da CGE, logo uma função importantíssima para aquilo que é a fiscalização e acompanhamento da execução do OGE. Ademais, serve de instrumento fundamental no que tange à Organização do Sistema Contabilístico do Estado, ao Plano de Contas do Estado e às Normas de Contabilidade Pública.

Tendo em vista o exposto, o TC enquanto órgão responsável pela emissão do Parecer sobre a CGE, sugere a alteração do artigo 1.º do referido Decreto de modo que este se adeque aos artigos 43.º a 62.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.



5

CONCLUSÃO

5. Conclusão

As melhorias observadas na cooperação das entidades, no que tange ao fornecimento das informações solicitadas pelo TC, permitiu efectuar a análise da execução do OGE 2017, componente básico para a elaboração do Parecer.

De ressaltar que a execução do OGE 2017, deu-se numa conjuntura política e económica marcada pela realização das eleições gerais no país e pelos esforços concentrados na diversificação da economia, no aumento das exportações, na expansão da arrecadação de impostos e taxas por meio da implementação de uma reforma tributária em curso que se propõe, nos termos do preceito constitucional estabelecido no artigo 88.º da CRA, ser justa em função da capacidade económica dos contribuintes e dos benefícios que auferam. Esses esforços foram traduzidos no PND 2013-2017 como políticas nacionais de desenvolvimento.

Com o objectivo de abrandar os efeitos da crise do petróleo, o Executivo tem vindo a envidar esforços tendentes ao aumento das receitas não petrolíferas e à diversificação da economia, uma vez que o fim último do Estado consiste na provisão de bens e serviços básicos, tais como a educação, a saúde, a energia eléctrica, a água potável e a melhor distribuição do rendimento nacional, com vista ao alcance da harmonia e paz social. Para atingir tais desideratos, os Estados propõem-se a estabelecer uma estratificação dos seus objectivos, em função dos recursos disponíveis e das necessidades urgentes, acompanhados de um rigoroso controlo na execução dos programas a desenvolver pela Administração, para que se garanta com segurança a transparência e a boa governação.

É imperioso, que o gestor público cumpra rigorosamente os critérios e procedimentos de gestão em vigor, consubstanciados na observância da legislação orçamental, das regras de execução orçamental, da contratação pública, da probidade pública, e no restante quadro legislativo, no domínio das finanças públicas, para que seja assegurada cada vez mais a racional aplicação dos recursos públicos disponíveis, de modo a permitir uma melhor satisfação das necessidades colectivas.

Na elaboração do referido Parecer, para além da CGE, serviram de base os estudos, pareceres, relatórios globais e parcelares sobre a execução orçamental, financeira e patrimonial, relatórios das auditorias realizadas segundo o Plano Anual aprovado pelo

Tribunal, conforme o disposto no artigo 38.º da Resolução do TC n.º 3/11, de 2 de Fevereiro, bem como informações recolhidas previamente e complementadas nas visitas às UO e nas consultas à base de dados do SIGFE, SIGPE e SIPIP.

O TC, ao emitir o Parecer sobre a CGE referente ao exercício financeiro de 2017, exprime um juízo técnico sobre a forma como o Executivo utilizou os recursos postos à sua disposição e faz recomendações a serem adoptadas para a melhoria da gestão dos recursos públicos, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da LOPTC.

Os aspectos relevantes da análise ao Parecer sobre a CGE referente ao exercício financeiro de 2017 são apresentados a seguir:

Conformidades das Demonstrações Financeiras

O Balanço Financeiro apresentou um Déficit de Kz 1 185 806,2 milhões quando comparamos as disponibilidades do exercício actual em relação ao anterior.

O património Líquido do estado evidenciado no Balanço Patrimonial, foi de Kz (480 915,0) milhões, com uma variação negativa de 113,7% quando comparado com o exercício transacto.

Persistem inconformidades nos relatórios contabilísticos e registos indevidos em algumas contas do Balancete e isto tem vindo a verificar-se desde 2011 altura em que foi emitida o primeiro parecer da CGE, o que exige acções efectivas da DNCP, juntamente com o SITIC na resolução das divergências constatadas nos relatórios contabilísticos.

Receitas

A Receita Prevista do exercício 2017 foi de Kz 7 390 046,9 milhões, com uma execução de Kz 6 639 090,4 milhões, que corresponde a 89,8% e uma variação de 12,6% em relação o ano anterior.

Das Receitas Arrecadadas em 2017, destacaram-se as Receitas de Capital, com uma participação de 50,1% no total da receita composta maioritariamente pelos Financiamentos Interno e Externo, na ordem dos Kz 1 754 548,5 milhões (105,7%) e Kz 1 568 568,0 milhões (100,3%) de execução, respectivamente.

As Receitas Petrolíferas arrecadadas no montante de Kz 1 785 930,4 milhões (26,9% de participação) obtiveram um grau de realização de 105,3%, e uma variação de 65,6% comparativamente ao exercício de 2016.

As Receitas Diamantíferas continuam com um baixo desempenho em relação às demais receitas do OGE, embora sejam o segundo produto de exportação de Angola. Para 2017, estas receitas tiveram uma arrecadação de Kz 14 200,3 milhões (0,2% de participação) obtiveram um grau de realização de 156,5%, e uma variação de 11,1% comparativamente ao exercício de 2016.

Vinte e Três UO no Exterior remeteram as suas prestações de contas ao Tribunal de Contas, contendo Receitas Arrecadas provenientes de emolumentos, porém não constam registos de receitas no SIGFE das mesmas UO no Exterior, violando o art. 5.º da Lei 15/10 de 14 de Julho.

A previsão das Receitas das UO no Exterior no exercício de 2017 foram iguais a do exercício anterior, provocando em alguns casos grau de arrecadação acima de 1 000,0%, demonstrando uma má previsão.

À semelhança dos exercícios anteriores, em 2017 não foi registada a previsão de Receitas a nível das Províncias no SIGFE, todavia, as mesmas tiveram arrecadação.

Despesas

As despesas orçamentadas foram de Kz 7 390 047,0 e tendo sido executado o montante de Kz 6 804 472,6, correspondente a um grau de realização de 26,5% do autorizado;

As despesas por UO no exterior foram orçamentadas em Kz 32 595,3 milhões, obtiveram um grau de realização de 48,9%.

Os Recursos Ordinários do Tesouro e Financiamentos Externos continuam a ter destaque no orçamento realizado com (75,8%) e (16,9%) de realização.

Os 20 projectos com maior valor de despesa orçamentada tiveram grau de realização acima de 50,0%.

ISEP

No ano de 2017, 30 empresas monitoradas pelo ISEP/IGAP não remeteram as suas Prestações de Contas ao Instituto, contrariando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto, conjugado com o Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho.

Dezassete (17) empresas públicas continuam com a denominação UEE em desacordo com o disposto no n.º 3 do artigo 40.º, da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro.

O Descritivo da CGE, não faz referência das 59 empresas com Participações Directas do Estado Sedeadas no País, constantes do Relatório de Prestação de Contas da Gerência do ISEP de 2017.

O Descritivo da CGE, não fez menção dos valores transferidos para as empresas do SEP, contrariando o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei 15/10, de 14 de Julho.

Ocorreram Transferências para Cobertura de Custos Operacionais a favor de Empresas Públicas no montante de Kz 19 357,0 milhões, provenientes da conta 3.3.5.1.2 Subsídios para Instituições Financeiras.

Dos dividendos arrecadados pelo ISEP a parte devida ao Estado não foi depositado na CUT, Conforme o disposto no artigo n.º 34 da Lei 15/10 de 14 de Junho conjugado com o n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Presidencial 164/15, de 20 de Agosto e o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Executivo Conjunto n.º 351/16, de 15 de Agosto; outrossim, a Conta 4.1.2.2.1- Dividendos do SIGFE, não registou nenhum valor.

Ocorreu a inserção de empresas que não constam do Programa de Privatizações 2001-2005, aprovado pela Assembleia Nacional de acordo com o Decreto n.º 74/01 de 12 de Outubro e o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 8/03, de 18 de Abril.

IPREC

Registou-se a diferença de Kz 994,9 milhões, entre o total dos subsídios à preços registados na conta 3.3.5.1.1.01 do Balancete no SIGFE no total de Kz 61 918,5 milhões e os subsídios transferidos pelo IPREC as empresas no montante de Kz 60 923,6 milhões.

Houve incompatibilidade entre os pagamentos efectivos na óptica do compromisso e os pagamentos em trânsito, em posse do banco operador, constante no Item 228, Quadro n.º 44 do Descritivo da CGE no total de Kz 40 550,0 milhões, com os pagamentos dos Subsídios á Preços Transferidos do IPREC para as Empresas no valor de KZ 60 923,6 milhões e o registo na conta 3.3.5.1.1.01 do Balancete no SIGFE no total de Kz 61 918,5 milhões.

Execução do PIP

No exercício em análise, o PIP teve uma despesa orçamentada em Kz 1 432 575,3 milhões e atingiu um grau de execução de 90,8%, sendo que a despesa realizada teve um incremento de 123,1% comparativamente ao ano transacto.

Continua a carecer de atenção especial no controlo da execução do PIP, a interligação das informações entre o SIPIP e o SIGFE. Por este facto, constatou-se a diferença de Kz 45 762,8 milhões na despesa executada entre os dois Sistema.

Verificou-se a canalização dos recursos financeiros de um projecto para outro, inscritos ou não no SIPIP, sem a observância dos procedimentos legais.

Ocorreu a execução de contratos sem a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Avaliação das Operações de Tesouraria

O saldo das disponibilidades financeiras quer no País quer no Exterior foram inferior relativamente ao ano transacto com uma variação de 14,7% e 44,8% respectivamente.

Houve divergência nos saldos de algumas contas bancárias constantes no Balancete e no ponto de situação do MINFIN/TN.

Verificou-se a existência de saldo no Banco NOOR BANK no valor de Kz 4 952,9 milhões, registado no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN, porém, não foram evidenciados no Balancete.

A denominação da Conta 1.1.1.2.2.02.26 – Edc – Export Development Canada constante no Balancete, difere da conta BANC DEVELOPMENT (BDEVELOP) apresentada no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN.

Dívida Pública

As receitas de financiamentos, previstas foram de no valor de Kz 3 224 590,0 milhões com a realização de Kz 3 323 116,5 milhões.

Não houve submissão dos contratos e outros instrumentos de dívida fundada ao TC para efeito de fiscalização preventiva, conforme estipulado na alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho.

Ocorreu a omissão na CGE e o não registo no SIGFE da dívida resultante da celebração de contratos de locação financeira.

Verificou-se a execução dos serviços da dívida acima do orçamentado, sem observar as regras de execução orçamental, mormente as atinentes aos créditos adicionais.

A CGE não apresenta o valor real do *stock* da dívida indirecta.

Os restos a pagar (dívida flutuante) ainda contêm valores que pela idade dos saldos (superior a dois anos) deveriam ser considerados dívida fundada.

Património do Estado

O montante do VPL em 2017 foi de Kz 5 830 550,7 milhões nas diferentes categorias de bens, o que representa um decréscimo comparado com o ano anterior em Kz 6 198 469,9. A categoria com maior VPL é a de bens Imóveis do Domínio Privado, com um total de 3 477 292 e a de menor valor dos Activos Intangíveis com um total em Kz 6 469 858,6.

Quanto aos bens adquiridos nas diferentes categorias a quantidade foi de 3 074 358, destacando-se a categoria de Bens Móveis com 2 978 994.

As contas do Activo Imobilizado de natureza transitória continuam a apresentar saldos iguais, o que demonstra a falta de reconciliação dos saldos destas contas, uma situação que se verifica desde 2014, pese embora, o alerta do Tribunal em pareceres anteriores.

Execução do Orçamentos da Segurança Social

O total de Receitas do INSS cresceu 9,0%, influenciado essencialmente pelas Receitas de Contribuições e Financeiras, enquanto as Despesas aumentaram em 28,6%

impulsionado pelo incremento das Despesas com a Protecção Social em 16,8% e Despesas com Administração de Bens e Serviços.

O Activo Líquido foi de Kz 663 363,4 milhões, compreendendo um aumento de 7,1%, o Passivo Circulante de Kz 13,6 milhões diminuiu em 75,8% e o Património Líquido de Kz 663.349,8 milhões ascendeu em 7,1%.

As Despesas Administrativas ultrapassaram o limite de 5,0% estabelecido na Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, bem como o Imobilizado continua a apresentar valores líquidos negativos.

O INSS continua a utilizar o Fundo de Reserva, sem aprovação de um regulamento ou Plano Anual pelo órgão de tutela, que visa salvaguardar os critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, conforme determina a Lei.

Os Contratos de Consórcio assumidos pelo INSS com diferentes entidades promotoras de investimentos imobiliários foram pagos pelo INSS acima dos limites acordados pelas cláusulas contratuais, sem que se vislumbrasse as contrapartidas das outras partes intervenientes no negócio.

O INSS continua a não registar na Contabilidade o valor da Dívida Activa com Contribuições, bem como rendas e dividendos em participações de investimentos financeiros.

O INSS transferiu valores para o Fundo Social dos Trabalhadores para além do limite legalmente estabelecido.

O Parecer emitido pelo TC contém recomendações que visam alcançar, dentre outros, os seguintes objetivos:

- Contribuir para o aumento da qualidade das informações e do nível de transparência das demonstrações financeiras consolidadas e demonstrativos da execução da receita, despesa e do património do Estado;
- Contribuir para a melhoria do desempenho da gestão orçamental, financeira, patrimonial e operacional da Administração do Estado e dos órgãos que dele dependem;
- Levar ao cumprimento do desempenho da gestão pública nos seus aspectos estruturantes no que respeita a alguns indicadores macroeconómicos e sectoriais definidos no PND 2013-2017;
- Despertar a consciência dos gestores para o cabal cumprimento das regras da execução orçamental, financeira e patrimonial e da contratação e probidade públicas;
- Continuar a exercer uma função pedagógica, com vista a melhorar e desenvolver a gestão das finanças públicas e a conduta dos gestores, levando-os a perceberem que a gestão dos dinheiros públicos deve ser colocada ao serviço dos cidadãos e não em prejuízo destes, como tem acontecido.
- Dar o contributo necessário para a mudança da conduta de todos os gestores de dinheiros públicos, alertando-os para as sanções previstas na lei, que sobre eles podem recair e necessariamente recairão, caso não cumpram os dispositivos legais aprovados, em matéria de gestão das finanças públicas.

O Parecer constitui ainda instrumento fundamental no processo democrático e de Prestação de Contas do Executivo, bem como da garantia da transparência e da boa governação.

A finalizar e tendo em atenção as observações contidas no Item 4 – Síntese das Constatções, Recomendações e Sugestões de Providências Legislativas deste Parecer e considerando que:

O TRIBUNAL DE CONTAS é o órgão supremo de fiscalização da legalidade das finanças públicas e de julgamento das contas que a lei sujeitar a sua jurisdição, nos termos do n.º 1 do artigo 182.º da Constituição da República de Angola. Em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 162.º da Constituição da República de Angola, combinado com a alínea a) do artigo 6.º e o artigo 60.º, ambos da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, o Tribunal de Contas emite o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado;

CONSIDERANDO, que a Conta Geral do Estado referente ao exercício financeiro de 2017 foi apresentada pelo Presidente da República à Assembleia Nacional, em observância ao disposto no n.º 4 do artigo 63.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho;

TENDO EM CONTA que a Assembleia Nacional solicitou, nos termos da alínea b) do artigo 162.º da Constituição da República e da alínea a) do artigo 275.º do Regimento da Assembleia Nacional aprovado pela Lei n.º 13/17, de 6 de Julho, e na esteira do previsto pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 63.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, o Parecer do Tribunal de Contas sobre a referida Conta Geral do Estado;

ATENDENDO que a Conta Geral do Estado compreende as contas de todos os órgãos integrados no Orçamento Geral do Estado, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 58.º combinado com o artigo 5.º, ambos da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho;

CONSTATANDO que a Conta Geral do Estado evidencia os resultados nos Balanços Orçamental, Financeiro e Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais acompanhados das respectivas notas explicativas e dos demais elementos, conforme o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho;

CONSIDERANDO que a análise técnica sobre a Conta Geral do Estado referente ao exercício financeiro de 2017, bem como a emissão deste Parecer, não exime a apreciação posterior das contas e responsabilização dos gestores públicos pelo Tribunal de Contas, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 29.º combinado com o n.º 1 do artigo 30.º, ambos da Lei n.º 13/10, de 09 de Julho;

O Tribunal de Contas é de opinião que a Conta Geral do Estado referente ao exercício financeiro de 2017 está em condições de ser APRECIADA pela Assembleia Nacional.

TRIBUNAL DE CONTAS DE ANGOLA, em Luanda, aos 20 de Maio de 2019.

Veneranda Juíza Conselheira Presidente

Exalgina Renée Vicente Olavo Gambôa

Veneranda Juíza Conselheira Vice – Presidente

Domingas Alexandra Garcia

Juízes Conselheiros:

Aniceto Miguel da Costa Aragão

Caetano Francisco Baião

Eva Francisco da Costa Almeida

Gilberto de Faria Magalhães

Elisa Rangel Nunes

Joaquim Mande

Rigoberto Kambovo

A large, stylized envelope icon with a grey border and a light grey background. The envelope is shown from a slightly elevated perspective, with the flap folded down. A blue arrow-shaped tab is attached to the left side of the envelope, pointing towards the left. The number '6' is written in white on this tab.

6

ANEXO

RECOMENDAÇÕES

N.º	2014	2015	2016	ÓRGÃO DESTINATÁRIO DA RECOMENDAÇÃO	Item
1	X	X	X	É preciso que o Executivo aprimore o mecanismo de previsão orçamental da Receita, de forma a que se evitem discrepâncias acentuadas entre a receita prevista e a arrecadada (MINFIN – Essa recomendação já foi formulada no Item 3.1.3 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.1.1.3 do Parecer de 2015 e Item 3.1.1.3 do Parecer de 2016).	3.1.1
2			X	Necessário fazer reflectir a previsão da receita, no SIGFE, ao nível da orçamentação das Províncias (MINFIN – Essa recomendação já foi formulada no Item 3.1.1.5 do Anexo I ao Parecer de 2016).	3.1.1
3	X	X		As UO no Exterior devem de forma tempestiva remeter as prestações de contas à DNCP, de modo a permitir o registo da execução orçamental, financeira e patrimonial no SIGFE (UO Exterior – Essa recomendação já foi formulada no Item 3.1.6 do Anexo I ao Parecer de 2014; Item 3.1.1.6 do Parecer de 2015).	3.1.1
4				A previsão da receita no SIGFE, a nível das UO no Exterior, deve ser elaborada em cada exercício, visto que a recondução da previsão do exercício transacto provocou, em alguns casos, grandes desfasamentos entre a previsão e a arrecadação.	3.1.1
5				É preciso compatibilizar os dados do Descritivo da CGE com os do IPROCAC e do Balancete Estático, propriamente os da conta 4.1.5.7.1 – Doações e Ajudas.	3.1.1

6			Cumprir escrupulosamente com o estatuído no artigo 5.º e 49.º da Lei 15/10, de 14 de Julho, combinado com a alínea j) do n.º 3 do art. 20.º do Decreto Presidencial n.º 31/18, de 7 de Fevereiro	3.1.2
7			Conciliar no SIGFE e SIPIP, as despesas executadas a nível dos órgãos centrais.	3.2.3
8			É preciso conciliar a nível dos órgãos locais as despesas executadas no SIGFE e SIPIP.	3.2.3
9			É necessário adequar as informações do Descritivo da CGE com o SIGFE e o SIPIP no que tange aos valores da execução orçamental, a fim de se evitar a perda do controlo da real situação financeira e física da execução de projectos, atendendo os princípios da fiabilidade e comparabilidade para que as informações contabilísticas sejam admitidas como válidas e de boa qualidade (Esta recomendação já foi formulada no Item 3.3.3 do Anexo I ao Parecer de 2014 e no Item 3.2.3 do Parecer de 2015 e 2016).	3.2.3
10			Conciliar os dados constantes no mapa de execução do MINEA e do SIGFE, no que concerne aos pagamentos efectuados dos projectos.	3.2.3
11			Conciliar a execução física e financeira dos projectos, b) não negligenciar a fiscalização da execução do PIP, c) concluir-se, com a maior brevidade, as obras paralisadas a fim de se evitar custos supervenientes com a conclusão tardia dos projectos, d) não realizar obras não inscritas no PIP, e) observar na íntegra as normas sobre fiscalização prévia dos contratos, f) integrar o SIPIP ao SIGFE, g) evitar a canalização dos recursos financeiros de um projecto para outros, inscritas ou não no SIPIP, sem observância dos procedimentos legais, h) evitar a retirada do SIPIP de projectos com execução financeira e física, mas não	3.2.3

				concluídos.	
12				Tomar medidas que visam o controlo da execução dos projectos de investimentos públicos até a assinatura da acta de recepção provisória.	3.2.3
13				Que os valores das Operações de Crédito realizadas em cada exercício financeiro e reportados no Descritivo da CGE, no SIGFE e no RBEPAE observem de forma escrupulosa o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, mormente o princípio da fiabilidade para que sejam admitidos como válidos e de boa qualidade (UGD e MINFIN).	3.3.1
14				Tornar obrigatório o encerramento definitivo do exercício financeiro para se evitar regularizações de contas após elaboração da CGE.	3.3.1
15	X	X	X	A área do MINFIN, vocacionada, deve compatibilizar os valores da Dívida Interna reportados no Descritivo da CGE com os constantes do Balancete Estático e o RBEPAE (MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e Item 3.3.1.2 do Parecer de 2016);	3.3.1
16	X	X	X	Além disso é preciso conciliar as informações constantes do Descritivo da CGE com os registos do Balancete Estático, no que tange ao saldo da Conta 4.2.4.1.3 - Financiamento do Banco Central (MINFIN – Esta recomendação já foi feita anteriormente, conforme Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e 3.3.1.2 do Parecer de 2016)	3.3.1

17	X	X		Também cabe à área competente do MINFIN reestruturar a composição da Conta 4.2.4.1.2.02 - Títulos Do Tesouro no PCE, criando subcontas específicas que possam reflectir a designação dos Títulos previstos no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro (MINFIN – Esta recomendação consta do Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e do Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015).	3.3.1
18				Em face do que se refere na constatação anterior, é preciso conciliar os valores das emissões reportados nos diferentes relatórios oficiais, mormente, na CGE, RBPAE, Relatório de Títulos e o Relatório e Contas do BNA, de modo a garantir a fiabilidade da informação.	3.3.1
19				Restringir o recurso ao endividamento de longo prazo, à cobertura de despesas de capital, de modo a garantir a sustentabilidade das contas públicas, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 71.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.	3.3.1
20				Melhorar o funcionamento dos sistemas integrados de gestão e controlo das finanças públicas.	3.3.1
21	X	X		Constar no relatório das emissões do SIGMA os diplomas legais que permitam estabelecer a correspondência entre os Títulos autorizados e os emitidos no Sistema (MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015).	3.3.1
22	X	X	X	Conciliar o montante de desembolsos de Contratos de Mútuo a reportar no Descritivo da CGE com o do	3.3.1

				RBEPAE e o registado no SIGFE, de modo a fornecer a fiabilidade da informação. Devem ser cumpridos os preceitos referentes à fiscalização preventiva, pelas entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas (alínea c) do n.º3 do artigo 8.º da Lei n.º13/10, de 9 de Julho), no que concerne aos aspectos mencionados na constatação, sob pena de apuramento de responsabilidade financeira e outras a que possa haver lugar. (MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e Item 3.31.2 do Parecer de 2016).	
23				Registrar a dívida resultante do compromisso assumido ao celebrar os Contratos de Locação Financeira e considera-la no apuramento do Stock da Dívida (MINFIN).	3.3.1
24				Submeter os Contratos de Locação Financeira ao TC, para efeitos de fiscalização preventiva, nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 09 de Julho (MINFIN) , sob pena do apuramento de responsabilidade financeira e de outra natureza a que possa haver lugar, conforme prescrito na lei.	3.3.1
25				Tornar obrigatório o registo da totalidade dos credores e/ou os instrumentos de financiamentos concorrentes na captação de recursos de origem externa e interna, de modo a respeitar o princípio da transparência requerida às contas públicas.	3.3.1
26				Em face das constatações anteriores impõe-se a conciliação do valor do Serviço da Dívida do Descritivo da CGE com o registado no SIGFE –	3.3.1

				Balancete Estático e do RBEPAE, de modo a fornecer a fiabilidade da informação a reportar na CGE. E ainda é necessário que se observe o estatuído no n.º1 do artigo 27.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, sempre que haja actualização dos valores das despesas orçamentadas, sendo esta regra extensiva ao Serviço da Dívida.	
27				Conciliar o valor do stock da Dívida Pública Governamental incluído no Descritivo da CGE com os registos do SIGFE (MINFIN).	3.3.1
28				Que haja rigor no tratamento das informações inerentes às Garantias Concedidas, incluindo na CGE de cada exercício todas as que estejam em vigor e evidenciar a evolução da adimplência dos beneficiários das garantias junto dos respectivos credores, de modo a demonstrar a transparência na gestão da dívida pública indirecta.	3.3.1
29	X	X	X	Promover a análise dos RP desde 2013, com o objectivo de verificar quais os valores que estão comprovadamente pendentes de pagamento e cancelar os que não se constituem dívidas, saneando desta forma a posição dos RP, e retirar dos RP aquelas dívidas que pela idade dos saldos devam ser consideradas dívida fundada (MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015 e Item 3.3.2 do Parecer de 2016).	3.3.2

30				Este tipo de ocorrência já não devia acontecer pelo que convém que se parametrize a fórmula do Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar no SIGFE, de forma a manter inalterado o valor inscrito em RP ao longo da sua execução (MINFIN) .	3.3.2
31	X	X	X	Impõe-se compatibilizar os saldos do Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN com os do Balancete, a fim de que a Demonstração Financeira, possam reflectir a real situação das disponibilidades existentes em bancos, obedecendo a característica de fiabilidade de acordo com o n.º 4 do artigo 17, do decreto 36/09 de 12 de Agosto (MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.3 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.1 2015 e Item 3.3.3.1 do Parecer de 2016)	3.3.3
32	X	X	X	Impõe-se uniformizar as denominações presentes no Balancete, com as do Ponto de Situação da Conta MINFIN/TN (MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.4.1 do Anexo I ao Parecer de 2015 e Item 1.3.3.1 do Parecer de 2016) .	3.3.3
33				As aquisições de bens patrimoniais devem ser feitas na categoria de despesas de capital, de modo que seja gerado o respectivo processo patrimonial e consequente registo automático no IBP.	3.3.4
34				Que as entidades se engajem no cumprimento escrupuloso da legislação vigente, por forma a garantir que as informações constantes do IBP reflectam de forma fidedigna o verdadeiro Património do Estado.	3.3.4

35				Conciliar os saldos das contas de natureza transitória do Activo Imobilizado, constantes do Quadro 88 , reclassificando no Imobilizado Operacional os bens que já se encontram em actividade explorativa (MINFIN) .	3.3.4
36	X	X	X	Impõe-se adoptar como medida prévia à elaboração da CGE, a conformidade de todas as Demonstrações Financeiras e Relatórios de Execução da Receita e da Despesa, de forma a evitar divergências entre os saldos e as denominações de contas, conforme detalhes das constatações atrás citadas, mediante a harmonização das fórmulas de Parametrização dos Balanços e Demonstrativos definidas no SIGFE com a estrutura e tabelas dos respectivos Balanços, Demonstrativos, Relatórios e Tabelas dos Classificadores Económicos da Receita e da Despesa. (MINFIN – Esta recomendação já foi formulada no Item 3.6.2.2 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.4.3 do Parecer de 2015 e 3.3.5.2 do Parecer de 2016) .	3.3.5
37				Propor a adopção de medidas legislativas que visam o alargamento do prazo de execução do OGE sempre que houver razões que o justifiquem.	3.3.5
38				Impõe-se que se tomem providências no sentido de se assegurar e apresentar informações fiáveis e consistentes referentes aos indicadores do INSS.	3.4.1

39			Observar o estatuído no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto n.º 76/05, de 12 de Outubro, combinado com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, sobre a obrigatoriedade de realização da prova de vida por cada ano civil, como condição necessária para garantir a manutenção das prestações de reforma.	3.4.1
40			Cumprir o estatuído no artigo 13.º do Decreto n.º 50/05, de 8 de Agosto sobre a modificação, suspensão ou extinção de prestações irregulares.	3.4.1
41			Observar as condições previstas no n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, sobre a restituição de prestações indevidas.	3.4.1
42			Tomada de medidas urgentes para sanar a falta de compatibilidade entre as informações do Departamento da Inspeção e do Departamento da Segurança Social relativo ao valor do stock da dívida das contribuições obrigatórias.	3.4.1
43			Registrar na Contabilidade as receitas a receber de qualquer natureza pertencentes ao INSS. Com particular realce para o valor de rendas sobre imóveis arrendados, cujo destino é desconhecido por não haver registos sobre o seu recebimento.	3.4.2

44				Conciliar os dados entre o SIGINSS-3S e o Relatório de Encerramento do Exercício financeiro. Mais uma discrepância que não se entende e que seria de evitar, ao fim de tantos anos de funcionamento deste Instituto.	3.4.2
45				As constatações atrás referidas, revelam que o Instituto não cumpre uma quantidade de dispositivos legais aplicáveis à execução orçamental, devendo fazê-lo, tais como as disposições legais previstas na Lei do OGE, nas regras anuais de execução orçamental e alínea a) do n.º 3 do art.º 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, em matéria de fiscalização preventiva dos contratos. A necessidade de cumprimento de tais normas é obrigatória, pelo que a sua inobservância haveria de ser sancionada.	3.4.2
46				Estabelecer mecanismos de modo a criar políticas rentáveis que garantam a sustentabilidade do Sector da Segurança Social.	3.4.2
47		X	X	Impõe-se observar o estatuído no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, quanto ao limite das Despesas Anuais de Administração (INSS – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.5.3.2 do Anexo 1 do Parecer de 2015 e 2016).	3.4.2
48	X	X	X	Proceder a reclassificação contabilística dos imóveis relativos ao Centro Logístico do Talatona, registados inadequadamente na Conta 1.3.2.2.3 – Reparações em Curso, transferindo os respectivos valores para as Contas do Imobilizado Operacional (INSS – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.7.5 do Anexo 1 do Parecer de 2014, Item 3.5.4.1 do Anexo 1 do Parecer de 2015 e Item 3.4.4	3.4.3

				do Anexo 1 do Parecer de 2016).	
49				Impõe-se que sejam observadas as disposições contratuais assumidas nos consórcios, evitando-se a utilização do INSS como fundo de capitalização de terceiros. É urgente verificar se as contrapartes nos contratos de consórcio já honraram os seus compromissos, visto estar a haver locupletamento de fundos públicos, por empresas supostamente parceiras do INSS.	3.4.4
50				Desencadear mecanismos e medidas urgentes, para exigir o retorno a que o Instituto tem direito, no que respeita à sua participação em investimentos financeiros, bem como o registo dos imóveis no Património do Estado.	3.4.4
51	X	X	X	Deve proceder-se à regularização dos registos efectuados nos imobilizados que apresentam Valor Líquido Negativo (INSS – Esta recomendação já consta do Item do Anexo I do Parecer de 2014 e do Item 3.5.4.1 do Anexo I dos Pareceres de 2015 e 2016).	3.4.4
52	X	X	X	Cumprir o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, no que se refere aplicação do Fundo de Reserva mediante aprovação do Plano Anual pelo órgão de tutela, com vista a salvaguardar os critérios de segurança, rentabilidade e liquidez. (INSS – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.7.4 do Anexo 1 do Parecer de 2014 e Item 3.5.4.2 do Anexo 1 do Parecer de 2015 e 2016).	3.4.4

53				Cumprir o estabelecido no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Presidencial n.º 66/14, de 17 de Março, bem como imputar-se responsabilidades pela violação da lei.	3.4.4
54			X	Remeter as Prestações de Contas ao ISEP/IGAP, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto, conjugado com o Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho, devendo em consequência aplicar-se a respectiva sanção (ISEP – Esta recomendação foi formulada no Item 3.3, do Anexo I ao Relatório de 2016).	3.5.1
55	X	X	X	As empresas que ainda mantêm a denominação UEE devem actualizar-se, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º, da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro e sofrer uma penalização (ISEP – Esta recomendação consta do Item 3.5.1 do Anexo I ao Parecer de 2014, Item 3.3.1 dos Pareceres de 2015 e 2016).	3.5.1
56			X	Fazer constar do Descritivo da CGE, o Demonstrativo das Participações do Estado nas Empresas Públicas (empresas do SEP), conforme o disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho (MINFIN – Esta recomendação já foi objecto de formulação no Item 3.5.2 do Anexo I ao Parecer de 2016).	3.5.2
57				O ISEP deverá apurar junto das empresas ALDEIA NOVA, SA e TOFA, SA, a base legal que permitiu a redução das acções do Estado nas referidas empresas em 2017.	3.5.2
58			X	Fazer constar da CGE todas as informações relativas às participações do Estado no exterior (MINFIN e ISEP – Esta recomendação consta do Item 3.5.2 do	3.5.2

				Anexo I ao Relatório de 2016).	
59				Restituir ao Estado, com carácter de urgência e verificar se tal será cumprido, as transferências irregulares efectuadas às entidades que não fazem parte do SEP, nos termos dos artigos 2.º ao 5.º da Lei n.º 11/13, de 03 de Setembro.	3.5.4
60	X	X	X	Cumprir o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, combinado com o artigo 34.º da Lei 15/10, de 14 de Julho no que tange aos depósitos dos dividendos na CUT, com carácter de urgência e verificar se tal foi cumprido ou não (ISEP – Esta recomendação foi objecto de formulação no Item 3.5.4 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.3.4 do Parecer de 2016).	3.5.4
61				Harmonizar os dados dos Dividendos das participações do Estado, localizadas no País, constante no Descritivo da CGE, com os do Relatório anual do ISEP (MINFIN).	3.5.4
62				Averiguar a razão de ser da constatação atrás mencionada e actualizar o Programa de Privatizações 2001-2005, de modo a fazer constar todas as empresas públicas em processo de privatização de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 8/03, de 18 de Abril.	3.5.6
63			X	Averiguar a razão de ser da constatação atrás mencionada e proceder à conciliação dos dados do Descritivo da CGE com os registos do SIGFE, no que tange à alienação de empresas, atendendo aos princípios contabilísticos da fiabilidade e comparabilidade de forma a garantir que os dados sejam considerados válidos e de boa qualidade (MINFIN – Esta recomendação em parte já foi objecto de formulação, no Item 3.3.2 do Anexo I ao	3.5.5

				Parecer de 2016).	
64				Conciliar os dados do Descritivo da CGE com os do Relatório de Avaliação do Comportamento da Receita Petrolífera da Sonangol 2017 (MINFIN) .	3.5.7
65				Esta empresa deve fazer reflectir no balancete todas as suas Participações (ENDIAMA- E.P.) .	3.5.8
66				Averiguar e solucionar as discrepâncias verificadas entre os dados dos subsídios à preço registados na conta n.º 3.3.5.1.1.01 do Balancete no SIGFE com o Descritivo da CGE e os valores dos subsídios à preço transferidos às empresas pelo IPREC, a fim reflectir os princípios da fiabilidade e comparabilidade para que os valores sejam admitidos como validos e de boa qualidade.	3.6.1
67				Fazer cumprir rigorosamente com o previsto nos Decretos-Executivo n.º 62/16, de 15 de Fevereiro, Executivo Conjunto n.º 142/14, de 19 de Maio e Legislativo n.º 4/04, de 21 de Setembro, no que tange as actividades abrangidas pelos subsídios à preço.	3.6.1